ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

(EIA)

VOLUME IV – ANEXOS

INTERESSADO

J&F S.A.

EMPREENDIMENTO

Usina Termoelétrica (UTE) Cuiabá II

Março de 2026
Cuiabá – MT

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 01 - GUIA RECOLHIMENTO DE TAXA

ANEXO 02 - PUBLICAÇÕES

ANEXO 03 - ARTs

ANEXO 04 - CADASTRO TÉCNICO

ANEXO 05 - MATRÍCULA

ANEXO 06 – INSCRIÇÃO IMOBILIARIA

ANEXO 07 - CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

ANEXO 08 - CONTRATO SOCIAL

ANEXO 09 - DOCUMENTOS REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 10 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO 11 - DOCUMENTOS EMPRESA CONTRATADA

ANEXO 12 - AUTORIZAÇÃO LICENÇA DE PESCA

ANEXO 13 - AUTORIZAÇÃO MANEJO DE FAUNA

ANEXO 14 – PARECER DA AVALIAÇÃO DE POTENCIAL MALARÍGENO

ANEXO 15 - ANÁLISE DE ÁGUA

ANEXO 16 – ANÁLISE DE SOLO

ANEXO 17 – OUTORGA

ANEXO 18 – CRONOGRAMA

ANEXO 19 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA DESMINERALIZADA

ANEXO 20 – FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS

ANEXO 21 – LAYOUT GERAL DA UNIDADE

ANEXO 22 – LAYOUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

ANEXO 23 – LAYOUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES OLEOSOS

ANEXO 24 - LAYOUT DO GASODUTO ENTRE CÁCERES E CUIABÁ

ANEXO 25 - LAYOUT BALANÇO HÍDRICO

ANEXO 26 - CROQUI DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

ANEXO 27 - CROQUI DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E SUAS DETERMINADAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

ANEXO 28 - CROQUI DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E SUAS DETERMINADAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E ÁREAS SENSÍVEIS

ANEXO 29 - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E ACESSO AO EMPREENDIMENTO

ANEXO 30 - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS UTEs

ANEXO 31 - CROQUI DE CONFRONTANTES DAS UTEs

ANEXO 32 - CROQUI DE ESTRUTURAS DAS UTEs

ANEXO 33 - CROQUI DE ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII

ANEXO 34 - CROQUI DE ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII - FLORA

ANEXO 35 - CROQUI DE ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII - SOCIECONOMICO

ANEXO 36 - CROQUI DE ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA - AID

ANEXO 37 - CROQUI DE ÁREA DIRETAMENTE AFETADA – ADA

ANEXO 38 - CROQUI DE CORPOS HÍDRICOS

ANEXO 39 - CROQUI DE HIPSOMETRIA

ANEXO 40 - CROQUI DE HIDROGEOLOGIA

ANEXO 41 - CROQUI DE GEOLOGIA

ANEXO 42 - CROQUI DE CLASSIFICAÇÃO DO RELEVO E DECLIVIDADE

ANEXO 43 - CROQUI DE GEOMORFOLOGIA

ANEXO 44 – CROQUI DE PEDOLOGIA DO MUNICIPIO

ANEXO 45 – CROQUI DE PEDOLOGIA DA ÁREA DE ESTUDO

ANEXO 46 – CROQUI DE ERODIBILIDADE

ANEXO 47 – CROQUI DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ANEXO 48 - CROQUI DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO

ANEXO 49 - CROQUI DE CORREDORES REMANESCENTES

ANEXO 50 – CROQUI DA COBERTURA VEGETAL E USO DO SOLO

ANEXO 51 - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO INVENTÁRIO FITOSSOCIOLÓGICO

ANEXO 52 - CROQUI DE PONTOS HERPETOFAUNA

ANEXO 53 - CROQUI DE PONTOS MASTOFAUNA

ANEXO 54 - CROQUI DE PONTOS AVIFAUNA

ANEXO 55 - CROQUI DE PONTOS ENTOMOFAUNA

ANEXO 56 - CROQUI DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO 57 - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO CRAS E CREAS

ANEXO 58 - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE HOSPITAIS E UPAS

ANEXO 59 - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA POLICIA CIVIL

ANEXO 60 - CROQUI DE USO E COBERTURA DO SOLO - AII

ANEXO 61 - CROQUI DE USO E COBERTURA DO SOLO - AID

ANEXO 62 - CROQUI DE ÁREAS ESPECIAIS

ANEXO 63 – FICHAS DE CAMPO – FLORA

ANEXO 64 – PROCURAÇÃO - FABIO TALES BINDEMANN

ANEXO 65 – ARQUIVO DIGITAL

ANEXO 01

GUIA RECOLHIMENTO DE TAXA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 -

Nº T.P.A. | SEQUÊNCIA

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL

OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F.
18032026 134449

01 - NOME DO CONTRIBUINTE **J&F S.A.**	05 - CNPJ OU CPF **00.350.763/0083-09**
02 - ENDEREÇO COMPLETO Rodovia Rodovia dos Imigrantes , 3770, Distrito Industrial , Cep: 78098325	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL **N/A**

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº **1/1**	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO **CUIABÁ**	20 - CODG. **5103403**	21 - PERÍODO **03/2026**	22 - DATA **18/05/2026**	23 - INF. COMPLEMENTARES **033/58.755.849-79**
24 - ESPECIFICAÇÃO DA **LICENÇA PRÉVIA - (LP)**			25 - **5770**	26 - VALOR **1.031.841,20**

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM CNAE/Atividade.....: 3511-5/08 - Usina Termoelétrica, inclusive Móvel Dados do Cálculo.....: --- POTÊNCIA INSTALADA (MW) [1000] --- POTÊNCIA INSTALADA (MW) [1000] --- Quantidade de UPFs : [4030.0] Centro de Custo.....: CEE - COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** EMITIDO EM 18/03/2026	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR **0,00**
	MULTA	28 - VALOR **0,00**
	JUROS	29 - VALOR **0,00**
	T.S.	30 - VALOR **0,00**
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR **1.031.841,20**

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO **UM MILHÃO, TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS**	40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85800010318-0 41200123202-8 60517577003-3 35875584979-6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 -

Nº T.P.A. | SEQUÊNCIA

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL

OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F.
18032026 134449

01 - NOME DO CONTRIBUINTE **J&F S.A.**	05 - CNPJ OU CPF **00.350.763/0083-09**
02 - ENDEREÇO COMPLETO Rodovia Rodovia dos Imigrantes , 3770, Distrito Industrial , Cep: 78098325	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL **N/A**

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº **1/1**	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO **CUIABÁ**	20 - CODG. **5103403**	21 - PERÍODO **03/2026**	22 - DATA **18/05/2026**	23 - INF. COMPLEMENTARES **033/58.755.849-79**
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA **LICENÇA PRÉVIA - (LP)**			25 - **5770**	26 - VALOR **1.031.841,20**

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM CNAE/Atividade.....: 3511-5/08 - Usina Termoelétrica, inclusive Móvel Dados do Cálculo.....: --- POTÊNCIA INSTALADA (MW) [1000] --- POTÊNCIA INSTALADA (MW) [1000] --- Quantidade de UPFs : [4030.0] Centro de Custo.....: CEE - COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** EMITIDO EM 18/03/2026	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR **0,00**
	MULTA	28 - VALOR **0,00**
	JUROS	29 - VALOR **0,00**
	T.S.	30 - VALOR **0,00**
	TOTAL A RECOLHER	31 - **1.031.841,20**

33 - VALOR A RECOLHER POR **UM MILHÃO, TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS**	40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85800010318-0 41200123202-8 60517577003-3 35875584979-6

Santander

PAGAMENTO À FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Nome: J&F S A
Conta Corrente Debitada: 2263 - 13001012 / 3

Convênio: 0033-2263-004907609166
Data de Pagamento: 25/03/2026

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa:	MT-SEFAZ
Convênio de Arrecadação:	0033-2263-004907609166
Código de Barras:	85800010318-0 41200123202-8 60517577003-3 35875584979-6
Data de Pagamento:	25/03/2026
Valor:	R$ 1.031.841,20
Data da Transação:	25/03/2026
Canal:	Pagamento a Fornecedores
Autenticação:	8454F504152A39C05610C1F

Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras. Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço

CENTRAL DE ATENDIMENTO SANTANDER CAPITAIS 4004:-3535 DEMAIS LOCALIDADES 0800-702-3535
SAC 0800-762-7777
OUVIDORIA 0800-726-0322

ANEXO 02

PUBLICAÇÕES

AGRICOLA ALVORADA S.A. - Inscrita no CNPJ N° 04.854.422/0033-62, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá - SEMMA-MT, a renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de "Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo." Localizado na Av. Deputado Sebastião Alves Junior, nº 2A07, Qd. 0002A Lt. 00007 Zona Regional, na cidade de Matupá-MT. CEP: 78.525-000. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1799130

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **AÇOLUCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 12.594.951/0002-04, situada no LOTE 01 - QUADRA 153 - RUA 02 - Nª 6158 - W, CEP.: 78.460- 417, LOTEAMENTO INDUSTRIAL VII , LUCAS DO RIO VERDE - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL LO**, para atividade de 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

Protocolo 1799125

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **CLINICA LENNOVA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ.: 14.234.294/0001-20, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 155 - E, Centro - LRV/MT, CEP.: 78460035, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LO**, para Atividades de 8630-5/04 - Clínica Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios) Acima de 200 m² de área construída. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS: (65) 99946, -6277.**

Protocolo 1799129

REI MOTORES DIESEL LTDAREI MOTORES DIESEL LTDA CNPJ: 53.547.523/0001-52, Localizado : Rua Projetada B, nº 70SE - Bairro Hilário Dal'Alba Scariote - Quadra 01, Lote 03 - Sapezal/MT - CEP 78365-180, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a Licença Prévia, licença de instalação e de Operação para a atividade de Serviços de Usinagem Tornearia e solda, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos e recuperação de motores
Mozara Cristyna Loch, Engenheira Ambiental

Protocolo 1799131

J&F S.A. CNPJ n° 00.350.763/0083-09, situada na Rodovia dos Imigrantes, n° 3770, sala 201, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado de Mato Grosso, a **Licença Prévia (LP)** para usina termoelétrica com potência de 1.000 MW. Foi determinada apresentação de EIA RIMA.

Protocolo 1799135

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP) e Instalação (LI), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 2,62 ha, âmbito do Imóvel Rural Sítio Canarinho, zona rural, município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1799137

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/015R

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DEMAIS ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC/AR/MT, para atender as necessidades das unidades do Sesc/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 10/04/2026 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1799142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT, inscrita no CNPJ nº 03.180.924/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de implantação e pavimentação de vias urbanas no Bairro Santa Isabel, localizado no município de Rosário Oeste/MT, sob coordenadas geográficas Lat.: 14°49'29.50"S e Long.: 56°25'44.10"W. Responsável Técnico: Uyara Lohainne de Souza - CREA/MT nº 39259.

Protocolo 1799147

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL n.º 002/2026
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica os profissionais abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem o recebimento, inadimplentes com a ANUIDADE, para pagarem o crédito tributário vencido, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, para tanto, solicitar o boleto bancário ao Departamento Financeiro do CRF/MT. Os créditos tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos de multa de mora de 20% (vinte por cento) e juros de 12% (doze) por cento ao ano. Não ocorrendo o pagamento no prazo entabulado, o débito será inscrito em dívida ativa, estando sujeito à cobrança judicial, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as conseqüências legais decorrentes e poderá ser encaminhado para Protesto. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.
Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CPF	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
040.***.***-63	548665	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
032.***.***-27	561965	MATUPA/MT	ANUIDADE 2022
295.***.***-91	414	ALTO ARAGUAIA/MT	ANUIDADE 2022
024.***.***-31	586424	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
023.***.***-84	4548	GUARANTA DO NORTE/MT	ANUIDADE 2022
021.***.***-75	4526	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE 2022
030.***.***-05	540014	TANGARA DA SERRA/MT	ANUIDADE 2022
870.***.***-34	424	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
014.***.***-93	3306	RONDOLANDIA/MT	ANUIDADE 2022
007.***.***-00	186	COLIDER/MT	ANUIDADE 2022
010.***.***-42	5212	GAUCHA DO NORTE/MT	ANUIDADE 2022
020.***.***-81	5396	QUERENCIA/MT	ANUIDADE 2022
951.***.***-15	440	COCALINHO/MT	ANUIDADE 2022
023.***.***-96	4542	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE 2022
003.***.***-57	4472	VILA RICA/MT	ANUIDADE 2022
627.***.***-91	56347	BARRA DO GARÇAS/MT	ANUIDADE 2022
025.***.***-00	5710	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	ANUIDADE 2022
030.***.***-03	549499	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
622.***.***-34	1729	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
487.***.***-53	5676	PRIMAVERA DO LESTE/MT	ANUIDADE 2022

31/03/2026

Protocolo 1799152

VALE MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME - (Moto Vale), CNPJ 60.334.569/0001-15, torna público que requereu junto a SMMAS/BG pedido de Alteração da Razão Social para atividade comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1799158

GUILHERME BARBOSA FRUTUOZO, CNPJ 32.756.831/0001-84, torna público que requereu junto a SMMAS/BG, LP, LI E LO do seu empreendimento Rei das Calhas, município de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1799162

TME - TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 10.994.254/0001-26 - NIRE 51.300.010.06-2

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Dezembro de 2025

Aos 02/12/2025, às 15h30, de forma exclusivamente digital. **Presença:** A presença remota da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Enio Luigi Nucci, que convidou o Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho para secretariá-lo. **Deliberações:** Aprovar a destituição do Sr. João Eduardo Greco Pinheiro ao cargo de Diretor Técnico da Companhia. Eleger, o Sr. **Vinicius Fernando Conrrado Crema,** RG nº XX.894.939-X SSP/SP e CPF/MF sob o nº XXX.538.028-XX, ao cargo de **Diretor Técnico da Companhia, com mandato até 22/03/2026,** conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento anexas. Em decorrência da deliberação disposta nos itens acima, a Diretoria da Companhia, com mandato até 22/03/2026, passa a conter a seguinte composição: **Diretor Administrativo-Financeiro:** Vitor Hugo Alexandrino da Silva. **Diretor Técnico:** Vinicius Fernando Conrrado Crema. Em caso de término de seu mandato, o Diretor ora eleito permanecerá em seu respectivo cargo até a posse e investidura de novo membro, nos termos do artigo 150, § 4º da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. **Mesa:** Enio Luigi Nucci - Presidente; Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho - Secretário. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -** Certifico registro sob o nº 3741945 em 27/03/2026 - Protocolo 260440299 de 27/02/2026. Kenner Langner da Silva Secretário-Geral

LAMINADOS SERRA AZUL MADEIRAS LTDA. - CNPJ: ****.020.545/0001-**.** Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para atividade madeireira: Fabricação de Madeira Laminada, em Colniza – MT.

MARCUS PAULO DA SILVA BRAVO - (CPF: 808. XXX.XXX-87), torna público que requereu à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), a **renovação da Licença de Operação** para extração de Minério de Ouro, no âmbito do processo **SEMA Nº 24402/2022 e ANM Nº 867.266/2021**, no Município de Várzea Grande -MT.

WANDERLENE FIRMINO BRAVO- (CPF: 452.XXX. XXX-04), torna público que requereu à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), a **renovação da Licença de Operação** para extração de Minério de Ouro, no âmbito do processo **SEMA Nº 24404/2022 e ANM Nº 867.265/2021**, no Município de Várzea Grande -MT.

O L. G - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 30.515.483/0004-70 torna público que requereu junto à SEMA/MT, Licença de Operação com atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Ribeirão Cascalheira-MT.

GUILHERME BARBOSA FRUTUOZO, CNPJ 32.756.831/0001-84, torna público que requereu junto a SEMMAS/BG, a LP, LI E LO do seu empreendimento Rei das Calhas, município de Barra do Garças-MT.

VALE MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME (Moto Vale), CNPJ 60.334.569/0001-15, torna público que requereu junto a SMMAS/BG pedido de Alteração da Razão Social para atividade comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

LAVO DALPIAZ LTDA, CNPJ 61.041.169/0001-84, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL de SINOP/MT, a LP- Licença Prévia, LI- Licença Instalação e LO- Licença de Operação, para atividade de CNAE 96.01-7-01- Lavanderias, instalada na Av. dos Ingás,n° 2800, sala 04, Setor Comercial, CEP 78550-124. Município de Sinop/MT.

NEOVIA NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA

Portadora do **CNPJ nº 18.631.739/0040-73,** torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Primavera do Leste a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Alimentos para Animais, localizada na Avenida das Industriais, Nº 280, Bairro Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT. Sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

RESIDENCIAL JARDINS DELAI SPE LTDA– CNPJ nº 39.768.132/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEMA**,** Licença Prévia e de Instalação localizada no Anel Viário Conrado Sales Brito, s/n°, próx. ao Lot. Vila Mineira, Rondonópolis – MT.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/015R

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento menor preço por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DEMAIS ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

- **DATA E HORÁRIO: dia 10/04/2026 às 09h30min (Horário de Brasília)**
- **LOCAL:** Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br
- **TELEFONE:** (65) 3616-7917/3616-7930. (01/04/2026)

(DELFAM), A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO – LO 006/2023, PARA AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AV. JK, Nº: 3547-N, SÃO JOSÉ OPERÁRIO.CEP: 78.320-000, EM JUÍNA – MT.

FERREIRA DE MELLO & CIA LTDA (IMARAL PNEUS), CNPJ: 70.494.505/0001-35, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DELFAM), A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO – LO 006/2023, PARA AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AV. JK, Nº: 3547-N, SÃO JOSÉ OPERÁRIO.CEP: 78.320-000, EM JUÍNA – MT.

ZAMBONATO & PERUZZO LTDA (TAPEÇARIA NACIONAL), CNPJ:04.947.386/0001-02, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DELFAM), A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO – LO O10/2023, PARA AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA, LOCALIZADA NA RUA: GOV. MARCIO CORREA DA COSTA, Nº: 115-E, SETOR DE SERVIÇOS.CEP: 78.320-000, EM JUÍNA – MT.

RETIFICADORA JUINA LTDA, CNPJ: 24.748.436/001-21, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DELFAM), A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO – LO 003/2023, PARA AS ATIVIDADES DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AV. JK, Nº: 2406-E, QUADRA: 04, LOTE: 8-E, SETOR DE SERVIÇOS.CEP: 78.320-000, EM JUÍNA – MT.

IMC COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ 21.670.670/0001-95, estabelecida Rua João de Marco, n.° 2709, Setor Industrial, Sinop – MT, torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Sinop a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 1380/2023, PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Sinop-MT, 31/03/2026.

DOCTOR MURO FABRICA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 31.589.018/0001-02 torna –se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para a atividade de **CNAE 23.30-3-01 Fabricação de estruturas pré moldados de concretos armado, em serie e sob encomenda** e **23.30.3-02 Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção** localizado **Rua das Palmeiras Sala A Bairro Capão do Pequi – Várzea Grande/MT.**

A empresa **CENTRO MÉDICO E EDUCACIONAL LCM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.707.048/0001-00 com sede em R. Pelotas, 07, qd. 05, CPA I, Cuiabá – MT torna público que requereu junto à **SMADESS Cuiabá** a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de serviços de clínica médica com realização de exames.

A empresa **PREVENIA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.509/0001-95 com sede em Av. dos Beija Flores, 68N, Setor C, Juina – MT torna público que requereu junto à **Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (DELFAM)** a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de serviços de diagnóstico por imagens.

DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 07.489.517/0002-16, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **LP/LI/LO da área ampliada e Renovação da Licença de Operação** para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, localizada na AV. Tancredo Neves, N 1842, Centro-norte, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

06.603 MARIA LUCIA GONCALVES DE LIMA, CNPJ:13.306.603/000168, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DELFAM), A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO – LO 388/2022, PARA AS ATIVIDADES DE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, LOCALIZADA NA AV. HILDA LOURDES PEREIRA PEDROTTI, Nº: [illegible], QUADRA: 21, SETOR: 01, MÓDULO: 01.CEP: 78.320-000, EM JUÍNA – MT.

J&F S.A. CNPJ n° 00.350.763/0083-09, situada na Rodovia dos Imigrantes, n° 3770, sala 201, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado de Mato Grosso, a **Licença Prévia (LP)** para usina termoelétrica com potência de 1.000 MW. Foi determinada apresentação de EIA RIMA. (01/04/2026)

PETRO BRASIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO CAIQUE VI, inscrita no CNPJ N° 43.503.935/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Renovação da Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na Rod. MT 430, s.n., Km 40 – Jacaré Valente, município de Confresa - MT. (01/04/2026)

CVV A linha da vida 3 3 2 1 4 1 1 1 ou 1 4 1 — 24 HORAS COM VOCÊ. Rua Cmte. Costa, 296 Centro - Cuiabá-M.T.

DISK CRECI

Para sanar dúvidas do mercado imobiliário, denúncias e atendimento ao consumidor do mercado imobiliário. **(0xx65) 3313-4800.**

MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A
CNPJ 07.054.279/0001-35 – NIRE: 513.0000945-5
COMUNICADO AOS ACIONISTAS

O Diretor Administrativo-Financeiro da sociedade **MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A**, no uso das atribuições que lhe confere os poderes no Artigo 133, da Lei 6.404/76, comunica aos senhores acionistas que se encontra à disposição na sede da Companhia, localizada à Rua "D" nº 1600, Distrito Industrial de Cuiabá, CEP: 78.098-300, em Cuiabá/MT, os documentos a que se referem o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025, a saber: a) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos; b) Cópia das demonstrações financeiras; c) Parecer dos Auditores Independentes; d) Parecer do Conselho Fiscal. Cuiabá/MT, 28 de março de 2026.

BERNARDO EUDÓXIO BADOTTI
Diretor Administrativo-Financeiro.

COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ (MF) 03.488.210/0001-69
Avenida das Embaúbas, nº. 85 Sinop-MT

RELÁTORIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a apreciação dos senhores acionistas as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2025, ficando esta Diretoria a disposição para quaisquer esclarecimento. Sinop/MT, 31 de março de 2026. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL - EM REAIS

Ativo	31/12/25	31/12/24
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	7.364.071	1.464.001
Aplicação Financeira	1.423.918	17.736.867
Duplicatas a Receber	54.228.543	41.334.476
Estoques	61.258.859	45.218.696
Créditos Diversos	5.700.159	11.205.837
Adiantamentos de Salários	-	26.376
Impostos a Recuperar	48.056	180
	-	-
	130.023.608	**116.986.434**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Duplicatas a Receber LP	184.437.841	137.664.825
Empréstimos para terceiros	22.354.682	91.926.663
Outros valores a receber	-	-
	-	-
	206.792.522	**229.591.488**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Investimentos	32.409.215	243.192.906
Investimentos LandBank	78.917.803	71.389.601
Imobilizado Líquido	12.607.186	21.382.148
Intangível	1.683.690	1.756.597
	125.617.894	**337.721.252**
Total do Ativo	**462.434.024**	**684.299.174**

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/25	31/12/24
PASSIVO CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos	2.178.991	5.197.144
Fornecedores	4.186.863	2.333.093
Obrigações Trabalhistas	1.205.304	913.151
Obrigações Tributárias	4.313.928	3.203.967
Contas a Pagar	16.984.119	10.546.069
Adiantamento a clientes	184.211	51.175
IRPJ e CSSL a Pagar	773.777	636.132
Dividendos propostos	131.607	-
	29.958.800	**22.880.731**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos LP	5.992.225	7.894.737
Empréstimos entre Coligadas	42.174.620	21.423.425
Obrigações Tributárias LP	17.758.023	9.266.134
Contas a Pagar LP	-	-
Provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	655.894	655.894
	66.580.762	**39.240.190**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	38.705.918	57.000.000
Afac Adiantamento p/ Aumento Capital	-	-
Reserva de lucros	131.031.506	355.854.273
Reserva legal	109.092.794	109.092.794
Ações em Tesouraria	-	-
Resultado do Exercício	87.064.244	100.231.186
	365.894.463	**622.178.253**
Total do Passivo	**462.434.024**	**684.299.174**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM REAIS

Descrição	31/12/25	31/12/24
Receita com Vendas	156.463.099	114.417.628
(-) Devoluções de Vendas/Distratos	(39.019.631)	(13.638.382)
(-) Impostos Incidentes sobre Venda	(7.999.845)	(4.007.659)
(=) Total da Receita Líquida	**109.443.623**	**96.771.587**
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(4.122.835)	(2.762.257)
(-) Custos dos Imóveis Vendidos	(11.615.403)	(10.459.403)
(-) Provisao ao Valor Realizável Liquido do Estoque	-	(244.457)
(=) Total dos Custos Incorridos	**(15.738.238)**	**(13.466.117)**
(=) Resultado Bruto	**93.705.385**	**83.305.470**
(+/-) Despesas/Receitas Operacionais	**(46.083.888)**	**(37.229.930)**
Despesas Administrativas	(31.898.038)	(27.360.623)
Despesas Comerciais	(8.192.254)	(4.354.242)
Despesas Tributárias	(4.406.037)	(4.988.170)
Receitas/Despesas Financeiras	(129.335)	(302.136)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(1.458.225)	(224.759)
(=) Resultado Operacional Líquido	**47.621.497**	**46.075.540**
(+/-) Outras Despesas ou Receitas Não Operacionais	**47.113.942**	**58.036.720**
Resultado de equivalência patrimonial	47.071.465	58.021.969
Resultado de Venda de Imobilizado	42.477	14.751
(=) Resultado Antes do IRPJ e CSLL	**94.735.439**	**104.112.260**
(-) Contribuição Social sobre o Lucro	(2.597.835)	(1.262.630)
(-) Imposto de Renda	(5.073.360)	(2.618.444)
(=) Lucro Líquido do Exercício	**87.064.244**	**100.231.186**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - EM REAIS

Descrição	31/12/25	31/12/24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro ou Prejuízo do Período	87.064.244	100.231.186
(+) Depreciação, amortização e exaustão	2.837.084	2.392.269
Contas a Receber	(7.362.013)	2.475.470
Impostos a Recuperar	(47.876)	156.687
Estoques	(16.040.163)	7.601.006
Fornecedores	1.853.770	(2.610.530)
Obrigações Tributárias	9.739.495	(5.324.743)
Outras Contas a Pagar	6.571.086	(42.969.226)
Clientes LP	(46.773.015)	(34.349.422)
Obrigações Trabalhistas	292.153	867.773
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**38.134.765**	**28.470.469**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Movimento do Ativo Imobilizado / Depreciação	5.937.878	(11.787.623)
Movimento de Intangível	72.907	(1.756.597)
Movimento de Investimentos	203.255.488	(34.208.127)
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**209.266.273**	**(47.752.347)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Distribuição de lucros/ajustes anos anteriores	(325.053.952)	33.383.526
Aporte Capital e AFAC	(18.294.082)	
Empréstimos CP	87.305.023	5.197.144
Emprestimos LP	(1.902.512)	(7.862.038)
Dividendos a pagar	131.607	-
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(257.813.917)**	**30.718.632**
(=) (Redução) / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(10.412.879)	11.436.755
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:	-	-
Disponibilidade no início do exercício (Caixa + Bancos + Aplicações)	19.200.868	7.764.114
Diposnibilidade no final do exercício (Caixa + Bancos + Aplicações)	8.787.990	19.200.868
(=) (Redução) / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(10.412.879)**	**11.436.755**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM REAIS

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de lucros	Total
Saldo em 31/12/2023	**57.000.000**		**442.961.940**	**499.961.940**
MOVIMENTO DO ANO DE 2024				
Saldo em 31/12/2024				-
Reserva de incentivos fiscais		-		-
Reserva legal				-
Lucros Acumulados			21.985.127	21.985.127
Resultado Apurado			100.231.186	100.231.186
	57.000.000	-	**565.178.253**	**622.178.253**
MOVIMENTO DO ANO DE 2025				
Aumento de capital social	(18.294.082)			(18.294.082)
Reserva de incentivos fiscais				-
Reserva legal				-
Lucros Acumulados			(325.053.952)	(325.053.952)
Distribuição de lucros				-
Resultado Apurado			87.064.244	87.064.244
	38.705.918	-	**327.188.545**	**365.894.463**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)

1. Informações sobre a Companhia A Colonizadora Sinop S.A é uma empresa de sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Das Embaubas n° 85, Bairro Industrial Sul no município de Sinop, Estado de Mato Grosso. A Companhia tem por objeto principal a compra e venda de imóveis próprios, a incorporação imobiliária, a prestação de intermediação de serviços no segmento imobiliário. O desenvolvimento dos empreendimentos de incorporação imobiliária é efetuado pela Companhia e por suas Coligadas. a) Cisão Parcial: Em 26 de novembro de 2025, foi implementada reorganização societária no grupo econômico mediante cisão parcial, com a transferência de participações societárias para holdings específicas, com o objetivo de reorganizar estrategicamente os ativos imobiliários. Com efeito, houve redução no saldo de investimento, mútuos entre coligadas e patrimônio líquido da companhia em R$ 269.116.813,29. b) Venda de participação societária: O acionista Luis Augusto Loureiro de Carvalho alienou sua participação societária correspondente a 2,35% do capital social, pelo valor total de R$ 38.127.653,54. As ações adquiridas pela Companhia foram registradas como ações em tesouraria.
2. Políticas Contábeis As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade para a elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes: a) Aplicação Financeira: No exercício de 2025, foram realizados resgates de R$ 16.312.949,00, sendo mantido na conta corrente R$ 5.900.070,00. Os recursos foram direcionados, principalmente, para o financiamento dos empreendimentos em andamento, Belo Horizonte II e Belo Horizonte III, bem como para transferência a partes relacionadas, com o objetivo de suportar investimentos conduzidos pela Gran Construtora b) Saldo de Duplicatas a Receber: As contas a receber de clientes representam os valores a receber de clientes pela venda de imóveis ou prestação de serviços no curso normal das atividades. Em 2025, foi um acréscimo de valores a receber em comparativo com ano anterior em 27%, totalizando R$ 77.130.279 reflexo de aumento de vendas. c) Reconhecimento do Ajuste a Valor Presente: Para refletir o valor líquido a receber de clientes a receber, manteve da taxa de desconto de 7,42% ao ano com base na média ponderada da carteira. Em 2025, foi registrada variação positiva de R$ 18.626.760,00 equivalente a 27% em relação ao exercício anterior, decorrente, principalmente, do aumento das vendas nos empreendimentos Belo Horizonte II e Belo Horizonte III. d) Reconhecimento de Provisão de Distrato: A provisão para distratos é constituída com base na análise da inadimplência da carteira de clientes, considerando com atraso superior a 90 dias e com mais de uma parcela em aberto. A Companhia também reconhece provisão para distratos unilaterais a pagar aos clientes. As estimativas são revisadas mensalmente, com base na probabilidade de rescisão contratual. Em 2025 houve um aumento de 11% na provisão para distratos em relação a 2024, totalizando R$ 3.012.603,00. e) Investimentos em Participações Societárias: Os investimentos em controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme CPC PME (R1), aplicável às demonstrações financeiras da companhia. No exercício de 2025, foi reconhecido o montante de R$ 47.071.464 a título de equivalência patrimonial no resultado. No contexto da reorganização societária ocorrida foram transferidos: As participações em Parque Memorial e R 31 Investimentos foram transferidas para a Civilli Holding; A participação na Gran Construtora foi transferida para a Sinop Holding; As participações em Terras de Sinop, Jardim das Rosas, Cessa, Bela Suíça e Videira foram transferidas para a Bravante Holding. f) Imobilizado: No exercício de 2025, a Companhia realizou levantamento físico e contábil de seus ativos imobilizados, com identificação individualizadas, vinculação a responsáveis e localização. Com base nesse levantamento, foram revisadas as taxas de vida útil e de depreciação, resultando em variação negativa no montante de R$ 6.945.694,00, visando refletir adequadamente o valor dos ativos. g) **Distratos:** Os distratos refletem no resultado da Companhia e fluxo de caixa, sendo reconhecidos quando caracterizado a inadimplência após a conclusão dos procedimentos de cobrança dentro dos critérios de controles internos. Em 2024 houveram 27 contratos distratados enquanto em 2025 esse número atingiu 120 contratos. Como consequência, ocasionou um aumento em devolução de vendas de R$ 24.731.923,00 em 2025 quando comparado ao exercício anterior.

JAIRO CESAR SCHMIDT
Diretor Administrativo
CPF (MF) 932.913.880-20

ENIO PIPINO SOBRINHO
Diretor Executivo
CPF (MF) 527.045.729-68

HIURY SILVA
Contador CRC-GO 027140/O-8
CPF 996.468.621-87

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 15 de abril de 2026, a partir das 10h20min
2º LEILÃO: 17 de abril de 2026, a partir das 14h20min
(*horário de Brasília)

Santander SOLD

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, n° 0010417195, firmado em 31/01/2024, com o(s) **Fiduciante(s) FRANCIELI FERNANDES DE OLIVEIRA**, maior, inscrito no CPF n° 022.412.471-46, no dia **15 de abril de 2026, a partir das 10h20min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 493.901,25 (Quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 32.224 do Oficial de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT**, constituído pela Casa situada na Rua Luiz Alberto Schantz, nº 4082-S, lote 18, quadra 145, Bairro Jaime Seiti Fujii, em Lucas do Rio Verde/MT, com área de terreno de 698,37m² e área construída de 50,55m². Cadastro Municipal: 01.42.145.0018.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **17 de abril de 2026, a partir das 14h20min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 434.141,52 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.26436.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de conservação viária com aplicação de microrrevestimento asfáltico em diversas vias públicas do município de Pontal do Araguaia/MT, em conformidade com o Convênio nº 0673/2025 firmado junto à SINFRA/MT, conforme projeto básico, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas e demais documentos integrantes do edital. A revogação do certame fundamenta-se em razões de interesse público, decorrentes da necessidade de revisão e adequação dos elementos técnicos constantes no processo administrativo, especialmente do projeto elaborado pelo setor técnico de engenharia, no qual foram identificadas inconsistências que demandam correção para assegurar a adequada definição do objeto e a precisão das especificações. Ressalta-se que tais inconsistências são de natureza eminentemente técnica, relacionadas à elaboração do projeto, não decorrendo de falhas no procedimento conduzido pelo setor de licitação, o qual observou regularmente as disposições legais e procedimentais aplicáveis. A presente decisão encontra fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, devidamente justificado. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, situado na Rua Finlândia, S/N, Bairro Maria Joaquina, ou através do e-mail institucional: licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com. Pontal do Araguaia/MT, 31/03/2026. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2026
Processo nº 23108.101827/2025-01

Objeto: Futura e eventual aquisição de alimentos para manutenção da vida de bovinos do Centro de Experimental em Nutrição de Ruminantes da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário de Sinop, que são utilizados para atender às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
Valor Estimado Total da Contratação:
R$ 293.130,00 (duzentos e noventa e três mil cento e trinta reais) distribuídos em **04 (quatro) itens.**
Publicação do Edital: Disponível a partir de **31/03/2026**, nos portais:
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/compras
- Portal Institucional da UFMT: www.ufmt.br/publicacoes

Recebimento das Propostas:
A partir de **31/03/2026**, às **08h30min**, exclusivamente pelo sistema eletrônico do PNCP: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas:
Dia **22/04/2026**, às **10h (horário de Brasília)**, pelo mesmo sistema eletrônico.
Informações adicionais:
Contato com a equipe de apoio da Comissão de Contratação pelo e-mail: **gl.proad@ufmt.br**

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE LEILÃO 05º/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, por intermédio da Vip Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de contratada pública de serviços de recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT, em conformidade com o Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade ONLINE/ELETRONICO no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de **CONSERV

ANEXO 03

ARTS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260057682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

FERNANDA CECCONELLO FONTANA — RNP: **1216293945**

Título Profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRA AMBIENTAL** — Registro: **38562**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Rua: **RODOVIA DOS IMIGRANTES** — Número: **3770**

Complemento: **SALA 201** — Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **13/01/2025** — CEP: **78.098-325**

Valor: **R$ 6.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RODOVIA DOS IMIGRANTES	DISTRITO INDUSTRIAL	3770	SALA 201	CUIABÁ	MT	BRA	78.098-325	015º40'35.56'' S 056º01'11.20'' O

Data de Inicio: **13/01/2025** — Previsão Término: **13/01/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente - Diagnóstico e Caracterização Ambiental					
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	identificação e potencialização de impactos ambientais	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Análise e avaliação de impactos; proposição de programas ambientais - UTE Cuiabá II

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

fernanda cecconello fontana

043.161.401-67 - FERNANDA CECCONELLO FONTANA

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.04.23 14:03:53 -03'00'

00.350.763/0083-09 - J&F S.A.

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 108,39 — Registrada em 17/03/2026 — Valor Pago: R$ 108,39 — Nosso Número: 00037041380002253279

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260067834

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JÉSSICA COSTA PIZAIA — RNP: **1221695258**

Título Profissional: **GEÓGRAFA** — Registro: **55422**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Rua: **RODOVIA DOS IMIGRANTES** — Número: **3770**

Complemento: **SALA 201** — Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **01/06/2024** — CEP: **78.098-325**

Valor: **R$ 12.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RODOVIA DOS IMIGRANTES	DISTRITO INDUSTRIAL	3770	SALA 201	CUIABÁ	MT	BRA	78.098-325	015º40'12.24'' S 056º00'40.03'' O

Data de Inicio: **01/06/2024** — Previsão Término: **01/06/2028** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Geografia - Geografia Humana - Antropogeografia					
	Análise	de dinâmica populacional		12,0000	hora por mês
	Análise	de cenários geográficos para o ordenamento e reordenamento da ocupação do solo	regional	15,0000	hora por mês
	Análise	de produção e distribuição espacial e territorial		12,0000	hora por mês
	Análise	de cenários geográficos para o desenvolvimento	regional	15,0000	hora por mês

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Cláusula Compromissória: **qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n°. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.**

Profissional

Contratante

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

087.949.459-00 - JÉSSICA COSTA PIZAIA

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.04.23 14:05:42 -03'00'

00.350.763/0083-09 - J&F S.A.

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 108,39 — Registrada em 30/03/2026 — Valor Pago: R$ 108,39 — Nosso Número: 00037041380002266338

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESSICA COSTA PIZAIA
Data: 06/04/2026 12:01:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/04465**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: JOÃO ALVES DE LIMA FILHO		3.Registro no CRBio: 074811/01-D	
4.CPF: 000.642.711-10	5.E-mail: l_filinho@hotmail.com		6.Tel: (66)9636-5068
7.End.: H-8 (LOT JD N SRA APARECIDA) 20		8.Compl.: QUADRA 04	
9.Bairro: JARDIM ALVORADA	10.Cidade: CUIABA	11.UF: MT	12.CEP: 78090-678

CONTRATANTE

13.Nome: J&F S.A.			
14.CPF / CNPJ: 00.350.763/0083-09	15.E-mail: contato@bionorte.com.br		
16.End.: RODOVIA DOS IMIGRANTES 3770		17.Compl.:	
18.Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	19.Cidade: CUIABA	20.UF: MT	21.CEP: 78098-325

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Ecologia de populações e/ou comunidades; Zoologia de vertebrados;

26.Área(s) de atuação : Inventário, Manejo e Conservação da Fauna;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação;

28.Descrição sumária : COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO ESTUDOS DE INVENTÁRIO DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UTE PANTANAL COM BASE EM DADOS EXISTENTES NA LITERATURA (DADOS SECUNDÁRIOS). O OBJETIVO DO TRABALHO É LISTAS AS ESPÉCIES DE PEIXES QUE OCORREM NA REGIÃO, PARA COMPOR O ESTUDO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO LICENCIALMENTO DO EMPREENDIMENTO.

29.Município de Realização do Trabalho: CUIABA			30.UF: MT
31.Forma de participação: INDIVIDUAL	32.Perfil da equipe:		
33.Valor: R$ 1.000,00	34.Total de horas: 100	35.Início: MAR/2026	36.Término: DEZ/2027

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: Assinatura do Profissional	Data: Assinatura e Carimbo do Contratante FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.03.31 14:03:58 -03'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 8759.1643.1270.2211

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/04674**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: RICARDO BONORA		3.Registro no CRBio: 068264/01-D	
4.CPF: 784.754.141-68	5.E-mail: rico_bonora@hotmail.com		6.Tel: (65)99637-0027
7.End.: K 1988		8.Compl.: MAXENERGIA	
9.Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	10.Cidade: CUIABA	11.UF: MT	12.CEP: 78098-370

CONTRATANTE

13.Nome: J&F S.A.			
14.CPF / CNPJ: 00.350.763/0083-09	15.E-mail: contato@bionorte.com.br		
16.End.: RODOVIA DOS IMIGRANTES SN		17.Compl.:	
18.Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	19.Cidade: CUIABA	20.UF: MT	21.CEP: 78098-325

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Zoologia de vertebrados; Ecologia de populações e/ou comunidades;

26.Área(s) de atuação : Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental; Inventário, Manejo e Conservação da Fauna;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação; coordenação, supervisão e/ou orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou serviços;

28.Descrição sumária : COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS DE LEVANTAMENTO DE FAUNA TERRESTRE (MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA E ENTOMOFAUNA) E ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UTE PANTANAL PARA COMPOR O ESTUDO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO LICENCIALMENTO DO EMPREENDIMENTO.

29.Município de Realização do Trabalho: CUIABA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 1.000,00	34.Total de horas: 100	35.Início: MAR/2026	36.Término: DEZ/2027

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:	Data:
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante
	FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.03.31 14:04:22 -03'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 3772.5655.6596.7538

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260058676

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA — RNP: **1217457186**

Título Profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL** — Registro: **42935**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Rua: **RODOVIA DOS IMIGRANTES** — Número: **3770**

Complemento: **SALA 201** — Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **01/08/2024** — CEP: **78.098-325**

Valor: **R$ 1.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RODOVIA DOS IMIGRANTES	DISTRITO INDUSTRIAL	3770	SALA 201	CUIABÁ	MT	BRA	78.098-325	015º40'00.00'' S 056º01'00.00'' O

Data de Inicio: **05/08/2024** — Previsão Término: **01/08/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente - Diagnóstico e Caracterização Ambiental					
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio biótico	8.851,0000	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração Diagnótisco Ambiental do Meio Biótico (FLORA) para ampliação de empreendimento Ambar Energia LTDA.

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA:03541602147 — Assinado de forma digital por WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA:03541602147 Dados: 2026.04.23 09:59:45 -04'00'

035.416.021-47 - WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 — Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.03.31 14:05:33 -03'00'

00.350.763/0083-09 - J&F S.A.

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260057688

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

CLEOMAR NUNES DO AMARAL — RNP: **1207167070**

Título Profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** — Registro: **18346**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Rua: **RODOVIA DOS IMIGRANTES** — Número: **3770**

Complemento: **SALA 201** — Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **13/01/2025** — CEP: **78.098-325**

Valor: **R$ 6.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RODOVIA DOS IMIGRANTES	DISTRITO INDUSTRIAL	3770	SALA 201	CUIABÁ	MT	BRA	78.098-325	015º40'33.91'' S 056º01'11.27'' O

Data de Inicio: **13/01/2025** — Previsão Término: **13/01/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Geodésia - Dados e Informações Geodésicas					
	Execução de desenho técnico	de interpretação de dados e informações geodésicas		36,0000	hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de mapas - UTE Cuiabá II

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

014.676.021-24 - CLEOMAR NUNES DO AMARAL

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.03.31 14:06:11 -03'00'

00.350.763/0083-09 - J&F S.A.

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260057663

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

FABRICIO HIDEO DIAS DOI — RNP: **2600917560**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** — Registro: **61508135**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Rua: **RODOVIA DOS IMIGRANTES** — Número: **3770**

Complemento: **SALA 201** — Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **13/01/2025** — CEP: **78.098-325**

Valor: **R$ 6.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RODOVIA DOS IMIGRANTES	DISTRITO INDUSTRIAL	3770	SALA 201	CUIABÁ	MT	BRA	78.098-325	015º40'35.43'' S 056º01'11.13'' O

Data de Inicio: **13/01/2025** — Previsão Término: **13/01/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente - Diagnóstico e Caracterização Ambiental					
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio antrópico	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Caracterização do empreendimento - UTE Cuiabá II

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

276.343.278-67 - FABRICIO HIDEO DIAS DOI

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.03.31 14:06:55 -03'00'

00.350.763/0083-09 - J&F S.A.

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valor ART: R$ 108,39 — Registrada em 17/03/2026 — Valor Pago: R$ 108,39 — Nosso Número: 00037041380002253252

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260064246

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JONAS MANGONI RAMBO — RNP: **1210352230**

Título Profissional: **GEÓLOGO** — Registro: **24654**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Rua: **RODOVIA DOS IMIGRANTES** — Número: **3770**

Complemento: **SALA 201** — Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **25/03/2026** — CEP: **78.098-325**

Valor: **R$ 2.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
ESTRADA RURAL	ZONA RURAL	S/N		CUIABÁ	MT	BRA	00.000-000	015º40'38.00'' S 056º01'01.00'' O

Data de Inicio: **25/03/2026** — Previsão Término: **25/03/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura - Edafologia					
	Desenvolvimento	de descrição, classificação e caracterização dos solos		1,0000	unidade
Geotecnia e Geologia da Engenharia - Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento					
	Desenvolvimento	de ensaio físico de solos		1,0000	unidade
Hidrogeologia - Prospecção e captação					
	Desenvolvimento	de estudo hidrogeológico		1,0000	unidade
Saneamento Ambiental - Sistema de Abastecimento de Água					
	Desenvolvimento	de ensaio	de permeabilidade de solo	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

029.903.371-64 - JONAS MANGONI RAMBO

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.03.31 14:08:04 -03'00'

00.350.763/0083-09 - J&F S.A.

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260057673

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR — RNP: **1205790748**

Título Profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL** — Registro: **17072**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Rua: **RODOVIA DOS IMIGRANTES** — Número: **3770**

Complemento: **SALA 201** — Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **13/01/2025** — CEP: **78.098-325**

Valor: **R$ 6.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RODOVIA DOS IMIGRANTES	DISTRITO INDUSTRIAL	3770	SALA 201	CUIABÁ	MT	BRA	78.098-325	015º40'35.01'' S 056º01'11.46'' O

Data de Inicio: **13/01/2025** — Previsão Término: **13/01/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente - Gestão Ambiental					
	Coordenação	de estudos ambientais		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pelo licenciamento ambiental e coordenador do EIA/RIMA - UTE Cuiabá II

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

005.652.501-08 - RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.03.31 14:08:34 -03'00'

00.350.763/0083-09 - J&F S.A.

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valor ART: R$ 108,39 — Registrada em 17/03/2026 — Valor Pago: R$ 108,39 — Nosso Número: 00037041380002253263

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/04380**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: TIAGO VALADARES FERREIRA		3.Registro no CRBio: 113764/01-D	
4.CPF: 017.487.741-23	5.E-mail: tiago.biolog@gmail.com		6.Tel: (65)99341-0998
7.End.: 27 18		8.Compl.: QUADRA 08 SETOR D	
9.Bairro: SANTA TEREZINHA (1A	10.Cidade: CUIABA	11.UF: MT	12.CEP: 78089-662

CONTRATANTE

13.Nome: J&F S.A.			
14.CPF / CNPJ: 00.350.763/0083-09	15.E-mail: fiscal@ambarenergia.com.br		
16.End.: RODOVIA DOS IMIGRANTES 3770		17.Compl.:	
18.Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	19.Cidade: CUIABA	20.UF: MT	21.CEP: 78098325

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Conservação e manejo da fauna; Meio ambiente;

26.Área(s) de atuação : Licenciamento Ambiental;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação;

28.Descrição sumária : REALIZAR O LEVANTAMENTO DE AVES E HERPETOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UTE PANTANAL. O OBJETIVO DO ESTUDO É LISTAR AS ESPÉCIES QUE OCORREM NA ÁREA DE ESTUDO E APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA COMUNIDADE DA AVIFAUNA, ANFÍBIOS, RÉPTEIS E QUELÔNIOS, BEM COMO SOBRE A DINÂMICA POPULACIONAL DAS ESPÉCIES. AS INFORMAÇÕES OBTIDAS SERÃO UTILIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ANÁLISE AMBIENTAL NO PROCESSO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.

29.Município de Realização do Trabalho: PIRATININGA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 3.000,00	34.Total de horas: 360	35.Início: MAR/2026	36.Término: MAR/2028

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 25/03/2026	Data:
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante
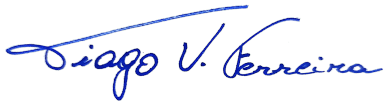	FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.03.31 14:12:22 -03'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 8809.1320.3202.4457

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260064617

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

POLYANA COMINO REDIVO — RNP: **1218656310**

Título Profissional: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL** — Registro: **46863**

Empresa Contratada: **IPEVITA SOLUCOES AGROAMBIENTAIS** — Registro: **52320**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** — CPF/CNPJ: **11.298.381/0001-53**

Rua: **RUA PROFESSORA TEREZA LOBO** — Número: **500**

Complemento: **QUADRA 08 LOTE 20** — Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **29/04/2024** — CEP: **78.048-670**

Valor: **R$ 5.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RODOVIA DOS IMIGRANTES	DISTRITO INDUSTRIAL	3770	SALA 215	CUIABÁ	MT	BRA	78.098-325	015º40'40.76'' S 056º01'09.79'' O

Data de Inicio: **29/04/2024** — Previsão Término: **29/04/2025** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **J&F S.A** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente - Diagnóstico e Caracterização Ambiental					
	Laudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio físico	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Diagnóstico ambiental do meio físico

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

POLYANA COMINO REDIVO:02533625124

025.336.251-24 - POLYANA COMINO REDIVO

RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR:00565250108

11.298.381/0001-53 - GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220240092971

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 0,00 — Registrada em 25/03/2026 — Valor Pago: R$ 0,00 — Isento conforme Resolução 1.067/2015

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/04370**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS		3.Registro no CRBio: 086637/01-D	
4.CPF: 020.014.501-09	5.E-mail: elis_cnp@yahoo.com.br		6.Tel: (65)3382-4571
7.End.: Rua Sucupira 1825		8.Compl.: CASA VERDE	
9.Bairro: JARDIM ALVORADA	10.Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS	11.UF: MT	12.CEP: 78360-000

CONTRATANTE

13.Nome: J&F S.A.			
14.CPF / CNPJ: 00.350.763/0083-09	15.E-mail: fiscal@ambarenergia.com.br		
16.End.: RODOVIA DOS IMIGRANTES 3770		17.Compl.: SALA 201	
18.Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	19.Cidade: CUIABA	20.UF: MT	21.CEP: 78098-325

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Zoologia de vertebrados; Manejo e conservação;

26.Área(s) de atuação : Inventário, Manejo e Conservação da Fauna;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação;

28.Descrição sumária : REALIZAR O LEVANTAMENTO DE MASTOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UTE PANTANAL. O OBJETIVO DO ESTUDO É LISTAR AS ESPÉCIES QUE OCORREM NA ÁREA E APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE ESTRUTURA DA COMUNIDADE E A DINÂMICA POPULACIONAL DAS ESPÉCIES. AS INFORMAÇÕES OBTIDAS SERÃO USADAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE AMBIENTAL NO PROCESSO DE MONITORAMNTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.

29.Município de Realização do Trabalho: CUIABA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 1.000,00	34.Total de horas: 320	35.Início: MAR/2026	36.Término: DEZ/2026

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:

Assinatura do Profissional

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS
Data: 22/04/2026 14:45:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data:

Assinatura e Carimbo do Contratante

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949

Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949
Dados: 2026.03.31 14:11:33 -03'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 6360.8556.9811.1753

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/04464**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: THAYNA SHARAH GOMES DE ALMEIDA		3.Registro no CRBio: 127528/01-D	
4.CPF: 038.010.791-04	5.E-mail: thaynasharah@outlook.com		6.Tel: (65)3649-1815
7.End.: CENTO E QUARENTA E TRES 3		8.Compl.: 4 ETAPA	
9.Bairro: MORADA DA SERRA	10.Cidade: CUIABA	11.UF: MT	12.CEP: 78058-234

CONTRATANTE

13.Nome: J&F S.A.			
14.CPF / CNPJ: 00.350.763/0083-09	15.E-mail: contato@bionorte.com.br		
16.End.: RODOVIA DOS IMIGRANTES 3770		17.Compl.:	
18.Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	19.Cidade: CUIABA	20.UF: MT	21.CEP: 78098-325

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Zoologia de invertebrados; Ecologia aplicada;

26.Área(s) de atuação : Licenciamento Ambiental;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação;

28.Descrição sumária : REALIZAR O LEVANTAMENTO DA ENTOMOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UTE PANTANAL, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E LISTAR AS ESPÉCIES OCORRENTES NA ÁREA DE ESTUDO, BEM COMO CARACTERIZAR A ESTRUTURA DA COMUNIDADE E A DINÂMICA POPULACIONAL DAS ESPÉCIES REGISTRADAS. AS INFORMAÇÕES OBTIDAS SERÃO SISTEMATIZADAS EM RELATÓRIO TÉCNICO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ANÁLISE AMBIENTAL E O PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO.

29.Município de Realização do Trabalho: CUIABA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 1.000,00	34.Total de horas: 100	35.Início: MAR/2026	36.Término: DEZ/2027

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:	Data:
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante
Documento assinado digitalmente gov.br THAYNA SHARAH GOMES DE ALMEIDA Data: 22/04/2026 14:16:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.03.31 14:11:56 -03'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 4136.5705.7587.8529

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260064246

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JONAS MANGONI RAMBO — RNP: **1210352230**

Título Profissional: **GEÓLOGO** — Registro: **24654**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Rua: **RODOVIA DOS IMIGRANTES** — Número: **3770**

Complemento: **SALA 201** — Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **25/03/2026** — CEP: **78.098-325**

Valor: **R$ 2.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
ESTRADA RURAL	ZONA RURAL	S/N		CUIABÁ	MT	BRA	00.000-000	015º40'38.00'' S 056º01'01.00'' O

Data de Inicio: **25/03/2026** — Previsão Término: **25/03/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **J&F S.A.** — CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura - Edafologia					
	Desenvolvimento	de descrição, classificação e caracterização dos solos		1,0000	unidade
Geotecnia e Geologia da Engenharia - Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento					
	Desenvolvimento	de ensaio físico de solos		1,0000	unidade
Hidrogeologia - Prospecção e captação					
	Desenvolvimento	de estudo hidrogeológico		1,0000	unidade
Saneamento Ambiental - Sistema de Abastecimento de Água					
	Desenvolvimento	de ensaio	de permeabilidade de solo	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ / / _____

Local JONAS MANGONI RAMBO:02990337164 Assinado de forma digital por JONAS MANGONI RAMBO:02990337164 Dados: 2026.04.22 23:10:44 -04'00' data

029.903.371-64 - JONAS MANGONI RAMBO

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.03.31 14:08:04 -03'00'

00.350.763/0083-09 - J&F S.A.

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620260784380

1. Responsável Técnico

LEANDRO CESARINO MONTES
Título Profissional: **Engenheiro Químico**
RNP: **2604945070**
Registro: **5061703789-SP**
Empresa Contratada: **ACTAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**
Registro: **2328050-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F S.A.**
CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**
Endereço: **Rodovia dos Imigrantes**
N°: **3770**
Complemento: **SALA 201**
Bairro: **Distrito Industrial**
Cidade: **Cuiabá**
UF: **MT**
CEP: **78098-325**
Contrato: **T-0020**
Celebrado em: **12/01/2025**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **667000,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rodovia dos Imigrantes**
N°: **3770**
Complemento: **SALA 201**
Bairro: **Distrito Industrial**
Cidade: **Cuiabá**
UF: **MT**
CEP: **78098-325**
Data de Início: **01/12/2025**
Previsão de Término: **30/09/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Industrial**
Código:
Proprietário: **J&F S/A**
CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

Endereço: **Avenida Marginal Direita do Tietê**
N°: **500**
Complemento: **Bloco 1A - Piso 1**
Bairro: **Vila Jaguara**
Cidade: **São Paulo**
UF: **SP**
CEP: **05118-100**
Data de Início: **01/12/2025**
Previsão de Término: **30/09/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Industrial**
Código:
Proprietário: **J&F S/A**
CPF/CNPJ: **00.350.763/0083-09**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Coordenação					
1	**Projeto**	**de estrutura de concreto armado**		**600,00000**	**metro cúbico**
	Projeto	**de sistemas e redes**	**de gás natural**	**60,00000**	**tonelada por hora**
Elaboração					
2	**Projeto**	**de sistema de geração de energia**	**termoelétrica**	**160,00000**	**megawatt**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local Leandro Cesarino Montes **de** Assinado digitalmente por Leandro Cesarino Montes DN: cn=Leandro Cesarino Montes, c=BR, o=Actas Consultoria de Projetos, email=leandro.montes@actas.com.br Data: 2026.04.28 12:46:50 -03'00' **de** **data**

LEANDRO CESARINO MONTES - CPF: 184.795.848-66

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949 Dados: 2026.04.28 17:15:35 -03'00'

J&F S.A. - CPF/CNPJ: 00.350.763/0083-09

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **285,59** Registrada em: **02/04/2026** Valor Pago R$ **285,59** Nosso Numero: **2620260784380** Versão do sistema

Impresso em: 28/04/2026 12:38:03

Autenticação de ART
2620260784380

ANEXO 04

CADASTRO TÉCNICO

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 1714
Responsável Técnico/Empreendimento: RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
CPF/CNPJ: 005.652.501-08
Formação profissional: Engenheiro Florestal - CREA: 1205790748.
Endereço: Rua Professora Tereza Lobo, nº 500, Bairro Alvorada
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78048-670
Cadastro inicial: 16/01/2009 **Ultima renovação:** 18/12/2024
Validade: 18/12/2026

Egley Silva Braz
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Matr. 241290 - SEMA/MT

Cuiabá(MT),18 de dezembro de 2024

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 2958
Responsável Técnico/Empreendimento: CLEOMAR NUNES DO AMARAL
CPF/CNPJ: 014.676.021-24
Formação profissional: Engenheiro Agrônomo - CREA: 1207167070.
Endereço: RUA PROFESSORA TEREZA LOBO, N° 500 BAIRRO:ALVORADA
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78048-670
Cadastro inicial: 03/11/2011 **Ultima renovação:** 06/03/2025
Validade: 06/03/2027

Cuiabá(MT),10 de março de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 5372
Responsável Técnico/Empreendimento: FABRICIO HIDEO DIAS DOI
CPF/CNPJ: 276.343.278-67
Formação profissional: Engenheiro civil - CREA: SP 61508135.
Endereço: Rua Aripuana nº 22 Bairro: Alphaville II
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78000-000
Cadastro inicial: 12/03/2018 **Ultima renovação:** 06/09/2024
Validade: 06/09/2026

Egley Silva Braz
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Matr. 241290 - SEMA/MT

Cuiabá(MT),06 de setembro de 2024

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 5806
Responsável Técnico/Empreendimento: Fernanda Cecconello Fontana
CPF/CNPJ: 043.161.401-67
Formação profissional: Engenheiro Ambiental - CREA: 1216293945.
Endereço: Rua Padre Luiz Maria Guizone, nº 900 Res. Itapuã I, apto 202 Bairro: CENTRO.
Estado: MT **Municipio:** Várzea Grande **CEP:** 78110-110
Cadastro inicial: 28/01/2019 **Ultima renovação:** 05/03/2024
Validade: 05/03/2026

Egley Silva Braz
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Matr. 241290 - SEMA/MT

Cuiabá(MT),05 de março de 2024

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 9398
Responsável Técnico/Empreendimento: JESSICA COSTA PIZAIA
CPF/CNPJ: 087.949.459-00
Formação profissional: Geógrafo - CREA: 1221695258.
Endereço: Rua José Clemente , N.770 - BAIRRO: ZONA 07
Estado: PR **Municipio:** Maringá **CEP:** 87020-070
Cadastro inicial: 01/04/2026
Validade: 01/04/2028

Cuiabá(MT),01 de abril de 2026

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 5842
Responsável Técnico/Empreendimento: ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS
CPF/CNPJ: 020.014.501-09
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 86637 01-D.
Endereço: Rua a, Qd 07, Bloco 04, Ap 203 Bairro: Residencial Paiaguas
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78048-258
Cadastro inicial: 18/02/2019 **Ultima renovação:** 24/10/2025
Validade: 24/10/2027

Cuiabá(MT),24 de outubro de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 6372
Responsável Técnico/Empreendimento: TIAGO VALADARES FERREIRA
CPF/CNPJ: 017.487.741-23
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 113764 01D.
Endereço: RUA 27 SETOR D BAIRRO: SANTA TEREZINHA
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78089-766
Cadastro inicial: 30/03/2020 **Ultima renovação:** 26/02/2024
Validade: 26/02/2026

Cuiabá(MT),26 de fevereiro de 2024

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 7761
Responsável Técnico/Empreendimento: THAYNA SHARAH GOMES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 038.010.791-04
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 127528-1-D.
Endereço: RUA 143 QUADRA 145 CASA 3 Bairro CPA IV
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78058-234
Cadastro inicial: 22/12/2022 **Ultima renovação:** 17/09/2025
Validade: 17/09/2027

Cuiabá(MT),17 de setembro de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 5834
Responsável Técnico/Empreendimento: WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 035.416.021-47
Formação profissional: Engenheiro Florestal - CREA: MT 042935.
Endereço: AV. JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, N° 870, APTO 1206, TORRE 2 - Bairro: JARDIM ITÁLIA
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78060-040
Cadastro inicial: 13/02/2019 **Ultima renovação:** 18/12/2023
Validade: 18/12/2025

Cuiabá(MT),18 de dezembro de 2023

Egley Silva Braz
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Matr. 241290 - SEMA/MT

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 7907
Responsável Técnico/Empreendimento: Polyana Comino Redivo
CPF/CNPJ: 025.336.251-24
Formação profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA: MT 46863.
Endereço: Rua da Lapa, N°112 Bairro: Jardim Guanabara
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78010-655
Cadastro inicial: 12/04/2023 **Ultima renovação:** 30/04/2025
Validade: 30/04/2027

Cuiabá(MT),30 de abril de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 3067
Responsável Técnico/Empreendimento: JONAS MANGONI RAMBO
CPF/CNPJ: 029.903.371-64
Formação profissional: Geólogo - CREA: MT 024654.
Endereço: AVENIDA DAS TORRES, COND. PRIMOS DAS TORRES, QUADRA 2, LOTE 24, BAIRRO SÃO JOÃO DEL REY
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78092-080
Cadastro inicial: 07/02/2012 **Ultima renovação:** 01/03/2024
Validade: 01/03/2026

Cuiabá(MT),01 de março de 2024

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 4265
Responsável Técnico/Empreendimento: JOÃO ALVES DE LIMA FILHO
CPF/CNPJ: 000.642.711-10
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 74811-01-D.
Endereço: Rua H-8, N° 20 Bairro: Nossa Senhora Aparecida
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78090-678
Cadastro inicial: 25/09/2015 **Ultima renovação:** 09/09/2025
Validade: 09/09/2027

Cuiabá(MT),09 de setembro de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 1964
Responsável Técnico/Empreendimento: RICARDO BONORA
CPF/CNPJ: 784.754.141-68
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 068264-01D.
Endereço: Rua 9, N° 115 Bairro: Boa Esperança
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78068-410
Cadastro inicial: 02/09/2009 **Ultima renovação:** 24/01/2025
Validade: 24/01/2027

Cuiabá(MT),24 de janeiro de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

ANEXO 05

MATRÍCULA

Area Desdobrada com **89,6000 hás**, situada no Municipio desta Capital; já inscrita na Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob nº 06.6.25.001.0180.001, com o seguinte caminhamento: a área a ser desmembrada começa no **M01**, cravado junto à faixa de dominio do acesso pavimentado no entrocamento com a Rodovia dos Imigrantes, daí seguiu-se ao **M02** com rumo magnético de 26°47'26"NW e uma distância de 56,62mts, limitando-se com a área remanescente de propriedade da EPE- Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao M03, com rumo de 52°30'05"NW e uma distância de 265,35mts, limitando com a área remanescente de Propriedade da EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M04**, com rumo magnético de 37°34'14"SW e uma distância de 165,72mts, limitando com a área remanescente de propriedade da EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M05** com rumo mico de 52°26'28"NW e uma distância de 413,22mts, limitando com área remanescente de propriedade da EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M06**, com rumo magnético de 37°33'35"NE e uma distância de 57,93mts, limitando-se com área remanescente de propriedade da EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M07** com um rumo magnético de 52°30'05"NW e uma distância de 143,57mts, limitando-se com a área remanescente de propriedade da EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M08** com rumo magnético de 37°32'10"SW e uma distância de 457,59mts, limitando com área remanescente de propriedade da EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M09** com rumo magnético de 59°15'59"NW e uma distância de 645,93mts, limitando-se com a área remanescente denominada "Minador", seguiu-se ao **M10** com rumo magnético 24°50'42"NE e uma distância de 990,00mts, limitando com a área do loteamento denominado Real Parque, seguiu-se ao **M11** com rumo magnético de 54°38'21"SE e uma distância de 584,61mts, limitando-se com área remanescente de propriedade da empresa EN Eletricidade do Brasil Ltda, seguiu-se ao **M12** com rumo magnético de 70°43'35"SE, limitando-se com a área remanescente de propriedade da Empresa EN – Eletricidade do Brasil Ltda, seguiu-se ao **M13** com rumo magnético 37°32'10"SW e uma distância de 663,81mts, limitando-se com a área remanescente de propriedade da EPE Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M14,** com rumo magnético de 52°30'05"SE e uma distância de 143,57mts, limitando-se com área remanescente de propriedade da EPE- Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M15** com rumo magnético de 37°33'35"NE e uma distância de 268,10mts, limitando-se com área remanescente de propriedade da EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M16** com rumo magnético 52°27'18"SE e uma distância de 413,28mts, limitando-se com a área remanescente de propriedade da EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M17** com rumo magnético de 37°34'14"SW e uma distância de 160,42mts, limitando-se com área remanescente de propriedade da EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M18** com rumo magnético de 52°30'45"SE e uma distância de 265,04mts, limitando-se com a área remanescente de propriedade da EPE- Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M19** com rumo magnético de 77°53'24"SE e uma distância de 56,80mts, limitando –se com a área remanescente de propriedade da EPE- Empresa Produtora de Energia Ltda, seguiu-se ao **M01** com rumo magnético de 37°30'40"SW e uma distância de 59,97mts, limitando-se com a faixa de dominio da Rodovia dos Imigrantes Km 4,6. Área essa Desmembrada do Imóvel Denominado de **FAZENDA MINADOR**, situada no Mun. desta Capital/MT conforme autorização da Prefeitura Municipal de Cuiabá, nº 011/99, ref. Processo nº0.181.544-0/99 datado de 23/02/99, assinado pelo Coordenador de Aprovação de Projetos – geógrafo Nilson Olívio de Oliveira e visto pelo Secretário Mun. do Meio Ambiente e Desenv. Urbano engº Joaquim Curvo de Arruda..Memorial esse assinado pelo Engº Civil – Sidney B. Faggin Picchioni – CREA nº69.709-D/SP – Visto MT 6.002..... **PROPRIETÁRIO**: **EPE – EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA,** com sede na cidade de São Paulo, á Rua HelenaOlimpia, com CGC/MF nº01.645.009/0001-12 e Inscrição Estadual sob nº114.956.840.116, com unidade na Rodovia dos Imigrantes Distrito Industrial de Cuiabá, anexo a Termoelétrica da EPE, representada pelo Seu Diretor Presidente Sr. **AUSTIN LAINE POWELL** Norte Americano, casado administrador de empresas portador da Identidade para estrangeiros RNE V227465- H (DPF/MT) e CPF946.522.287-91; residente e domiciliado nesta cidade à Rua Estevão de Mendonça 1.300, Bairro Quilombo, nos termos da Ata do Conselho de Administração datada de 25/09/98 da EPE – Empresa Produtora de Energia Ltda.....
Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Matriculado sob nº51.961-R6, Livro 02, em 26/01/98, neste Serviço Notarial..... EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

R.1/56.308.....Cuiabá/MT, 25/02/99.
TRANSMITENTE: **EPE – EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA**, abaixo qualificada.....
ADQUIRENTE: **EPE – EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA**. , com sede na cidade de São Paulo- SP, à Rua Helena, nº235, parte do 5 e 6 andar no Bairro Vila Olimpia, com CGC/MF **nº**

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Registro
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º 5º
Cuiabá - MT

Continuação

CNM 063776.2.0056308-08

01.645.009/0001-12 e Inscrição Estadual sob nº114,956.840.116, com unidade na Rodovia dos Imigrantes, Distrito Industrial de Cuiabá, anexo a Termoelétrica da EPE, representada pelo seu Diretor Presidente: Srº AUSTIN LAINE POWELL, Norte Americano, casado, administrador de empresas, portador da Identidade para estrangeiro RNE V227465-H (DPF/MT) e CPF:946.522.287-91; residente e domiciliado nesta cidade à Rua Estevão de Mendonça 1.300, Bairro Quilombo, nos termos da Ata do Conselho de Administração datada de 25/09/98 da EPE – Empresa Produtora **de Energia Ltda.....TITULO: DESMEMBRAMENTO..... FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de Desmembramento lavrada nestas Notas as fls.117/119, Livro 41-D, aos 23 de Fevereiro de 1.999..... **VALOR**: NÃO Há..... **CONDIÇÕES**: As legais..... **ÁREA ADQUIRIDA**: Adquiriu a Área Desdobrada com 89,6000has descrita na R.1, desta matricula..... EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.2/ 56.308.....Cuiabá- MT, 16 de Novembro de 1.999
O imóvel é beneficiado por **SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA**, instituída em seu favor pela SRº. Carmem Martinelli de Oliveira e Outros, nos termos da R.8 da matricula nº 43.880 de 16/11/99. Do Livro nº 02 do 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT. Dou fé..... EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.3/ 56.308.....Cuiabá- MT, 16 de Novembro de 1.999
O imóvel é beneficiado por **SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA**, instituída em seu favor pela Srº Thomyres Barros Costa Marques e Outros, nos termos da R.15/ da matricula nº 35.273 de 16/11/99 do Livro nº 02 do 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT. Dou fé..... EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI .....

AV.4/ 56.308.....Cuiabá- MT, 16 de Novembro de 1.999
O imóvel é beneficiado por **SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA**, instituída em seu favor pelo SRº Guilherme Antonio Maluf e outros, nos termos da R.4/ da matricula nº 48.359 de 16/11/99. Do livro nº 02, nas Notas do 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT. Dou fé..... EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.5/56.308.....Cuiabá- M, 22 de Novembro/ 1999
O imóvel é beneficiado por **SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA**, instituída em seu favor pela Srº ISABEL LUIZA DE ABREU LEITE, nos termos da R.2/ da matricula nº 57.731. as fls. 159vº do Livro nº2-JQ em 17/11/99, do 6º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT. Dou fé..... EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.6/56.308.....Cuiabá- M, 22 de Novembro/ 1999
O imóvel é beneficiado por **SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA**, instituída em seu favor pelo Srº Fábio Firimino Leite Junior e s/ mulher Wellita M. Leite, nos termos da R.2/ da matricula nº 57.733. as fls. 161/vº do Livro nº2-JQ em 17/11/99, nas Notas do 6º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT. Dou fé.....EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.7/ 56.308.....Cuiabá- MT, 03 de Dezembro de 1.999
O imóvel é beneficiado por **SERVIDÃO CIVIL DE PASSAGEM PERPÉTUA**, instituída em seu favor pelo SR. João Antonio Pinto e sua mulher Adir Mota Ribeiro Pinto, nos termos R.4/ da matricula nº 58.733 de 03.12.99, nas notas do 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT. Dou Fé..... EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.8/ 56.308.....Cuiabá- MT, 03 de Dezembro de 1.999
O imóvel é beneficiado por **SERVIDÃO CIVIL DE PASSAGEM PERPÉTUA**, instituída em seu favor pelo SR. Pedro Carlos Franceschini e sua mulher Célia Gomes da S. Franceschini, nos termos R.2/ da matricula nº 58.744 de 03.12.99, nas notas do 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT. Dou Fé.....EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02
Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL

Continuação da fls.01

R.9/ 56.308.....Cuiabá- MT, 01 de Fevereiro/ 2000

OUTORGANTE DEVEDORA HIPOTECÁRIA, EPE – EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA. sociedade por quotas de responsabilidade limitada devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, 7º andar, sala 05, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 01.645.009/0001-12, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.214.376.329, em sessão de 05 de fevereiro de 1997, e a Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 27 de setembro de 1999, por meio da qual os seus Conselheiros autorizaram seus Diretores a constituir hipoteca sobre os imóveis adiante descritos, por meio da lavratura deste Instrumento Público de Hipoteca, tudo nos termos de seu Contrato Social em vigor, registrado conforme acima indicado, cujas cópias ficam arquivadas neste Serviço Notarial (doravante denominada simplesmente "EPE" ou "**OUTORGANTE DEVEDORA HIPOTECÁRIA**"), neste ato representada, em conjunto ou separadamente, por Richard Allan Lammers, estado-unidense, casado, administrador, titular do passaporte dos Estados Unidos da América nº 131610372, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros sob número V224036-I (DELEMAF/SP), e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 216.972.078-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apartamento 71, Edifício Santa Maria, Condomínio Chácara Santa Helena; Austin Laine Powell, estado-unidense, casado, administrador, titular do passaporte dos Estados Unidos da América nº 130985001, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros sob nº V227465-H (Polícia Federal de Cuiabá/MT), e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 946.522.287-91, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Estevão de Mendonça, nº 1300; e Nasim Hasan Khan, estado-unidense, casado, administrador, titular do passaporte dos Estados Unidos da América nº 130045315, com escritório na Cidade de Houston, Estado do Texas, nos Estados Unidos da América, em 333 Clay Street, suite 1800; **OUTORGADOS CREDORES HIPOTECÁRIOS, OVERSEAS PRIVATE INVESTMENT CORPORATION**, agência dos Estados Unidos da América, com sede em 1100 New York Avenue, N.W., Washington, D.C., Estados Unidos da América, (doravante denominada simplesmente "OPIC"), neste ato representada por qualquer um de seus procuradores abaixo assinados, Thomas Benes Felsberg, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 19.383 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 007.587.878-04; Gilbert Lemos Zeiger, alemão, casado, advogado, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros sob nº W229731-4, na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 66.346 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 356.245.409-06; e Maria da Graça de Brito Vianna Pedretti, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 43.964 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 791.071.418-15, todos com escritório na Avenida Paulista, nº 1776, 20º andar, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, conforme instrumento de mandato particular datado de 28 de outubro de 1999; **KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU**, sociedade governamental constituída e existente segundo as leis da República Federal da Alemanha, com sede em Palmengartenstrasse 5-9, Frankfurt am Main, (doravante simplesmente denominada "KfW"), neste ato representada por qualquer um de seus procuradores abaixo assinados, Hércules Celescuekci, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 73.313 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 034.212.778-00; Fátima A. Carr, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 56.999 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 001.933.688-89; José Roberto Baldoini Martins, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob n121.865 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 135.334.168-28; João Francisco Rebello Regos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 90.787 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 048.079.168-66; e Anamaria Favero Rosenthal, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 138.188 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 153.627.348-14, todos com escritório na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme instrumento particular de mandato datado de 28 de outubro de 1999, que fica arquivado neste Cartório (OPIC e KfW doravante denominadas "Mutuantes Originais" ou "Lenders"); **ENRON CORPORATION**, sociedade organizada segundo as leis do Estado de Oregon, nos Estados Unidos da América, com sede em 1400 Smith Street, Texas, Estados Unidos da América, (doravante simplesmente denominada "Enron"), representada, neste ato, por qualquer um de seus

continua no verso.

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Registro
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
5º
Cuiabá - MT

Continuação

CNM 063776.2.0056308-08

procuradores abaixo assinados, Richard Allan Lammers, estado-unidense, casado, administrador, titular do passaporte dos Estados Unidos da América nº 131610372, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros sob número V224036-I (DELEMAF/SP), e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 216.972.078-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apartamento 71, Edifício Santa Maria, Condomínio Chácara Santa Helena; e Nasim Hasan Khan, estado-unidense, casado, administrador, titular do passaporte dos Estados Unidos da América numero 130045315, com escritório na Cidade de Houston, Estado do Texas, nos Estados Unidos da América, em 333 Clay Street, suite 1800, conforme instrumento particular de mandato datado de 10 de novembro de 1999, que fica arquivado neste Cartório; **SHELL OVERSEAS TRADING LIMITED**, sociedade organizada segundo as leis das Bermuda, com sede em St. George's, Bermuda, (doravante simplesmente denominada "Shell"), representada, neste ato, por qualquer um de seus procuradores abaixo assinados, Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 70.654 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 846.062.237-15; Gustavo Fleichman, brasileiro, casado, advogado, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o n. 2.120-A e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº784.792.077-87, conforme instrumento particular de mandato datado de 16 de novembro de 1999, que fica arquivado neste Cartório; **TRANSREDES - TRANSPORTES DE HIDROCARBUROS S.A.**, sociedade organizada segundo as leis da República da Bolívia, com sede em km 7 ½, Antigua Carretera a Cochabamba, Casilla de Correo nº 3137, Cidade de Santa Cruz, na República da Bolívia (doravante simplesmente denominada "Transredes"), representada, neste ato, por qualquer um de seus procuradores abaixo assinados: Richard Allan Lammers, estado-unidense, casado, administrador, titular do passaporte dos Estados Unidos da América nº 131610372, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros sob nº V224036-I (DELEMAF/SP), e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 216.972.078-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apartamento 71, Edifício Santa Maria, Condomínio Chácara Santa Helena; Austin Laine Powell, estado-unidense, casado, administrador, titular do passaporte dos Estados Unidos da América nº 130985001, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros sob nº V227465-H (Polícia Federal de Cuiabá/MT), e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 946.522.287-91, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Estevão de Mendonça, nº 1300; e Nasim Hasan Khan, estado-unidense, casado, administrador, titular do passaporte dos Estados Unidos da América nº 130045315, com escritório na Cidade de Houston, Estado do Texas, nos Estados Unidos da América, em 333 Clay Street, suite 1800, conforme instrumento particular de mandato datado de 18 de novembro de 1999, que fica arquivado neste Cartório (Enron, Shell e Transredes conjuntamente denominadas "Outorgantes de Linha de Crédito para Liquidez" ou "Liquidity Facility Providers"); **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira constituída segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 1111, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n. 33.479.023/0001-80 (doravante denominado "Agente Brasileiro" ou "Brazilian Collateral Agent"), neste ato representada por seus procuradores abaixo assinados: Aecto Antonio de Campos Pinto, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.374.960 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 043.432.548-10, e Daniela Fogli Serpa, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.542.609 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 068.957.188-77, ambos com escritório na Avenida Paulista, 1111, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, conforme instrumentos particulares de mandato datados de 27 de setembro de 1999, que ficam arquivados neste Cartório; **CITIBANK, N.A., BOLÍVIA**, instituição financeira organizada segundo as leis da República da Bolívia, com sede na Cidade de La Paz, República da Bolívia, na Avenida Arce, Edifício Multi Centro, (doravante denominada "Agente Boliviano" ou "Bolivian Collateral Agent"), representada neste ato por qualquer um de seus procuradores abaixo assinados, Aecto Antonio de Campos Pinto, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.374.960 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 043.432.548-10, e Daniela Fogli Serpa, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.542.609 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 068.957.188-77, ambos com escritório na Avenida Paulista, 1111, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, conforme instrumento particular de mandato datado de 11 de novembro de 1999, que fica arquivado neste Cartório; e **CITIBANK, N.A.**, instituição financeira organizada segundo as leis dos Estados Unidos da América, com sede na Cidade de Nova Iorque, no Estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, em 111 Wall Street, (doravante denominado "Agente Comum" ou " Common Agent"),

Continua nas fls.03

COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02
Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL

Continuação das.fls.02 e da R.9

representado neste ato por qualquer um de seus procuradores abaixo assinados: Aecto Antonio de Campos Pinto, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.374.960 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 043.432.548-10, e Daniela Fogli Serpa, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.542.609 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 068.957.188-77, ambos com escritório na Avenida Paulista, 1111, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, conforme instrumento particular de mandato datado de 17 de novembro de 1999, que fica arquivado neste Cartório (o Agente Brasileiro, o Agente Boliviano e o Agente Comum conjuntamente denominados "Agentes" ou "Agents"; as Mutuantes Originais e os Agentes são conjuntamente denominados Partes do Financiamento; e as Mutuantes Originais os Outorgantes de Linha de Crédito para Liquidez e os Agentes são conjuntamente denominados "Outorgados Credores Hipotecários. **VALOR DO CRÉDITO**: **US$ 385.113.500,00** (trezentos e oitenta e cinco milhões, cento e treze mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO**: O prazo de amortização é de 15 (quinze) anos..... **VALOR DA GARANTIA**: **US$: 229.190,00** (duzentos e vinte e nove mil cento e noventa dólares americanos), equivalente nesta data a **R$ 430.878,76** (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) ,valor este correspondente a este imóvel e mais o imóvel objeto da matricula nº56.352.....**GARANTIA**: Em primeira , Única e Especial Hipoteca, o imóvel objeto desta matricula.....**TITULO E FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de Hipoteca, lavrada as fls. 041/66 dolivro nº 41-L em 13.12.99, nestas Notas.....**CONDIÇÕES**: As Legais. Conforme consta na escritura que apresenataram a Certidão Negativa de Débitos , expedida pelo INSS , Administação Fazendária da circunscriçao da Outorgante Devedora Hipotecária , na cidade de São Paulo – SP, da qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Notarial. Certidão de Quitaçao de Tributos Federais , expedida pelo posto fiscal da Cidade de São Paulo da qual uma cópia autenticada fica arquivada neste Serviço Notarial.....
EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.10/ 56.308.....Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2000

Averba-se nesta data a **Escritura Pública do Primeiro Aditivo de Ratificação da Escritura Pública de Hipoteca**, lavrada as fls. 079/085 do Livro nº 41-O em 14.08.2000, nestas notas. De um lado, como **OUTORGANTE DEVEDORA HIPOTECÁRIA**, **EPE – EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA.** sociedade por quotas de responsabilidade limitada devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, 7º andar, sala 05, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.645.009/0001-12, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.214.376.329, em sessão de 05 de fevereiro de 1997, e a Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 27 de setembro de 1999, por meio da qual os seus Conselheiros autorizaram seus Diretores a constituir hipoteca sobre os imóveis adiante descritos, por meio da lavratura deste Primeiro Aditivo e Ratificação ao Instrumento Público de Hipoteca, tudo nos termos de seu Contrato Social em vigor, registrado conforme acima indicado, cujas cópias ficam arquivadas neste Serviço Notarial (doravante denominada simplesmente "**EPE**" ou "**OUTORGANTE DEVEDORA HIPOTECÁRIA**"), neste ato representada, por: **RICHARD ALLAN LAMMERS,** estadunidense, casado, administrador, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros sob nº V224036-I (DELEMAF/SP), e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 216.972.078-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apartamento 71, Edifício Santa Maria, Condomínio Chácara Santa Helena; abaixo assinado; de outro lado , **OVERSEAS PRIVATE INVESTMENT CORPORATION**, agência dos Estados Unidos da América, com sede em 1100 New York Avenue, N.W., Washington, D.C., Estados Unidos da América, (doravante denominada simplesmente "**OPIC**"), neste ato representada por seu procurador abaixo assinado: **THOMAS BENES FELSBERG,** brasileiro, casado, advogado, portador da identidade RG. nº 1.532.550.7-SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 007.587.878-04; com escritório na Avenida Paulista, nº 1776, 20º andar, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, conforme instrumento de mandato particular datado de 5 de abril de 2000; **KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU**, sociedade governamental constituída e existente segundo as leis da República Federal da Alemanha, com sede em Palmengartenstrasse 5-9, Frankfurt am Main, (doravante simplesmente denominada "**KfW**"), neste ato representada por sua procuradora abaixo Assinado: **ANA MARIA FAVERO ROSENTHAL** ,brasileira, solteira, advogada, portadora da

CONTINUA NO VERSO

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Registro
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º 5º
Cuiabá - MT

CNM 063776.2.0056308-08

Continuação

Identidade RG. nº 13.161.008 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 153.627.348-14, com escritório na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme instrumento particular de mandato datado de 13 de abril de 2000, que fica arquivado neste Cartório (OPIC e KfW doravante denominadas "**Mutuantes Originais**" ou "**Lenders**"); **ENRON CORPORATION**, sociedade organizada segundo as leis do Estado de Oregon, nos Estados Unidos da América, com sede em 1400 Smith Street, Texas, Estados Unidos da América, (doravante simplesmente denominada "**Enron**"), representada, neste ato, por seu procurador abaixo assinado: **RICHARD ALLAN LAMMERS**, estadunidense, casado, administrador, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros sob nº V224036-I (DELEMAF/SP), e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 216.972.078-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apartamento 71, Edifício Santa Maria, Condomínio Chácara Santa Helena; conforme instrumento particular de mandato datado de 10 de novembro de 1999, que fica arquivado neste Cartório; **SHELL OVERSEAS TRADING LIMITED**, sociedade organizada segundo as leis das Bermuda, com sede em St. George's, Bermuda, (doravante simplesmente denominada "**Shell**"), representada, neste ato, por seu procurador abaixo assinado: **JAQUES HORN**, brasileiro, casado, advogado, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro, sob o nº 70.654 e registrado no Cadastro de Contribuintes Individuais do Ministério da Fazenda sob o nº 846.062.237-15; conforme instrumento particular de mandato datado de 28 de Julho de 2000, que fica arquivado neste Cartório; **TRANSREDES - TRANSPORTES DE HIDROCARBUROS S.A.**, sociedade organizada segundo as leis da República da Bolívia, com sede em km 7 ½, Antigua Carretera a Cochabamba, Casilla de Correo nº 3137, Cidade de Santa Cruz, na República da Bolívia (doravante simplesmente denominada "**Transredes**"), representada, neste ato, por seu procurador abaixo assinado: **RICHARD ALLAN LAMMERS**, estadunidense, casado, administrador, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros sob nº V224036-I (DELEMAF/SP), e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 216.972.078-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apartamento 71, Edifício Santa Maria, Condomínio Chácara Santa Helena; conforme instrumento particular de mandato datado de 18 de novembro de 1999, que fica arquivado neste Cartório (**Enron e Shell** conjuntamente denominadas "**Outorgantes de Linha de Crédito para Liquidez**" ou "**Liquidity Facility Providers**"); **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira constituída segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 1111, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº33.479.023/0001-80 (doravante denominado "**Agente Brasileiro**" ou "**Brazilian Collateral Agent**"), neste ato representada por seus procuradores abaixo assinados: **DANIELA FOGLI SERPA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.542.609 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 068.957.188-77, e **ROBERTO CAMARGO CORTESE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18310180-7 SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 134.882.538-30, ambos com escritório na Avenida Paulista, nº 1111, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, conforme instrumentos particulares de mandato datados, de 27 de setembro de 1999, que ficam arquivados neste Cartório; **CITIBANK, N.A., BOLÍVIA**, instituição financeira organizada segundo as leis da República da Bolívia, com sede na Cidade de La Paz, República da Bolívia, na Avenida Arce, Edifício Multi Centro, (doravante denominada "**Agente Boliviano**" ou "**Bolivian Collateral Agent**"), representada neste ato por seu procurador abaixo assinado: **ROBERTO CAMARGO CORTESE**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.310.180-7-SSP/SP inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº 134.882.538-30, com escritório na Avenida Paulista, 1111, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, de acordo com o mandato outorgado em 13 de abril de 2000, que fica arquivado neste Cartório; e **CITIBANK, N.A.**, instituição financeira organizada segundo as leis dos Estados Unidos da América, com sede na Cidade de Nova Iorque, no Estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, em 111 Wall Street, (doravante denominado "**Agente Comum**" ou "**Common Agent**"), representado neste ato por sua procuradora abaixo assinado: **DANIELA FOGLI SERPA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.542.609 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 068.957.188-77, com escritório na Avenida Paulista, nº 1111, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, conforme instrumento particular de mandato datado de 15 de Maio de 2000, que fica arquivado neste Cartório (o Agente Brasileiro, o Agente Boliviano e o Agente Comum conjuntamente denominados "**Agentes**" ou "**Agents**"; as Mutuantes Originais e os Agentes são conjuntamente denominados Partes do

COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02
Helena Rondon Luz
OFICIAL

Continuação das fls.03 e da AV.10

do Financiamento; e as Mutuantes Originais os Outorgantes de Linha de Crédito para Liquidez e os Agentes são conjuntamente denominados "**OUTORGADOS CREDORES HIPOTECÁRIOS** os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de que trato, por mim Tabelião, consoante os documentos de identidade apresentados, dou fé. E, perante mim, Tabelião, pelas partes me foi declarado o quanto segue: (A) Por meio de uma Escritura Pública de Hipoteca celebrada em 13 de dezembro de 1999 (a "**Escritura**"), devidamente registrada sob o n º 2 na Matrícula No. 56.352 e sob nº 9 na Matrícula No. 56.308, ambas tais Matrículas do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de Mato Grosso, a OUTORGANTE DEVEDORA HIPOTECÁRIA instituiu uma hipoteca de primeiro grau (porém, sujeita aos Ônus Permitidos) sobre as propriedades objeto das referidas matrículas em favor dos OUTORGADOS CREDORES HIPOTECÁRIOS, de Transredes e de seus respectivos sucessores e cessionários, para o fim de garantir as Obrigações Garantidas ("Secured Obligations") (conforme definidas no Contrato Entre Credores) descritas na **Escritura**; (B) As partes acordaram em (i) excluir a Transredes como Outorgante de Linha de Crédito para Liquidez, nos termos do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez, transferindo todos os seus direitos e as suas obrigações como Outorgante de Linha de Crédito para Liquidez, previstas no referido Contrato, em partes iguais, à Enron e à Shell; (ii) elevar a quantia da Taxa de Manutenção devida nos termos do Contrato de Mútuo OPIC; e (iii) alterar certas datas de pagamento de quantias devidas nos termos do Contrato de Mútuo OPIC, o Contrato de Mútuo KfW Descoberto e o Contrato de Mútuo KfW Coberto (todos tais contratos referidos na **Escritura** e doravante coletivamente designados como os "Contratos de Mútuo"). (C) Salvo expressa disposição em contrário contida neste instrumento, os termos aqui empregados terão os mesmos significados a eles respectivamente atribuídos no Acordo de Termos Comuns, ou, no caso de ali não definidos, conforme definições contidas nos Contratos de Mútuo, no Contrato de Linha de Crédito para Liquidez ou na **Escritura**, no que for aplicável. (D) O item 3 da Cláusula C.I da **Escritura** é neste ato inteiramente substituído pelo seguinte: "3.Datas de Vencimento de Principal e Juros: (3)(i) Amortização do Principal: Cada Mutuária deverá amortizar o Financiamento OPIC por elas tomado em parcelas de juros capitalizados e em cento e sessenta e três parcelas de principal , conforme estabelecido em cronograma de amortização, em forma e substância satisfatórias à OPIC. A primeira Data de Pagamento de Principal ("First Principal Payment Date" ou "Primeira Data de Pagamento de Principal") tomado sob o Financiamento OPIC dar-se-á no que ocorrer primeiro entre: (3)(i)(a) o 10º (décimo) dia do 6º (sexto) mês subsequente à data da Conclusão Substancial da Fase III (como definido no Contrato de Engenharia, Fornecimento e Construção, o "EPC Contract"); e (3)(i)(b) a data de 10 de fevereiro de 2002. A partir da Primeira Data de Pagamento de Principal, os demais cento e sessenta e dois pagamentos de principal dar-se-ão no 10º (décimo) dia de cada mês, até o 10º (décimo) dia do mês que corresponder ao 162º (centésimo sexagésimo segundo)_ mês após (exclusive) o mês da Primeira Data de Pagamento de Principal ("Loan Maturity Date" ou "Data de Vencimento do Mútuo"); (3)(ii) os juros serão devidos nas seguintes datas (cada uma designada "Data de Pagamento de Juros"): (3)(ii)(a) antes da Primeira Data de Pagamento de Principal, no 10º (décimo) dia do mês que ocorrer pelo menos 6 (seis) meses depois da data do primeiro Desembolso decorrente do Contrato de Mútuo OPIC e no 10º (décimo) dia de cada mês subseqüente; e (3)(ii)(b) a partir da Primeira Data de Pagamento de Principal, inclusive, em cada Data de Pagamento de Principal, até que o Financiamento OPIC e todas as quantias devidas em razão do Financiamento OPIC ou das Notas sejam pagas na sua totalidade. Na Data de Vencimento do Mútuo as Mutuárias deverão liquidar quaisquer valores, ainda pendentes de pagamento naquela data, seja a título de principal, juros ou quaisquer outros porventura devidos em decorrência do Contrato de Mútuo OPIC." (E)O item 5(iii) da Cláusula C.I da **Escritura** é alterado para o fim de aumentar a quantia da Taxa de Manutenção de US$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) para US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). (F) O item 4 da Cláusula C.II da **Escritura** é neste ato inteiramente substituído pelo seguinte: "4.Datas de Vencimento do Principal e Juros: (4)(i) O vencimento do principal ocorrerá da seguinte forma: a Primeira Data de Pagamento ("First Payment Date") dar-se-á na data que ocorrer primeiro entre: (4)(i)(a) o 10º (décimo) dia do sexto mês subsequente à data da Conclusão Substancial da Fase III (como definido no Contrato de Engenharia, Fornecimento e Construção); e (4)(i)(b) a data de 10 (dez) de fevereiro de 2002. A partir da Primeira Data de Pagamento, inclusive, pagarão as Mutuárias 120 (cento e vinte) parcelas mensais de valor igual a 1/120 (um cento e vinte avos) dos saldos devedores de principal dos mútuos que tiverem sido tomados pelas Mutuárias imediatamente antes da Primeira Data de Pagamento; (4)(ii) Os juros serão devidos em

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Registro
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
5º
Cuiabá - MT

Primeira Data de Pagamento (exclusive), no 10º (décimo) dia: (i) do 6º (sexto) mês subsequente ao primeiro desembolso de valores pela KfW sob o Mútuo KfW Descoberto, e (ii) de cada mês que ocorrer a cada 6 (seis) meses subsequentes até a Primeira Data de Pagamento, exclusive, e (b) a partir da Primeira Data de Pagamento, inclusive, os pagamentos de juros dar-se-ão nas mesmas Datas de Pagamento ("Payment Date"), as quais ocorrerão no dia 10 (dez) de cada mês até a Data do Pagamento Final ("Final Payment Date"), inclusive, ou seja, o 120º (centésimo-vigésimo) pagamento de principal." (G) O item 4 da Cláusula C.III da **Escritura** é neste ato inteiramente substituído pelo seguinte: "4. Datas de Vencimento do Principal e Juros: (4)(i) O vencimento do principal ocorrerá da seguinte forma: a Primeira Data de Pagamento ("First Payment Date") dar-se-á na data que ocorrer primeiro entre: (4)(i)(a) o 10º (décimo) dia do sexto mês subsequente à data da Conclusão Substancial da Fase III (como definido no Contrato de Engenharia, Fornecimento e Construção); e (4)(i)(b) a data de 10 (dez) de fevereiro de 2002. A partir da Primeira Data de Pagamento, inclusive, EPE pagará 163 (cento e sessenta e três) parcelas mensais de valor igual a 1/163 (um cento e sessenta e três avos) dos saldos devedores de principal dos mútuos que tiverem sido tomados por EPE imediatamente antes da Primeira Data de Pagamento; (4)(ii) Os juros serão devidos em cada Data de Pagamento de Juros ("Interest Payment Date"), da seguinte forma: (a) anteriormente à Primeira Data de Pagamento (exclusive), 10º (décimo) dia: (i) do 6º (sexto) mês subsequente ao mês em que ocorrer o primeiro desembolso de valores pela KfW sob o Mútuo KfW Coberto e, (ii) de cada mês que ocorrer a cada 6 (seis) meses subsequentes até a Primeira Data de Pagamento, exclusive, e (b) a partir da Primeira Data de Pagamento, inclusive, os pagamentos de juros serão mensais, juntamente com o principal, no 10º (décimo) dia de cada mês até a Data do Pagamento Final ("Final Payment Date"), ou seja, o 163º (centésimo sexagésimo terceiro) pagamento de principal. Durante o Período de Disponibilidade ("Availability Period"), EPE pagará à KfW o montante em dólares dos Estados Unidos da América igual ao excedente: (4)(ii)(a) dos juros devidos sobre os saldos devedores diários de principal de qualquer empréstimo vencido sob o Mútuo KfW Coberto, às taxas anuais iguais às Taxas de Juros ("Interest Rate") em vigor; sobre (4)(ii)(b) o valor de qualquer empréstimo de Tranche C efetivamente desembolsado." (H)**Qualquer referência na** Escritura à **Transredes como Outorgante de Linha de Crédito para Liquidez, Credora com Garantia, Parte Garantida ou como Outorgada Credora Hipotecária fica excluída.** (I)A Cláusula C.IV da **Escritura** é neste ato inteiramente substituída pelo seguinte: "IV – O Contrato de Linha de Crédito para Liquidez (o "Contrato de Linha de Crédito para Liquidez" ou "Liquidity Facility Agreement", assim entendido em conjunto com as respectivas alterações contratuais, firmadas a qualquer tempo) firmado em 30 de setembro de 1999 entre EPE, como mutuária e Enron e Shell ("Liquidity Facility Providers"), como Outorgantes de Linha de Crédito para Liquidez. Segundo os termos do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez, Enron e Shell, individualmente, avençaram mutuar à EPE valores decorrentes de linha rotativa de crédito, em cada caso, até os seguintes montantes: Enron torna disponível à EPE uma linha de crédito rotativa no montante máximo de US$ 14.375.000,00 (quatorze milhões trezentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) e Shell torna disponível à EPE uma linha de crédito rotativa no montante máximo de US$5.625.000,00 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), tudo sob as regras e condições estabelecidas no Contrato de Linha de Crédito para Liquidez, as quais são adiante descritas. A dívida principal decorrente dos valores efetivamente desembolsados pela Enron e Shell e entregues livres e desembaraçados à EPE, assim como as obrigações monetárias acessórias de qualquer natureza devidas por EPE em decorrência do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez, tais como, sem limitação, quaisquer juros ou refinanciamento de valores devidos e não pagos, serão aqui designados, em conjunto, "Dívida do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez" e os documentos e instrumentos evidenciando a Dívida do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez, assim como seus aditamentos, firmados a qualquer tempo, serão aqui designados "Documentos do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez". Sujeito aos termos e às condições do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez, Enron, e Shell obrigam-se a tornar disponível à EPE os valores acima referidos, limitados, em cada caso, ao compromisso individualmente assumido por Enron e Shell. A linha de crédito aberta sob o Contrato de Linha de Crédito para Liquidez estará disponível para que valores sejam tomados em mútuo em diversas oportunidades, de forma a tais valores estarem novamente disponíveis após tomados em mútuo e pagos a, respectivamente, Enron e Shell. A linha de crédito rotativa aberta por meio do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez será disponibilizada na data de assinatura do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez e terminará na Data de Expiração ("Expiration Date"), como definido no mesmo Contrato de Linha de Crédito para Liquidez. (1)Moeda e Mecanismo de

Continua nas fls.05

COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02
a Helena Rondon Luz
ICIAL

Continuação das fls.04 e da AV.10

Pagamento: (1)(i) A dívida assumida pela EPE será aquela decorrente dos valores recebidos por desembolsos de Enron e Shell sob o Contrato de Linha de Crédito para Liquidez, evidenciada por uma única nota promissória sacada pela EPE em favor de cada Outorgante de Linha de Crédito para Liquidez sob os termos do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez. Os pagamentos de principal e juros devidos pela EPE, decorrentes dos referidos desembolsos, deverão ser efetuados pela EPE em dólares dos Estados Unidos da América, em fundos imediatamente disponíveis, a Enron e Shell. (2) Taxa de Juros: (2)(i) A taxa de juros do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez será, em qualquer caso, de 11,5% (onze vírgula cinco por cento) ao ano. Os juros referentes a cada desembolso dos valores referidos naquele Contrato de Linha de Crédito para Liquidez serão computados desde a data do efetivo desembolso, inclusive, até a data do efetivo e integral pagamento, exclusive. (3)Datas de Vencimento do Principal e Juros: (3)(i) Sujeito às condições do item (4) seguinte, o valor do principal relativo à linha de crédito rotativa aberta por meio do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez será devido na Data de Expiração ("Expiration Date"), conforme definido no Contrato de Linha de Crédito para Liquidez. Também sujeito às condições do item (4) seguinte, os juros relativos à linha de crédito rotativa aberta por meio do Contrato de Linha de Crédito para Liquidez a EPE serão devidos postecipadamente, no primeiro Dia Útil ("Business Day") de cada mês, a partir do primeiro dentre os dias que ocorrer após a aludida linha de crédito rotativa tenha sido aberta a EPE; e os juros pagos antecipadamente serão devidos na data de vencimento (seja antecipado, ou não) e, após a data de vencimento, mediante notificação. (4) Limitação nos Pagamentos de Principal e Juros: (4) EPE pagará valores devidos a título de principal, juros, ou outros, sob o Contrato de Linha de Crédito para Liquidez, exclusivamente por meio de saque de valores disponíveis para tanto, segundo as condições estabelecidas no Contrato de Desembolso ("Disbursement Agreement"). (5) Tributos: ("Taxes"). Todos os valores devidos por EPE devem ser pagos integralmente, livre da incidência de quaisquer Tributos (como definido no Contrato de Linha de Crédito para Liquidez). (J)O item 6 da Cláusula C.V da **Escritura** é inteiramente substituído pelo seguinte: "(6)Taxa de Emissão e Pagamento OPIC: (6)(i) Com a finalidade de pagamento das funções normalmente desenvolvidas em relação à emissão e pagamento dos Certificados de Participação ("Certificates of Participation") e quaisquer outras atividades relacionadas a tais funções, as Mutuárias pagarão ao Agente Comum uma taxa no montante de US$7.500,00 (sete mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) por ano, em quatro parcelas trimestrais. (K)O presente Aditivo constitui parte inseparável da **Escritura** para todos os fins de direito. (L) A Outorgante Devedora Hipotecária deverá tomar providências para que o presente instrumento seja averbado à margem das Matrículas nº 56.352 e nº 56.308 do 5º Ofício de Registro de Imóveis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Brasil, em estrita observância das disposições constante na Seção (J) da **Escritura**. (M) Salvo as disposições expressamente aqui previstas, todos os demais termos e condições previstas na **Escritura** são neste ato plenamente confirmadas e ratificadas, permanecendo, assim, inalteradas e em pleno vigor. O presente instrumento não representa novação, nem tampouco modificação de quaisquer obrigações da Outorgante Devedora Hipotecária para com os Outorgados Credores Hipotecários em decorrência da **Escritura** ou de qualquer outro acordo entre os mesmos. Pelas partes contratantes, me foi dito finalmente que autorizam ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis Competente a tomar todas as providências necessárias ao registro desta, incluindo a exclusão de Transredes-Transportes de Hidrocarburos S.A., como beneficiária da hipoteca instituída nos termos da **Escritura,** no respectivo registro de tal Escritura nas Matrículas pertinentes. Escritura essa que fica em cópia arquivada no setor de registro deste Cartório.....

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.11/56.308.....Cuiabá/MT, 02/05/2001.

O imóvel é beneficiado por **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, instituída em seu favor pelo Sr. KAMIL HUSSEIN FARES sua mulher IVANA PIGATTO KAMIL FARES e NASSER HUSSEIN FARES, nos termos da R.8 da matrícula nº 59.839, Livro 02, de 02/05/2001, neste Serviço Notarial.....

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.12/56.308.....Cuiabá/MT, 28/5/2001.

O imóvel é beneficiado por **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, instituída em seu favor da empresa **TUT TRANSPORTES LTDA.**, nos termos da R.3 da matrícula nº 40.585, Livro 02, de 28/05/2001, neste

Serviço Notarial e Registral de Imóveis 5º Registro Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º 5º Cuiabá - MT

REGISTRO DE IMÓVEIS – CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO Comarca da Capital
Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02 Estado de Mato Grosso
Maria Helena Rondon Luz OFICIAL

CONTINUAÇÃO

CNM 063776.2.0056308-08

Serviço Notarial.....EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.13/56.308.....Cuiabá/MT, 15/03/2002.
O imóvel é beneficiado por **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**, instituída em seu favor: **MEIA LUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,, nos termos da R.3 da matrícula nº 59.291, Livro 02, de 15/03/2002, neste Serviço Notarial.....
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....

AV.14/56.308.....Cuiabá- MT, 11 de Fevereiro de 2008
Procedo ao **CANCELAMENTO DA HIPOTECA,** descrita na **R. 9** desta matrícula, nos termos do instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, expedido pelos Credores: Overseas Private Investment Corporation; Kreditanstalt Für Wiederaufbau ; Enron Corporation; Shell Overseas Trading Limited; Transredes - Transportes de Hidrocarburos S.A; Banco Citibank S.A.; Citibank, N.A., Bolívia, e Citibank, N.A; aos 16 de Outubro de 2007, devidamente assinada e com firma reconhecida. E ainda apresentou-me o requerimento datado aos 24/01/2008 e assinado pela Devedora: **EPE –EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA,** solicitando o Cancelamento da hipoteca referida, ficando assim, o imóvel livre do referido ônus. Documentos que ficam copias arquivadas neste RGI. OS nº.74046..EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.15/56.308 – Protocolo nº 190.871 de 03 de Abril de 2017.
Procedo a presente averbação, a requerimento nº AMB-022/2017, datado de 20 de Março de 2017 da Âmbar Energia Ltda, firmado pelo Srº Petrus Rodrigues Rosa, Diretor de Administração da ÂMBAR Energia Ltda, para constar que conforme 50ª Alteração do Contrato Social da empresa EPE Empresa Produtora de Energia Ltda, São Paulo-SP, 02/01/2017, com ato constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE n.º 51200883471, Protocolo: 17/811511-8 de 11/01/2017, a proprietária do imóvel constante desta matrícula, **EPE EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA** passou a denominar-se **ÂMBAR ENERGIA LTDA,** CNPJ nº 01.645.009/0001-12, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1731, sala 1503, 15º andar, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, Bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá-MT. Documentos que ficam arquivados neste RGI juntamente com a Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, datado de 06/02/2017 em nome da empresa Âmbar Energia Ltda. **Cuiabá-MT, 19/04/2017.**
Emolumentos – Total da Averbação-R$: 12,30 / Selo Digital: AXV61084 / OS: 628596
EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.16/56.308 de 17/11/2023 – Protocolo nº 245.011 em 27/10/2023.
Procedo a presente averbação, a requerimento da Âmbar Energia S.A, datado de São Paulo/SP, 11/10/2023 e assinado de forma digital por Marcelo Brani Silva de Abreu, Diretor Financeiro, para constar que conforme 66ª Alteração do Contrato Social da empresa Âmbar Energia Ltda, datada de São Paulo/SP, 11/11/2021, com ato constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP - JUCESP sob o NIRE n.º 35.214.376.329, Protocolo: 2.163.846/21-0 de 11/11/2021, a proprietária do imóvel constante desta matrícula, **ÂMBAR ENERGIA LTDA** passou a denominar-se ***ÂMBAR ENERGIA S.A,*** CNPJ nº 01.645.009/0003-84, com endereço na Avenida Marginal Direita do Tiete, BL 1, nº 500, complemento 1And-B S 10, Bairro Vila Jaguará, Município de São Paulo/SP, CEP: 05118-100. Documentos que ficam arquivados neste RGI, juntamente com a Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo, datada de 10/11/2023 em nome da empresa Âmbar Energia S.A..... **Cuiabá/MT, 17/11/2023.**
Emolumentos – Total da Averbação: R$: 17,50 / Selo Digital: BYP34433 / OS: 1133209
EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

Continua na fls 06.

Matricula nº	56.308	DATA: Cuiabá- MT, 25 de Fevereiro de 2000. OFICIAL CNM 063776.2.0056308-08	Fls. 06

R.17/56.308 de 16/02/2024 - Protocolo nº 246.849 de 09/01/2024.

EMITENTE: ÂMBAR ENERGIA S.A., Endereço: Avenida Marginal Direita do Tietê, N° 500, Bloco I, 1° Andar, Bloco B, Sala N° 10, Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP: 05118-100, CNPJ: 01.645.009/0003-84, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos. **Conta Corrente de livre movimentação nº** 377210-1 - **Agência:** 0001 - Banco Original S.A.....**GARANTIDOR: ÂMBAR ENERGIA S.A.,** CNPJ: 01.645.009/0003-84, já qualificada; **ANUENTES:** Não aplicável, ficando sem efeito quaisquer referências aos ANUENTES.....**CREDOR: BANCO ORIGINAL S/A,** com sede social em São Paulo-SP, na Rua Porto União, nº 295, CEP 04568-020, inscrito no CNPJ/MF sob o numero 92.894.922/0001-08.....**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES GARANTIDAS ("Operações Garantidas"): NOTA COMERCIAL ESCRITURAL: 3ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS, DE DISTRIBUIÇÃO PRIVADA, DA ÂMBAR ENERGIA S.A.**. .....

Valor Total da Emissão: R$ 187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de reais); Local da Emissão: São Paulo- SP; **Data da Emissão:** 15 da dezembro de 2028; **Data de Vencimento:** 15 de dezembro de 2028; **Valor Nominal Unitário:** R$ 1.000,00 (um mil reais); **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais emitidas:** 187.000 (cento e oitenta e sete mil); **Conta Emissora junto ao Agente de liquidação:** Banco Original S.A. Agência: 0001, Conta: 377210-1; **Indexador**: CDI; **Taxa**: 4,99% ao ano; **Critério da Cálculo de Juros**: Exponencial base 252; **Espécie de Garantia**: Alienação Fiduciária de Bens Imóveis;

PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS:

Parcela	Data da Remuneração	Parcela	Data da Remuneração	Parcela	Data da Remuneração
1	15/01/2024	21	15/09/2025	41	17/01/2027
2	15/02/2024	22	15/10/2025	42	15/06/2027
3	15/03/2024	23	17/11/2025	43	15/07/2027
4	15/04/2024	24	15/12/2025	44	16/08/2027
5	15/05/2024	25	15/01/2026	45	15/09/2027
6	17/06/2024	26	18/02/2026	46	15/10/2027
7	15/07/2024	27	16/03/2026	47	16/11/2027
8	15/08/2024	28	15/04/2026	48	15/12/2027
9	16/09/2024	29	15/05/2026	49	17/01/2028
10	15/10/2024	30	16/06/2026	50	15/02/2028
11	18/11/2024	31	15/07/2026	51	15/03/2028
12	16/12/2024	32	17/08/2026	52	17/04/2028
13	15/01/2025	33	15/09/2026	53	15/05/2028
14	17/02/2025	34	15/10/2026	54	16/06/2028
15	17/03/2025	35	16/11/2026	55	17/07/2028
16	15/04/2025	36	15/12/2026	56	15/08/2028
17	15/05/2025	37	15/01/2027	57	15/09/2028
18	16/06/2025	38	15/02/2027	58	16/10/2028
19	15/07/2025	39	15/03/2027	59	16/11/2028
20	15/08/2025	40	15/04/2027	60	15/12/2028

AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS:

Parcela	Data de Pagamento de Principal	Percentual do Valor Nominal Unitário a ser amortizado	Parcela	Data de Pagamento de Principal	Percentual do Valor Nominal Unitário a ser amortizado
1	15/01/2024	0,0000%	31	15/07/2026	0,9524%
2	15/02/2024	0,0000%	32	17/08/2026	0,9524%
3	15/03/2024	0,0000%	33	15/09/2026	0,9524%
4	15/04/2024	0,0000%	34	15/10/2026	0,9524%
5	15/05/2024	0,0000%	35	16/11/2026	0,9524%
6	17/06/2024	0,0000%	36	15/12/2026	0,9524%

Continua no verso

Serviço Notarial e Registral de Imóveis Registro Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º 5º Cuiabá - MT

Continuação: do verso fls 06 da Matrícula nº 56.308 do Lº 02, aos 25/02/2000.

CNM 063776.2.0056308-08

Continuação do R.17/56.308.

7	15/07/2024	0,0000%	37	15/01/2027	0,9524%
8	15/08/2024	0,0000%	38	15/02/2027	0,9524%
9	16/09/2024	0,0000%	39	15/03/2027	0,9524%
10	15/10/2024	0,0000%	40	15/04/2027	0,9524%
11	18/11/2024	0,0000%	41	17/01/2027	0,9524%
12	16/12/2024	0,0000%	42	15/06/2027	0,9524%
13	15/01/2025	0,0000%	43	15/07/2027	0,9524%
14	17/02/2025	0,0000%	44	16/08/2027	0,9524%
15	17/03/2025	0,0000%	45	15/09/2027	0,9524%
16	15/04/2025	0,0000%	46	15/10/2027	0,9524%
17	15/05/2025	0,0000%	47	16/11/2027	0,9524%
18	16/06/2025	0,0000%	48	15/12/2027	0,9524%
19	15/07/2025	0,0000%	49	17/01/2028	0,9524%
20	15/08/2025	0,0000%	50	15/02/2028	0,9524%
21	15/09/2025	0,0000%	51	15/03/2028	0,9524%
22	15/10/2025	0,0000%	52	17/04/2028	0,9524%
23	17/11/2025	0,0000%	53	15/05/2028	0,9524%
24	15/12/2025	0,0000%	54	16/06/2028	0,9524%
25	15/01/2026	0,9524%	55	17/07/2028	0,9524%
26	18/02/2026	0,9524%	56	15/08/2028	0,9524%
27	16/03/2026	0,9524%	57	15/09/2028	0,9524%
28	15/04/2026	0,9524%	58	16/10/2028	0,9524%
29	15/05/2026	0,9524%	59	16/11/2028	0,9524%
30	16/06/2026	0,9524%	60	15/12/2028	66,6668%

GARANTIAS: IMÓVEIS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA ("Imóveis"): Ambas de propriedade do **GARANTIDOR ÂMBAR ENERGIA S.A.: Matrícula: 56.308,** Imóvel Urbano, denominado **"Área desdobrada com 89,6000 has,** situada no Município desta Capital. **Valor do Imóvel:** R$ 94.520.000,00 (noventa e quatro milhões e quinhentos e vinte mil Reais), atribuído inclusive para efeito de venda em público leilão, nos termos do artigo 24, VI da Lei 9.514/97; Garantia essa registrada também do **Livro 3-Auxiliar sob nº 7.369,** aos 16/02/2024.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças, expedida em São Paulo-SP, aos 15/12/2023, a favor do Banco Original S/A....**Foro de Eleição.** As Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Instrumento. **CONDIÇÕES:** As legais. Ficando as demais cláusulas e condições as constantes no instrumento apresentado que fica uma via arquivada neste RGI. **DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O REGISTRO:** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da ÂMBAR ENERGIA S.A., emitida em 09/02/2024, válida até 07/08/2024, Código de controle: B4EF.3923.BDDF.7B82, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-Ministério da Fazenda. Consulta da CNIB- Central Nacional da Indisponibilidade de Bens, datada de **16/02/2024:**

CNPJ	Código HASH	horário	resultado
01.645.009/0003-84	b677.2d17.4e95.5eeb.1792.904f.63bd.bce7.9a95.0bb3	14:30:28	Negativo

que fica arquivada neste RGI. **Cuiabá-MT, 16/02/2024.**

Emolumentos: R$ 95,65 / Selo digital: BZV68658 /OS: 1146280

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.18/56.308.....Cuiabá-MT, 28/02/2024.

Procedo a presente averbação nos termos do Artº 213 da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973 (Lei de Registros Públicos), e conforme verificado no **Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças** acima registrado, para corrigir as seguintes informações

Continua na fls 07.

Matricula nº	56.308	DATA: Cuiabá- MT, 25 de Fevereiro de 2000. OFICIAL	Fls. 07
		CNM 063776.2.0056308-08	

Continuação da AV.18/56.308 do Livro 02.
do **R.17** desta matricula: NOTA COMERCIAL: Data de Emissão: **15 de dezembro de 2023**; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS:** Parcela nº30 – Data da Remuneração: **15/06/2026 e** Parcela nº41- Data da Remuneração: **17/05/2027;** Data de emissão do Instrumento Particular: **12/12/2023;** permanecendo os demais dados como antes citados. **Cuiabá-MT, 28/02/2024.**

Sem Emolumentos: / OS 1146280

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.19/56.308 de 10/06/2025 – Protocolado sob nº 263.176 em 28/05/2025.
Procedo a presente averbação, a requerimento da J&F S/A, datado de Cuiabá-MT, 27/05/2025 e assinado de forma digital por André Alcantara Ocampos - Diretor Vice - Presidente Corporativo, para constar que em 28 de fevereiro de 2025, a J&F (atual razão social da J&F Investimentos S/A - Anexo I), **incorporou parte do acervo líquido da Âmbar Energia S/A**, o que incluiu o imóvel constante desta matrícula, registrada neste RGI, conforme demonstram a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2025 da J&F Investimentos S/A (Anexo II) e a Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2025 da Âmbar Energia S/A (Anexo III); e ainda anexou a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2025 da J&F Investimentos S/A, para constar a alteração de denominação da companhia que deixará de ser **J&F Investimentos S/A** e passará a ser **J&F S.A,** CNPJ/MF nº 00.350.763/0001-62, com endereço na Avenida Marginal Direita do Tiete, nº 500, BL 1, 1º Andar, A, Vila Jaguará, na Cidade de São Paulo-SP, CEP: 05118-100, com filial inscrita no CNPJ sob o nº. 00.350.763/0021-06, com sede na Rodovia dos Imigrantes, nº 3.770, Sala 215, Distrito Industrial, na Cidade de Cuiabá-MT, CEP 78098-325. Documentos esses que ficam arquivados neste RGI.....**Cuiabá-MT, 10/06/2025.**

Emolumentos: R$ 19/05 / Selo Digital: CIM12161 / OS: 1244245

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
CERTIDÃO INTEIRO TEOR
Cuiabá - MT, 11 de junho de 2025 .
Certifico e dou fé para os devidos fins de direito que apresente fotocópia confere com a original que fica arquivada nestas notas,
CIM12230 - R$ 27,80
Código do Ato: 176
Código da Serventia: 061
Consulte:
https://gif.tjmt.jus/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx
Selo de Controle Digital Poder Judiciario - MT
A Oficial
MARIA HELENA RONDON LUZ - TABELIÃ
JOÃO GOMES RONDON - TABELIÃO SUBSTITUTO
MILENA RONDON LUZ TARACHUK - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARLI SILVA TANAN DE AMORIM - ESCREVENTE AUTORIZADA
ELIANA BATISTA DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA
LAURIE JULE DE SOUZA MARTINS - ESCREVENTE AUTORIZADA
NAIRA REGINA L. DE OLIVEIRA SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
DIOGO FELIPE RONDON BORGES - ESCREVENTE AUTORIZADO

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Registro
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º. 5º.
5º.
Cuiabá - MT

Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO 06

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA

Prefeitura Cuiabá

Relatório de Unidade

Inscrição: 057210010200001

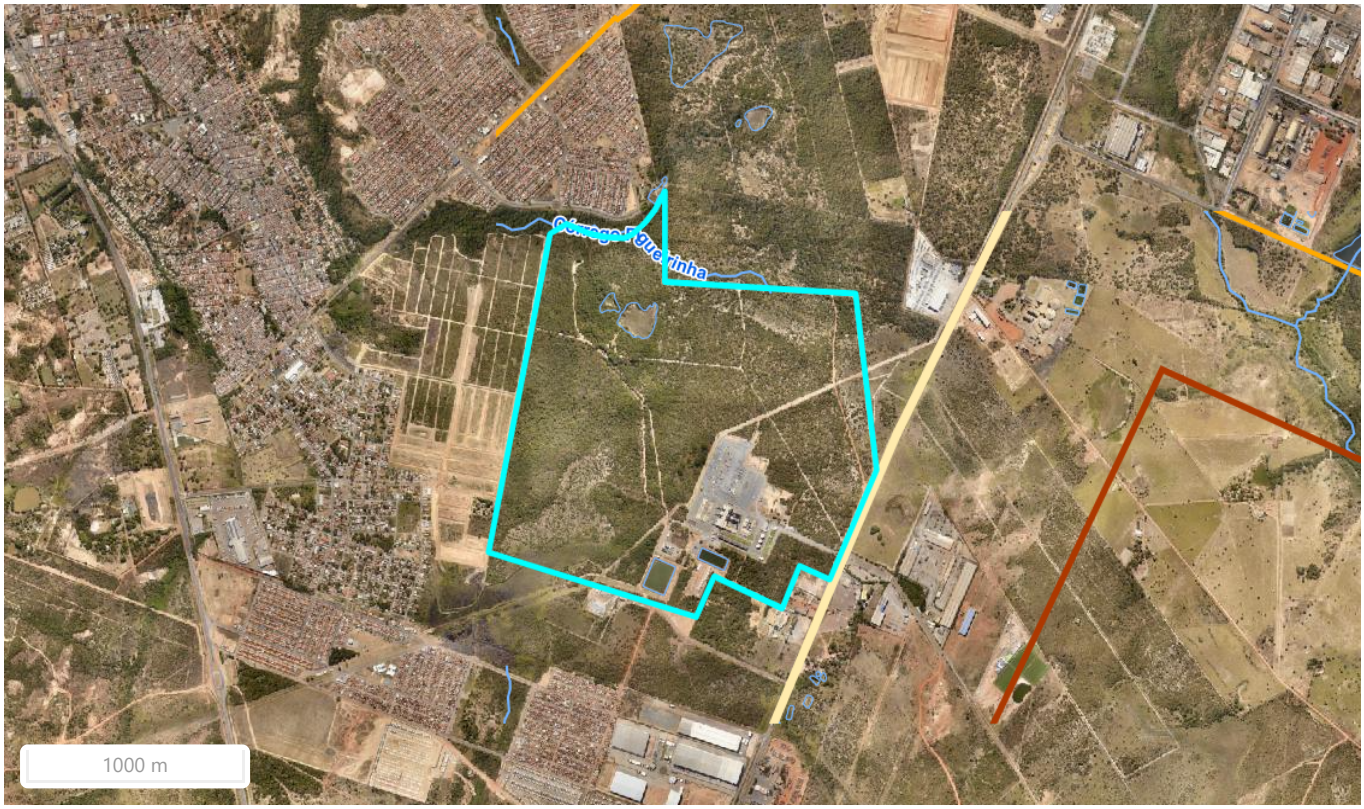

Foto

Características do Lote

Endereço	DOS IMIGRANTES
Bairro	AREA DE EXP URB SUL
CEP	78050000
Edificação	NAO CONSTRUIDO
Calçada	S/CALCADA
Limitação	S/MURO

Características da Unidade

Tipo	TERRITORIAL
Área do Terreno	540.000,00
Área Construída	0,00
Testada Real	179,00
Melhorias	COM;PAV;AGU;TEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
ANO 2026

Data: 31/03/2026
Hora: 11:59

G.A.T

Inscrição	Situação	Tipo Imóvel	Dt. Inclusão	Dt. Atualização
05.7.21.001.0200.001	ATIVO	TERRITORIAL	31/03/2015	31/03/2015

[Endereço Imóvel]

Logradouro: 5975 Rod DOS IMIGRANTES **Número:** 0
Complemento REMAN. MINADOR
Cidade: 1 CUIABA/MT **Bairro:** 121 AREA DE EXP URB SUL **CEP:** 78000-000
Quadra: **Lote:** **Loteamento:**

[Dados do Contribuinte/Compromissário]

Contribuinte: 102051 AMBAR ENERGIA S.A. **CPF/CNPJ:** 01.645.009/0001-12
Responsável: 102051 AMBAR ENERGIA S.A. **CPF/CNPJ:** 01.645.009/0001-12
Complemento:

[Sujeito Passivo]

Contribuinte AMBAR ENERGIA S.A. **Percentual:** 100% **CPF/CNPJ:** 01.645.009/0001-12

[Informações do Terreno]

Áreas Lote: 540000 m² **Legal (ITBI):** 540000 m² **Total Construído:** 0 m² **Unidade:** m²
Fração Ideal: 0 **Área de Equivalência:**
Padrão de Rua: 20 **Testadas Real:** 179 **Taxas:** 179
Situação: 1 - UMA OU DUAS FRENTES **Influência Esquina:** 1 - S/ESQ.C/ 1 TESTADA m²
Característica: 5 - ACLIVE OU DECLIVE MODERAD **Edificação:** 1 - NAO CONSTRUIDO
Muro: 2 - S/MURO **Calçada:** 2 - S/CALCADA **Patrimônio:** PARTICULAR

[Informações da Coleta de Lixo]

Zona de Coleta de Lixo: SERVIÇO DE COLETA IMPAR DIURNO

[Informações da Edificação]

Total Construção: 0 m² **Qtd Anexo:** 0 **Total Área Unidade** 0 m²

[Informações do Anexo]

Construção: **1 - 0** **Data de Construção:**
Área Unidade: m² **Característica:**
Tipo: **Tipo de Uso:**
Conservação: **Esquadrias:**
Estrutura: **Piso:**
Parede/Vedação: **Cobertura:**
Forro: **Parede Cozinha:**
Acabam. Interno: **Elevador:**
Inst. Sanitária: **Inst. Elétrica:**
Acabam. Externo: **Lazer:**
Esporte: **Piscina:**
Fat. Tombamento:

[Endereço de Correspondência]

Logradouro: 1236 Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA) **Número:** 1731
Complemento: 8º andar
Cidade: 1 CUIABA/MT **Bairro:** 19 BOSQUE DA SAUDE **CEP:** 78050-000

[Outras Informações]

Cartório: 3CARTORIO 5º OFICIO **Livro:** 2 **Folha:** 01 **Matrícula:** 51963
Habite-se: **Data Habite-se:** **Alvará Demolição:**
Edifício: 0NENHUM

[Isenções]

NÃO POSSUI

[Acessibilidade]

NÃO POSSUI

Este documento refere-se única e exclusivamente aos aspectos tributários, não possuindo efeito de atestar regularidade de edificações, titularidade de propriedade ou suscitar qualquer questão de natureza fundiária.

ANEXO 07

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.350.763/0083-09 **FILIAL**		**15/09/2025**

NOME EMPRESARIAL
J&F S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CUIABA 201	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DOS IMIGRANTES	**3770**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.098-325	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@AMBARENERGIA.COM.BR	**(11) 3668-1146**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/09/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **09:08:17** (data e hora de Brasília).

ANEXO 08

CONTRATO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL J&F S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300340825	CNPJ 00.350.763/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 337.557/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:33:31	CÓDIGO DE CONTROLE 276487582
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 337.557/25-1 em 15/09/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2837810253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276487582. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.837.810/25-3

CONTROLE INTERNET
035186087-8

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Abertura de Filial;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
J&F S.A.	Normal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Avenida Marginal Direita do Tiete	500	Bloco I-1 And	05118-100

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Paulo	SP		

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
0	00.350.763/0001-62	3530034082-5

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: AGUINALDO GOMES RAMOS FILHO (Diretor)	DARE: R$ 562,70	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 04/09/2025	DARF: R$,00	

JUCESP - GUICHÊ 8 05 SET

PROTOC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP – SEDE
GUICHÊ 8
05 SET 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
DEFERIDO
12 SET 2025
Cintia Aparecida de Souza Barbosa
Assessoria da Presidência
RG: 41.482.560-3

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (x) DBE (2)
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
01
15 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

337.557/25-1

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

REDESIM

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado digitalmente por Aguinaldo Gomes Ramos Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 4089-81DA-9377-C631.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 337.557/25-1 em 15/09/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2837810253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276487582. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
(X)Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

3rd

923UC
22 09 21

Certifico o registro sob o nº 337.557/25-1 em 15/09/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2837810253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276487582. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

15

J&F S.A.
CNPJ/ME nº 00.350.763/0001-62
NIRE 35.300.340.825

JUCESP PROTOCOLO
2.837.810/25-3

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

SEDE
2025

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: 4 de setembro de 2025, às 9:00 horas, na sede da J&F S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500 – Bloco I – 1º andar – A, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, verificando-se, portanto, o *quorum* necessário para a instalação da Reunião.

MESA: Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho, na qualidade de Presidente; e o Sr. João Paulo Minetto, na qualidade de Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a abertura das seguintes filiais: (i) Cuiabá 205; e (ii) Cuiabá 201.

DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, os membros da Diretoria aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a abertura das seguintes filiais:

(i) **Cuiabá 205**: Rodovia dos Imigrantes, 3770, Sala 205, Distrito Industrial, Cuiabá, Mato Grosso, que desenvolverá as seguintes atividades: (a) geração de energia elétrica (CNAE 35.11-5/01); e (b) comércio atacadista de energia elétrica (CNAE 35.13-1/00)e

(ii) **Cuiabá 201**: Rodovia dos Imigrantes, 3770, Sala 201, Distrito Industrial, Cuiabá, Mato Grosso, que desenvolverá as seguintes atividades: (a) geração de energia elétrica (CNAE 35.11-5/01); e (b) comércio atacadista de energia elétrica (CNAE 35.13-1/00).

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

DIRETORES PRESENTES: Aguinaldo Gomes Ramos Filho e André Alcantara Ocampos.

Certifico que o presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio

São Paulo, 4 de setembro de 2025

João Paulo Bueno Minetto
Secretário da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código DE6D-6528-6F68-BAF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código DE6D-6528-6F68-BAF5.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 337.557/25-1 em 15/09/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2837810253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276487582. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro sob o nº 337.557/25-1 em 15/09/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2837810253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276487582. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL J&F S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300340825	CNPJ 00.350.763/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 257.865/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:08:58	CÓDIGO DE CONTROLE 273312179
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

P 30 07 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.542.443/25-7

CONTROLE INTERNET
035017105-0

CAPA DO REQUERIMENTO

P

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL			PORTE
J&F S.A.			Normal
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**CEP**
Avenida Marginal Direita do Tiete	500	Bloco I-1 And	05118-100
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**EMAIL**
São Paulo	SP		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	**CNPJ - SEDE**	**NIRE - SEDE**	
1	00.350.763/0001-62	3530034082-5	

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: AGUINALDO GOMES RAMOS FILHO (Diretor)	DARE: R$,00	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 18/07/2025	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP - SEDE
GUICHÊ 8
18 JUL 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
29 JUL 2025
Fábio de Araújo Monteiro
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 32.426.[illegible]

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
(X) Outros cartão CNPJ
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
01
30 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ELOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

257.865/25-1

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado digitalmente por Aguinaldo Gomes Ramos Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código D477-4930-6BE7-01AA.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
(●)Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP PROTOCOLO
2.542.443/25-7

JUCESP

Visto
Conferido
RG 32.425.185-8

P – SEDE
CHÊ 11
JUL 2025
TOCOLO

J&F S.A.
CNPJ/MF nº 00.350.763/0001-62
NIRE 35.300.340.825

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025

SEDE
8
2025
10

DATA, HORA E LOCAL: 26 de junho de 2025, às 9:00 horas, na sede da J&F S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I – A, 1º andar, Vila Jaguara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: convocação dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Por Ações").

MESA: o Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho, na qualidade de Presidente; e o Sr. João Paulo Bueno Minetto, na qualidade de Secretário.

ORDEM DO DIA: (i) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a exclusão do parágrafo Quinto do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** a alteração do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia; **(v)** a alteração do Capitulo IV do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** a alteração do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I da presente ata; e **(viii)** aprovação da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária na forma do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, omitindo-se os nomes dos acionistas.

DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada, e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, a seguinte matéria:

(i) A alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para constar explicitamente que a Companhia é uma holding operacional multissetorial.

Em razão da deliberação acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Artigo 3º** - A companhia é uma sociedade holding operacional multissetorial que tem por objeto: (i) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista (holdings), e administração de bens próprios; (ii) compra e venda de bens, produtos e mercadorias; (iii) importação e exportação de bens, produtos e mercadorias; (iv) prestação de serviços em geral; (v) comércio atacadista e varejista de energia elétrica; (vi) a geração e a

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto
Conferido
RG 32 426 185-8

comercialização de energia termoelétrica e as atividades relacionadas a esse objeto, tais como, a instalação e implantação de projetos de produção independente de energia, a operação e manutenção de usinas termoelétricas, obras e edificações correlatas, a compra e importação de equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; (vii) manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; (viii) outras sociedades de participação, exceto holdings e outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; (ix) serviços de consultoria e gestão de energia; (x) distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas; (xi) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;(xii) outras sociedades de participação, exceto holdings; (xiii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (xiv) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (xv) extração de petróleo e gás natural; (xvi) atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural; (xvii) geração de energia elétrica; (xviii) transmissão de energia elétrica; (xix) produção de gás; processamento de gás natural; (xx) distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas; (xxi) comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto; (xxii) administração de obras; (xxiii) aluguel de outras máquinas e equipamentos; (xxiv) fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; (xxv) atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; (xxvi) comércio varejista de material elétrico; (xxvii) holdings de instituições não-financeiras; (xxviii) gestão e administração da propriedade imobiliária; (xxix) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (xxx) transporte ferroviário de carga; (xxxi) transporte marítimo de cabotagem – carga; (xxxii) transporte marítimo de longo curso – carga; (xxxiii) transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia; (xxiv) transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; (xxxv) navegação de apoio marítimo; (xxxvi) carga e descarga; (xxxvii) atividades do operador portuário; (xxxviii) comissaria de despachos; (xxxix) agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; (xl) organização logística do transporte de carga; (xli) operador de transporte multimodal – OTM; (xlii) agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; (xliii) transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; (xliv) extração de minério de ferro; (xlv) comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; (xlvi) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (xlvii) fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xlviii) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (xlix) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (l) fabricação de embalagens de material plástico; (li) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (lii) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (liii) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (liv) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (lv) gestão de ativos intangíveis não-financeiros; (lvi) lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; (lvii)

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

promoção de vendas; (lviii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; (lix) comércio atacadista de alimentos para animais; (lx) comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (lxi) comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado; (lxii) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; (lxiii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (lxiv) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (lxv) comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; (lxvii) outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (lxviii) criação de bovinos para corte; e (lxix) fabricação de desinfetantes domissanitários."

(ii) A alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para excluir a data do início das atividades da Companhia.

Em razão da deliberação acima, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 4º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado."

(iii) A exclusão do parágrafo Quinto do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para excluir os parâmetros de governança corporativa que a Companhia deve aderir quando de sua eventual listagem, uma vez que tais critérios vêm se alterando ao longo do tempo de acordo com os regulamentos das bolsas de valores, nas quais a Companhia pode potencialmente listar suas ações.

Em razão da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 8.627.981.546,81 (oito bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), dividido em 122.342.554 (cento e vinte e duas milhões, trezentas e quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 61.190.255 (sessenta e uma milhões, cento e noventa mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 61.152.299 (sessenta e uma milhões, cento e cinquenta e duas mil, duzentas e noventa e nove) ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações possuídas anteriormente.

Parágrafo Segundo - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

Visto Conferido RG 32.426.185-9

condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal se em funcionamento."

Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais de emissão da companhia não têm direito a voto, mas gozam dos seguintes direitos, preferências e vantagens:

a) Direito de participar dos lucros distribuídos pela Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia; e

b) Prioridade no reembolso do capital, de tal maneira que os detentores das ações preferenciais de emissão da Companhia, em caso de liquidação, dissolução e/ou falência da companhia, receberão os seus haveres na íntegra antes que seja feito qualquer pagamento aos acionistas detentores de ações ordinárias.

Parágrafo Quarto - É vedada a emissão, pela companhia, de partes beneficiárias."

(iv) A alteração do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia para reordenar as instâncias de governança da Companhia de acordo com sua hierarquia legal, atribuindo a este Capítulo a regulamentação das Assembleias Gerais e disciplinà-la de acordo com os critérios e alçadas estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

Em razão da deliberação acima, o Capítulo III do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"CAPITULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Regulamentação aplicáveis.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

Visto
Conferido
RG 32 426 185-8

Parágrafo Quarto - As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 8º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da mesa da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 9º - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;

III. reformar o Estatuto Social;

IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

IX. autorizar o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, de insolvência ou de falência da Companhia;

X- Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real;

XI- Deliberar sobre operações fora do curso ordinário dos negócios da |Companhia, incluindo a contratação de operações envolvendo contratos derivativos; e

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 07 25

Visto Conferido RG 32.426.185-6

XI - Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração."

(v) A alteração do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para reordenar as instâncias de governança da Companhia de acordo com sua hierarquia legal, atribuindo a este Capítulo a regulamentação da Administração e disciplinà-la de acordo com os critérios e alçadas estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, bem como criar a Diretoria de Energia, Petróleo e Gás.

Em razão da deliberação acima, o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV– DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES COMUNS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da administração da Companhia nos seus respectivos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, que deverá conter disposição expressa de sujeição à cláusula compromissória, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 11 - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo à administração da Companhia fixar a remuneração individual dos Conselheiros, membros do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria.

Artigo 12 - Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único - Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto Conferido RG 32 429 185-8

de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13- O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, indicados em assembleia geral.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente, do seu Vice-Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Terceiro - As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia e cópia de todos os documentos e propostas relacionados aos temas constantes da ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades.

Parágrafo Quinto - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença: (i) em primeira convocação, de pelo menos 3 (três) de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver presente na ocasião, ou representado por seu substituto, ou que tiver enviado seu voto por escrito; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sexto - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto
Conferido
RG 32 426 185-8

de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo Sétimo - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente será considerado pessoalmente presente às reuniões do Conselho de Administração se (a) participar à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, (b) nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração, ou (c) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via carta registrada ou carta entregue em mãos, caso em que o conselheiro ausente será considerado presente à reunião.

Parágrafo Oitavo - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, a menos que outro local seja informado na respectiva convocação. Poderão, desde que assim conste na convocação, ser realizadas reuniões por videoconferência.

Parágrafo Nono - A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Décimo - O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo Décimo Primeiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Parágrafo Décimo Segundo - Nos casos de vacância do cargo de conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Artigo 14 - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente:
a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto
Conferido
RG 32 426 185-8

b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto;

c) Fiscalizar a gestão dos Diretores;

d) Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; solicitar informações sobre contratos já celebrados ou em vias de serem celebrados e quaisquer outros atos;

e) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

f) Apresentar à assembleia geral propostas de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias;

g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

h) Escolher e destituir os auditores independentes;

i) Deliberar sobre a distribuição da remuneração atribuída pela Assembleia Geral a seus membros;

j) Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

k) Avocar e decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;

l) Autorizar a constituição de novas empresas, pela Companhia; a aquisição ou alienação pela Companhia, de quaisquer participações societárias em outras sociedades, a aquisição ou alienação de estabelecimentos ou negócios, no Brasil ou no exterior, incluindo por meio da celebração de contratos de joint venture, exceto aumento da participação societária em entidade da qual a Companhia já tenha alguma participação;

m)Autorizar qualquer ato que envolver a Companhia em negócios ou operações estranhos ao seu objeto social e aos seus interesses sociais, tais como a prestação de fianças, avais, endossas ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando tais fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias sejam em favor de controlador direto ou indireto da Companhia, de suas controladas diretas ou indiretas, bem como de entidades coligadas e/ou sob controle comum da Companhia;

n) Autorizar a celebração de qualquer instrumento relacionado à aquisição de bens destinados a integrar o ativo permanente da Companhia, com parte relacionada ou não, que individualmente exceda o montante de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

o) Autorizar a venda, permuta, transferência ou alienação, por qualquer forma, de bens imóveis da Companhia;

p) Autorizar qualquer reestruturação societária de suas subsidiárias;

q) Autorizar pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio;

r) Instituir Comitês, estabelecer os respectivos regimentos e competências, eleger e destituir seus membros e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Comitês;

s) Aprovar, acima do limite de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais:

(i) a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "notas promissórias", "notas comerciais" "certificado de recebíveis", "commercial papers", operações de securitização em geral ou outros

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto
Conferido
RG 32 426 185-8

de uso comum no mercado; bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate;

(ii) a aquisição ou alienação de participações societárias, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

(iii) a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;

(iv) a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas; e

(v)para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia.

SEÇÃO III - DIRETORIA

Artigo 15 - A Diretoria da companhia será constituída de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos diretores, um será o Diretor Presidente, um será Diretor Vice-Presidente Corporativo, um será o Diretor Presidente de Energia Petróleo e Gás, e os demais, Diretores sem denominação específica.

Artigo 16 - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos, de acordo com o que for determinado pelo Conselho de Administração que os elegeu.

Artigo 17 - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, do cargo de Diretor Presidente, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria dentre os diretores remanescentes, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga. Ocorrendo vaga de um dos demais cargos da Diretoria, esta, na primeira reunião que realizar, se assim entender conveniente ou necessário, fará o preenchimento do cargo por pessoa indicada dentre os diretores remanescentes, que o exercerá interinamente até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após o evento, que então nomeará um diretor definitivo.

Parágrafo Único - O diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá as suas funções até a realização da primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após o evento.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 07 25
Visto
Conferido
RG 32 425 185-8

Artigo 18 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência ao Conselho de Administração ou à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

(i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
(ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia;
(iii) supervisionar a elaboração e a execução do orçamento anual, do orçamento de capital e do plano de negócios da Companhia;
(iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior;
(v)coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social;
(vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional;
(vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
(viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar;
(ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração;
(x)Aprovar, até o limite de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais):

(a)a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, cuja autorização para emissão não tenha sido definida especificamente, nos termos da Lei 6.404/76, legislação específica ou por este Estatuto Social, sejam "bonds", "notes", "notas promissórias", "notas comerciais" "certificado de recebíveis", "commercial papers", operações de securitização em geral ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate;

(b)a aquisição ou alienação de participações societárias, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

(c)a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;

(d)a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas; e

(e)para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 07 25

Visto
Conferido
RG 32 426.185-8

Artigo 19 - Compete ao Diretor Presidente de Energia, Petróleo e Gás a administração do segmento de Energia, Petróleo e Gás e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência aos demais membros da Diretoria, ao Conselho de Administração ou à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

(i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração no que diz respeito ao segmento de Energia, Petróleo e Gás;

(ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia no que diz respeito ao segmento de Energia, Petróleo e Gás;

(iii) supervisionar a elaboração e a execução do orçamento anual, do orçamento de capital e do plano de negócios da Companhia no que diz respeito ao segmento de Energia, Petróleo e Gás;

(iv) coordenar, administrar, celebrar quaisquer instrumentos e/ou contratos, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia no segmento de Energia, Petróleo e Gás, no Brasil e no exterior, incluindo:

(a) a prestação de serviços de operação e/ou manutenção de usinas termelétricas;

(b) a geração, transmissão, comercialização (incluindo comercialização varejista), exportação e importação de energia elétrica;

(c) a compra, importação, comercialização e exploração de petróleo, gás natural, diesel, derivados e outros combustíveis, observados todos os preceitos legais vigentes em relação a autorizações governamentais necessárias a esse fim;

(d) as atividades de apoio à compra, importação, comercialização e exploração de petróleo, gás natural, diesel, derivados e outros combustíveis;

(e) a compra, aluguel e importação de máquinas e equipamentos em geral, bem como a importação de quaisquer bens relacionados ao segmento de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica;

(f) a aquisição ou alienação de participação em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista no segmento de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica;

(g) a prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica, administrativa e comercial relacionados ao planejamento, desenvolvimento, implantação, gerenciamento e administração de negócios no segmento de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica;

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 07 25
Visto Conferido RG 32 428 185-8

(h) o aluguel de equipamentos e máquinas para construção, sem operador no segmento de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica;

(i) a comercialização atacadista e varejista de energia elétrica; e

(j) a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, incluindo instituições financeiras, instituições de pagamento, Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Primeiro - A representação da companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer diretor.

Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 21 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

Parágrafo Único - O substituto deverá ser um dos demais diretores que votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Artigo 22 - As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto Conferido
185-8

responsabilidade ou obrigação para a companhia, serão obrigatoriamente assinados por qualquer diretor, ou por procurador investido de especiais e expressos poderes.

Artigo 23 - As procurações serão sempre outorgadas em nome da companhia por qualquer diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 02 (dois) anos."

(vi) A alteração do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia para constar explicitamente que a Companhia é uma holding operacional multissetorial.

Em razão da deliberação acima, o Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 32** - O presente Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, em particular de acordo com a Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Em caso de conflito, controvérsia ou reclamação decorrente do presente Estatuto Social ou a ele referente, inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução e/ou rescisão ("Conflito"), o Conflito deverá ser submetido e resolvido por arbitragem, pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("Câmara de Arbitragem"), nos termos do seu Regulamento de Arbitragem vigente à época do requerimento de arbitragem (" Regulamento").

Parágrafo Segundo - O tribunal arbitral será composto por um único árbitro, nomeado pelo consenso das partes.

Parágrafo Terceiro - Da decisão final proferida por esse árbitro único, caberá único recurso a um tribunal arbitral que será eleito pelas partes, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) novos árbitros.

Parágrafo Quarto - O recurso da decisão arbitral só será cabível em caso de decisão que viole normas Constitucionais, dispositivos da Lei nº 13.105/ 2015 ou dispositivos da Lei nº 6.404/76, ou haja fundado receio de que a sentença é passível de anulação nos termos dos artigos 32 e seguintes da Lei nº 9.307/96.

Parágrafo Quinto - O interessado deverá manifestar seu interesse em recorrer no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após a notificação que der ciência às partes da prolação de decisão final pelo árbitro único, apresentando requerimento de recurso, que deverá conter resumo da matéria que será objeto da impugnação e de seus pedidos.

Parágrafo Sexto - A apresentação de pedido de esclarecimentos por qualquer das partes, desde que tempestiva, interromperá o prazo para a interposição do requerimento de recurso,

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto
Conferido
RG 32.426.185-8

que será reiniciado após a notificação que der ciência às partes da prolação da decisão sobre o pedido de esclarecimentos.

Parágrafo Sétimo - Recebido o requerimento de recurso, as partes serão notificadas para se manifestar sobre a composição do tribunal recursal no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Oitavo - O tribunal recursal será formado por 3 (três) ou 5 (cinco) novos árbitros, a critério das partes envolvidas na arbitragem, sempre com 1 (um) presidente, eleito pelos árbitros nomeados pelas partes.

Parágrafo Nono - Caso não haja consenso, o Presidente da Câmara de Arbitragem determinará se o tribunal recursal será composto por 3 (três) ou 5 (cinco) novos árbitros.

Parágrafo Décimo - Dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação sobre o número de árbitros da composição do tribunal recursal, cada parte envolvida na arbitragem poderá nomear 1 (um) árbitro, caso o tribunal recursal pretendido seja de 3 (três) árbitros, ou 2 (dois) árbitros, caso a opção seja pelo tribunal de 5 (cinco) árbitros.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso qualquer das partes da arbitragem deixe de nomear um árbitro componente da turma recursal ou os árbitros nomeados pelas partes sejam incapazes de designar o árbitro Presidente, este será nomeado no período subsequente de 15 (quinze) Dias Úteis, de acordo com o Regulamento.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de arbitragem com múltiplas partes, como requerentes e/ou requeridas, as indicações de árbitro único e dos membros da turma recursal deverão ser realizadas conjuntamente pelas partes que integrarem o mesmo polo da arbitragem. Não havendo consenso entre as partes sobre a indicação, o Presidente da Câmara de Arbitragem poderá nomear o árbitro único e todos os membros da turma recursal, indicando um deles para atuar como presidente.

Parágrafo Décimo Terceiro - O tribunal recursal será considerado formado e apto a eleger seu Presidente no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento pela Câmara de Arbitragem da aceitação do encargo pelo último árbitro.

Parágrafo Décimo Quarto - O prazo de 15 (quinze) Dias Úteis para apresentação das razões do recurso e documentos terá início após a notificação da formação do tribunal recursal.

Parágrafo Décimo Quinto - O juízo de admissibilidade do recurso será realizado pelo colegiado, após o prazo de 15 (quinze) Dias Úteis para a apresentação de contrarrazões pelo interessado.

Parágrafo Décimo Sexto - Se positivo o juízo de admissibilidade, o tribunal recursal decidirá o mérito do recurso.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30.07.25

Visto
Conferido
RG 32 426.185-8

Parágrafo Décimo Sétimo - A decisão proferida pelo tribunal recursal substituirá a decisão impugnada no que tiver sido objeto de recurso e no que for incompatível.

Parágrafo Décimo Oitavo - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde a sentença arbitral também será proferida. O idioma oficial do procedimento de arbitragem será o português, sendo a sentença arbitral deve também ser proferida nesse idioma, devendo ser observado, no entanto, que (i) os documentos apresentados ao tribunal arbitral podem estar no idioma original, nas versões em português ou inglês, e (ii) todos os depoimentos, pareceres, testemunhos e outras declarações verbais poderão ser fornecidos em inglês ou português.

Parágrafo Décimo Nono - A arbitragem, bem como todos os documentos e informações nela divulgados, estarão sujeitos à confidencialidade e deverão ser mantidos em sigilo.

Parágrafo Vigésimo - Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito como exclusivamente competente o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para processar e julgar quaisquer demandas relativas: (i) à instituição da arbitragem, nos termos do art. 7° da Lei nº 9.307/96; (ii) à execução de título executivo extrajudicial, observada a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 da Lei nº 13.105/ 2015; (iii) à concessão de medidas cautelares e de urgência anteriormente à constituição do tribunal arbitral, nos termos do art. 22-A da Lei nº 9.307/96; (iv) ao cumprimento de sentença arbitral, observada a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, da Lei nº 13.105/ 2015; (v) à anulação da sentença arbitral, nos termos do art. 32 da Lei nº 9.307/96; e (vi) a quaisquer outros conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida a Câmara de Arbitragem e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - A sentença arbitral deverá ser proferida de acordo com a legislação brasileira, ficando desde já vedado ao tribunal arbitral decidir quaisquer disputas por equidade. As decisões do tribunal arbitral serão finais e vinculantes entre as Partes, bem como seus respectivos sucessores a qualquer título.

Parágrafo Vigésimo Segundo - Antes da assinatura do termo de arbitragem, a Câmara de Arbitragem poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos nos termos do Regulamento. Após a assinatura do termo de arbitragem, o tribunal arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento firmado entre as partes, desde que tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica e as cláusulas compromissórias sejam compatíveis. A competência para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 07 25

Visto
Conferido
31 426 185-8

Parágrafo Vigésimo Terceiro - Salvo acordo por escrito em contrário, as Partes deverão continuar a desempenhar diligentemente seus respectivos deveres e obrigações previstos no presente Estatuto Social, enquanto o procedimento arbitral estiver em curso.

Parágrafo Vigésimo Quarto - As despesas do procedimento arbitral, incluindo as custas administrativas da Câmara de Arbitragem e honorários dos árbitros e de peritos, quando aplicáveis, serão arcadas por cada parte da arbitragem na forma do Regulamento. A sentença arbitral determinará o reembolso pela parte perdedora à parte vencedora, de acordo com o resultado de seus respectivos pedidos e levando em consideração as circunstâncias que o Tribunal Arbitral entender relevantes, dos custos da arbitragem e de outras despesas razoáveis incorridas pelas partes da arbitragem, incluindo honorários contratuais de advogados, de assistentes técnicos e outras despesas necessárias ou úteis para o procedimento arbitral, bem como sucumbenciais de acordo com a Lei nº 13.105/2015.

Parágrafo Vigésimo Quinto - Esta cláusula compromissória é válida, vinculante e oponível em relação a quaisquer discussões relacionadas ao presente Estatuto Social, salvo disposição expressa em sentido contrário."

(vii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I da presente ata; e

(viii) a publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária, na forma do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, lavrando-se esta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: ZMF Participações Ltda., p. José Batista Sobrinho; WWMB Participações Ltda., p. Wesley Mendonça Batista; JJMB Participações Ltda., p. Joesley Mendonça Batista; e Pinheiros Fundo de Investimento em Participações em Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIP FIAGRO, p. Reag Trust Administradora de Recursos Ltda., p. Marcos Ferreira Costa.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

Certifico que a presente é uma cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

JOÃO PAULO BUENO MINETTO
Secretário da Mesa

JUCESP
01
30 JUL 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SECRETÁRIO GERAL 30ª EXERCÍCIO

257.865/25-1

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o cód

...ento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
...ar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
30 07 25

Visto
Conferido
RG 32.426.185-8

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

30 OUT 25

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA J&F S.A.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **J&F S.A.** (**"Companhia"**) é uma sociedade por ações regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500 - Bloco I - 1 ° andar - A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º - A companhia é uma sociedade holding operacional multissetorial que tem por objeto: (i) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista (holdings), e administração de bens próprios; (ii) compra e venda de bens, produtos e mercadorias; (iii) importação e exportação de bens, produtos e mercadorias; (iv) prestação de serviços em geral; (v) comércio atacadista e varejista de energia elétrica; (vi) a geração e a comercialização de energia termoelétrica e as atividades relacionadas a esse objeto, tais como, a instalação e implantação de projetos de produção independente de energia, a operação e manutenção de usinas termoelétricas, obras e edificações correlatas, a compra e importação de equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; (vii) manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; (viii) outras sociedades de participação, exceto holdings e outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; (ix) serviços de consultoria e gestão de energia; (x) distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas; (xi) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;(xii) outras sociedades de participação, exceto holdings; (xiii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (xiv) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (xv) extração de petróleo e gás natural; (xvi) atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural; (xvii) geração de energia elétrica; (xviii) transmissão de energia elétrica; (xix) produção de gás; processamento de gás natural; (xx) distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas; (xxi) comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto; (xxii) administração de obras; (xxiii) aluguel de outras máquinas e equipamentos; (xxiv) fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; (xxv) atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; (xxvi) comércio varejista de material elétrico; (xxvii) holdings de instituições não-financeiras; (xxviii) gestão e administração da propriedade imobiliária; (xxix) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (xxx) transporte ferroviário de carga; (xxxi) transporte marítimo de cabotagem – carga; (xxxii) transporte marítimo de longo curso –

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

carga; (xxxiii) transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia; (xxiv) transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; (xxxv) navegação de apoio marítimo; (xxxvi) carga e descarga; (xxxvii) atividades do operador portuário; (xxxviii) comissaria de despachos; (xxxix) agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; (xl) organização logística do transporte de carga; (xli) operador de transporte multimodal – OTM; (xlii) agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; (xliii) transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; (xliv) extração de minério de ferro; (xlv) comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; (xlvi) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (xlvii) fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xlviii) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (xlix) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (l) fabricação de embalagens de material plástico; (li) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (lii) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (liii) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (liv) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (lv) gestão de ativos intangíveis não-financeiros; (lvi) lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; (lvii) promoção de vendas; (lviii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; (lix) comércio atacadista de alimentos para animais; (lx) comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (lxi) comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado; (lxii) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; (lxiii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (lxiv) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (lxv) comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; (lxvii) outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (lxviii) criação de bovinos para corte; e (lxix) fabricação de desinfetantes domissanitários.

Artigo 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 8.627.981.546,81 (oito bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), dividido em 122.342.554 (cento e vinte e duas milhões, trezentas e quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 61.190.255 (sessenta e uma milhões, cento e noventa mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 61.152.299 (sessenta e uma milhões, cento e cinquenta e duas mil, duzentas e noventa e nove) ações preferenciais.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Parágrafo Primeiro - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações possuídas anteriormente.

Parágrafo Segundo - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal se em funcionamento.

Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais de emissão da companhia não têm direito a voto, mas gozam dos seguintes direitos, preferências e vantagens:

a) Direito de participar dos lucros distribuídos pela Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia; e

b) Prioridade no reembolso do capital, de tal maneira que os detentores das ações preferenciais de emissão da Companhia, em caso de liquidação, dissolução e/ou falência da companhia, receberão os seus haveres na íntegra antes que seja feito qualquer pagamento aos acionistas detentores de ações ordinárias.

Parágrafo Quarto - É vedada a emissão, pela companhia, de partes beneficiárias.

Artigo 6º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPITULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Regulamentação aplicáveis.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

Parágrafo Quarto - As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 8º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da mesa da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 9º - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;

III. reformar o Estatuto Social;

IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

IX. autorizar o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, de insolvência ou de falência da Companhia;

X- Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real;

XI- Deliberar sobre operações fora do curso ordinário dos negócios da |Companhia, incluindo a contratação de operações envolvendo contratos derivativos; e

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

XII - Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV– DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES COMUNS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da administração da Companhia nos seus respectivos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, que deverá conter disposição expressa de sujeição à cláusula compromissória, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 11 - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo à administração da Companhia fixar a remuneração individual dos Conselheiros, membros do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria.

Artigo 12 - Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único - Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13- O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, indicados em assembleia geral.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

Conselho de Administração", com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente, do seu Vice-Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Terceiro - As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia e cópia de todos os documentos e propostas relacionados aos temas constantes da ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades.

Parágrafo Quinto - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença: (i) em primeira convocação, de pelo menos 3 (três) de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver presente na ocasião, ou representado por seu substituto, ou que tiver enviado seu voto por escrito; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sexto - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo Sétimo - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente será considerado pessoalmente presente às reuniões do Conselho de Administração se (a) participar à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, (b) nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração, ou (c) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via carta registrada ou carta entregue em mãos, caso em que o conselheiro ausente será considerado presente à reunião.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Parágrafo Oitavo - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, a menos que outro local seja informado na respectiva convocação. Poderão, desde que assim conste na convocação, ser realizadas reuniões por videoconferência.

Parágrafo Nono - A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Décimo - O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo Décimo Primeiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Parágrafo Décimo Segundo - Nos casos de vacância do cargo de conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Artigo 14 - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto;
c) Fiscalizar a gestão dos Diretores;
d) Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; solicitar informações sobre contratos já celebrados ou em vias de serem celebrados e quaisquer outros atos;
e) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
f) Apresentar à assembleia geral propostas de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias;
g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
h) Escolher e destituir os auditores independentes;
i) Deliberar sobre a distribuição da remuneração atribuída pela Assembleia Geral a seus membros;

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
NIRE

j) Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

k) Avocar e decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;

l) Autorizar a constituição de novas empresas, pela Companhia; a aquisição ou alienação pela Companhia, de quaisquer participações societárias em outras sociedades, a aquisição ou alienação de estabelecimentos ou negócios, no Brasil ou no exterior, incluindo por meio da celebração de contratos de joint venture, exceto aumento da participação societária em entidade da qual a Companhia já tenha alguma participação;

m) Autorizar qualquer ato que envolver a Companhia em negócios ou operações estranhos ao seu objeto social e aos seus interesses sociais, tais como a prestação de fianças, avais, endossas ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando tais fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias sejam em favor de controlador direto ou indireto da Companhia, de suas controladas diretas ou indiretas, bem como de entidades coligadas e/ou sob controle comum da Companhia;

n) Autorizar a celebração de qualquer instrumento relacionado à aquisição de bens destinados a integrar o ativo permanente da Companhia, com parte relacionada ou não, que individualmente exceda o montante de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

o) Autorizar a venda, permuta, transferência ou alienação, por qualquer forma, de bens imóveis da Companhia;

p) Autorizar qualquer reestruturação societária de suas subsidiárias;

q) Autorizar pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio;

r) Instituir Comitês, estabelecer os respectivos regimentos e competências, eleger e destituir seus membros e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Comitês;

s) Aprovar, acima do limite de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais:

(i) a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "notas promissórias", "notas comerciais" "certificado de recebíveis", "commercial papers", operações de securitização em geral ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate;

(ii) a aquisição ou alienação de participações societárias, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

(iii) a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;

(iv) a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas; e

(v) para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 07 25

SEÇÃO III - DIRETORIA

Artigo 15 - A Diretoria da companhia será constituída de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos diretores, um será o Diretor Presidente, um será Diretor Vice-Presidente Corporativo, um será o Diretor Presidente de Energia Petróleo e Gás, e os demais, Diretores sem denominação específica.

Artigo 16 - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos, de acordo com o que for determinado pelo Conselho de Administração que os elegeu.

Artigo 17 - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, do cargo de Diretor Presidente, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria dentre os diretores remanescentes, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga. Ocorrendo vaga de um dos demais cargos da Diretoria, esta, na primeira reunião que realizar, se assim entender conveniente ou necessário, fará o preenchimento do cargo por pessoa indicada dentre os diretores remanescentes, que o exercerá interinamente até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após o evento, que então nomeará um diretor definitivo.

Parágrafo Único - O diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá as suas funções até a realização da primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após o evento.

Artigo 18 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência ao Conselho de Administração ou à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

(i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
(ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia;
(iii) supervisionar a elaboração e a execução do orçamento anual, do orçamento de capital e do plano de negócios da Companhia;
(iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior;

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
30 07 25

(v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social;

(vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional;

(vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar;

(ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração;

(x) Aprovar, até o limite de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais):

a) a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, cuja autorização para emissão não tenha sido definida especificamente, nos termos da Lei 6.404/76, legislação específica ou por este Estatuto Social, sejam "bonds", "notes", "notas promissórias", "notas comerciais" "certificado de recebíveis", "commercial papers", operações de securitização em geral ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate;

b) a aquisição ou alienação de participações societárias, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

c) a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;

d) a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas; e

e) para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia.

Artigo 19 - Compete ao Diretor Presidente de Energia, Petróleo e Gás a administração do segmento de Energia, Petróleo e Gás e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência aos demais membros da Diretoria, ao Conselho de Administração ou à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

(i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração no que diz respeito ao segmento de Energia, Petróleo e Gás;

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
30 07 25

(ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia no que diz respeito ao segmento de Energia, Petróleo e Gás;

(iii) supervisionar a elaboração e a execução do orçamento anual, do orçamento de capital e do plano de negócios da Companhia no que diz respeito ao segmento de Energia, Petróleo e Gás;

(iv) coordenar, administrar, celebrar quaisquer instrumentos e/ou contratos, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia no segmento de Energia, Petróleo e Gás, no Brasil e no exterior, incluindo:

a) a prestação de serviços de operação e/ou manutenção de usinas termelétricas;

b) a geração, transmissão, comercialização (incluindo comercialização varejista), exportação e importação de energia elétrica;

c) a compra, importação, comercialização e exploração de petróleo, gás natural, diesel, derivados e outros combustíveis, observados todos os preceitos legais vigentes em relação a autorizações governamentais necessárias a esse fim;

d) as atividades de apoio à compra, importação, comercialização e exploração de petróleo, gás natural, diesel, derivados e outros combustíveis;

e) a compra, aluguel e importação de máquinas e equipamentos em geral, bem como a importação de quaisquer bens relacionados ao segmento de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica;

f) a aquisição ou alienação de participação em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista no segmento de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica;

g) a prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica, administrativa e comercial relacionados ao planejamento, desenvolvimento, implantação, gerenciamento e administração de negócios no segmento de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica;

h) o aluguel de equipamentos e máquinas para construção, sem operador no segmento de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica;

i) a comercialização atacadista e varejista de energia elétrica; e

j) a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, incluindo instituições financeiras,

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 07 25

instituições de pagamento, Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Primeiro - A representação da companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer diretor.

Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 21 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

Parágrafo Único - O substituto deverá ser um dos demais diretores que votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Artigo 22 - As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a companhia, serão obrigatoriamente assinados por qualquer diretor, ou por procurador investido de especiais e expressos poderes.

Artigo 23 - As procurações serão sempre outorgadas em nome da companhia por qualquer diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 02 (dois) anos.

CAPITULO V – DO CONSELHO FISCAL

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 07 25

Artigo 24 - O Conselho Fiscal da companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

CAPITULO VI – DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 25 - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26 - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - As demonstrações contábeis deverão ser auditadas, anualmente, por auditores independentes registrados na CVM.

Artigo 27 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

a) O pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

b) A distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

c) O pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 28 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei 6.404/76, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma Lei, observada a seguinte ordem de dedução:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 07 25

b) Uma parcela, por proposta da Diretoria, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei 6.404/76;

c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela será destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento); e

d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei 6.404/76;

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 - A companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo ao Conselho de Administração estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30 - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Artigo 31 - Em caso de conflito entre as disposições do presente Estatuto Social e as disposições constantes do Acordo de Acionistas da Companhia, devidamente arquivado na Sede Social, as disposições do Acordo de Acionistas prevalecerão.

Artigo 32 - O presente Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, em particular de acordo com a Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Em caso de conflito, controvérsia ou reclamação decorrente do presente Estatuto Social ou a ele referente, inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução e/ou rescisão ("Conflito"), o Conflito deverá ser submetido e resolvido por arbitragem, pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("Câmara de Arbitragem"), nos termos do seu Regulamento de Arbitragem vigente à época do requerimento de arbitragem ("Regulamento").

Parágrafo Segundo - O tribunal arbitral será composto por um único árbitro, nomeado pelo consenso das partes.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
30 07 25

Parágrafo Terceiro - Da decisão final proferida por esse árbitro único, caberá único recurso a um tribunal arbitral que será eleito pelas partes, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) novos árbitros.

Parágrafo Quarto - O recurso da decisão arbitral só será cabível em caso de decisão que viole normas Constitucionais, dispositivos da Lei nº 13.105/ 2015 ou dispositivos da Lei nº 6.404/76, ou haja fundado receio de que a sentença é passível de anulação nos termos dos artigos 32 e seguintes da Lei nº 9.307/96.

Parágrafo Quinto - O interessado deverá manifestar seu interesse em recorrer no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após a notificação que der ciência às partes da prolação de decisão final pelo árbitro único, apresentando requerimento de recurso, que deverá conter resumo da matéria que será objeto da impugnação e de seus pedidos.

Parágrafo Sexto - A apresentação de pedido de esclarecimentos por qualquer das partes, desde que tempestiva, interromperá o prazo para a interposição do requerimento de recurso, que será reiniciado após a notificação que der ciência às partes da prolação da decisão sobre o pedido de esclarecimentos.

Parágrafo Sétimo - Recebido o requerimento de recurso, as partes serão notificadas para se manifestar sobre a composição do tribunal recursal no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Oitavo - O tribunal recursal será formado por 3 (três) ou 5 (cinco) novos árbitros, a critério das partes envolvidas na arbitragem, sempre com 1 (um) presidente, eleito pelos árbitros nomeados pelas partes.

Parágrafo Nono - Caso não haja consenso, o Presidente da Câmara de Arbitragem determinará se o tribunal recursal será composto por 3 (três) ou 5 (cinco) novos árbitros.

Parágrafo Décimo - Dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação sobre o número de árbitros da composição do tribunal recursal, cada parte envolvida na arbitragem poderá nomear 1 (um) árbitro, caso o tribunal recursal pretendido seja de 3 (três) árbitros, ou 2 (dois) árbitros, caso a opção seja pelo tribunal de 5 (cinco) árbitros.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso qualquer das partes da arbitragem deixe de nomear um árbitro componente da turma recursal ou os árbitros nomeados pelas partes sejam incapazes de designar o árbitro Presidente, este será nomeado no período subsequente de 15 (quinze) Dias Úteis, de acordo com o Regulamento.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de arbitragem com múltiplas partes, como requerentes e/ou requeridas, as indicações de árbitro único e dos membros da turma recursal deverão ser realizadas conjuntamente pelas partes que integrarem o mesmo polo da arbitragem. Não havendo consenso entre as partes sobre a indicação, o Presidente da Câmara de Arbitragem

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 OF 35

poderá nomear o árbitro único e todos os membros da turma recursal, indicando um deles para atuar como presidente.

Parágrafo Décimo Terceiro - O tribunal recursal será considerado formado e apto a eleger seu Presidente no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento pela Câmara de Arbitragem da aceitação do encargo pelo último árbitro.

Parágrafo Décimo Quarto - O prazo de 15 (quinze) Dias Úteis para apresentação das razões do recurso e documentos terá início após a notificação da formação do tribunal recursal.

Parágrafo Décimo Quinto - O juízo de admissibilidade do recurso será realizado pelo colegiado, após o prazo de 15 (quinze) Dias Úteis para a apresentação de contrarrazões pelo interessado.

Parágrafo Décimo Sexto - Se positivo o juízo de admissibilidade, o tribunal recursal decidirá o mérito do recurso.

Parágrafo Décimo Sétimo - A decisão proferida pelo tribunal recursal substituirá a decisão impugnada no que tiver sido objeto de recurso e no que for incompatível.

Parágrafo Décimo Oitavo - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde a sentença arbitral também será proferida. O idioma oficial do procedimento de arbitragem será o português, sendo a sentença arbitral deve também ser proferida nesse idioma, devendo ser observado, no entanto, que (i) os documentos apresentados ao tribunal arbitral podem estar no idioma original, nas versões em português ou inglês, e (ii) todos os depoimentos, pareceres, testemunhos e outras declarações verbais poderão ser fornecidos em inglês ou português.

Parágrafo Décimo Nono - A arbitragem, bem como todos os documentos e informações nela divulgados, estarão sujeitos à confidencialidade e deverão ser mantidos em sigilo.

Parágrafo Vigésimo - Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito como exclusivamente competente o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para processar e julgar quaisquer demandas relativas: (i) à instituição da arbitragem, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.307/96; (ii) à execução de título executivo extrajudicial, observada a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 da Lei nº 13.105/ 2015; (iii) à concessão de medidas cautelares e de urgência anteriormente à constituição do tribunal arbitral, nos termos do art. 22-A da Lei nº 9.307/96; (iv) ao cumprimento de sentença arbitral, observada a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, da Lei nº 13.105/ 2015; (v) à anulação da sentença arbitral, nos termos do art. 32 da Lei nº 9.307/96; e (vi) a quaisquer outros conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

pela parte requerente da medida a Câmara de Arbitragem e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - A sentença arbitral deverá ser proferida de acordo com a legislação brasileira, ficando desde já vedado ao tribunal arbitral decidir quaisquer disputas por equidade. As decisões do tribunal arbitral serão finais e vinculantes entre as Partes, bem como seus respectivos sucessores a qualquer título.

Parágrafo Vigésimo Segundo - Antes da assinatura do termo de arbitragem, a Câmara de Arbitragem poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos nos termos do Regulamento. Após a assinatura do termo de arbitragem, o tribunal arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento firmado entre as partes, desde que tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica e as cláusulas compromissórias sejam compatíveis. A competência para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes.

Parágrafo Vigésimo Terceiro - Salvo acordo por escrito em contrário, as Partes deverão continuar a desempenhar diligentemente seus respectivos deveres e obrigações previstos no presente Estatuto Social, enquanto o procedimento arbitral estiver em curso.

Parágrafo Vigésimo Quarto - As despesas do procedimento arbitral, incluindo as custas administrativas da Câmara de Arbitragem e honorários dos árbitros e de peritos, quando aplicáveis, serão arcadas por cada parte da arbitragem na forma do Regulamento. A sentença arbitral determinará o reembolso pela parte perdedora à parte vencedora, de acordo com o resultado de seus respectivos pedidos e levando em consideração as circunstâncias que o Tribunal Arbitral entender relevantes, dos custos da arbitragem e de outras despesas razoáveis incorridas pelas partes da arbitragem, incluindo honorários contratuais de advogados, de assistentes técnicos e outras despesas necessárias ou úteis para o procedimento arbitral, bem como sucumbenciais de acordo com a Lei nº 13.105/2015.

Parágrafo Vigésimo Quinto - Esta cláusula compromissória é válida, vinculante e oponível em relação a quaisquer discussões relacionadas ao presente Estatuto Social, salvo disposição expressa em sentido contrário.

Estatuto Social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código E85C-5D83-7BE0-55D2.

Certifico o registro sob o nº 257.865/25-1 em 30/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2542443257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL J&F S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300340825	CNPJ 00.350.763/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 227.552/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:32:25	CÓDIGO DE CONTROLE 272811198
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 227.552/25-8 em 17/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2476855250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272811198. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

17 07 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.476.855/25-0

CONTROLE INTERNET
034980940-2

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
J&F S.A.

PORTE
Normal

LOGRADOURO
Avenida Marginal Direita do Tiete

NÚMERO
500

COMPLEMENTO
Bloco I-1 And

CEP
05118-100

MUNICÍPIO
São Paulo

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
0

CNPJ - SEDE
00.350.763/0001-62

NIRE - SEDE
3530034082-5

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: AGUINALDO GOMES RAMOS FILHO (Diretor)
ASSINATURA: DATA: 08/07/2025

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 562,70
DARF: R$,00

SEQ. DOC.
1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
GUICHÊ 11
08 JUL 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
16 JUL 2025

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- (X) Outros — Termo de posse -
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
11
17 JUL 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
227.552/25-8
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado digitalmente por Aguinaldo Gomes Ramos Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código B303-A31D-9EE-ADBE.

Certifico o registro sob o nº 227.552/25-8 em 17/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2476855250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272811198. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
(x)Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 227.552/25-8 em 17/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2476855250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272811198. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP 17 07 25

JUCESP PROTOCOLO
2.476.855/25-0

J&F S.A.

CNPJ/MF nº 00.350.763/0001-62
NIRE 35.300.340.825

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

- SEDE
11
L 2025
COLO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025

Data, Horário e Local: 26 de junho de 2025, às 9:00 horas, na sede da J&F S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500 – Bloco I – 1º andar – A, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, verificando-se, portanto, o *quorum* necessário para a instalação da Reunião.

Mesa: Francisco de Assis e Silva, Presidente da Mesa; e João Paulo Bueno Minetto, Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição do Diretor Presidente de Energia, Petróleo e Gás.

Deliberações: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) A eleição do Sr. **MARCELO ZANATTA ESTEVAM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.253.333 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 700.280.521-53, para o cargo de Diretor Presidente de Energia, Petróleo e Gás, com mandato de 03 (três) anos, contados da assinatura do Termo de Posse (Anexo I):

O Diretor ora eleito, declara que não está incurso em crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme declaração arquivada na sede da Companhia. O Diretor Presidente de Energia, Petróleo e Gás toma posse de seu cargo, nesta data, na forma da lei, mediante a assinatura do termo de posse arquivado na sede da Companhia e lavrados no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração (**"Anexo I"**).

Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por: (i) Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Diretor Presidente; (ii) André Alcantara Ocampos,

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Zanatta Estevam e Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8B19-34BE-46BA-F2C5.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Zanatta Estevam e Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8B19-34BE-46BA-F2C5.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 227.552/25-8 em 17/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2476855250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272811198. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
17 07 25

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.561-2

Diretor Vice-Presidente Corporativo; e (iii) Marcelo Zanatta Estevam, Diretor Presidente de Energia, Petróleo e Gás.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, Erico de Arruda Holanda, Francisco de Assis e Silva, Gelson Luiz Merisio e Sergio Roberto Caldas Junior.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

João Paulo Bueno Minetto
Secretário da Mesa

JUCESP
11
17 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
227.552/25-8
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Zanatta Estevam e Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8B19-34BE-46BA-F2C5.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Zanatta Estevam e Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8B19-34BE-46BA-F2C5.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 227.552/25-8 em 17/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2476855250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272811198. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro sob o nº 227.552/25-8 em 17/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2476855250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272811198. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
17 OF 35

Anexo I

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

Termo de Posse

Na sede social da **J&F S.A.** situada na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500 – Bloco I – 1º andar – A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Sr. **Marcelo Zanatta Estevam**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.253.333 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 700.280.521-53, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100, compareceu e tomou posse do cargo de Diretor Presidente de Energia, Petróleo e Gás, eleito pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2025, para mandato de 03 (três) anos, a contar desta data.

O empossado, neste ato, sob as penas da lei, declara não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações indica o endereço acima para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

Marcelo Zanatta Estevam
Diretor Presidente de Energia, Petróleo e Gás

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Zanatta Estevam e Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8B19-34BE-46BA-F2C5.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Zanatta Estevam e Joao Paulo Bueno Minetto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8B19-34BE-46BA-F2C5.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 227.552/25-8 em 17/07/2025 da empresa J&F S.A., NIRE nº 35300340825, protocolado sob o nº 2476855250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272811198. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURAÇÃO

J&F S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, Estado de São Paulo, à Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Bloco I – A, 1º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.350.763/0001-62, e NIRE sob o nº 35.300.340.825 ("**OUTORGANTE**"), neste ato representada por seu Diretor, Presidente do segmento de Energia e Gás da Companhia, **MARCELO ZANATTA ESTEVAM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 1253333 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 700.280.521-53 e por seu Diretor Presidente **AGUINALDO GOMES RAMOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.258.278-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.840.458-55, ambos com escritório profissional na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco I, 1º Andar – Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP 05118-100, em conformidade com o artigo 654, *caput,* do Código Civil Brasileiro, **nomeiam** e **constituem** seu bastante procurador **FABIO TALES BINDEMANN**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4278937 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 729.942.749-49, com escritório profissional na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco I, 1º Andar – Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP 05118-100, ao qual confere poderes para representar a **OUTORGANTE** e todas as filiais que exerçam atividades no seguimento de Energia, Petróleo e Gás, perante quaisquer terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, incluindo, mas não se limitando a, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), Exército Brasileiro, Polícia Federal do Brasil (PF), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Conselhos Federais de Engenharia e Agronomia (CONFEA), Conselhos Federais de Química (CFQ), Corpos de Bombeiros Militar (CBM), Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselhos Regionais de Química (CRQ), Secretarias de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, Institutos do Meio Ambiente (IMA), Secretarias Estaduais do Meio Ambiente (SEMA), Polícia Civil, Vigilância Sanitária e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) dos estados do Rio de Janeiro, Acre, Goiás, Roraima, Amazonas, Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro (CEDAE), Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Roraima (CAER), Empresa de Saneamento do Estado do Acre (SANEACRE) Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Roraima (FEMARH), Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto do Estado do Amazonas (AUGÁGUAS), Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso (SANEMAT), Companhia Catarinense de Águas e Saneamento do Estado de Santa Catarina (CASAN), Companhia de Saneamento do Estado do Paraná (SANEPAR), Companhia Riograndense de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul (CORSAN), Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC), Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA), Instituto Água e Terra (IAT), Fundação do Meio Ambiente (FATMA), Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM); Prefeituras Municipais, incluindo, a de Manaus, Caapiranga, Codajás, Anori, Anamã, Araucária, Cuiabá, Uruguaiana, Candiota, Lages, Rio de Janeiro, Aparecida de Goiânia, Cruzeiro do Sul, Macaé, Vigilância Sanitária de Araucária, Cuiabá, Uruguaiana, Candiota, Lages, Rio de Janeiro, Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), Departamento de Vigilância Sanitária (DEVISA), Companhia de Saneamento de Goiás (SANEAGO),

Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), ENEL Distribuição Rio, Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., Energisa Acre Distribuidora de Energia S.A., 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro (4ºRGI/RJ), CCR RioSP, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Santa Cruz (AEDIN), Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim (Comitê Guandu/RJ), comitês de bacias hidrográficas, Ministério Público Federal (MPF), Cartórios de Ofício de Registro de Imóveis; **sem limitação de valores para especialmente, não se limitando a, praticar todos os atos que forem necessários, podendo assinar requerimentos, ofícios, declarações e autorizações; realizar protocolos; ter vista de processos; retirar ofícios, licenças, documentos em geral, guias, declarações e certidões; obter dados, requerer, alegar, apresentar e assinar o que for necessário; juntar e retirar documentos; protocolar cartas, respostas, recursos, contrarrazões, pedidos de esclarecimentos e reconsiderações; podendo, ainda, firmar Contratos de Prestação de Serviços Ambientais, Contratos de Saúde e Segurança do Trabalho, Contratos de Operação e Manutenção de Usinas Termelétrica e Hidroelétricas**.

Com a limitação de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para celebrar, assinar, alterar e rescindir Contratos de Prestação de Serviços, consultorias, assessorias e demais acordos comerciais, fornecimento de bens e produtos, Licenciamento de software e tecnologia, Distribuição e representação comercial; Representar a empresa perante terceiros em geral, assinando documentos e instrumentos necessários podendo assinar, cartas, notificações, e quaisquer outros documentos de interesse da **OUTORGANTE**, enfim, praticar todos os atos que forem necessários para o fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado seu substabelecimento**. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ 19 DE FEVEREIRO DE 2028**.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

_____

J&F S.A.
MARCELO ZANATTA ESTEVAM
Diretor, Presidente do segmento de Energia e Gás da Companhia

_____

J&F S.A.
AGUINALDO GOMES RAMOS FILHO
Diretor Presidente

ANEXO 09

DOCUMENTOS REPRESENTANTE LEGAL

PROCURAÇÃO

J&F S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, Estado de São Paulo, à Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Bloco I – A, 1º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.350.763/0001-62, e NIRE sob o nº 35.300.340.825 ("**OUTORGANTE**"), neste ato representada por seu Diretor, Presidente do segmento de Energia e Gás da Companhia, **MARCELO ZANATTA ESTEVAM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 1253333 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 700.280.521-53 e por seu Diretor Presidente **AGUINALDO GOMES RAMOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.258.278-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.840.458-55, ambos com escritório profissional na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco I, 1º Andar – Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP 05118-100, em conformidade com o artigo 654, *caput,* do Código Civil Brasileiro, **nomeiam** e **constituem** seu bastante procurador **FABIO TALES BINDEMANN**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4278937 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 729.942.749-49, com escritório profissional na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco I, 1º Andar – Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP 05118-100, ao qual confere poderes para representar a **OUTORGANTE** e todas as filiais que exerçam atividades no seguimento de Energia, Petróleo e Gás, perante quaisquer terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, incluindo, mas não se limitando a, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), Exército Brasileiro, Polícia Federal do Brasil (PF), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Conselhos Federais de Engenharia e Agronomia (CONFEA), Conselhos Federais de Química (CFQ), Corpos de Bombeiros Militar (CBM), Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselhos Regionais de Química (CRQ), Secretarias de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, Institutos do Meio Ambiente (IMA), Secretarias Estaduais do Meio Ambiente (SEMA), Polícia Civil, Vigilância Sanitária e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) dos estados do Rio de Janeiro, Acre, Goiás, Roraima, Amazonas, Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro (CEDAE), Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Roraima (CAER), Empresa de Saneamento do Estado do Acre (SANEACRE) Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Roraima (FEMARH), Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto do Estado do Amazonas (AUGÁGUAS), Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso (SANEMAT), Companhia Catarinense de Águas e Saneamento do Estado de Santa Catarina (CASAN), Companhia de Saneamento do Estado do Paraná (SANEPAR), Companhia Riograndense de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul (CORSAN), Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC), Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA), Instituto Água e Terra (IAT), Fundação do Meio Ambiente (FATMA), Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM); Prefeituras Municipais, incluindo, a de Manaus, Caapiranga, Codajás, Anori, Anamã, Araucária, Cuiabá, Uruguaiana, Candiota, Lages, Rio de Janeiro, Aparecida de Goiânia, Cruzeiro do Sul, Macaé, Vigilância Sanitária de Araucária, Cuiabá, Uruguaiana, Candiota, Lages, Rio de Janeiro, Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), Departamento de Vigilância Sanitária (DEVISA), Companhia de Saneamento de Goiás (SANEAGO),

Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), ENEL Distribuição Rio, Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., Energisa Acre Distribuidora de Energia S.A., 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro (4ºRGI/RJ), CCR RioSP, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Santa Cruz (AEDIN), Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim (Comitê Guandu/RJ), comitês de bacias hidrográficas, Ministério Público Federal (MPF), Cartórios de Ofício de Registro de Imóveis; **sem limitação de valores para especialmente, não se limitando a, praticar todos os atos que forem necessários, podendo assinar requerimentos, ofícios, declarações e autorizações; realizar protocolos; ter vista de processos; retirar ofícios, licenças, documentos em geral, guias, declarações e certidões; obter dados, requerer, alegar, apresentar e assinar o que for necessário; juntar e retirar documentos; protocolar cartas, respostas, recursos, contrarrazões, pedidos de esclarecimentos e reconsiderações; podendo, ainda, firmar Contratos de Prestação de Serviços Ambientais, Contratos de Saúde e Segurança do Trabalho, Contratos de Operação e Manutenção de Usinas Termelétrica e Hidroelétricas**.

Com a limitação de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para celebrar, assinar, alterar e rescindir Contratos de Prestação de Serviços, consultorias, assessorias e demais acordos comerciais, fornecimento de bens e produtos, Licenciamento de software e tecnologia, Distribuição e representação comercial; Representar a empresa perante terceiros em geral, assinando documentos e instrumentos necessários podendo assinar, cartas, notificações, e quaisquer outros documentos de interesse da **OUTORGANTE**, enfim, praticar todos os atos que forem necessários para o fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado seu substabelecimento**. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ 19 DE FEVEREIRO DE 2028**.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

_____

J&F S.A.
MARCELO ZANATTA ESTEVAM
Diretor, Presidente do segmento de Energia e Gás da Companhia

_____

J&F S.A.
AGUINALDO GOMES RAMOS FILHO
Diretor Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO TALES BINDEMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4278937 SESP PR

CPF
729.942.749-49

DATA NASCIMENTO
06/09/1970

FILIAÇÃO
HEINZ BINDEMANN
LIESELOTTE BINDEMANN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01692050631

VALIDADE
18/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/03/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
20/10/2021

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

44215742201
MT650960734

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2236672570

PROIBIDO PLASTIFICAR
2236672570

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Fabio Tales Bindemann, portador(a) do CPF nº 72994274949, **DECLARO** para os devidos fins, residir no endereço abaixo especificado:

Logradouro e Número (Rua, Avenida, Praça)	Rodovia dos Imigrantes, 3770 – km 3,5
Apto / Complemento	UTE Cuiabá
Bairro	Distrito Industrial
Cidade/Estado	Cuiabá MT
CEP	78098-325

Cuiabá, 12 de março de 2026

Ass.:_____

Fabio Tales Bindemann

ANEXO 10

DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2762824543

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/08/1985, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

4a DATA EMISSÃO
22/12/2023

4b VALIDADE
21/12/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
13316958 SJSP MT

4d CPF
005.652.501-08

5 Nº REGISTRO
03012483750

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RUI GUILHERME SANTOS OLIVEIRA

CLEUNICE THOMAZINI OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

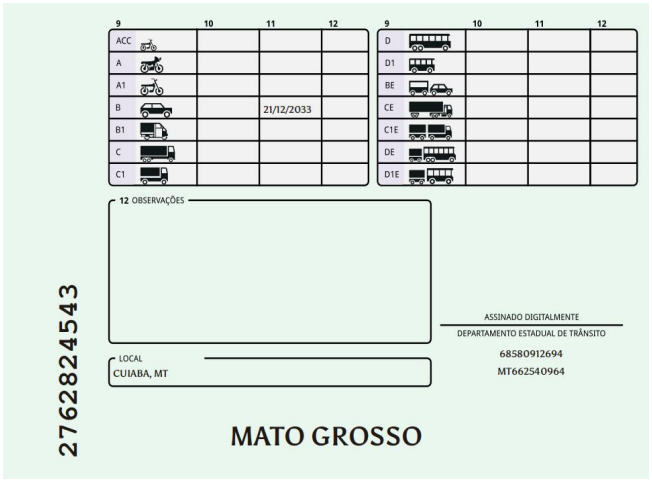

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/12/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68580912694
MT662540964

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2762824543

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030124837<503<<<<<<<<<<<
8508052M3312212BRA<<<<<<<<<<2
RUY<<GU<SANTOS<OLIVEIRA<JUNIOR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

ROTEIRO: 009 - 0005 - 190 - 1130
MATRÍCULA: 4921627-2026-1-9
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **20/01/2026**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **00049216278**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: **127** Lim. Min.: **117** Lim. Max.: **133**

RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR 1

AV MIGUEL SUTIL, 2625 - SALA 1111 JD CUIABA OFICCE - 78036971

JARDIM PETROPOL
CUIABA I (AG: 5)

CNPJ/CPF/RANI: 00X.XXX.XX1-08
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
6/4921627-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00002754792

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Janeiro / 2026	27/01/2026	R$ 201,18

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	12/12/2025	14/01/2026	33	12/02/2026

NOTA FISCAL Nº: 025.228.448 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO:16/01/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta

chave de acesso:
5126 0103 4673 2100 0199 6600 2025 2284 4820 5019 0107

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

-Desde dezembro/2025, sua Carta Demonstrativa de Compensação passou a estar disponível exclusivamente em formato digital. O envio por e-mail foi descontinuado. Todas as informações sobre sua Geração Distribuída podem ser acessadas pelo site servicos.energisa.com.br ou pelo aplicativo Energisa On, com mais praticidade e segurança. Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa unit R$
Consumo em kWh	KWH	166,00	1,113020	184,76	11,90	184,76	17	31,41	0,852130
Adic. B. Amarela				2,36	0,14	2,36	17	0,40	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				14,06	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				**201,18**	**12,04**	**187,12**		**31,81**	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	155,29	1,3842	2,14
COFINS	155,29	6,3756	9,90
ICMS	187,12	17,00	31,81

Consumo kWh

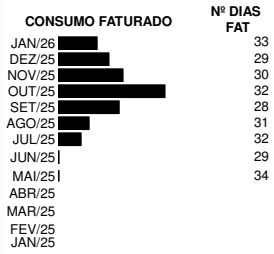

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00002754792	Energia ativa em kWh	Ponta	12414	12580	1	166

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

ITAU | **341-7** | **34191.09552 26872.530279 55342.870007 4 13390000020118**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU
VENCIMENTO: **27/01/2026**

BENEFICIÁRIO
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ 03.467.321/0001-99
Ag/COD. BENEFICIÁRIO: **275/53428-7**

ENDEREÇO
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900
NOSSO NÚMERO: **109/55268725-3**

DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(=)VALOR DO DOCUMENTO
16/01/2026	4921627-2026-01-9	DS	N	16/01/2026	201,18

CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
109	R$			

INSTRUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/ MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

PAGADOR
RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
AV MIGUEL SUTIL, 2625 - SALA 1111 JD CUIABA OFICCE CUIABA I (AG: 5)
SACADOR/ AVALISTA
CPF/CNPJ: 005.652.501-08
CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

Pague por PIX
É fácil, rápido e seguro.

Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

G 174743- Abril/2021

ATENÇÃO

.
UC de compensação de energia classificada como GD_II, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 0 A expirar no próximo ciclo: 0
- Leitura confirmada

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,00	0,00		
DICRI	13,00			

Conjunto: CIDADE ALTA

Referência: 11/2025
Tensão Contratada: 127
Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG
JAN/26	166,00											
DEZ/25	215,00											
NOV/25	273,00											
OUT/25	442,00											
SET/25	255,00											
AGO/25	138,00											
JUL/25	103,00											
JUN/25	14,00											
MAI/25	13,00											
ABR/25												
MAR/25												
FEV/25												
JAN/25												

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	50,36	25,03
Compra de energia	62,19	30,91
Serviço de transmissão	8,20	4,08
Encargos setoriais	22,52	11,19
Impostos diretos e encargos	57,91	28,79
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**201,18**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2025): R$ 87,34

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA

Leitura Anterior: 12/12/2025 **Leitura Atual:** 14/01/2026 **Dias:** 33

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KWH	Ponta	12.580,00	12.414,00	1,00	0,00	0,00	0,00	166,00	166,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem Tusdg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IPCA, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782
Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PROCON | 151 (Ganha Tempo Ipiranga,Travessa Paes de Oliveira, Cuiabá - MT, CEP 78005-260, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Inter, Itaú, Mercantil do Brasil, Nubank, Primacredi, Santander, Sicredi.

Agentes Credenciados:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon

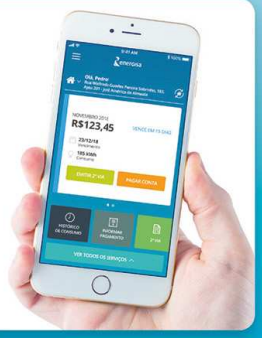

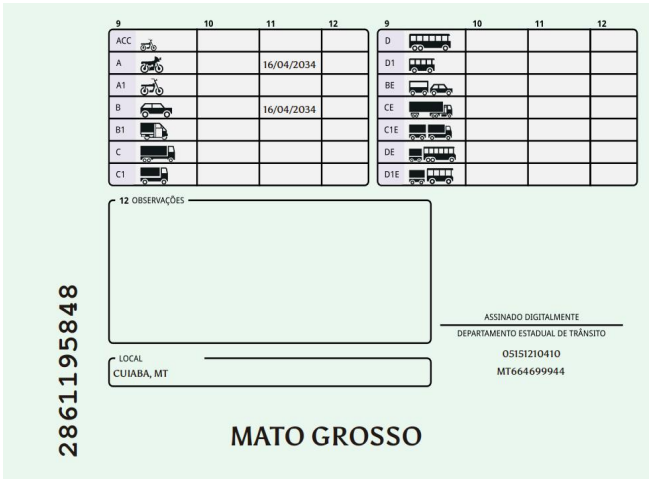

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

A Claro tá na sua aventura debaixo do mar!

Bob Esponja: Em Busca da Calça Quadrada.
Assista, somente nos cinemas com
50% de desconto na Cinépolis.

Claro clube

50% de desconto
cinépolis

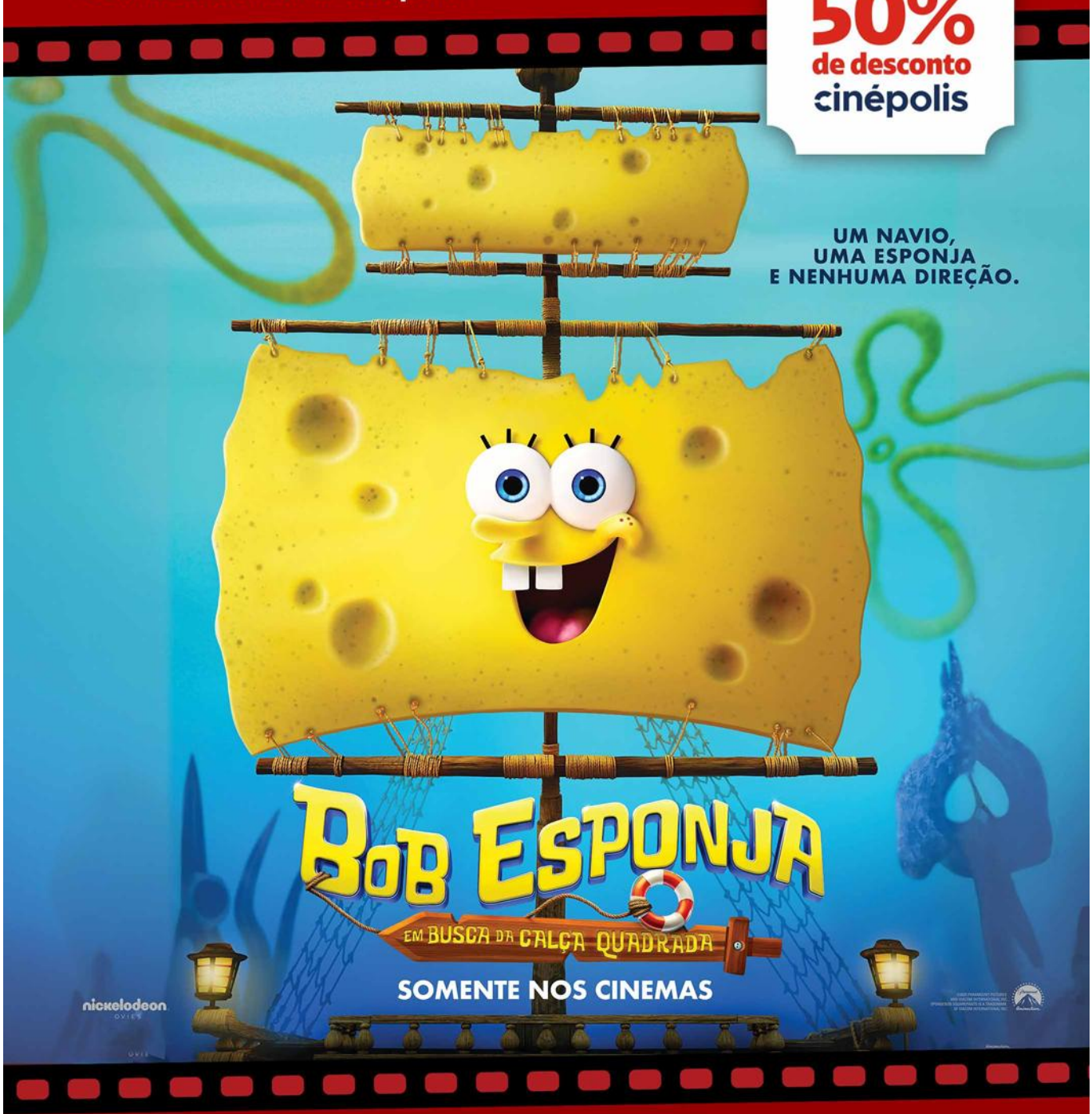

ACESSE: **CLARO.COM.BR/CINEMA**

Claro

CLEUMAR NUNES DO AMARAL
R PRFA TEREZA LOBO, 00500
ALVORADA
78048-670 CUIABA MT

Código
719/006092092

Vencimento
15/01/2026

Valor
170,75

CPF/CNPJ
014.676.021-24

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Em jan/26 entra nova tarifação de chamadas locais do Fone. Saiba mais em claro.com.br/institucional/regulatorio

Minha Claro

Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store

Claro clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
Internet	137,76
Telefone Fixo	32,99

Valor total **170,75**

Internet

Mensalidade Internet

01/12/25 A 31/12/25 OFERTA CONJUNTA BL 600M EMP PME C/CEL-FONE + APLICATIVOS	137,76
Fidelidade da oferta até: 22/07/2024	
Sub-Total Mensalidade Internet	**137,76**
Total Internet	**137,76**

Telefone Fixo

SERVIÇO	DURAÇÃO	
Fidelidade da oferta até: 02/08/2024		0,00
LIGAÇÕES LOCAIS	0h01m30s	0,00
OFERTA CONJUNTA FONE		32,99
Total Telefone Fixo		**32,99**

Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja. Doe sangue, doe vida! Tel (65) 3623-0044 hemo@ses.mt.gov.br

Regra de bloqueio da inadimplência RGC765/2023, Art 70 a 73: Após 15 dias da notificação poderá ocorrer a suspensão.

Após 60 dias da suspensão o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Havendo pgto antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após a baixa.

Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO: 719256367231230, 719256129486098, 719256103927893, 719256097875702, 719256096855986

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
CLEUMAR NUNES DO AMARAL	NET SERVICOS 7190060920921	Dezembro/2025	15/01/2026	170,75

84670000001-7 70750162202-1 60115719000-5 00838005278-0

Pague com **Pix**
Clique Aqui

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

NET FONE VIA EMBRATEL

Telefone: 6536238950--FRANQUIA 001

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)
NET FONE RES ILIM BRASIL TOTAL					
18/11/2025 A 17/12/2025					25,49
			SubTotal		**25,49**
Aplicativos Digitais-Exame Audio Noticias					
18/11/2025 A 17/12/2025					7,50
			SubTotal		**7,50**
LIGACOES LOCAIS PARA CELULARES					
21/11/2025	65999559485	Cuiabá-MT	14h00m53s	0h00m30s	0,00
21/11/2025	65999559485	Cuiabá-MT	14h01m19s	0h00m30s	0,00
			SubTotal	**0h01m00s**	**0,00**
LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS					
	6530233207	Cuiabá-MT		0h00m30s	0,00
			SubTotal	**0h00m30s**	**0,00**
			SubTotal	**0h01m30s**	**32,99**
			Total Serviço		**32,99**

PERFIL DE CONSUMO MENSAL:

Banda Larga: consumo mensal da sua Internet

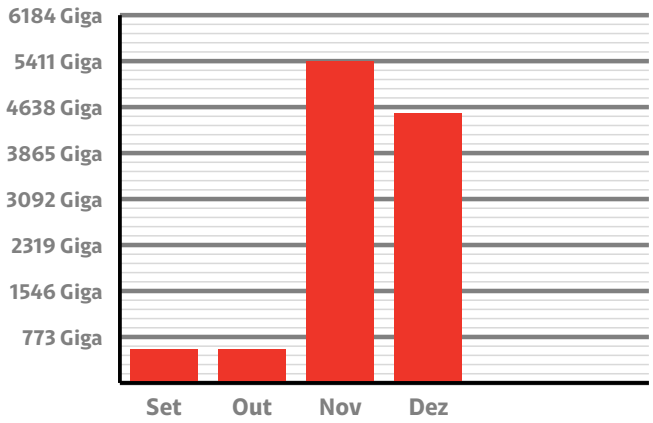

Fixo: ligações mensais locais

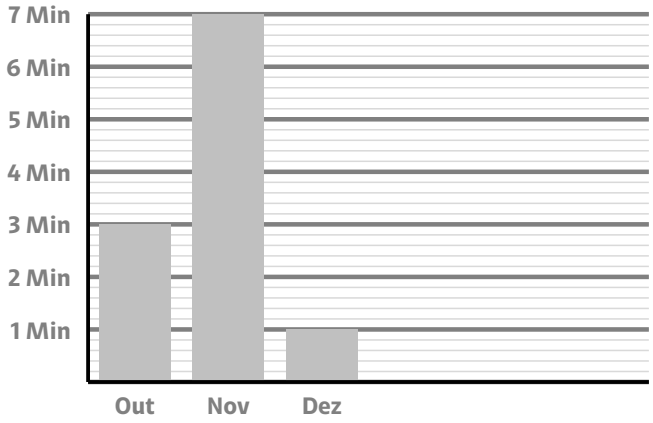

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Vereador João Barbosa
Caramuru,258
Bandeirantes
78010-040 Cuiabá - MT
CNPJ: 66.970.229/0135-79
IE: 134380703

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

CLEUMAR NUNES DO AMARAL
R PRFA TEREZA LOBO, 00500 ALVORADA
CUIABA MT
CPF/CNPJ 014.676.021-24

Código: **719/006092092** Mês: **Dezembro/2025**
Número: **0005051291** Emissão: **27/12/2025**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **15/01/2026**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA		ICMS	
01/12/25 A 31/12/25	MENSALIDADE VIRTUA BL 600M EMP PME C/CEL-FONE	19,49	102,59
SUB TOTAL	BANDA LARGA		102,59

VALOR DA NOTA FISCAL: **102,59**

ICMS Base de Cálculo: 102,59 Alíquota: 19,00% Valor: 19,49

Reservado ao Fisco
3F5C.F6A0.2286.4C6F.F901.9BD1.4C2F.CBA9

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./Central de Atendimento ANATEL 1331/Documento fiscal emitido conforme autorização do art. 740, §4º, RICMS/MT" - Ajuste SINEF nº 25 - 3/10/25 Processo de Regime Especial - 51437022/2025 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 19,49 - FUST TOTAL 0,80 - FUNTTEL TOTAL 0,40

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-ANTI VIRUS MCAFEE EMPRESAS 1:R$ 7,69 / -SKEELO EMPRESA:R$ 27,48

CLARO S.A.
R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU - 258 S
CEP: 78010904 CUIABA - MT
CNPJ: 40.432.544/0443-57
I.E.: 13.461.728-2

CLEOMAR NUNES DO AMARAL
R PROFESSORA TEREZA LOBO 00500
ALVORADA
CUIABA - MT
CPF/CNPJ: 014.676.021-24I.E.: ISENTO

Código Cliente: **00104378318-0001** UF: **MT VIA ÚNICA**
Data Emissão: **22/12/2025** NF: **002696164**
Nº Fatura: **2512977827138** Série: **B2**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

DOC.FISCAL EMITIDO CONFORME ART. 740, P4, RICMS/MT

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ. ICMS	ICMS	VALOR(R$)
NET FONE / NET FONE	19,00	4,84	25,49

Reservado ao Fisco:
11a5.13f3.143d.c260.0e09.9955.42b4.5eb9

	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
	25,49	25,49	19,00	4,84	0,00	0,00
TOTAL:	25,49	25,49		4,84	0,00	0,00

MENSAGEM:
1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS , A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 4,84
Contribuição FUST NET FONE = R$ 0,19 / Contribuição FUNTTEL NET FONE = R$ 0,09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FABRICIO HIDEO DIAS DOI

1ª HABILITAÇÃO
17/11/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/10/1979 ARACATUBA - SP

4a DATA EMISSÃO
25/11/2022

4b VALIDADE
22/11/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
29234410 SSP SP

4d CPF
276.343.278-67

5 Nº REGISTRO
02565847501

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AKIO DOI

REGINA CELIA DIAS DOI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2492509690

9		10	11	12
ACC				
A			22/11/2032	
A1				
B			22/11/2032	
B1				
C				
C1				

9		10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ALESSANDRO ENCIMA DE ANDRADE
DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS - DETRAN/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CUIABA, MT

6788484387 2
MT656656069

MATO GROSSO

2492509690

IGUA

FATURA N: 4750071012026001

MATRICULA 475007-1

MES/ANO 01/2026

DADOS DO CLIENTE

MORADOR:
FABRICIO HIDEO DIAS DOI
PROPRIETARIO:
FABRICIO HIDEO DIAS DOI
R. Professora TEREZA LOBO, 500 - LT 20 QD 08 -
B. JD. ALVORADA, CUIABÁ/MT - CEP 78048-670

TOTAL A PAGAR VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR	145,35
DATA	16/01/2026
PIS (1,65%)	2,40
COFINS (7,60%)	11,05

DADOS DA LIGACAO

GRUPO: I
LOCALIZACAO 01.01.0102.0002.4850.0001
NUMERO DO HIDROMETRO V23AA0061199

CATEGORIA PRINCIPAL: 2 COMERCIAL

RES 0 COM 1 IND 0 PUB 0

HISTORICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
07/2025	Lido	13	13
08/2025	Lido	17	17
09/2025	Lido	18	18
10/2025	Lido	18	18
11/2025	Lido	19	19
12/2025	Lido	15	15

DESCRICAO DOS SERVICOS

DESCRICAO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 76,50		
〉Comercial-Normal (Esgoto.	10 m3	76,50
FATURAMENTO ESGOTO - 68,85		
〉Comercial-Normal (Esgoto.		68,85

DADOS DE LEITURA

CONSUMO MES m3 10
MEDIA DIARIA(m.) 0.30
MEDIA 6 MESES(m) 16
PREV. PROX. LEITURA 04/02/2026

	DATA	LEITURA
ANTERIOR	03/12/2025	433
ATUAL	05/01/2026	442

RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO R$/m3 E(%)

COMERCIAL
FAIXA DE CONSUMO R$/m3 E(%)
0 10 7.6500 90.0
11 9999999 11.5600 90.0

OCORRENCIA

MENSAGENS E ALERTAS

DADOS DA EMPRESA

AGUAS CUIABA SA CONCESSIONARIA DE SERVICO
CNPJ: 14.995.581/0001-53
Avenida Ten.-cel. DUARTE, 1020 CENTRO SUL
TELEFONE: 0800 6466 115
PLANTAO: 0800 6466 115
WHATSAPP: 65992766008
igua.com.br/cuiaba

OUVIDORIA

Cuiabá Regula: 65 984635539. Procon Cuiabá 65 36416400. Procon MT 151/65 36138500. Em caso de inadimplência, o consumidor está sujeito a Suspensão do abastecimento e Cobrança do reaviso de débito.

CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS DA AGUA DISTRIBUIDA (Portaria 888/2021 do M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	520	520	0	7.12	6.0-9.0
Turbidez	520	520	0	0.83	5.0 UT
Cloro	520	520	0	0.99	0.2 a 2.0 mg/l
Cor	520	520	0	3	15 uC
Fluoreto	520	520	0	0.69	1.5 mg/l

CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DA AGUA DISTRIBUIDA (Portaria 888/2021 do M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0	500 UFC
Coliformes Totais	520	520	0	00% Ausentes	Ausencia em 95%
Escherichia Coli	520	520	0	00% Ausentes	Ausencia em 100%

DATA EMISSAO: 06/01/2026 HORA EMISSAO: 08:54:42

BOLETO PARA PAGAMENTO

QR Code Pix

FATURA N: 4750071012026001

MATRICULA	MES/ANO
475007-1	01/2026
VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
16/01/2026	145,35

82690000001-7 45351329000-8 00000001047-0 50072601000-1

Digitalizado com CamScanner

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001356962531**
Código Cliente: **00000174454396**

MÊS REFERÊNCIA: **01/2025**
DATA DE EMISSÃO: **29/01/2025**

FERNANDA CECCONELLO FONTANA
RUA MIGUEL LEITE 900
CENTRO SUL
78110-110 VARZEA GRANDE - MT

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
11/02/2025	**115,85**

MEIO DE PAGAMENTO: **CARTÃO DE CRÉDITO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**
(fernanda.cecconello@hotmail.com)

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/12/24 A 24/01/25)

VIVO CASA CONECTADA	**115,85**
Total a pagar	**115,85**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CASA CONECTADA - Fibra		
Vivo Fibra 200 Mbps	1	140,00
(+) Desconto por Interrupção	1	-1,15
(-) Desconto Vivo Fibra 200 Mbps	1	-23,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		**115,85**
Subtotal Vivo Casa Conectada		**115,85**
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		**115,85**
Total a pagar		**115,85**

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
• Aproveitar os benefícos do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE

Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO
MASTERCARD - Final do cartão: 5160

Destaque aqui

FERNANDA CECCONELLO FONTANA

Vencimento	Total a Pagar - R$
11/02/2025	**115,85**

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1356962531-0	**00001356962531**	**00000664321945**	**01/2025**

846900000015 158500551003 013569625315 925013219454

Pagar via Pix

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Elismara Oliveira dos Passos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

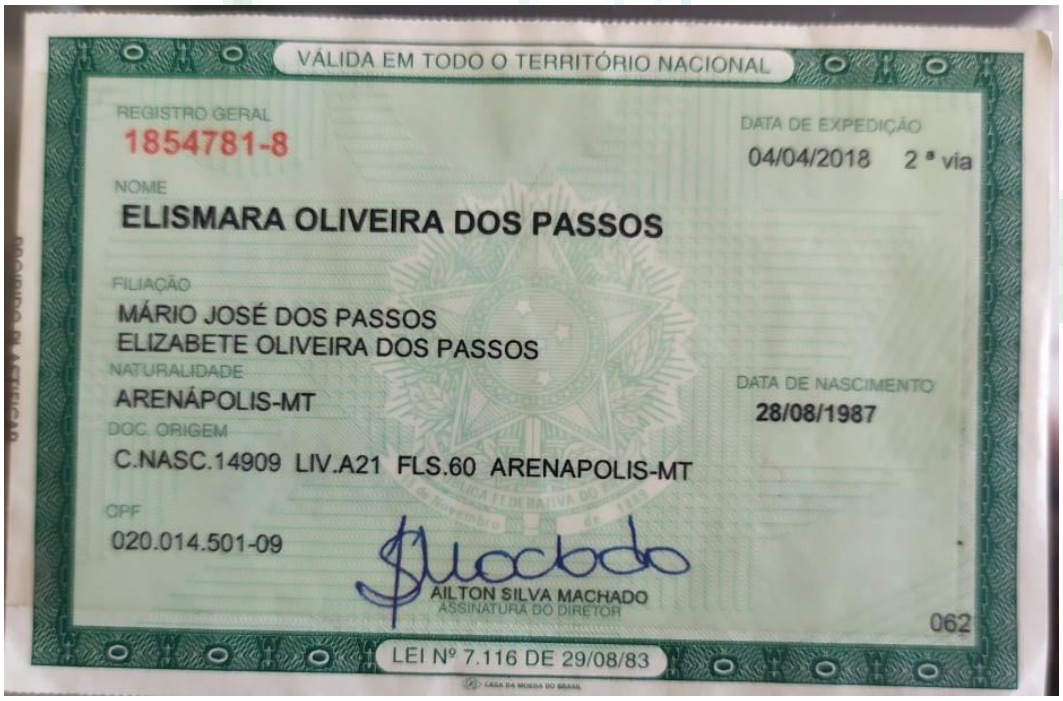

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1854781-8

DATA DE EXPEDIÇÃO
04/04/2018 2ª via

NOME
ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO
MÁRIO JOSÉ DOS PASSOS
ELIZABETE OLIVEIRA DOS PASSOS

NATURALIDADE
ARENÁPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO
28/08/1987

DOC. ORIGEM
C.NASC.14909 LIV.A21 FLS.60 ARENAPOLIS-MT

CPF
020.014.501-09

AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

062

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

ROTEIRO: 011 - 0005 - 235 - 2915
MATRÍCULA: 3163618-2025-5-0
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **22/05/2025**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0003163618-6**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **117** Lim. Max.: **133**

ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS

RUA E, 4 - 0050853107001 QD 7 BL 4 APTO 203 - 78048240

RESIDENCIAL PAIAGUAS II
CUIABA I (AG: 5)

CNPJ/CPF/RANI: 02X.XXX.XX1-09
Insc. Est.:

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/04/2025	16/05/2025	31	16/06/2025

CÓDIGO DO CLIENTE
6/3163618-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
N6159520469

NOTA FISCAL Nº: 019.469.845 - Série: 002
DATA DE EMISSÃO:20/05/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta
chave de acesso:
5125 0503 4673 2100 0199 6600 2019 4698 4510 6146 6018
Protocolo de Autorização:
1512500070131396 - 20/05/2025 16:45:03

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Maio / 2025	02/06/2025	R$ 130,12

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Consumo em kWh		115,00	1,010380	116,19	6,34	98,79	12	11,85	0,852130
Adic. B. Amarela				1,31	0,07	1,11	12	0,13	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				9,37	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2025				0,17					
MULTA 04/2025				2,76					
JUROS DE MORA 04/2025				0,32					
		TOTAL:		130,12	6,41	99,90		11,98	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	105,51	1,0845	1,14
COFINS	105,51	4,9955	5,27
ICMS	99,90	12,00	11,98

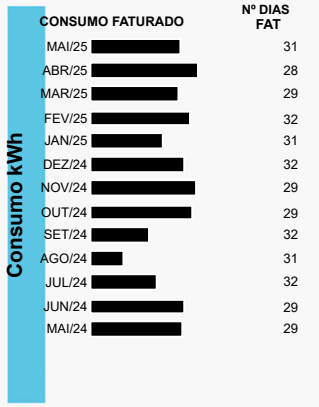

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N6159520469	Energia ativa em kWh	Ponta	2385	2501	1	115

RESERVADO AO FISCO

Art. 40-A do anexo V do RICMS/MT - 2014

COM QR CODE, APONTOU, PAGOU!

pix

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:

Quer mais facilidade ? Abra sua Conta Voltz - Energisa.

ATENÇÃO

.
UC de compensação de energia classificada como GD_II, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 0 A expirar no próximo ciclo: 0
- Perda do Ramal: 1 kWh
- -Reajuste tarifário médio 1,79%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 3.440/ANEEL

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	3,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,00	0,00		
DICRI	13,00			

Conjunto: RODOVIARIA

Referência: 03/2025
Tensão Contratada:
Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
MAI/25	115,00 *											0,00
ABR/25	137,00 *											0,00
MAR/25	112,00 *											0,00
FEV/25	127,00 *											0,00
JAN/25	92,00 *											0,00
DEZ/24	121,00 *											0,00
NOV/24	136,00 *											0,00
OUT/24	130,00 *											0,00
SET/24	76,00 *											0,00
AGO/24	43,00											0,00
JUL/24	86,00 *											0,00
JUN/24	121,00 *											0,00
MAI/24	117,00 *											0,00
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	34,09	26,20
Compra de energia	44,24	34,00
Serviço de transmissão	5,54	4,26
Encargos setoriais	15,24	11,71
Impostos diretos e encargos	31,01	23,83
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**130,12**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 03/2025): R$ 33,70

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA — **Leitura Anterior:** 15/04/2025 **Leitura Atual:** 16/05/2025 **Dias:** 31

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KWH	Ponta	2.501,00	2.385,00	1,00				115,00	115,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem Tusdg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782
Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

Conselho Regional de Biologia - 1ª Região

Cédula de identidade Profissional do Biólogo

Nome

TIAGO VALADARES FERREIRA

Número de Registro

113764/01-D

Data de Expedição

27/04/2018

Tipo Sanguíneo/Fator Rh

O+

Nacionalidade

BRASILEIRA

Tiago Valadares Ferreira

Assinatura do Profissional

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Filiação

JENAIR ANTONIO FERREIRA
GERUSIA JULIANAVALADARES FERREIRA

Data de Nascimento

01/02/1987

Naturalidade

DIAMANTINO - MT

CPF

017.487.741-23

RG

15946053 SSP/MT

Assinatura do Presidente CRBio

Biól. Eliézer José Marques **CRBio 004239/01-D**

LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. min.:** 117 **Lim. max.:** 133

TIAGO VALADARES FERREIRA

RUA VINTE E SETE 18 0040833182000LT18 A ST D QD D8 STA - SANTA TEREZINHA I
CEP 78089662 - COXIPO DA PONTE / MT (AG: 4)

Roteiro: 04-0004-104-0890

CPF/CNPJ/RANI: 017.***.***-**

CÓDIGO DO CLIENTE
6/2243940-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W6015879026

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2024	13/11/2024	R$ 217,44

NOTA FISCAL Nº 035.862.152 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:06/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
5124 1103 4673 2100 0199 6600 1035 8621 5220 4798 6592

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2024): R$ 69,47
-De acordo com a decisão de nº 2.668, de 04 de setembro de 2024, a ANEEL alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar 1. Como sua fatura foi cobrada de acordo com a bandeira vermelha patamar 2, estamos devolvendo o valor dessa diferença como crédito em sua conta.
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	07/10/2024	06/11/2024	30	05/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	175	1,082990	189,52	9,00	189,52	17	32,22	0,847430
Adic. B. Amarela				0,84	0,04	0,84	17	0,14	
Adic. B. Vermelha				14,09	0,67	14,09	17	2,39	
LANCAMENTOS E SERVICOS									
Contrib de Ilum Pub				13,98	0,00	0,00	0	0,00	
REST. BAND. VERM. RESIDENCIAL 09/2024				-0,87	0,00	0,00	0	0,00	
DEVOLUÇÃO DE ICMS (-)				-0,12	0,00	0,00	0	0,00	
			TOTAL:	217,44	9,71	204,45		34,75	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO **Nº DIAS FAT**

NOV/23	188	33
DEZ/23	199	30
JAN/24	129	33
FEV/24	140	28
MAR/24	158	31
ABR/24	115	29
MAI/24	138	32
JUN/24	137	29
JUL/24	86	29
AGO/24	94	34
SET/24	142	29
OUT/24	91	32
NOV/24	175	30
Média	138	

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	169,66	1,0212	1,73
COFINS	169,66	4,7036	7,98
ICMS	204,45	17,00	34,75

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W6015879026	kWh	Total	13106	13281	1	175

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00022439400
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 06/11/2024

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09529 16901.230272 55342.870007 1 98990000021744

PAGADOR:TIAGO VALADARES FERREIRA CNPJ/CPF: 017.487.741-23
RUA VINTE E SETE 18 0040833182000LT18 A ST D QD D8 STA - SANTA TEREZINHA I - COXIPO DA PONTE / MT

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/52169012-3	2243940-2024-11-5	13/11/2024	217,44	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 03.467.321/0001-99
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900
Agência / Código do Beneficiário:275/53428-7

PAGUE POR PIX

1. Abra o app do seu banco.
2. Selecione "PIX".
3. Aponte a câmera para o QR Code.
4. Confirme o pagamento.

Digitalizado com CamScanner

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

IGUÁ ÁGUAS CUIABÁ

FATURA N: 782467012024001

MATRICULA 78246-7

MES/ANO 01/2024

DADOS DO CLIENTE

MORADOR:
CLEIDE GOMES RIBEIRO
PROPRIETARIO:
Cliente Matricula 78246
R. CENTO E QUARENTA E TREB. 3 QD-145 - 4ª ETAPA B. CPA IV. CUIABA/MT - CEP 78058-234. QD-145 - 4ª ETAPA

TOTAL A PAGAR VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR	20,68
DATA	22/01/2024
PIS (1,65%)	3,29
COFINS (7,60%)	15,16

DADOS DA LIGACAO
GRUPO: 5
LOCALIZACAO: 01.01.0412.0012.1820.0001
NUMERO DO HIDROMETRO: Y20S158147

CATEGORIA PRINCIPAL: 1 Residencial-Normal

RES 1 COM 0 IND 0 PUB 0

HISTORICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
07/2023	Lido	23	23
08/2023	Lido	21	21
09/2023	Lido	20	20
10/2023	Lido	24	24
11/2023	Lido	24	24
12/2023	Lido	19	19

Esgoto 90%)

DESCRICAO DOS SERVICOS

DESCRICAO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 104,95		
> Residencial-Normal (Esgo...	21 m3	104,95
FATURAMENTO ESGOTO - 94,46		
> Residencial-Normal (Esgo...		94,46
DEVOLUCAO NUMERARIO Ref: 12/2023		-189,33
TARIFA DE LIXO	01/2024	10,60

DADOS DE LEITURA
CONSUMO MES m3 21
MEDIA DIARIA(lit.) 636,36
MEDIA 6 MESES(m3) 21
PREV. PROX. LEITURA 09/02/2024

	DATA	LEITURA
ANTERIOR	07/12/2023	105
ATUAL	09/01/2024	126

RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO		R$/m3	E(%)
0	10	4,3200	90.0
11	20	5,2900	90.0
21	30	8,8500	90.0
31	50	10,8300	90.0
51	9999999	14,3300	90.0

NAO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO R$/m3 E(%)

OCORRENCIA

MENSAGENS E ALERTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18388337 SEJUSP MT

CPF
035.416.021-47

DATA NASCIMENTO
28/05/1989

FILIAÇÃO
ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA
ROSICLER DIAS GOMES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07267381588

VALIDADE
26/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/05/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18233346 00

OBSERVAÇÕES

Weslley Candido de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
27/05/2019

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

94800725285
MT638166322

PROIBIDO PLASTIFICAR
18233346 00

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

Digitalizada com CamScanner

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

ROTEIRO: 008 - 0005 - 131 - 2520
MATRÍCULA: 3707301-2025-1-5
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **17/01/2025**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0003707301-2**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: **127** Lim. Min.: **117** Lim. Max.: **133**

WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA 1

RUA ARQUIMEDES PEREIRA, 870 - ED GARDEN 3 AMERICAS APTO 806 T3 - 78060040
JARDIM DAS AMERICAS
CUIABA I (AG: 5)

CNPJ/CPF/RANI: 03X.XXX.XX1-47
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
6/3707301-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00002422487

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/12/2024	13/01/2025	33	12/02/2025

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Janeiro / 2025	24/01/2025	R$ 347,12

NOTA FISCAL Nº: 016.621.406 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO:15/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta

chave de acesso:
5125 0103 4673 2100 0199 6600 2016 6214 0610 2575 3155

Protocolo de Autorização:
1512500061497778 - 15/01/2025 20:22:11

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa unit R$
Consumo em kWh	KWH	295,00	1,061270	313,07	9,86	313,07	17	53,22	0,847430
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				23,30	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 12/2024				1,46					
MULTA 12/2024				8,75					
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2024				0,54					
TOTAL:				**347,12**	**9,86**	**313,07**		**53,22**	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	259,85	0,6770	1,76
COFINS	259,85	3,1185	8,10
ICMS	313,07	17,00	53,22

Consumo kWh

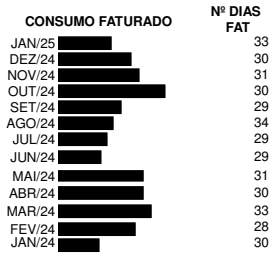

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00002422487	Energia ativa em kWh	Ponta	37585	37880	1	295

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3

ITAU 341-7 34191.09529 71651.610272 55342.870007 8 99710000034712

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU** — VENCIMENTO: **24/01/2025**

BENEFICIÁRIO: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ 03.467.321/0001-99 — Ag/COD. BENEFICIÁRIO: **275/53428-7**

ENDEREÇO: R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900 — NOSSO NÚMERO: **109/52716516-1**

DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(=)VALOR DO DOCUMENTO
15/01/2025	3707301-2025-01-5	DS	N	15/01/2025	347,12

CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
109	R$			

INSTRUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/ MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

PAGADOR: WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA — CPF/CNPJ: 035.416.021-47
RUA ARQUIMEDES PEREIRA, 870 - ED GARDEN 3 AMERICAS APTO 806 T3 CUIABA I (AG: 5)
SACADOR/ AVALISTA — CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

Pague por PIX
É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

G 174743- Abril/2021

ATENÇÃO

.

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,00	0,00		
DICRI	13,00			

Conjunto: BARRO DURO

Referência: 11/2024
Tensão Contratada: 127
Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
JAN/25	295,00 *											
DEZ/24	397,00 *											
NOV/24	437,00 *											
OUT/24	576,00 *											
SET/24	353,00 *											
AGO/24	309,00 *											
JUL/24	274,00 *											
JUN/24	245,00 *											
MAI/24	457,00 *											
ABR/24	464,00											
MAR/24	502,00 *											
FEV/24	423,00 *											
JAN/24	230,00 *											
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	84,27	24,28
Compra de energia	102,85	29,63
Serviço de transmissão	12,40	3,57
Encargos setoriais	50,47	14,54
Impostos diretos e encargos	97,13	27,98
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**347,12**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2024): R$ 131,49

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA

Leitura Anterior: 11/12/2024 **Leitura Atual:** 13/01/2025 **Dias:** 33

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KWH	Ponta	37.880,00	37.585,00	1,00	0,00	0,00	0,00	295,00	295,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem Tusdg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782
Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
POLYANA COMINO REDIVO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22626549 SSP MT
CPF
025.336.251-24
DATA NASCIMENTO
21/06/1994
FILIAÇÃO
GERSON REDIVO
LEONICE COMINO REDIVO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06393233078
VALIDADE
05/06/2024
1ª HABILITAÇÃO
19/06/2015
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1823446130
Polyana Comino Redivo
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CUIABA, MT
DATA EMISSÃO
10/06/2019
Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR
30651605665
MT640458122
PROIBIDO PLASTIFICAR
1823446130
MATO GROSSO
DENATRAN
CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MT
NOME
JONAS MANGONI RAMBO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19553692 SSP MT
DATA NASCIMENTO
15/02/1989
CPF
029.903.371-64
FILIAÇÃO
FRIDOLINO SPIES RAMBO
CLEONI DE FATIMA
MANGONI RAMBO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
1ª HABILITAÇÃO
09/03/2009
VALIDADE
17/01/2024
Nº REGISTRO
04583805840
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
22/01/2019
LOCAL
CUIABA, MT
Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR
39149286636
MT638488532
MATO GROSSO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1756071130
PROIBIDO PLASTIFICAR
1756071130

IGUÁ

FATURA N: 5257735022025001

MATRICULA 525773-5

MES/ANO 02/2025

DADOS DO CLIENTE

MORADOR:
JONAS MANGONI RAMBO

Alameda DA COMPAIXAO, 24LOT.24.QD.02
B. C.R. PRIMOR DAS TORRES, CUIABA/MT - CEP 78060-000

TOTAL A PAGAR VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR	338,65
DATA	10/03/2025
PIS (1.65%)	5,40
COFINS (7.60%)	24,85

DADOS DA LIGACAO
GRUPO: 14
LOCALIZACAO: 01.01.0463.0008.4590.0001
NUMERO DO HIDROMETRO: A24DM0458284

HISTORICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
08/2024	Lido	26	26
09/2024	Lido	36	36
10/2024	Lido	35	35
11/2024	Lido	23	23
12/2024	Lido	24	24
01/2025	Lido	30	30

Esgoto 90%)

CATEGORIA PRINCIPAL: 1 Residencial-Normal

RES 1 COM 0 IND 0 PUB 0

DESCRICAO DOS SERVICOS

DESCRICAO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 172.11		
> Residencial-Normal (Esgo...	27 m3	172.11
FATURAMENTO ESGOTO - 154.90		
> Residencial-Normal (Esgo...		154.90
TARIFA DE LIXO	02/2025	11.64

DADOS DE LEITURA
CONSUMO MES m3 27
MEDIA DIARIA(lit.) 900.00
MEDIA 6 MESES(m3) 29
PREV. PROX. LEITURA 20/03/2025

	DATA	LEITURA
ANTERIOR	21/01/2025	123
ATUAL	20/02/2025	150

RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO		R$/m3	E(%)
0	10	4.7100	90.0
11	20	5.7600	90.0
21	30	9.6300	90.0
31	50	11.7000	90.0
51	9999999	15.6000	90.0

NAO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO R$/m3 E(%)

OCORRENCIA

MENSAGENS E ALERTAS
Aguas Cuiaba, em cumprimento ao Contrato de Concessao, comunica aplicacao do reajuste tarifario de 4,45% que vigorara a partir de 20/03/2025

OUVIDORIA

Ouvidoria Arsec: 08006462728. Procon Cuiaba 65 36416400. Procon MT 151/65 36138500. Em caso de inadimplencia, o consumidor esta sujeito a Suspensao do abastecimento e Cobranca do reaviso de debito.

DADOS DA EMPRESA

AGUAS CUIABA SA CONCESSIONARIA DE SERVICO
CNPJ: 14.995.581/0001-53
Avenida Ten.-cel. DUARTE, 1020 CENTRO SUL
TELEFONE: 0800 6466 115
PLANTAO: 0800 6466 115
WHATSAPP: 65992766000
iguas.com.br/cuiaba

CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS DA AGUA DISTRIBUIDA (Portaria 888/2021 do M.S. e Decreto n°5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	543	543	0	7.18	6.0-9.0
Turbidez	543	543	0	1.56	5.0 UT
Cloro	543	543	0	0.85	0.2 a 2.0 mg/l
Cor	543	543	0	3.75	15 uC
Fluoreto	543	543	0	0.65	1.5 mg/l

CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DA AGUA DISTRIBUIDA (Portaria 888/2021 do M.S. e Decreto n°5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bacterias Heterotroficas	0	0	0	0	500 UFC
Coliformes Totais	543	543	0	100%AUSENTE	Ausencia em 95%
Escherichia Coli	543	543	0	100%AUSENTE	Ausencia em 100%

DATA EMISSAO: 20/02/2025 HORA EMISSAO: 12:41
DATA IMPRESSAO: 20/02/2025 HORA IMPRESSAO: 12:41

BOLETO PARA PAGAMENTO

QR Code Pix

FATURA N: 5257735022025001

MATRICULA	MES/ANO
525773-5	02/2025
VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR**
10/03/2025	338,65

82630000003-9 38651329000-0 00000001052-0 57732502000-3

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 06/02/2009 PELA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH: O+

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI Nº 6.206 DE 07/05/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

CRBio- 01

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. Nº: 74811/01-D HOMOLOGADO: 08/10/2010 EXPEDIDA: 08/10/2010

NOME: JOÃO ALVES DE LIMA FILHO

FILIAÇÃO: JOÃO ALVES DE LIMA NETO
JEONICE GONÇALVES BARRETO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURAL DE: NOVA XAVANTINA-MT

NASCIDO(A): 01/10/1984 CIC: 000.642.711-10

REG. GERAL: 1415408-0 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

PRESIDENTE DO CRBio

Dr. Wademir João Tadei
CRBio 01742/01-D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. min.:** 117 **Lim. max.:** 133

JOAO ALVES DE LIMA FILHO

RUA H-8 20 0051617419000-QD 04 - NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP 78090510 - COXIPO DA PONTE / MT (AG: 4)

Roteiro: 05-0004-168-1010

CPF/CNPJ/RANI: 000.***.***-**

CÓDIGO DO CLIENTE
6/3903218-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
D6174774625

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2026	13/02/2026	R$ 187,84

NOTA FISCAL N° 052.473.199 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/02/2026
Consulte pela Chave de Acesso em
https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
5126 0203 4673 2100 0199 6600 1052 4731 9920 2535 1119

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 12/2025): R$ 102,75
- A Energisa está realizando um trabalho de otimização no processo de leitura. Para isso, poderá ocorrer alteração no número de dias de faturamento e no vencimento de sua fatura no próximo mês. Dúvidas, entre em contato com o 0800 646 4196. Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.
- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 21/02/2026. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	08/01/2026	06/02/2026	29	10/03/2026

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh		167	1,040630	173,78	1,93	173,78	17	29,54	0,852130
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				14,06	0,00	0,00	0	0,00	
			TOTAL:	187,84	1,93	173,78		29,54	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO / **Nº DIAS FAT**

FEV/25	210	30
MAR/25	250	31
ABR/25	147	* 28
MAI/25	185	* 31
JUN/25	161	29
JUL/25	108	32
AGO/25	93	31
SET/25	121	31
OUT/25	231	30
NOV/25	153	30
DEZ/25	187	31
JAN/26	131	31
FEV/26	167	29
Média	165	

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	144,23	0,2397	0,34
COFINS	144,23	1,1039	1,59
ICMS	173,78	17,00	29,54

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
D6174774625	kWh	Total	4478	4645	1	167

Situação de Débitos

Sujeito a Corte!
Reaviso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 21/02/2026.
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO

15/01/2026	151,05

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00039032180

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 06/02/2026

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 20/02/2026

PAGADOR:JOAO ALVES DE LIMA FILHO CNPJ/CPF: 000.642.711-10

RUA H-8 20 0051617419000-QD 04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - COXIPO DA PONTE / MT - CEP 78090510

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/55386332-5	3903218-2026-02-9	13/02/2026	187,84	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 03.467.321/0001-99
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900

Agência / Código do Beneficiário:275/53428-7

PAGUE POR PIX

1. Abra o app do seu banco.
2. Selecione "PIX".
3. Aponte a câmera para o QR Code.
4. Confirme o pagamento.

ANEXO 11

DOCUMENTOS EMPRESA CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.298.381/0001-53 **MATRIZ**		**06/11/2009**

NOME EMPRESARIAL
GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GREEN AGROFLORESTAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL)	**500**	**QUADRA08 LOTE 20**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-670	**ALVORADA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@GREENAGROFLORESTAL.COM	**(65) 3623-8950**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/11/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **11:36:38** (data e hora de Brasília).

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201153485	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTE2400080928

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	3	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CUIABA
Local

24 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3264317 em 26/04/2024 da Empresa GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ 11298381000153 e protocolo 240669681 - 26/04/2024. Autenticação: 761AA0BE8535387C5A8576A310B41D1FF91259F4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/066.968-1 e o código de segurança Cz2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.968-1	MTE2400080928	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.652.501-08	RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3264317 em 26/04/2024 da Empresa GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ 11298381000153 e protocolo 240669681 - 26/04/2024. Autenticação: 761AA0BE8535387C5A8576A310B41D1FF91259F4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/066.968-1 e o código de segurança Cz2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ/MF 11.298.381/0001-53

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Florestal, nascido em Assis Chateaubriand/PR em 05/08/1985, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, na Avenida Uruguai, nº 275, Santa Rosa, CEP nº 78.040-360, portador da cédula de identidade RG. n° 1331695-8 SJSP/MT e CPF sob nº 005.652.501-08.

Único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: **GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME**, com seu contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51201153485 em 06/11/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.298.381/0001-53, com sede RUA PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL), número 500, QUADRA 08 LOTE 20, bairro / distrito ALVORADA, CUIABA - MT, CEP nº 78.048-670, Brasil, resolvem promover esta SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e consolidá-la de acordo com o **NOVO CÓDIGO CIVIL,** e que se regera pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam encerradas as atividades dos estabelecimentos das seguintes filiais:

- CNPJ: 11.298.381/0002-34, NIRE: 5190047130-3, com sede a Rodovia BR 070, KM 23, anexo Fazenda Olho D' água, Zona Rural, Campo Verde-MT, CEP: 78.840-516;
- CNPJ: 11.298.381/0003-15, NIRE: 5190047131-1, com sede a Rodovia BR 251, KM 20, anexo Fazenda Manacá, Zona Rural, Campo Verde-MT, CEP: 78.840-516;
- CNPJ: 11.298.381/0004-04, NIRE: 5190047132-0, com sede a Rodovia MT 140, KM 45, anexo Fazenda Marabá, Zona Rural, Campo Verde-MT, CEP: 78.840-516.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam criadas neste ato 02 filiais com atividades de EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS, nos seguintes endereços:

- Com sede a RODOVIA ESTADUAL MT 449, SN, KM 5 SETOR 40 QUADRA47 LOTE 01 SETOR INDUSTRIAL, INDUSTRIAL, LUCAS DO RIO VERDE-MT, CEP: 78.460-417;
- Com sede a AVENIDA AMAZONAS, N. 3095 S, KM 667 ROD. BR 163, MENINO DEUS, LUCAS DO RIO VERDE-MT, CEP: 78.466-501.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a alteração havida, o contrato passará a ter nova redação:

GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ/MF 11.298.381/0001-53

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Florestal, nascido em Assis Chateaubriand/PR em 05/08/1985, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, na Avenida Uruguai, nº 275, Santa Rosa, CEP nº 78.040-360, portador da cédula de identidade RG. n° 1331695-8 SJSP/MT e CPF sob nº 005.652.501-08.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3264317 em 26/04/2024 da Empresa GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ 11298381000153 e protocolo 240669681 - 26/04/2024. Autenticação: 761AA0BE8535387C5A8576A310B41D1FF91259F4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/066.968-1 e o código de segurança Cz2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: **GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME**, com seu contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51201153485 em 06/11/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.298.381/0001-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RUA PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL), número 500, QUADRA 08 LOTE 20, bairro / distrito ALVORADA, CUIABA - MT, CEP nº 78.048-670, Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade possui filiais com atividades de EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS, nos seguintes endereços:

- Com sede a RODOVIA ESTADUAL MT 449, SN, KM 5 SETOR 40 QUADRA47 LOTE 01 SETOR INDUSTRIAL, INDUSTRIAL, LUCAS DO RIO VERDE-MT, CEP: 78.460-417;
- Com sede a AVENIDA AMAZONAS, N. 3095 S, KM 667 ROD. BR 163, MENINO DEUS, LUCAS DO RIO VERDE-MT, CEP: 78.466-501.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social é: Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, as atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e profissionais a estabelecimentos agropecuários, as atividades de assistência técnica rural, serviços de engenharia, os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança e agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, a supervisão de obras, controle de materiais, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais, atividades de apoio à produção florestal, as atividades de serviços florestais, inventário florestal, consultoria técnica de administração florestal, avaliação da madeira, semeadura aérea de espécies florestais, controle de pragas florestais, repovoamento florestal - replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos, inspeção aérea de repovoamentos florestais, transporte de toras somente no local de derrubada das árvores, descarregamento da madeira, os serviços de extinção de incêndio e proteção florestal, testes e análises técnicas, a realização de testes físicos, químicos e testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, testes acústicos e de vibração, testes sobre a composição e a pureza de minerais, testes no campo da higiene alimentar, inclusive relacionados à produção de alimentos para animais, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, testes de desempenho completo de máquinas e motores, a medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais, a realização de provas de resistência e inspeção, visando avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções, avaliar periodicamente veículos motorizados, visando à segurança das estradas, fornecer certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, atividade de atividades de apoio à agricultura e à pecuária, atividades de pós-colheita, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, cultivo de eucalipto, extração de madeira em florestas plantadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve inicio de suas atividades em 06 de Novembro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3264317 em 26/04/2024 da Empresa GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ 11298381000153 e protocolo 240669681 - 26/04/2024. Autenticação: 761AA0BE8535387C5A8576A310B41D1FF91259F4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/066.968-1 e o código de segurança Cz2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	R$
RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	**100.000**	**100.000,00**
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3264317 em 26/04/2024 da Empresa GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ 11298381000153 e protocolo 240669681 - 26/04/2024. Autenticação: 761AA0BE8535387C5A8576A310B41D1FF91259F4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/066.968-1 e o código de segurança Cz2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de CUIABÁ - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

_____

Ruy Guilherme Santos Oliveira Junior

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3264317 em 26/04/2024 da Empresa GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ 11298381000153 e protocolo 240669681 - 26/04/2024. Autenticação: 761AA0BE8535387C5A8576A310B41D1FF91259F4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/066.968-1 e o código de segurança Cz2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.968-1	MTE2400080928	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.652.501-08	RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3264317 em 26/04/2024 da Empresa GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ 11298381000153 e protocolo 240669681 - 26/04/2024. Autenticação: 761AA0BE8535387C5A8576A310B41D1FF91259F4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/066.968-1 e o código de segurança Cz2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, de CNPJ 11.298.381/0001-53 e protocolado sob o número 24/066.968-1 em 26/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3264317, em 26/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.652.501-08	RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.652.501-08	RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	26/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2024, às 14:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/066.968-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. sexta-feira, 26 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3264317 em 26/04/2024 da Empresa GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ 11298381000153 e protocolo 240669681 - 26/04/2024. Autenticação: 761AA0BE8535387C5A8576A310B41D1FF91259F4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/066.968-1 e o código de segurança Cz2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/066.968-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3264317 em 26/04/2024 da empresa 5120115348-5 GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	**ENDEREÇO**
5190059789-7	RODOVIA ESTADUAL MT 449 SN KM 5 SETOR 40 QUADRA47 LOTE 01 SETOR INDUSTRIAL - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 78460-417 - LUCAS DO RIO VERDE/MT
5190059790-1	AVENIDA AMAZONAS 3095 S KM 667 ROD. BR 163 - BAIRRO MENINO DEUS CEP 78466-501 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

26 de abr de 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2762824543

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/08/1985, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

4a DATA EMISSÃO
22/12/2023

4b VALIDADE
21/12/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
13316958 SJSP MT

4d CPF
005.652.501-08

5 Nº REGISTRO
03012483750

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RUI GUILHERME SANTOS OLIVEIRA

CLEUNICE THOMAZINI OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

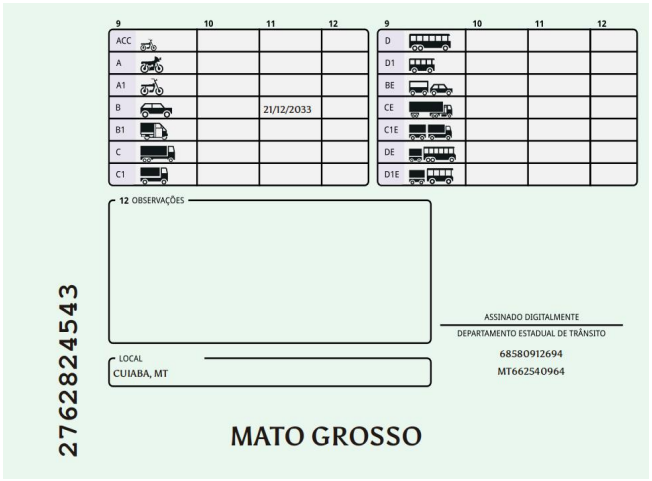

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/12/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68580912694
MT662540964

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2762824543

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030124837<503<<<<<<<<<<<
8508052M3312212BRA<<<<<<<<<<2
RUY<<GU<SANTOS<OLIVEIRA<JUNIOR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

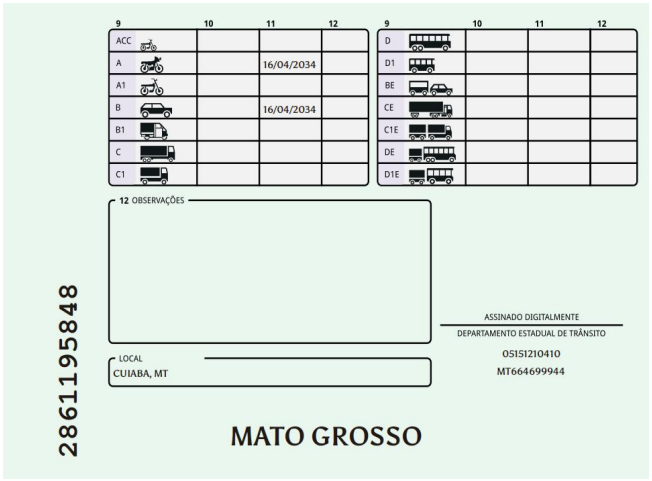

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FABRICIO HIDEO DIAS DOI

1ª HABILITAÇÃO
17/11/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/10/1979 ARACATUBA - SP

4a DATA EMISSÃO
25/11/2022

4b VALIDADE
22/11/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
29234410 SSP SP

4d CPF
276.343.278-67

5 Nº REGISTRO
02565847501

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AKIO DOI

REGINA CELIA DIAS DOI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2492509690

9		10	11	12
ACC				
A			22/11/2032	
A1				
B			22/11/2032	
B1				
C				
C1				

9		10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ALESSANDRO ENCIMA DE ANDRADE
DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS - DETRAN/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CUIABA, MT

6788484387 2
MT656656069

MATO GROSSO

2492509690

ANEXO 12

AUTORIZAÇÃO LICENÇA DE PESCA

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Autorização

AUTORIZAÇÃO Nº 2874/2023	**VÁLIDA ATÉ: 29/10/2025**
PROTOCOLO Nº 17269/2023	**DATA DE PROTOCOLO:** 11/09/2023

A ***SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente autorização.

LICENÇA ESPECIAL DE PESCA

Nome Empresarial: GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME. **CNPJ:** 11.298.381/0001-53. **Projeto:** Levantamento da Ictiofauna na área UTE Âmbar Energia. **Município:** Cuiabá – MT. **RESPONSÁVEL:** Coordenador e Responsável Técnico do Projeto: Ricardo Bonora CRBio: 068264/01-D. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES AUTORIZADAS: 1. ATIVIDADE:** Captura, coleta e transporte de ictiofauna. **2. ESPÉCIES:** diversas. **3. COLETA:** Os exemplares que compõe a ictiofauna nas áreas de influência do empreendimento. **4. LOCAL:** Áreas de influência da UTE AMBAR ENERGIA, localizada sob as coordenadas geográficas: Lat. 15°40'34.384"S e Long. 56°1'11.977"W. **5. METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS:** 1. O levantamento está previsto para ocorrer 04 pontos de coleta, contemplando a estação seca e chuvosa. Os pontos foram organizados de acordo com a configuração do rio, distribuídos ao longo do trecho do Córrego do Ouro. 2.Serão utilizados equipamentos ativos e passivos como rede de espera, tarrafa, rede de cerco, puçá. As redes de espera apresentam 10 metros de comprimento, e 1,5 metros de altura, com malhas variando de 30 a 180 mm. Estas serão dispostas por 24 horas consecutivas em cada ponto amostral. Para as tarrafas, serão 10 arremessos a cada ponto amostral. A rede de cerco, com malhas de 5 mm entre nós, será utilizada próximo às margens, em três lances por ponto amostral. Os puçás, com diâmetro de 1,5 metros, serão utilizados também próximos à margem, por 30 minutos. 4. Após a captura, e registros os espécimes vivos serão soltos, apenas os indivíduos que gerarem dúvidas taxonômicas serão eutanasiados conforme descrito no projeto. 5. Os animais coletados serão fixados em formol 10 % e conservados álcool 70%. **OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES** 1. Esta autorização não exclui da obrigatoriedade de outros documentos exigidos nas legislações federal, estadual e municipal. 2. Quaisquer alterações no delineamento do projeto aprovado, na equipe técnica, nos grupos de fauna manejados, nos pontos amostrais e na destinação prevista, após a expedição da autorização, deverão ser informadas e apresentadas em um novo projeto para análise e emissão de nova autorização. 3. Para demais esclarecimentos deverão ser observadas as condicionantes contidas do Parecer Técnico nº 172215/CLEIA/SUIMIS/2023. **ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:** a) Captura/coleta/transporte em Terras Indígenas e/ou Unidades de Conservação federais, estaduais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão competente; b) Coleta e transporte de espécies ameaçadas de extinção, salvo quando especificado; c) Captura/coleta/transporte em áreas de domínio privado sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário nos termos dos artigos que tratam do referido assunto.

LOCAL E DATA	*Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais*	*Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços*
Cuiabá/MT 30/10/2023	*Jeronimo Couto Campos Coordenador de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais*	*Valmi Simão de Lima Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços*

OBS: Esta Autorização deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Parecer Técnico

Autorização de Licença Especial de Pesca

PT Nº: 172215 / CLEIA / SUIMIS / 2023	**Processo Nº:** 17269/2023 **Data do Protocolo:** 11/09/2023

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- **Nome / Razão Social:** GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
- **CPF/CNPJ:** 11.298.381/0001-53
- **Endereço:** Av. Miguel Sutil, 5285, Santa Helena - CEP: 78045-100
- **Município:** Cuiabá - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- **Denominação:** UTE Âmbar
- **Localização:** AV MIGUEL SUTIL (LOT. St Helena) QUILOMBRO SN - CEP: 78045-100
- **Município:** Cuiabá - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:01:11,98 - S: 15:40:34,38

Responsável Técnico:

Atividades Licenciadas:

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1.0 PROJETO PROPOSTO

Segue o presente processo nº 17269/2023 afins de apresentar o projeto de levantamento de ictiofauna, visando a obtenção de **Autorização de Licença Especial de Pesca** do empreendimento **UTE ÂMBAR ENERGIA,** localizada na sub Bacia Escuro do rio Cuiabá, contribuindo para a Bacia do Rio Cuiabá, município de Cuiabá/MT.

1.1 – Localização

As atividades de monitoramento da ictiofauna, ocorrerão na área de influência do empreendimento denominado "**UTE ÂMBAR ENERGIA**", situado sob as coordenadas geográficas: Lat. 15°40'34.384"S e Long. 56°1'11.977"W, município de Cuiabá – MT.

2.0 HISTÓRICO

O processo sob **n. º 17269/2023** foi protocolado na data de 11/09/2023 em nome de GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, com solicitação de Licença Especial de Pesca para levantamento da Ictiofauna na UTE ÂMBAR ENERGIA.

A primeira relação das pendências referentes ao processo descrito acima, foi encaminhado na data de 02/10/2023 através do ofício nº 188212/ CLEIA/ SUIMIS/ 2023.

A resposta da GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME em relação as pendências informadas pelo ofício descrito acima, foi protocolada na data de 04/10/2023 sob nº 18857/2023.

3.0 ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Conferência Documental:

No processo, foram verificados os documentos relacionados a seguir:

- Requerimento Padrão da SEMA devidamente preenchido, assinado digitalmente pela representante legal (fl. 02);

- Projeto de Licença Especial de Pesca para Monitoramento da Ictiofauna (fls. 05 a 11);

- Termo de anuência do Laboratório de Ecologia e Taxonomia Formicidae – LETFOR, para depósito de material biológico através de doação à Coleção didática do Laboratório de Zoologia da UNEMAT, localizada na Universidade Estadual de Mato Grosso de Tangará da Serra – MT, assinada pela professora Dra. Eliandra Meurer (fl. 12);

- ART nº 2023/09160 em nome do Biólogo Ricardo Bonora CRBio nº 068264/01-D (fl. 13);

- Cópia do documento oficial com foto em Ricardo Bonora (fl. 14);

- Cadastro Técnico Estadual em nome de Ricardo Bonora (fl. 15);

- Cópia Comprovante de endereço em nome de Ricardo Bonora (fl. 16);

- Cópia do documento oficial com foto e comprovante de endereço do Responsável legal Ruy Guilherme Santos Oliveira Junior (fl. 17);

- CNPJ: comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 19);

- Cópia Comprovante de endereço em nome de GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME (fl. 36);

- Carta imagem apresentada com todas as informações sugeridas (fls. 07v, 08 e 09);

- Lotacionograma (fl.10);

- Cronograma (fl. 10v).

- Projeto digital (fl. 38).

3.2 Análise e Parecer:

O processo refere-se à solicitação da Licença Especial de Pesca para Programa de Levantamento de Ictiofauna na área de estudo da "UTE AMBAR ENERGIA", que está localizado no

município de Cuiabá – MT.

O processo foi analisado de acordo com a legislação ambiental vigente e com o Termo de Referência Padrão N°179/SUIMIS/SEMA/MT, disponível no site da SEMA.

Todos os documentos obrigatórios apresentados para a solicitação da autorização foram verificados e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência Padrão para Licença Especial de Pesca, conforme orientações da Sema para a atividade requerida.

Com objetivo de realizar a identificação das espécies da ictiofauna e monitorar o estado de conservação dos ecossistemas locais, além de indicar os possíveis impactos causados após a instalação da UTE Âmbar visando o desenvolvimento e implantação de estratégias para a conservação.

Afirmaram que o levantamento está previsto para ocorrer 04 pontos de coleta, contemplando a estação seca e chuvosa. Os pontos foram organizados de acordo com a configuração do rio, distribuídos ao longo do trecho do Córrego do Ouro.

Indica como pontos de levantamento da ictiofauna nas coordenadas:

P1 - 15°40'11.927" S e 56°1'26.998" W

P2 - 15°41'42.356" S e 56°3'5.609" W

P3 - 15°40'56.484" S e 56°3'11.855" W

P4 - 15°40'40.068" S e 56°4'8.070" W

Informam que serão utilizados equipamentos ativos e passivos como rede de espera, tarrafa, rede de cerco, puçá. As redes de espera apresentam 10 metros de comprimento, e 1,5 metros de altura, com malhas variando de 30 a 180 mm. Estas serão dispostas por 24 horas consecutivas em cada ponto amostral. Para as tarrafas, serão 10 arremessos a cada ponto amostral. A rede de cerco, com malhas de 5 mm entre nós, será utilizada próximo às margens, em três lances por ponto amostral. Os puçás, com diâmetro de 1,5 metros, serão utilizados também próximos à margem, por 30 minutos.

Posterior ao processo de eutanásia, os indivíduos serão imersos em solução formalina a 10%, e acondicionados em sacos plásticos herméticos. Em laboratório, os peixes serão lavados com água corrente durante 1 hora e em seguida, imersos em uma solução etílica a concentração de 70% para conservação, cada amostra será devidamente identificada, com informações acerca do aparelho utilizado para captura, local de coleta, data, hora, e ponto de amostragem para encaminhamento à instituição para depósito. Os exemplares identificados serão conferidos quanto ao grau de ameaça de extinção, utilizando as portarias atualizadas.

Relatam que as espécies com estimativa de captura no local de operação da UTE pretendias, de acordo com as informações apresentadas sendo; *Knodus* sp., *Astyanax* sp., *Hemigrammus* sp, *Creagrutus* sp., *Leporinus* sp., *Characidium* sp., *Pimelodella* sp., *Ituglanis* sp., *Imparfinis* sp., *Ancistrus* sp., *Hypostomus* sp. Citam que essas espécies podem ser espécies já conhecidas com variações morfológicas não conhecidas, ou até mesmo espécies ainda não descritas pela ciência. Nesse caso, a designação do termo "sp." é designado para evidenciar a identificação de espécies nos moldes descritos acima. A necessidade de coleta desses exemplares é voltada a gerar material testemunho, para estudos de confirmação taxonômica posterior.

Informam que os animais eutanasiados, devidamente fixados, serão tomados mediante doação para à coleção didática do Laboratório de Zoologia da UNEMAT de Tangará da Serra – MT.

Dessa forma, após a análise do referido protocolo, considero que as informações e documentos apresentados atendem satisfatoriamente aos requisitos estabelecidos para a obtenção da referida licença.

4.0 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, sou **FAVORÁVEL à Licença Especial de Pesca** para as atividades de monitoramento de ictiofauna, nas áreas de influência da UTE AMBAR ENERGIA, Cuiabá – MT, sob a coordenação do Biólogo Ricardo Bonora, ART n. º 2023/09160, Término: Set/2025, CRBio n. º 068264/01-D. A vigência desta autorização será de **24 meses** a partir da data da sua expedição.

Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2023

ANEXO 13

AUTORIZAÇÃO MANEJO DE FAUNA

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Autorização

AUTORIZAÇÃO Nº 2879/2023	**VÁLIDA ATÉ: 31/10/2024**
PROTOCOLO Nº 17270/2023	DATA DE PROTOCOLO: 11/09/2023

A ***SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente autorização.

AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DA FAUNA SILVESTRE

Nome Empresarial: GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME. **CNPJ:** 11.298.381/0001-53. **Projeto:** Levantamento da Fauna Silvestre da UTE Âmbar Energia. **Município:** Cuiabá – MT. **RESPONSÁVEL:** Coordenador e Responsável Técnico do Projeto: Ricardo Bonora CRBio: 068264/01-D. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES AUTORIZADAS: 1. ATIVIDADE:** Captura, coleta e transporte de fauna silvestre. **2. ESPÉCIES:** (mastofauna, herpetofauna, avifauna, entomofauna). **3. COLETA:** Os exemplares que compõe a fauna silvestre. **4. LOCAL:** Áreas de influência da UTE AMBAR ENERGIA, localizada sob as coordenadas geográficas: Lat. 15°40'34,384"S e Long. 56°1'11,977"W. **5. METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS:**1. O levantamento será realizado em 07 pontos amostrais. 2. O grupo da herpetofauna será registrados por procura visual de tempo (PVLT), assim como patrulhamento de estradas a carro, colaboração de terceiros e encontros ocasionais. 3. Para avifauna, os registros ocorrerão por meio de transectos, as transecções serão realizadas no período matutino entre às 5:00 e 11:00 horas, e o segundo período compreenderá o horário de 15:00 às 19:00 horas, visando contemplar também aves noturnas e crepusculares. Os registros contarão ainda com gravações de vocalizações. 4. Para mastofauna, os mamíferos de médio e grande porte serão registrados por censo visual, busca ativa ao longo de cada transecção, armadilhas fotográfica. Os pequenos mamíferos não-voadores, será utilizado dois tipos de armadilhas: armadilhas Tomahawk e armadilhas Sherman. Os Pequenos mamíferos voadores (Morcego), o método consiste em instalação de redes de neblina (7,0 x 2,5 m;) entre 18h e 22h, com vistoria a cada 30 minutos. 5. Para o grupo da entomofauna serão utilizadas armadilhas de interceptação e queda tipo *pitfall*, para a entomofauna vetora, será utilizado armadilha modelo Mosquifim, CDC e Barraca Shannon. 6. O transporte de espécimes é autorizado exclusivamente no território do Estado de Mato Grosso. 7. O coordenador poderá delegar funções para terceiros mediante procuração e cópia autenticada desta Autorização. **OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES** 1. Esta autorização não exclui da obrigatoriedade de outros documentos exigidos nas legislações federal, estadual e municipal. 2. Quaisquer alterações no delineamento do projeto aprovado, na equipe técnica, nos grupos de fauna manejados, nos pontos amostrais e na destinação prevista, após a expedição da autorização, deverão ser informadas e apresentadas em um novo projeto para análise e emissão de nova autorização. 3. Para demais esclarecimentos deverão ser observadas as condicionantes contidas do Parecer Técnico nº 172248/CLEIA/SUIMIS/2023. **ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:** a) Captura/coleta/transporte em Terras Indígenas e/ou Unidades de Conservação federais, estaduais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão competente; b) Coleta e transporte de espécies ameaçadas de extinção, salvo quando especificado; c) Captura/coleta/transporte em áreas de domínio privado sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário nos termos dos artigos que tratam do referido assunto.

LOCAL E DATA	*Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais*	*Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços*
Cuiabá/MT 01/11/2023	*Jeronimo Couto Campos Coordenador de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais*	*Valmi Simão de Lima Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços*

Parecer Técnico

Análise do requerimento da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre

PT Nº: 172248 / CLEIA / SUIMIS / 2023	**Processo Nº:** 17270/2023 **Data do Protocolo:** 11/09/2023

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- **Nome / Razão Social:** GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
- **CPF/CNPJ:** 11.298.381/0001-53
- **Endereço:** Av. Miguel Sutil, 5285, Santa Helena - CEP: 78045-100
- **Município:** Cuiabá - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- **Denominação:** UTE Âmbar.
- **Localização:** AV MIGUEL SUTIL (LOT. St Helena) QUILOMBRO SN - CEP: 78045-100
- **Município:** Cuiabá - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:01:11,98 - S: 15:40:34,38

Responsável Técnico:

Atividades Licenciadas:

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1.0 PROJETO PROPOSTO

O presente processo nº 17270/2023 trata-se da Solicitação da Autorização de Coleta, Manejo e Transporte da Fauna Silvestre para levantamento de fauna nas áreas de influência da UTE Âmbar Energia, localizada no município de Cuiabá/MT.

1.1 – Localização

As atividades de coleta, manejo e transporte da fauna silvestre ocorrerão na área de influência do empreendimento denominado "UTE Âmbar Energia", situado sob as coordenadas geográficas: 56°1'11,977"W 15°40'34,384"S, no município de Cuiabá – MT.

2.0 HISTÓRICO

O processo sob nº 17270/2023 foi protocolado na data de 11/09/2023 em nome da UTE Âmbar Energia, solicitando a Autorização de Fauna para coleta, manejo e transporte.

A primeira relação das pendências referentes ao processo descrito acima, foi encaminhado na data de 02/10/2023 através do ofício nº 188394/ CLEIA/ SUIMIS/2023.

A resposta da GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME em

relação as pendências informadas pelo ofício descrito acima, foi protocolada na data de 10/10/2023 sob nº 19209/2023.

3.0 ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Conferência Documental:

No processo, foram verificados os documentos relacionados a seguir:

- Requerimento Padrão da SEMA devidamente preenchido, assinado digitalmente pelo representante legal (fl. 02);

- Formulário da Solicitação de Autorização de Fauna (fl. 04);

- Projeto: Solicitação de autorização de coleta, manejo e transporte da fauna silvestre para levantamento de fauna da UTE Âmbar, Cuiabá/MT (fls. 05 a 17);

- Termo de anuência do Laboratório de Ecologia e Taxonomia Formicidae – LETFOR, para depósito de material biológico através de doação à Coleção didática do Laboratório de Zoologia da UNEMAT, localizada na Universidade Estadual de Mato Grosso de Tangará da Serra – MT, assinada digital pela professora Dra. Eliandra Meurer (fl. 28);

- ART n° 2023/09159 em nome de Ricardo Bonora CRBio n° 068264/01-D, coordenador do Projeto de coleta, manejo e transporte de fauna (fl.19);

- Cópia do documento oficial do responsável técnico, Ricardo Bonora (fl. 20);

- Cadastro Técnico Estadual em nome do biólogo Ricardo Bonora (fl. 21);

- Cópia do comprovante de endereço em nome de Ricardo Bonora (fl. 22);

- Cópia do documento oficial com foto e comprovante de endereço em nome do representante da empresa de consultoria Green Agroflorestal Consultoria e Projetos LTDA – Ruy Guilherme Santos Oliveira Junior. (fls. 23 e 24);

- CNPJ: comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 25);

- Cópia do Contrato Social e alterações em nome da empresa de consultoria Green Agroflorestal Consultoria e Projetos LTDA. (fls. 26 a 43);

- Comprovante de pagamento da taxa de solicitação da autorização (fls. 44 e 45);

- Carta imagem apresentada com todas as informações sugeridas (fls. 07v e 08);

- Lotacionograma (fl.17);

- Cronograma (fl. 16v).

- Projeto digital (fl. 54).

3.2 Análise e Parecer:

O processo refere-se à solicitação da Autorização de Coleta, Manejo e Transporte da Fauna Silvestre para o levantamento de fauna nas áreas de influência da UTE Âmbar Energia, Cuiabá – MT.

O processo foi analisado de acordo com a legislação ambiental vigente e com o Termo de Referência Padrão N°178/SUIMIS/SEMA/MT, disponível no site da SEMA.

Os documentos obrigatórios apresentados para a solicitação da autorização foram verificados atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência Padrão para Autorização de Fauna, conforme orientações da Sema para a atividade requerida.

Com objetivo de realizar o levantamento da fauna terrestre e avaliação do estado de conservação dos ecossistemas locais, destacando os possíveis impactos ambientais e aplicando, se necessário, estratégias para manejo e conservação dos grupos bióticos.

Afirmaram que o levantamento está previsto para ocorrer 04 pontos de coleta, contemplando a estação seca e chuvosa. Os pontos foram organizados de acordo com a configuração do rio, distribuídos ao longo do trecho do Córrego do Ouro.

Indica como pontos de levantamento da ictiofauna nas coordenadas:

P1 - 15°39'4,81" S e 56°1'3,37" W

P2 - 15°39'53,82" S e 56°1'21,75" W

P3 - 15°40'3,40" S e 56°0'43,80" W

P4 - 15°40'23,46" S e 56°1'28,26" W

P5 - 15°41'4,93" S e 56°1'26,65" W

P6 - 15°41'24,91" S e 55°59'4,84" W

P7 - 15°42'13,42" S e 56°0'21,79" W

A metodologia informada confere com o objetivo apresentado.

- No grupo de herpetofauna, não haverá coleta e/ou transporte, os animais serão registrados por procura visual limitada por tempo (PVLT), por patrulhamento de estradas a carro. Os materiais utilizados como apoio para procura visual serão: GPS, Lanternas, binóculos e câmeras fotográficas. Serão utilizados ainda ganchos para ofídios no caso de eventuais capturas e contenção, afim de garantir a segurança da equipe em campo.

- Para avifauna também não haverá coleta e/ou transporte, os registros ocorrerão por meio de transectos registrados via GPS em todos os pontos de amostragem. As transecções serão realizadas no período matutino entre às 5:00 e 11:00 horas da manhã, e o segundo período de atividade compreenderá o horário de 15:00 às 19:00 horas, visando contemplar também aves noturnas e crepusculares. Os registros ainda contarão com gravações das vocalizações;

- Para mastofauna, afirmaram que não haverá coleta e/ou transporte, dadas às diferenças de hábitos e a amplitude de tamanhos corpóreos entre as espécies de mamíferos, serão utilizadas técnicas diferenciadas, de acordo com as características de cada grupo.

· Mamíferos de médio e grande porte: os animais serão registrados por censo visual, onde será realizada busca ativa diurna ao longo de cada transecção em toda área. Este método visa além do encontro ocasional o registro de vestígios, podendo ser pelos, fezes, pegadas e/ou carcaças. Serão utilizados ainda Armadilhas Fotográfica, onde serão dispostas duas armadilhas por transecção, uma no início e uma no final da trilha, totalizando 10 armadilhas distribuídas na área de soltura.

· Pequenos mamíferos não-voadores: Este grupo é representado por pequenos roedores e marsupiais e será amostrado através de dois tipos de armadilhas: armadilhas Tomahawk e armadilhas Sherman.

· Pequenos mamíferos voadores (Morcego): Este método consiste em instalação de redes de neblina (7,0 x 2,5 m;) entre 18h e 22h, com vistoria a cada 30 minutos. Serão amostradas quatro áreas durante quatro noites. Para não aumentar as perturbações nas áreas amostradas, as redes estarão dispostas em trilhas e clareiras pré-existentes em ambientes variados como borda e interior de áreas florestadas.

- Para a entomofauna, informaram que serão utilizadas armadilhas de interceptação e queda tipo *pitfall*, para a entomofauna de vetores de importância médica, será utilizado armadilha modelo Mosquifim, CDC e Barraca Shannon. O material coletado será triado e identificado em nível taxonômico de gênero e/ou espécie, com auxílio de microscópio estereoscópio e bibliografias especializadas conforme cada grupo.

Para as análises de dados utilizarão índices e modelos apropriados aos objetivos propostos, muito utilizados em ecologia de comunidades.

Afirmaram que não há previsão de coleta e/ou manejo de espécimes para os seguintes grupos: Mastofauna, Herpetofauna e Avifauna.

Dessa forma, após a análise do referido protocolo, considero que as informações e documentos apresentados atendem satisfatoriamente aos requisitos estabelecidos para a obtenção da referida autorização.

4.0 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, sou **FAVORÁVEL à Autorização de Manejo da Fauna Silvestre** para as atividades de Autorização de Coleta, Manejo e Transporte da Fauna Silvestre para o levantamento de fauna nas áreas de influência da UTE Âmbar Energia, Cuiabá– MT, sob a coordenação do biólogo, Ricardo Bonora, ART n° 2023/09159, CRBio n° 068264/01-D. A vigência desta Autorização de Manejo de Fauna Silvestre será de **12 meses** a partir da data da sua expedição.

Cuiabá - MT, 01 de novembro de 2023

ANEXO 14

PARECER DA AVALIAÇÃO DE POTENCIAL MALARÍGENO

Governo de Mato Grosso 49 SES

PARECER Nº 00300/2025/GCVZ/SES

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2025

Ao (À) SPE EPP 2 Itaguaí Energia LTDA - CNPJ/CPF: 44.226.894/0002-99

Assunto: Análise do estudo de Avaliação do Potencial Malarigeno (APM) da Usina Termelétrica Pantanal, munícipio de Cuiabá-MT

Processo: **SES-PRO-2024/86776**

Em atendimento à Portaria nº 1 de 13 de janeiro de 2014/SVS/MS a empresa SPE EPP 2 Itaguaí Energia LTDA, CNPJ/CPF: 44.226.894/0002-99, com endereço à Rodovia dos Imigrantes nº 3770, sala 05, Bairro: Distrito Industrial, município: Cuiabá - MT CEP: 78.098-325, por meio da empresa Green Agroflorestal Consultoria e Projeto LTDA, endereço à Rua Tereza Lobo, n.º 500, Bairro Alvorada, município de Cuiabá - MT CEP: 78.048-670, Telefone: 65 9 9669-3224, cuja representante legal é a bióloga Eliandra Meurer - e-mail: eliandrameurer@gmail.com, apresenta o estudo de Avaliação do Potencial malarígeno (APM) do empreendimento **Usina Termelétrica Pantanal** (ampliação da UTE Ambar) para obtenção do Laudo de Avaliação do potencial malarigeno (LAPM) como parte do processo de licenciamento ambiental.

Destacamos que de acordo com o presente processo e correspondência via a-mail eliandrameurer@gmail.com, a consultora responsável pelo estudo de APM Dra. Eliandra Meurer explica:

"a *empresa de consultoria Green Agroflorestal em acordo com o empreendedor solicitou a alteração no nome da ampliação da UTE que passou a ser denominada UTE Pantanal. A alteração é apenas na denominação da ampliação, visto que a empresa requerente continua a mesma SPE 2 Itaguaí Energia LTDA, CNPJ/CPF: 44.226.894/0002-99. Havendo apenas a distinção onde UTE AMBAR é a Termelétrica em operação desde 2002, e UTE Pantanal a ampliação da UTE, ambas de propriedade da SPE 2 Itaguaí Energia. ""*

De acordo com essas informações, o nome do empreendimento anteriormente denominado ampliação da UTE Âmbar (processo SES-PRO-2024/31972) passa a ser referido como UTE Pantanal, conforme consta à pag. 20 do processo em análise. Ressalta-se que o processo foi protocolado com os documentos abaixo:

1. Requerimento para Avaliação do Potencial Malarígeno do empreendimento da UTE Pantanal, município de Cuiabá-MT.

Classif. documental 735.762

SESPAR202500300A

Assinado com senha por LENI BEZERRA DA COSTA - 07/02/2025 às 11:00:34 e GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL - 07/02/2025 às 11:04:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24401536-1379 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24401536-1379

SIGA

2. Ofício da Green Agroflorestal Consultoria e Projetos LTDA encaminhando o estudo de Avaliação do potencial malarígeno (APM) para aprovação e emissão do Laudo de avaliação do potencial malarígeno (LAPM).

3. Estudo de APM da UTE Pantanal-perímetro urbano de Cuiabá.

4. Anexos: Fichas de campo (adultos e imaturos), imagens aéreas de criadouros, descrição das metodologias de coleta de entomofauna de interesse para a malária.

A Avaliação do Potencial malarígeno (APM) tem por finalidade avaliar os riscos potenciais de transmissão da malária que a instalação de assentamentos rurais e empreendimento possam causar nas áreas de influência do município impactado.

Avaliação do Potencial Malarígeno – APM da UTE Pantanal

O estudo de APM (SES-CAP-2024/275476) refere-se ao empreendimento UTE Pantanal - ampliação da Usina termelétrica - UTE Âmbar, ambas de propriedade da SPE EPP 2 Itaguaí Energia LTDA, inscrita no CNPJ: 44.226.894/0002-99, com sede administrativa na Rodovia dos Imigrantes, n.º 3770, sala 05, perímetro da cidade de Cuiabá/ MT, no distrito industrial, cuja atividade é a geração e distribuição de energia.

A Usina Âmbar está em operação no município de Cuiabá/MT desde 2002, com licença de operação n.º 328078/2022/SEMA-MT, atualmente gerando 529,20 MW e com a ampliação (UTE Pantanal) ambas deverão gerar a produção de 960 MW de Energia movida a Gás natural a 3,5 milhões m3/dia (Fig. 09).

Conforme informado, a área de ampliação para a UTE Pantanal (Figura 9 dos autos) compreende aproximadamente 20 hectares que deverão atender as necessidades da nova UTE. A área de instalação (ampliação) abrangerá tanto a implantação de novas estruturas quanto a utilização das já existentes, incluindo as outorgas de captação e diluição, bem como a ampliação do gaseoduto Brasil/Bolivia já estabecido e a linha de transmissão da UTE Pantanal. Informam que o gaesoduto possui 645 Km de extensão, sendo 283 Km no lado brasileiro e 362 Km no lado boliviano e conta com uma capacidade de transporte de 4 milhões BTU/dia sem compressão e com a instalação de compressores, estima-se capacidade de transporte de 7,5 milhões BTU/dia, o que o torna estratégico do ponto de vista energético para o estado.

O acesso ao empreendimento se dá saindo da BR 070/163/364 até a MT 407, também conhecida como rodovia dos Imigrantes, percorre-se 3,66 km até chegar à entrada do empreendimento nas coordenadas UTM Fuso 21S: 15°40'35.17" S e 56°01'08.88" O (Figura 1 dos autos).

SESPAR20250030OA

Assinado com senha por LENI BEZERRA DA COSTA - 07/02/2025 às 11:00:34 e GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL - 07/02/2025 às 11:04:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24401536-1379 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24401536-1379

SIGA

As áreas de influência do empreendimento foram definidas como Area Diretamente Afetada (ADA) aquela onde será instalada as novas estruturas (áreas de vegetação remanescentes). A Área de Influência Direta (AID), o distrito industrial (bairros dentro de um perímetro de 5.000 metros da ADA – Figura 10) e Área de Influência Indireta (AII), todo o município de Cuiabá. (figura 10).

Consta no processo que o cronograma de execução da UTE Pantanal está estimado em 12 meses, e nesse período serão contratadas cerca de **50 pessoas** para atender a demanda de construção. A Usina já possui 40 trabalhadores em atividade. **Destacam que a contratação será realizada por empresas terceirizadas com mão de obra qualificada do município de Cuiabá**.

Durante a ampliação da UTE os funcionários utilizarão as estruturas já existentes como refeitório, ambulatório, ambulatórios, sala para descanso. Segundo informado no projeto uma vez que a obra é próxima ao centro de Cuiabá, **não haverá necessidade de pernoite no local da obra**, pois todos os funcionários serão transportados por ônibus da empresa.

O horário de trabalho será das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h. Importante ressaltar que não foi relatado trabalho no período noturno, exceto 2 funcionários da segurança que ficam na guarita climatizada, os quais deverão utilizar EPIs apropriados para a proteção homem-vetor durante atividade laboral.

Foi informado que que após a fase de instalação da UTE, não será necessário a contratação de trabalhadores, uma vez que os funcionários de escritório e que operam a UTE Âmbar são suficientes para a operar a ampliação (UTE Pantanal).

Avaliação entomológica da área de empreendimento

Para atender à solicitação do parecer técnico n.º 02302/2024/GCVZ/SES, a consultora realizou mais 2 (duas) campanhas entomológicas na área de instalação do empreendimento para atender o que preconiza a portaria nº 1 de janeiro de 2014. Nas duas novas campanhas os pontos amostrais (P.A) foram ampliados tanto nas áreas onde foram realizadas coletas anteriormente, como nas circunvizinhas.

Cada campanha entomológica compreende 02 (duas) coletas de 4 horas e 01 (uma) coleta de 12 horas. A 1ª campanha nos dias 16, 17 e 18 de novembro/2023, a 2ª nos dias 04, 05 e 06 de março/2024, a 3ª campanha nos dias 12, 13 e 14 de agosto/2024. O material coletado foi levado para identificação taxonômica no Laboratório de Ecologia e Taxonomia de Formicidae – LETFor, em Tangará da Serra – MT onde está depositado.

Os pontos de amostragem para a coleta de adultos e imaturos foram distribuídos na ADA E AID em áreas de reserva natural e áreas antropizadas dentro do

SESPAR202500300A

Assinado com senha por LENI BEZERRA DA COSTA - 07/02/2025 às 11:00:34 e GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL - 07/02/2025 às 11:04:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24401536-1379 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24401536-1379

SIGA

perímetro da UTE Pantanal e entorno em ambientes com vegetação do tipo cerrado com corpos hídricos permanentes (córregos e lagoas permanentes e temporários).

Conforme o quadro 1, os pontos P1, P2 (localizados na ADA) e P6 (localizado na AID) foram selecionados para captura de alados com técnica atração humana protegida (TAHP) e Barraca de Shannon. As armadilhas mosquifim foram instaladas em todos os pontos. Com destaque para o ponto P6 (próximo a lagoa – nas coordenadas geográficas 15°41'30"S 56°0'33"W) que foi o local que apresentou maior abundância de *Anopheles* em todas as campanhas.

As três campanhas entomológicas resultaram no total de 63 indivíduos da espécie *Anopheles darlingi* e 14 indivíduos da espécie *Anopheles triannulatus. A espécie A. darlingi*, principal vetor da malária foi capturada em todas as campanhas, sendo 19, 32 e 12 indivíduos capturados na 1ª campanha, 2ª e 3ª campanha, respectivamente.

A coleta de imaturos foi realizada nas coleções hídricas temporárias e permanentes na ADA (P2) e na AID (P4, P5, P6) com utilização de concha entomológica (figura 21), sendo amostrado apenas 04 exemplares de imaturos identificados a nível de gênero Anopheles na primeira campanha entomológica (novembro/2023). Na segunda e terceira campanha não foram amostrados exemplares imaturos.

O estudo de APM demonstrou alguns indicadores entomológicos: Horário de maior atividade do vetor foi registrado entre as 18h e as 21 horas. O IPHH calculado para as três campanhas com 2 coletores variou de 0,3 a 1,05. Com índice total de 0,64; O estudo demonstrou que a população de *Anopheles darlingi* estudada demonstrou que 64% das fêmeas coletadas são nulíparas, ou seja, ainda não fizeram oviposição. Não se registou fêmeas infectadas com *Plasmodium sp*.

Os demais dípteros coletados nas campanhas entomológicas compreenderam indivíduos dos gêneros Culex, Aedes e Psorophora.

A consultora ressalta que a distribuição do gênero Anopheles nos pontos amostrais foi mais abundante em pontos próximos às coleções hídricas, com predominância nos pontos P5 e P6 localizados na Area de influência direta (AID), mais distante da área a ser ampliada.

Cenário epidemiológico e infraestrutura do município afetado

A capital de Mato Grosso é a referência estadual para os casos suspeitos de malária que aportam nas unidades de atenção à saúde do município de Cuiabá, sendo o Hospital Universitário Júlio Muller-UFMT a referência estadual para o diagnóstico e tratamento da malária e o LACEM-MT referencia nos exames e taxonomia do vetor.

SESPAR20250030OA

Assinado com senha por LENI BEZERRA DA COSTA - 07/02/2025 às 11:00:34 e GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL - 07/02/2025 às 11:04:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24401536-1379 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24401536-1379

SIGA

Governo de Mato Grosso 53 SES

Conforme banco de dados do sistema de vigilância da malária SIVEP - Malária, nos últimos seis anos consta o registro de 160 casos positivos de malária para o município de Cuiabá (2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024) sendo 20,23,44, 21, 31, 20 casos ao ano, respectivamente. Importante destacar que Cuiabá é uma das capitais dos estados endêmicos da Amazônia legal que não possui transmissão ativa de malária, ou seja, os casos por "Local Provável de Infecção” (LPI) no sistema de vigilância epidemiológica (01 caso em 2019, 03 em 2020, 07 em 2021, 02 em 2022, 01 em 2023 e 02 em 2024) não são autóctones, ocorre que esses casos não foram investigados em tempo oportuno ou ainda as fichas de notificação não foram preenchidas em todos os campos, não sendo possível contato com o paciente e averiguação do local de origem da infecção. Assim sendo os casos registrados no SIVEP- malária para Cuiabá são caracterizados como **casos importados** de outras regiões do estado ou país.

Considerações

O Índice Parasitário Anual (IPA) de Mato Grosso no ano de 2024 é um dos mais baixos dos estados da Amazonia legal, entretanto devido à presença de garimpos ilegais nas regiões noroeste e sudoeste do estado, alguns municípios apresentam médio a alto risco de transmissão da malária, são eles, Colniza, Aripuanã, Pontes e Lacerda, Vila bela da Santíssima Trindade, Conquista d´Oeste. Nessas regiões observa-se um fluxo migratório mais intenso e o risco aumentado de pessoas adoecerem com a doença. Em muitas situações a pessoa acometida por malária pode desenvolver formas graves, sendo deslocada para Cuiabá, na maioria dos casos dando entrada no hospital Júlio Miller para tratamento especializado. Nos últimos dois anos, os Hospitais Santa Rosa, Santa Casa de Misericórdia e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá também notificaram internações de casos de malária, conforme registros no SIVEP- Malária.

No que se refere à infraestrutura de vigilância e controle da Malária na SMS de Cuiabá, a capital possui estrutura física e de equipamentos para desenvolver ações de controle da malária e execução do Plano estadual de Controle da malária (PNCM). Os técnicos – ACE e ACS da Secretaria municipal de saúde (SMS) e técnicos do Escritório Regional da Baixada Cuiabana (ERSBC) estão capacitados para ações de controle do vetor e realização do exame de gota espessa, sendo o LACEN – Laboratório Central do Estado MT situado em Cuiabá com capacidade de realizar a taxonomia do vetor e revisão de lâminas de malária.

Em face das particularidades observadas no estudo de APM, dentre elas a identificação da área como receptiva, ou seja, possui a presença do vetor da malária, *Anopheles darlingi,* alguns fatores podem ser listados ao avaliarmos o risco potencial de transmissão da malária na área do empreendimento (ADA e AID):

1- O cenário epidemiológico atual da malária no município afetado (Cuiabá) revela que a malária registrada no SIVEP- Malária **é importada de outras regiões e**

SESPAR202500300A

Assinado com senha por LENI BEZERRA DA COSTA - 07/02/2025 às 11:00:34 e GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL - 07/02/2025 às 11:04:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24401536-1379 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24401536-1379

SIGA

Governo de Mato Grosso 54 SES

países endêmicos.

2- Cuiabá não apresenta autoctonia para a malária e sua localização não está em rota de fluxo de pessoas que transitam em áreas de transmissão ativa da doença, especialmente nas regiões noroeste e sudoeste do estado.

3- A capital detém estrutura de assistência à saúde sendo referência para diagnóstico e tratamento clinico da malária nas unidades básicas de saúde e unidades hospitalares, bem como possui corpo técnico capacitado nas ações da vigilância do agravo (ACE e ACS), ações de controle do vetor *Anopheles darlingi* e diagnostico microscópico de exames de malária.

4- Os trabalhadores a serem contratados são moradores de Cuiabá, ou seja, não serão pessoas oriundas de áreas endêmicas, conforme informado pelo empreendedor no APM do empreendimento (pag. 24).

5- Os Trabalhadores não vão pernoitar na área de instalação da UTE Pantanal, exceto os 02 vigias noturnos que deverão usar roupas adequadas e uso de repelente durante todo o período laboral.

6- Considerando a população de Cuiabá na ordem de 650.877 pessoas residentes (IBGE 2022) e a rede assistencial satisfatória, o impacto social da instalação do empreendimento UTE Pantanal é pouco expressivo em considerando o número de trabalhadores a serem inseridos na ADA (50).

Diante desse contexto, somos favoráveis à emissão do Laudo de avaliação do potencial malarigeno (LAPM), e considerando que a área de instalação da UTE Pantanal pode representar **baixo risco** na transmissão da malária entre os trabalhadores, o empreendedor fica dispensado de apresentar o Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM**) com a ressalva de atender todas as recomendações abaixo.**

Recomendações

Considerando os programas de gestão e supervisão ambiental executados pelo empreendimento durante a fase de instalação, orientamos:

a) Que o agravo malária seja inserido no programa de PCMSO ou outro similar que tenha como objeto a saúde e segurança do trabalhador, de modo que todos os trabalhadores contratados para a fase de instalação da UTE Pantanal sejam testados com exame da malária (gota espessa) por ocasião da **admissão**.

b) Seja contratada uma palestra educativa de conscientização sobre o agravo malária (sintomas, formas de transmissão, medidas preventivas e protetivas, diagnóstico e

SESPAR202500300A

Assinado com senha por LENI BEZERRA DA COSTA - 07/02/2025 às 11:00:34 e GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL - 07/02/2025 às 11:04:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24401536-1379 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24401536-1379

SIGA

tratamento) aos trabalhadores, com foco em abordagens de prevenção e assistência à saúde.

c) A empresa deve disponibilizar repelentes e EPIs aos trabalhadores, vestimentas de manga longa, em especial para os vigias noturnos, bem como colocar telas para evitar a entrada de mosquitos nas guaritas.

d) Importante manter a rotina de atividades com término impreterivelmente às 17:00, uma vez que o horário de atividade do vetor *Anopheles darlingi* inicia por volta das 18:00.

e) Em caso de febre e suspeita de malária, o trabalhador deve realizar novamente o exame de gota espessa no prazo de até 48 horas, e, se positivar, ser encaminhado para um Centro/Posto de saúde da capital para receber a medicação apropriada de acordo com o patógeno *Plasmodium* sp, à qual é disponibilizada somente pelo SUS.

Atenciosamente,

LENI BEZERRA DA COSTA
PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
GERENCIA DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES

GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL
PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
GERENCIA DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES

SESPAR20250030OA

Assinado com senha por LENI BEZERRA DA COSTA - 07/02/2025 às 11:00:34 e GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL - 07/02/2025 às 11:04:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24401536-1379 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24401536-1379

SIGA

ANEXO 15

ANÁLISE DE ÁGUA

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 24130459 - A

Proposta nº 0567/2024 **Data de Emissão do Relatório:** 09/03/2024

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: IPEVITA SOLUCOES AGROAMBIENTAIS
CNPJ/CPF: 49.495.092/0001-17
Endereço: R DA LAPA (JD GUANABARA)
Número: 112 **Bairro:** AREAO **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 160109
Data da Coleta: 24/02/2024 **Horas:** 10:00
Local Amostragem (GPS-UTM): NI
Plano de Amostragem / Procedimento: NI
Condições ambientais durante amostragem: NI
Identificação da Amostra: JUSANTE
Matriz: ASP - Água Superficial (Rios e Córregos)
Responsável Amostragem: CLIENTE
Chuva nas últimas 24hs: NI
Data Recebimento: 24/02/2024
Cód. Interno Amostra: 24130459
Condições de Recebimento: 26.0 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA (5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Turbidez	NTU	0.6	100	3.85	0.12	24/02/2024	SMWW23nd³ 2130B
Sólidos Sedimentáveis	mL/L	0.48	--	<0.48	n.a.	24/02/2024	SMWW23nd³ 2540F
Sólidos Totais	mg/L	4.5	--	251.90	4.79	01/03/2024	SMWW23nd³ 2540B
D.B.O.	mg/L	2.2	5.0	<2.2	n.a.	24/02/2024	SMWW23nd³ 5210B
Nitrato (como N)	mg/L	0.05	10.0	0.31	0.00	26/02/2024	SMWW23nd³ 4110C
Nitrito (como N)	mg/L	0.07	1.0	<0.07	n.a.	26/02/2024	SMWW23nd³ 4110C
Nitrogênio Amoniacal Total	mg/L	0.10	3.7	0.24	0.01	29/02/2024	SMWW23nd³ 4500NH3 F
Óleos e Graxas	mg/L	10	Ausência	<10	n.a.	28/02/2024	SMWW23nd³ 5520B
Sólidos Dissolvidos Fixos	mg/L	5.7	--	59.98	n.a.	01/03/2024	SMWW23nd³ 2540E

Responsável pela Conferência : RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:

Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.

1 = LQ - Limite de Quantificação. NI - Não Informado (--) Não Consta.

2 = VMP - Valor Máximo Permitido Conforme Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005

3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.

4 = n.a = Não Aplicável

5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).

O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).

O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.

A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."

Declaração de Conformidade

Para os parâmetros analisados, os resultados atendem os valores permitidos para água doce classe II, conforme a Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005

Signatário Autorizado
RAYANE ALEXANDRA MIRANDA
ENG. AMBIENTAL - CRQ - XVI - 16300362 - MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 24130459917284788209032024104835
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

AGROANÁLISE
SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 24130459 - B

Proposta nº 0567/2024 **Data de Emissão do Relatório:** 09/03/2024

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: IPEVITA SOLUCOES AGROAMBIENTAIS
CNPJ/CPF: 49.495.092/0001-17
Endereço: R DA LAPA (JD GUANABARA)
Número: 112 **Bairro:** AREAO **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 160109
Data da Coleta: 24/02/2024 **Horas:** 10:00
Local Amostragem (GPS-UTM): NI
Plano de Amostragem / Procedimento: NI
Condições ambientais durante amostragem: NI
Identificação da Amostra: JUSANTE
Matriz: ASP - Água Superficial (Rios e Córregos)
Responsável Amostragem: CLIENTE
Chuva nas últimas 24hs: NI
Data Recebimento: 24/02/2024
Cód. Interno Amostra: 24130459
Condições de Recebimento: 26.0 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA (5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
pH Laboratório	--	2-12	6-9	7.85	n.a.	24/02/2024	ISO 10523:2008(E)
Cor Verdadeira	UC	5	75	10	n.a.	24/02/2024	SMWW23nd³ 2120B
Oxigênio (O2) Dissolvido	mg/L	0.1	N.Inf.a 5	7.23	n.a.	24/02/2024	SMWW23nd³ 4500-O G
Fósforo (P) Total (ambiente lêntico)	mg/L	0.006	0.02	<0.006	n.a.	01/03/2024	ICPOES
Escherichia Coli	NMP/100ml	1.8	1000	14	n.a.	26/02/2024	SMWW23nd³ 9221F
Nitrogênio Total	mg/L	0.05	--	8.86	n.a.	26/02/2024	SMWW23nd³4500NOrg B

Responsável pela Conferência : RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:

Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.

1 = LQ - Limite de Quantificação. NI - Não Informado (--) Não Consta.

2 = VMP - Valor Máximo Permitido Conforme Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005

3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.

4 = n.a = Não Aplicável

5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).

O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).

O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.

A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."

B = Os Ensaios listados neste Relatório não fazem parte do nosso escopo de acreditação

Declaração de Conformidade

Para os parâmetros analisados, os resultados atendem os valores permitidos para água doce classe II, conforme a Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005

Signatário Autorizado
RAYANE ALEXANDRA MIRANDA
ENG. AMBIENTAL - CRQ - XVI - 16300362 - MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 24130459917284788209032024104835
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

AGROANÁLISE
SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 24130458 - A

Proposta nº 0567/2024 **Data de Emissão do Relatório:** 09/03/2024

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: IPEVITA SOLUCOES AGROAMBIENTAIS
CNPJ/CPF: 49.495.092/0001-17
Endereço: R DA LAPA (JD GUANABARA)
Número: 112 **Bairro:** AREAO **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 160108
Data da Coleta: 24/02/2024 **Horas:** 10:00
Local Amostragem (GPS-UTM): NI
Plano de Amostragem / Procedimento: NI
Condições ambientais durante amostragem: NI
Identificação da Amostra: MONTANTE
Matriz: ASP - Água Superficial (Rios e Córregos)
Responsável Amostragem: CLIENTE
Chuva nas últimas 24hs: NI
Data Recebimento: 24/02/2024
Cód. Interno Amostra: 24130458
Condições de Recebimento: 21.3 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA (5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Turbidez	NTU	0.6	100	4.97	0.15	24/02/2024	SMWW23nd³ 2130B
Sólidos Sedimentáveis	mL/L	0.48	--	<0.48	n.a.	24/02/2024	SMWW23nd³ 2540F
Sólidos Totais	mg/L	4.5	--	191.92	3.65	01/03/2024	SMWW23nd³ 2540B
D.B.O.	mg/L	2.2	5.0	<2.2	n.a.	24/02/2024	SMWW23nd³ 5210B
Nitrato (como N)	mg/L	0.05	10.0	0.34	0.00	26/02/2024	SMWW23nd³ 4110C
Nitrito (como N)	mg/L	0.07	1.0	<0.07	n.a.	26/02/2024	SMWW23nd³ 4110C
Nitrogênio Amoniacal Total	mg/L	0.10	3.7	0.26	0.01	29/02/2024	SMWW23nd³ 4500NH3 F
Óleos e Graxas	mg/L	10	Ausência	<10	n.a.	28/02/2024	SMWW23nd³ 5520B
Sólidos Dissolvidos Fixos	mg/L	5.7	--	91.96	n.a.	01/03/2024	SMWW23nd³ 2540E

Responsável pela Conferência : RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:

Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.

1 = LQ - Limite de Quantificação. NI - Não Informado (--) Não Consta.

2 = VMP - Valor Máximo Permitido Conforme Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005

3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.

4 = n.a = Não Aplicável

5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).

O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).

O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.

A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."

Declaração de Conformidade

Para os parâmetros analisados, os resultados atendem os valores permitidos para água doce classe II, conforme a Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005

Signatário Autorizado
RAYANE ALEXANDRA MIRANDA
ENG. AMBIENTAL - CRQ - XVI - 16300362 - MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 24130458106679728509032024104832
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

AGROANÁLISE
SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 24130458 - B

Proposta nº 0567/2024 **Data de Emissão do Relatório:** 09/03/2024

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: IPEVITA SOLUCOES AGROAMBIENTAIS
CNPJ/CPF: 49.495.092/0001-17
Endereço: R DA LAPA (JD GUANABARA)
Número: 112 **Bairro:** AREAO **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 160108
Data da Coleta: 24/02/2024 **Horas:** 10:00
Local Amostragem (GPS-UTM): NI
Plano de Amostragem / Procedimento: NI
Condições ambientais durante amostragem: NI
Identificação da Amostra: MONTANTE
Matriz: ASP - Água Superficial (Rios e Córregos)
Responsável Amostragem: CLIENTE
Chuva nas últimas 24hs: NI
Data Recebimento: 24/02/2024
Cód. Interno Amostra: 24130458
Condições de Recebimento: 21.3 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA (5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
pH Laboratório	--	2-12	6-9	7.88	n.a.	24/02/2024	ISO 10523:2008(E)
Cor Verdadeira	UC	5	75	10	n.a.	24/02/2024	SMWW23nd³ 2120B
Oxigênio (O2) Dissolvido	mg/L	0.1	N.Inf.a 5	6.50	n.a.	24/02/2024	SMWW23nd³ 4500-O G
Fósforo (P) Total (ambiente lêntico)	mg/L	0.006	0.02	<0.006	n.a.	01/03/2024	ICPOES
Escherichia Coli	NMP/100ml	1.8	1000	25	n.a.	26/02/2024	SMWW23nd³ 9221F
Nitrogênio Total	mg/L	0.05	--	5.90	n.a.	26/02/2024	SMWW23nd³4500NOrg B

Responsável pela Conferência : RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:

Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.

1 = LQ - Limite de Quantificação. NI - Não Informado (--) Não Consta.

2 = VMP - Valor Máximo Permitido Conforme Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005

3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.

4 = n.a = Não Aplicável

5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).

O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).

O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.

A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."

B = Os Ensaios listados neste Relatório não fazem parte do nosso escopo de acreditação

Declaração de Conformidade

Para os parâmetros analisados, os resultados atendem os valores permitidos para água doce classe II, conforme a Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005

Signatário Autorizado
RAYANE ALEXANDRA MIRANDA
ENG. AMBIENTAL - CRQ - XVI - 16300362 - MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 24130458106679728509032024104832
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 23070921 - A

Proposta nº 0668/2023 **Data de Emissão do Relatório:** 31/03/2023

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: ÂMBAR ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.009/0002-01
Endereço: RODOVIA IMIGRANTES
Número: 3770 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 139738
Identificação da Amostra: POÇO 02
Data da Coleta: 23/03/2023 **Horas:** 09:00
Local Amostragem (GPS-UTM): S 1540515 W 05601239
Plano de Amostragem / Procedimento: PT-016
Condições ambientais durante amostragem: 28.0 °C
Matriz: APÇ - Água de Poço
Responsável Amostragem: LABORATÓRIO
Chuva nas últimas 24hs: SIM
Data Recebimento: 23/03/2023
Cód. Interno Amostra: 23070921
Condições de Recebimento: 4.9 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA(5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Temperatura Amostra Campo	°C	1 - 50	--	30.0	4.2	23/03/2023	SMWW23nd³ 2550B
pH Campo	--	1 - 13	--	8.28	0.17	23/03/2023	SMWW23nd³ 4500H+B
Coliformes Totais	UFC/100mL	1	Ausência	<1	[0;0]	23/03/2023	SMWW23nd³ 9222B
Coliformes Termotolerantes	UFC/100mL	1	Ausência	<1	[0;0]	23/03/2023	SMWW23nd³ 9222D
Escherichia Coli	--	--	Ausência	Ausência	n.a.	23/03/2023	SMWW23nd³ 9223B
Manganês (Mn)	mg/L	0.010	0.1	<0.010	n.a.	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Ferro (Fe)	mg/L	0.050	0.3	<0.050	n.a.	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Sílica	mg/L	0.50	--	22.94	0.80	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Cálcio (Ca)	mg/L	0.50	--	30.06	0.90	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Sódio (Na)	mg/L	0.53	200	33.91	1.83	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Potássio (K)	mg/L	0.53	--	2.010	0.046	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Magnésio (Mg)	mg/L	0.50	--	27.04	0.41	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Dureza Total	mg/L	1.80	300	186.41	6.34	24/03/2023	SMWW23nd³ 2340B
Fluoreto	mg/L	0.06	1.5	0.70	0.00	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C
Cloreto	mg/L	0.06	250	3.78	0.03	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C
Nitrito (como N)	mg/L	0.07	1	<0.07	n.a.	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C
Nitrato (como N)	mg/L	0.05	10	1.81	0.01	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C

Revisado por : RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:
Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.
1 = LQ - Limite de Quantificação.
2 = VMP - Valor Máximo Permitido conforme Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021
3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.
4 = n.a = Não Aplicável
5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).
"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."
O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).
O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.
A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

Declaração de Conformidade

A amostra atende a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021 para os parâmetros analisados.

Signatário Autorizado
RAYANE ALEXANDRA MIRANDA
ENG. AMBIENTAL - CRQ - XVI - 16300362 - MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 230709211221435449310320230916 26
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

AGROANÁLISE
SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 23070921 - A

Proposta nº 0668/2023 **Data de Emissão do Relatório:** 31/03/2023

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: ÂMBAR ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.009/0002-01
Endereço: RODOVIA IMIGRANTES
Número: 3770 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 139738
Identificação da Amostra: POÇO 02
Data da Coleta: 23/03/2023 **Horas:** 09:00
Local Amostragem (GPS-UTM): S 1540515 W 05601239
Plano de Amostragem / Procedimento: PT-016
Condições ambientais durante amostragem: 28.0 °C
Matriz: APÇ - Água de Poço
Responsável Amostragem: LABORATÓRIO
Chuva nas últimas 24hs: SIM
Data Recebimento: 23/03/2023
Cód. Interno Amostra: 23070921
Condições de Recebimento: 4.9 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA(5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Sulfato	mg/L	0.05	250	22.80	0.18	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C
Ortofosfato	mg/L	0.06	--	<0.06	n.a.	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C
Cor Aparente	UC	5	15	<5	n.a.	23/03/2023	SMWW23nd³ 2120B
Turbidez	NTU	0.6	5	<0.6	n.a.	23/03/2023	SMWW23nd³ 2130B
Condutividade Elétrica	µS/cm	1.07	--	425.8	3.0	23/03/2023	SMWW23nd³ 2510B
Alcalinidade Total	mg/L	10.3	--	240.02	0.96	23/03/2023	SMWW23nd³ 2320B
Alcalinidade Carbonato	mg/L	9.8	--	<9.8	n.a.	23/03/2023	SMWW23nd³ 2320B
Alcalinidade Hidróxido	mg/L	6.0	--	<6.0	n.a.	23/03/2023	SMWW23nd³ 2320B
Alcalinidade Bicarbonato	mg/L	10.3	--	240.02	0.96	23/03/2023	SMWW23nd³ 2320B
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0.10	1.2	0.35	0.01	27/03/2023	SMWW23nd³ 4500 NH3 D
Sólidos Totais	mg/L	4.5	--	361.0	6.9	27/03/2023	SMWW23nd³ 2540B
Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	6.2	500	332.9	5.0	27/03/2023	SMWW23nd³ 2540C
Sólidos Totais Suspensos	mg/L	4.6	--	24.1	3.6	27/03/2023	SMWW23nd³ 2540D

Revisado por : RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:
Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.
1 = LQ - Limite de Quantificação.
2 = VMP - Valor Máximo Permitido conforme Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021
3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.
4 = n.a = Não Aplicável
5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).
"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."
O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).
O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.
A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

Declaração de Conformidade

A amostra atende a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021 para os parâmetros analisados.

Signatário Autorizado
RAYANE ALEXANDRA MIRANDA
ENG. AMBIENTAL - CRQ - XVI - 16300362 - MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 23070921122143544931032023091626
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 23070922 - A

Proposta nº 0668/2023 **Data de Emissão do Relatório:** 31/03/2023

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: ÂMBAR ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.009/0002-01
Endereço: RODOVIA IMIGRANTES
Número: 3770 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 139739
Matriz: APÇ - Água de Poço
Identificação da Amostra: POÇO 03
Responsável Amostragem: LABORATÓRIO
Data da Coleta: 23/03/2023 **Horas:** 09:15
Chuva nas últimas 24hs: SIM
Local Amostragem (GPS-UTM): S 1540477 W 05601125
Data Recebimento: 23/03/2023
Plano de Amostragem / Procedimento: PT-016
Cód. Interno Amostra: 23070922
Condições ambientais durante amostragem: 30.0 °C
Condições de Recebimento: 4.6 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA(5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Temperatura Amostra Campo	°C	1 - 50	--	29.0	4.1	23/03/2023	SMWW23nd³ 2550B
pH Campo	--	1 - 13	--	7.99	0.17	23/03/2023	SMWW23nd³ 4500H+B
Coliformes Totais	UFC/100mL	1	Ausência	<1	[0;0]	23/03/2023	SMWW23nd³ 9222B
Coliformes Termotolerantes	UFC/100mL	1	Ausência	<1	[0;0]	23/03/2023	SMWW23nd³ 9222D
Escherichia Coli	--	--	Ausência	Ausência	n.a.	23/03/2023	SMWW23nd³ 9223B
Manganês (Mn)	mg/L	0.010	0.1	<0.010	n.a.	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Ferro (Fe)	mg/L	0.050	0.3	<0.050	n.a.	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Sílica	mg/L	0.50	--	18.502	0.648	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Cálcio (Ca)	mg/L	0.50	--	23.42	0.70	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Sódio (Na)	mg/L	0.53	200	17.51	0.95	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Potássio (K)	mg/L	0.53	--	2.191	0.050	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Magnésio (Mg)	mg/L	0.50	--	17.24	0.26	24/03/2023	SMWW23nd³ 3120B
Dureza Total	mg/L	1.80	300	129.47	4.40	24/03/2023	SMWW23nd³ 2340B
Fluoreto	mg/L	0.06	1.5	0.30	0.00	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C
Cloreto	mg/L	0.06	250	7.72	0.06	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C
Nitrito (como N)	mg/L	0.07	1	<0.07	n.a.	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C
Nitrato (como N)	mg/L	0.05	10	1.37	0.01	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C

Revisado por : RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:
Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.
1 = LQ - Limite de Quantificação.
2 = VMP - Valor Máximo Permitido conforme Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021
3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.
4 = n.a = Não Aplicável
5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).
"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."
O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).
O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.
A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

Declaração de Conformidade

A amostra atende a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021 para os parâmetros analisados.

Signatário Autorizado
RAYANE ALEXANDRA MIRANDA
ENG. AMBIENTAL - CRQ - XVI - 16300362 - MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 230709227576616773310320230916 30
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

AGROANÁLISE
SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 23070922 - A

Proposta nº 0668/2023 **Data de Emissão do Relatório:** 31/03/2023

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: ÂMBAR ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.009/0002-01
Endereço: RODOVIA IMIGRANTES
Número: 3770 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 139739
Matriz: APÇ - Água de Poço
Identificação da Amostra: POÇO 03
Responsável Amostragem: LABORATÓRIO
Data da Coleta: 23/03/2023 **Horas:** 09:15
Chuva nas últimas 24hs: SIM
Local Amostragem (GPS-UTM): S 1540477 W 05601125
Data Recebimento: 23/03/2023
Plano de Amostragem / Procedimento: PT-016
Cód. Interno Amostra: 23070922
Condições ambientais durante amostragem: 30.0 °C
Condições de Recebimento: 4.6 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA(5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Sulfato	mg/L	0.05	250	19.22	0.15	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C
Ortofosfato	mg/L	0.06	--	<0.06	n.a.	24/03/2023	SMWW23nd³ 4110C
Cor Aparente	UC	5	15	<5	n.a.	23/03/2023	SMWW23nd³ 2120B
Turbidez	NTU	0.6	5	<0.6	n.a.	23/03/2023	SMWW23nd³ 2130B
Condutividade Elétrica	µS/cm	1.07	--	271.9	1.9	23/03/2023	SMWW23nd³ 2510B
Alcalinidade Total	mg/L	10.3	--	144.22	0.58	23/03/2023	SMWW23nd³ 2320B
Alcalinidade Carbonato	mg/L	9.8	--	<9.8	n.a.	23/03/2023	SMWW23nd³ 2320B
Alcalinidade Hidróxido	mg/L	6.0	--	<6.0	n.a.	23/03/2023	SMWW23nd³ 2320B
Alcalinidade Bicarbonato	mg/L	10.3	--	144.22	0.58	23/03/2023	SMWW23nd³ 2320B
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0.10	1.2	0.35	0.01	27/03/2023	SMWW23nd³ 4500 NH3 D
Sólidos Totais	mg/L	4.5	--	196.6	3.7	27/03/2023	SMWW23nd³ 2540B
Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	6.2	500	172.5	2.6	27/03/2023	SMWW23nd³ 2540C
Sólidos Totais Suspensos	mg/L	4.6	--	20.1	3.0	27/03/2023	SMWW23nd³ 2540D

Revisado por : RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:
Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.
1 = LQ - Limite de Quantificação.
2 = VMP - Valor Máximo Permitido conforme Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021
3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.
4 = n.a = Não Aplicável
5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).
"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."
O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).
O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.
A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

Declaração de Conformidade

A amostra atende a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021 para os parâmetros analisados.

Signatário Autorizado
RAYANE ALEXANDRA MIRANDA
ENG. AMBIENTAL - CRQ - XVI - 16300362 - MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 230709227576616773310320230916 30
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

AGROANÁLISE
SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 23071981 - A

Proposta nº 1391/2023 **Data de Emissão do Relatório:** 27/06/2023

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: ÂMBAR ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.009/0002-01
Endereço: RODOVIA IMIGRANTES
Número: 3770 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 144728
Matriz: APÇ - Água de Poço
Identificação da Amostra: POÇO 04
Responsável Amostragem: LABORATÓRIO
Data da Coleta: 20/06/2023 **Horas:** 10:03
Chuva nas últimas 24hs: NÃO
Local Amostragem (GPS-UTM): S 15°40572 W 056°01142
Data Recebimento: 20/06/2023
Plano de Amostragem / Procedimento: PT-016
Cód. Interno Amostra: 23071981
Condições ambientais durante amostragem: 27.0 °C
Condições de Recebimento: 4.0 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA(5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Temperatura Amostra Campo	°C	1 - 50	--	29.0	4.1	20/06/2023	SMWW23nd³ 2550B
pH Campo	--	1 - 13	--	7.23	0.15	20/06/2023	SMWW23nd³ 4500H+B
Coliformes Totais	UFC/100mL	1	Ausência	<1	[0;0]	20/06/2023	SMWW23nd³ 9222B
Coliformes Termotolerantes	UFC/100mL	1	Ausência	<1	[0;0]	20/06/2023	SMWW23nd³ 9222D
Escherichia Coli	--	--	Ausência	Ausência	n.a.	20/06/2023	SMWW23nd³ 9223B
Manganês (Mn)	mg/L	0.010	0.1	<0.010	n.a.	21/06/2023	SMWW23nd³ 3120B
Ferro (Fe)	mg/L	0.050	0.3	<0.050	n.a.	21/06/2023	SMWW23nd³ 3120B
Sílica	mg/L	0.50	--	26.60	0.93	21/06/2023	SMWW23nd³ 3120B
Cálcio (Ca)	mg/L	0.50	--	29.63	0.89	21/06/2023	SMWW23nd³ 3120B
Sódio (Na)	mg/L	0.53	200	9.820	0.530	21/06/2023	SMWW23nd³ 3120B
Potássio (K)	mg/L	0.53	--	1.460	0.034	21/06/2023	SMWW23nd³ 3120B
Magnésio (Mg)	mg/L	0.50	--	29.35	0.44	21/06/2023	SMWW23nd³ 3120B
Dureza Total	mg/L	1.80	300	194.85	6.62	21/06/2023	SMWW23nd³ 2340B
Fluoreto	mg/L	0.06	1.5	<0.06	n.a.	20/06/2023	SMWW23nd³ 4110C
Cloreto	mg/L	0.06	250	17.53	0.14	20/06/2023	SMWW23nd³ 4110C
Nitrito (como N)	mg/L	0.07	1	<0.07	n.a.	20/06/2023	SMWW23nd³ 4110C
Nitrato (como N)	mg/L	0.05	10	2.28	0.02	20/06/2023	SMWW23nd³ 4110C

Responsável pela Conferência: RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:
Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.
1 = LQ - Limite de Quantificação.
2 = VMP - Valor Máximo Permitido conforme Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021
3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.
4 = n.a = Não Aplicável
5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).
"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."
O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).
O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.
A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

Declaração de Conformidade

A amostra atende a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021 para os parâmetros analisados.

Signatário Autorizado
RAYANE ALEXANDRA MIRANDA
ENG. AMBIENTAL - CRQ - XVI - 16300362 - MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 230719810974463730270620231523 25
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

AGROANÁLISE
SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 23071981 - A

Proposta nº 1391/2023 **Data de Emissão do Relatório:** 27/06/2023

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: ÂMBAR ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.009/0002-01
Endereço: RODOVIA IMIGRANTES
Número: 3770 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 144728
Identificação da Amostra: POÇO 04
Data da Coleta: 20/06/2023 **Horas:** 10:03
Local Amostragem (GPS-UTM): S 15°40572 W 056°01142
Plano de Amostragem / Procedimento: PT-016
Condições ambientais durante amostragem: 27.0 °C

Matriz: APÇ - Água de Poço
Responsável Amostragem: LABORATÓRIO
Chuva nas últimas 24hs: NÃO
Data Recebimento: 20/06/2023
Cód. Interno Amostra: 23071981
Condições de Recebimento: 4.0 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA(5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Sulfato	mg/L	0.05	250	10.37	0.08	20/06/2023	SMWW23nd³ 4110C
Ortofosfato	mg/L	0.06	--	<0.06	n.a.	20/06/2023	SMWW23nd³ 4110C
Cor Aparente	UC	5	15	<5	n.a.	20/06/2023	SMWW23nd³ 2120B
Turbidez	NTU	0.6	5	<0.6	n.a.	20/06/2023	SMWW23nd³ 2130B
Condutividade Elétrica	µS/cm	1.07	--	456.0	3.2	20/06/2023	SMWW23nd³ 2510B
Alcalinidade Total	mg/L	10.3	--	217.72	0.87	20/06/2023	SMWW23nd³ 2320B
Alcalinidade Carbonato	mg/L	9.8	--	<9.8	n.a.	20/06/2023	SMWW23nd³ 2320B
Alcalinidade Hidróxido	mg/L	6.0	--	<6.0	n.a.	20/06/2023	SMWW23nd³ 2320B
Alcalinidade Bicarbonato	mg/L	10.3	--	217.72	0.87	20/06/2023	SMWW23nd³ 2320B
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0.10	1.2	0.37	0.02	26/06/2023	SMWW23nd³ 4500 NH3 D
Sólidos Totais	mg/L	4.5	--	353.0	6.7	21/06/2023	SMWW23nd³ 2540B
Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	6.2	500	324.9	4.9	21/06/2023	SMWW23nd³ 2540C
Sólidos Totais Suspensos	mg/L	4.6	--	24.1	3.6	21/06/2023	SMWW23nd³ 2540D

Responsável pela Conferência: RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:
Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.
1 = LQ - Limite de Quantificação.
2 = VMP - Valor Máximo Permitido conforme Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021
3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.
4 = n.a = Não Aplicável
5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).
"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."
O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).
O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.
A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

Declaração de Conformidade

A amostra atende a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021 para os parâmetros analisados.

Signatário Autorizado
RAYANE ALEXANDRA MIRANDA
ENG. AMBIENTAL - CRQ - XVI - 16300362 - MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 23071981097446373027062023152325
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 23073429 - A

Proposta nº 2786/2023 **Data de Emissão do Relatório:** 01/11/2023

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: ÂMBAR ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.009/0002-01
Endereço: RODOVIA IMIGRANTES
Número: 3770 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 153508
Identificação da Amostra: POÇO 02
Data da Coleta: 24/10/2023 **Horas:** 09:30
Local Amostragem (GPS-UTM): S 1540884 W 05601423
Plano de Amostragem / Procedimento: PT-016
Condições ambientais durante amostragem: 35.0 °C
Matriz: APÇ - Água de Poço
Responsável Amostragem: LABORATÓRIO
Chuva nas últimas 24hs: NÃO
Data Recebimento: 24/10/2023
Cód. Interno Amostra: 23073429
Condições de Recebimento: 5.9 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA(5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Temperatura Amostra Campo	°C	1 - 50	--	30.0	4.2	24/10/2023	SMWW23nd³ 2550B
pH Campo	--	1 - 13	--	7.10	0.15	24/10/2023	SMWW23nd³ 4500H+B
Coliformes Totais	UFC/100mL	1	Ausência	<1	[0;0]	24/10/2023	SMWW23nd³ 9222B
Coliformes Termotolerantes	UFC/100mL	1	Ausência	<1	[0;0]	24/10/2023	SMWW23nd³ 9222D
Escherichia Coli	--	--	Ausência	Ausência	n.a.	24/10/2023	SMWW23nd³ 9223B
Manganês (Mn)	mg/L	0.010	0.1	<0.010	n.a.	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Ferro (Fe)	mg/L	0.050	0.3	<0.050	n.a.	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Sílica (SiO2)	mg/L	0.50	--	37.88	1.33	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Cálcio (Ca)	mg/L	0.50	--	29.55	0.89	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Sódio (Na)	mg/L	0.53	200	20.86	1.13	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Potássio (K)	mg/L	0.53	--	1.078	0.025	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Magnésio (Mg)	mg/L	0.50	--	26.82	0.40	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Dureza Total	mg/L	1.80	300	184.23	6.26	27/10/2023	SMWW23nd³ 2340B
Fluoreto	mg/L	0.06	1.5	<0.06	n.a.	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Cloreto	mg/L	0.06	250	8.09	0.06	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Nitrito (como N)	mg/L	0.07	1	<0.07	n.a.	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Nitrato (como N)	mg/L	0.05	10	<0.05	n.a.	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Sulfato	mg/L	0.05	250	9.85	0.08	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Ortofosfato	mg/L	0.06	--	<0.06	n.a.	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Cor Aparente	UC	5	15	<5	n.a.	24/10/2023	SMWW23nd³ 2120B
Turbidez	NTU	0.6	5	0.86	0.03	24/10/2023	SMWW23nd³ 2130B

Responsável pela Conferência: RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:
Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.
1 = LQ - Limite de Quantificação.
2 = VMP - Valor Máximo Permitido conforme Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021
3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.
4 = n.a = Não Aplicável
5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).
"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."
O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).
O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.
A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

Declaração de Conformidade

A amostra atende a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021 para os parâmetros analisados.

Signatário Autorizado
JÚLIO CESAR DE MENEZES DE OLIVEIRA
QUÍMICO - CRQ - XVI - 16100098-MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 23073429309507018001112023141304
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 23073429 - A

Proposta nº 2786/2023 **Data de Emissão do Relatório:** 01/11/2023

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: ÂMBAR ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.009/0002-01
Endereço: RODOVIA IMIGRANTES
Número: 3770 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 153508
Identificação da Amostra: POÇO 02
Data da Coleta: 24/10/2023 **Horas:** 09:30
Local Amostragem (GPS-UTM): S 1540884 W 05601423
Plano de Amostragem / Procedimento: PT-016
Condições ambientais durante amostragem: 35.0 °C
Matriz: APÇ - Água de Poço
Responsável Amostragem: LABORATÓRIO
Chuva nas últimas 24hs: NÃO
Data Recebimento: 24/10/2023
Cód. Interno Amostra: 23073429
Condições de Recebimento: 5.9 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA(5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Condutividade Elétrica	µS/cm	1.07	--	347.2	2.4	24/10/2023	SMWW23nd[3] 2510B
Alcalinidade Total	mg/L	10.3	--	215.38	0.86	24/10/2023	SMWW23nd[3] 2320B
Alcalinidade Carbonato	mg/L	9.8	--	<9.8	n.a.	24/10/2023	SMWW23nd[3] 2320B
Alcalinidade Hidróxido	mg/L	6.0	--	<6.0	n.a.	24/10/2023	SMWW23nd[3] 2320B
Alcalinidade Bicarbonato	mg/L	10.3	--	215.38	0.86	24/10/2023	SMWW23nd[3] 2320B
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0.10	1.2	0.33	0.01	30/10/2023	SMWW23nd[3] 4500 NH3 D
Sólidos Totais	mg/L	4.5	--	264.7	5.0	27/10/2023	SMWW23nd[3] 2540B
Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	6.2	500	240.7	3.6	27/10/2023	SMWW23nd[3] 2540C
Sólidos Totais Suspensos	mg/L	4.6	--	20.1	3.0	27/10/2023	SMWW23nd[3] 2540D

Responsável pela Conferência: RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:
Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.
1 = LQ - Limite de Quantificação.
2 = VMP - Valor Máximo Permitido conforme Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021
3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.
4 = n.a = Não Aplicável
5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).
"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."
O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).
O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.
A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

Declaração de Conformidade

A amostra atende a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021 para os parâmetros analisados.

Signatário Autorizado
JÚLIO CESAR DE MENEZES DE OLIVEIRA
QUÍMICO - CRQ - XVI - 16100098-MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 23073429309507018001112023141304
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

AGROANÁLISE
SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 23073430 - A

Proposta nº 2786/2023 **Data de Emissão do Relatório:** 01/11/2023

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: ÂMBAR ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.009/0002-01
Endereço: RODOVIA IMIGRANTES
Número: 3770 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 153509
Identificação da Amostra: POÇO 04
Data da Coleta: 24/10/2023 **Horas:** 09:49
Local Amostragem (GPS-UTM): S 1540597 W 05601171
Plano de Amostragem / Procedimento: PT-016
Condições ambientais durante amostragem: 37.0 °C
Matriz: APÇ - Água de Poço
Responsável Amostragem: LABORATÓRIO
Chuva nas últimas 24hs: NÃO
Data Recebimento: 24/10/2023
Cód. Interno Amostra: 23073430
Condições de Recebimento: 5.9 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA(5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Temperatura Amostra Campo	°C	1 - 50	--	30.0	4.2	24/10/2023	SMWW23nd³ 2550B
pH Campo	--	1 - 13	--	7.44	0.16	24/10/2023	SMWW23nd³ 4500H+B
Coliformes Totais	UFC/100mL	1	Ausência	<1	[0;0]	24/10/2023	SMWW23nd³ 9222B
Coliformes Termotolerantes	UFC/100mL	1	Ausência	<1	[0;0]	24/10/2023	SMWW23nd³ 9222D
Escherichia Coli	--	--	Ausência	Ausência	n.a.	24/10/2023	SMWW23nd³ 9223B
Manganês (Mn)	mg/L	0.010	0.1	<0.010	n.a.	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Ferro (Fe)	mg/L	0.050	0.3	<0.050	n.a.	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Sílica (SiO2)	mg/L	0.50	--	34.24	1.20	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Cálcio (Ca)	mg/L	0.50	--	35.03	1.05	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Sódio (Na)	mg/L	0.53	200	15.86	0.86	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Potássio (K)	mg/L	0.53	--	2.225	0.051	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Magnésio (Mg)	mg/L	0.50	--	32.96	0.49	27/10/2023	SMWW23nd³ 3120B
Dureza Total	mg/L	1.80	300	223.2	7.59	27/10/2023	SMWW23nd³ 2340B
Fluoreto	mg/L	0.06	1.5	<0.06	n.a.	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Cloreto	mg/L	0.06	250	20.78	0.17	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Nitrito (como N)	mg/L	0.07	1	<0.07	n.a.	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Nitrato (como N)	mg/L	0.05	10	0.42	0.00	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Sulfato	mg/L	0.05	250	14.49	0.12	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Ortofosfato	mg/L	0.06	--	<0.06	n.a.	25/10/2023	SMWW23nd³ 4110C
Cor Aparente	UC	5	15	<5	n.a.	24/10/2023	SMWW23nd³ 2120B
Turbidez	NTU	0.6	5	0.96	0.03	24/10/2023	SMWW23nd³ 2130B

Responsável pela Conferência: RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:
Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.
1 = LQ - Limite de Quantificação.
2 = VMP - Valor Máximo Permitido conforme Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021
3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.
4 = n.a = Não Aplicável
5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).
"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."
O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).
O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.
A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

Declaração de Conformidade

A amostra atende a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021 para os parâmetros analisados.

Signatário Autorizado
JÚLIO CESAR DE MENEZES DE OLIVEIRA
QUÍMICO - CRQ - XVI - 16100098-MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 23073430490468453501112023141309
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1076

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 23073430 - A

Proposta nº 2786/2023 **Data de Emissão do Relatório:** 01/11/2023

DADOS REFERENTE AO SOLICITANTE

Solicitante: ÂMBAR ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.009/0002-01
Endereço: RODOVIA IMIGRANTES
Número: 3770 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Município:** CUIABA **Estado:** MT

DADOS REFERENTE A AMOSTRA

Protocolo: 153509
Identificação da Amostra: POÇO 04
Data da Coleta: 24/10/2023 **Horas:** 09:49
Local Amostragem (GPS-UTM): S 1540597 W 05601171
Plano de Amostragem / Procedimento: PT-016
Condições ambientais durante amostragem: 37.0 °C
Matriz: APÇ - Água de Poço
Responsável Amostragem: LABORATÓRIO
Chuva nas últimas 24hs: NÃO
Data Recebimento: 24/10/2023
Cód. Interno Amostra: 23073430
Condições de Recebimento: 5.9 °C

PARÂMETROS	UNIDADE	LQ (1)	VMP (2)	RESULTADO	INCERTEZA(5)	DATA ENSAIO	MÉTODO
Condutividade Elétrica	µS/cm	1.07	--	455.4	3.2	24/10/2023	SMWW23nd[3] 2510B
Alcalinidade Total	mg/L	10.3	--	220.78	0.88	24/10/2023	SMWW23nd[3] 2320B
Alcalinidade Carbonato	mg/L	9.8	--	<9.8	n.a.	24/10/2023	SMWW23nd[3] 2320B
Alcalinidade Hidróxido	mg/L	6.0	--	<6.0	n.a.	24/10/2023	SMWW23nd[3] 2320B
Alcalinidade Bicarbonato	mg/L	10.3	--	220.78	0.88	24/10/2023	SMWW23nd[3] 2320B
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0.10	1.2	0.35	0.01	30/10/2023	SMWW23nd[3] 4500 NH3 D
Sólidos Totais	mg/L	4.5	--	345.0	6.6	27/10/2023	SMWW23nd[3] 2540B
Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	6.2	500	316.9	4.8	27/10/2023	SMWW23nd[3] 2540C
Sólidos Totais Suspensos	mg/L	4.6	--	24.1	3.6	27/10/2023	SMWW23nd[3] 2540D

Responsável pela Conferência: RAYANE ALEXANDRA MIRANDA

Notas:
Os resultados se referem somente ao item ensaiado conforme recebido.
1 = LQ - Limite de Quantificação.
2 = VMP - Valor Máximo Permitido conforme Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021
3 = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23 nd Washigton, DC:American Public Health Association, 2017.
4 = n.a = Não Aplicável
5 = Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de segurança de 95% (k=2).
"A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório."
O laboratório utiliza o sistema numérico americano, onde o símbolo ponto designa valores decimais e não valores milhares(exemplo: 1.208 lê-se um ponto duzentos e oito).
O local de realização dos ensaios é nas instalações da Agroanalise Laboratórios Integrados situada conforme endereço no rodapé, excetuando os ensaios realizados nas instalações do cliente quando de responsabilidade do laboratório.
A regra de decisão do laboratório não leva em consideração a incerteza de medição declarada para a declaração de conformidade.

Declaração de Conformidade

A amostra atende a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, D.O.U. 85/2021 para os parâmetros analisados.

Signatário Autorizado
JÚLIO CESAR DE MENEZES DE OLIVEIRA
QUÍMICO - CRQ - XVI - 16100098-MT

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 23073430490468453501112023141309
www.agroanalise.com.br

"O Relatório de ensaio deverá ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório"

SOUZA NETO & SOUZA LTDA - CNPJ: 37.443.074/0001-02 - Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184 - Fone: (65) 3634-3893 - E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

ANEXO 16

ANÁLISE DE SOLO

AGROANÁLISE
LABORATÓRIOS INTEGRADOS

SOUZA NETO & SOUZA LTDA
Av. Fernando Corrêa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
CNPJ: 37.443.074/0001-02 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184
Fone/Fax: (65) 3634-3893 / 3634-3774
E-mail de contato: agroanalise@agroanalise.com.br

Solicitante: **AMBAR ENERGIA S.A.**
Propriedade: **NI**
CNPJ: **01.645.009/0002-01** CPF: **NI**

Município: **CUIABA**
Protocolo: **159511**
Data Protocolo: **12/02/2024 16:38:44**

RESULTADOS ANALÍTICOS DE AMOSTRAS DE SOLO - (Química/Física)

NºLab.	Amostra	Prof.	pH		P	K	Ca+Mg	Ca	Mg	Al	H	Mat Org	Areia	Silte	Argila	Soma de Base (S)	CTC	Sat por Bases (V)	RELAÇÕES			SATURAÇÃO (%) POR:				SAT. Al
			Água	$CaCl_2$	mg/dm³		cmol $_c$/dm³					g/dm³	g/Kg			cmol $_c$/dm³		%	Ca/Mg	Ca/K	Mg/K	Ca	Mg	K	H	
814438	TESTE INFILTRAÇÃO	0*30	4,9	4,1	0,9	5,1	0,56	0,35	0,21	0,78	2,27	8,5	656	077	267	0,57	3,62	15,75	1,67	26,72	16,03	9,67	5,80	0,36	62,71	57,78
814439	TRADO	0*40	5,2	4,4	1,3	8,1	0,75	0,50	0,25	0,50	2,52	9,0	690	066	244	0,77	3,79	20,32	2,00	23,81	11,90	13,19	6,60	0,55	66,62	39,37
814440	TRADO	0*80	4,7	3,9	0,6	3,0	0,42	0,25	0,17	1,10	1,57	7,4	607	087	306	0,43	3,10	13,87	1,47	31,65	21,52	8,06	5,48	0,25	50,81	71,90
814441	TRADO	1*20	4,9	4,1	0,3	2,0	0,70	0,45	0,25	0,93	1,29	7,1	640	083	277	0,71	2,94	24,15	1,80	84,91	47,17	15,31	8,50	0,18	44,05	56,71

Obs.:

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Código: 15951140934383161202202416500 www.agroanalise.com.br

mg/dm³=ppm
cmol $_c$/dm³=me/100cm³
g/dm³=%x10
g/Kg=%x10
SAT. Al = m%=Al÷(Al+S)x100

Métodos de Análises

* pH(H^2O) - em água na proporção de 1:2,5 (solo: água).
* pH($CaCl_2$) - em solução de cloreto 0,01M, na proporção 1:2,5(solo: Ca Cl_2)
* Pek - extraídos com solução de HCl 0,05 N e H^2SO_4 0,025N (Mehlich-1).
* Ca, Mg e Al - extraídos com solução de cloreto de potássio 1 N
* H - extraído com acetato de cálcio a pH=7
* M.O. - (matéria Organica) - Oxidação com bicromato de potássio e determinação colorimétrica.
* AREIA, SILTE E ARGILA - dispersante Na OH, e determinação por densímetro.

Resp. Técnico

HELTON PEREIRA DE SOUZA
ENG.AGRÔNOMO - CREA-MT - 1200699327

SOUZA NETO & SOUZA LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, 7.421 - Bairro São José - Cep:78080-535 - Cuiabá - MT
CNPJ: 37.443.074/0001-02 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 45184
Fone/Fax: (65) 3634-3893 / 3634-3774
E-mail de contato: orcamentos@agroanalise.com.br

RESULTADOS ANALITICOS DE SOLO

Solicitante: AMBAR ENERGIA S.A.
Propriedade: NI
Municipio: CUIABA Protocolo: 159511
CNPJ: 01.645.009/0002-01 CPF: NI Data Protocolo: 12/02/2024

Numer. Labor.	No. Da Amostra	Profundidade	Zn mg/dm3	Cu mg/dm3	Fe mg/dm3	Mn mg/dm3	B mg/dm3	S mg/dm3	
814438	TESTE INFILTRAÇÃO	0*30	0,8	0,2	164	24,5	0,07	7,4	
814439	TRADO	0*40	0,6	0,4	128	39,5	0,08	18,4	
814440	TRADO	0*80	0,4	0,3	61	1,5	0,06	5,5	
814441	TRADO	1*20	1,2	0,2	60	10,7	0,07	3,6	

OBS.: Extratores: Zn, Cu, Fe, Mn - Mehlich - 1 (H2SO4 0.025N + HCL 0.05N)
S => Fosfato de Calcio
B => Agua Quente

HELTON PEREIRA DE SOUZA
ENG.AGRÔNOMO - CREA-MT - 1200699327
Data Assinatura: 20/02/2024 17:0

Verifique a autenticidade do Laudo no nosso site pelo Codigo: 159511409343831612022024165500
www.agroanalise.com.br

ANEXO 17

OUTORGA

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA nº 706 de 29 de setembro de 2020

Transfere e Renova a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea de EPE – EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA, para ÂMBAR ENERGIA LTDA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá – AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso – SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.

Considerando o Parecer Técnico n° 138883/CCRH/SURH/2020 de 23 de setembro de 2020, acostado nas folhas nº 795, 796, 797 e 798, do processo SAD nº 369157/2013;

RESOLVE:

Art. 1° Transferir e Renovar a Outorga de EPE - EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 01.645.009/0002-01, concedida pela Portaria n° 393 de 12/08/2015, publicada no DOE do dia 12/08/2015, para ÂMBAR ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 01.645.009/0002-01, referente ao Processo n° 369157/2013, doravante denominado outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia dos Imigrantes, n° 3770, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT, inserido na Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, sob a UPG P-4, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 15°40'41,34" S de Latitude Sul 56°01'22,50" W, de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 20,5 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 389,5 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 15°40'52,84" S de Latitude Sul 56°01'25,73" W, de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 228 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 15°40'49,24" S de Latitude Sul 56°01'14,30" W, de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 22,01 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 418,19 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 15°40'35,74" S de Latitude Sul 56°01'10,40" W, de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 60,9 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1.157,1 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VI – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*

VII – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

VIII - Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2° Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2° da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei n° 11.445/2007 e pelo art. 7° § 1° do Decreto n° 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **21 de setembro de 2025**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei n° 11.088, de 09 de março de 2020.

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passiveis de licenciamento ambiental.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO
ccrh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 01 – 15°40'41,34" S de Latitude Sul 56°01'22,50" W, de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	20,500	19,000	31
Fevereiro	20,500	19,000	28
Março	20,500	19,000	31
Abril	20,500	19,000	30
Maio	20,500	19,000	31
Junho	20,500	19,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	20,500	19,000	31
Agosto	20,500	19,000	31
Setembro	20,500	19,000	30
Outubro	20,500	19,000	31
Novembro	20,500	19,000	30
Dezembro	20,500	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 142.167,500

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 02 – 15°40'52,84" S de Latitude Sul 56°01'25,73" W, de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,000	19,000	31
Fevereiro	12,000	19,000	28
Março	12,000	19,000	31
Abril	12,000	19,000	30
Maio	12,000	19,000	31
Junho	12,000	19,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,000	19,000	31
Agosto	12,000	19,000	31
Setembro	12,000	19,000	30
Outubro	12,000	19,000	31
Novembro	12,000	19,000	30
Dezembro	12,000	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 83.220,000

Tabela 03 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 03 – 15°40'49,24" S de Latitude Sul 56°01'14,30" W, de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	22,010	19,000	31
Fevereiro	22,010	19,000	28
Março	22,010	19,000	31
Abril	22,010	19,000	30
Maio	22,010	19,000	31
Junho	22,010	19,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	22,010	19,000	31
Agosto	22,010	19,000	31
Setembro	22,010	19,000	30
Outubro	22,010	19,000	31
Novembro	22,010	19,000	30
Dezembro	22,010	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 152.639,350

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

ccrh@sema.mt.gov.br

+55 65 3613.7200 /

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 15°40'35,74" S de Latitude Sul 56°01'10,40" W, de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	60,900	19,000	31
Fevereiro	60,900	19,000	28
Março	60,900	19,000	31
Abril	60,900	19,000	30
Maio	60,900	19,000	31
Junho	60,900	19,000	30

MÊS	Vazão (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	60,900	19,000	31
Agosto	60,900	19,000	31
Setembro	60,900	19,000	30
Outubro	60,900	19,000	31
Novembro	60,900	19,000	30
Dezembro	60,900	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 422.341,500

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

OUTORGA Nº 1229, DE 13 DE JUNHO DE 2019.
Documento: 02500.039222/2019-25

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º de outubro de 2018, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017, e com base nos elementos constantes no Processo nº 02501.000682/2019 resolveu:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de AMBAR ENERGIA LTDA, CPF/CNPJ nº 01.645.009/0002-01, conforme discriminado abaixo:

I - código da interferência: 38590;
II - tipo de interferência: Captação;
III - município: CUIABÁ;
IV - UF: MT;
V - dominialidade: FEDERAL;
VI - nome do corpo hídrico: Rio Cuiabá;
VII - tipo de corpo hídrico: Rio ou Curso d"água;
VIII - coordenadas geográficas: S 15° 40' 39.00", W 56° 4' 4.00"; e
IX - finalidade: Termoelétrica.

Art. 2º Esta Outorga vigorará pelo prazo de 10 ano(s).

Art. 3º O(s) usuário(s) constante(s) desta Outorga deverá(ão) cumprir, naquilo que lhe(s) couber, o disposto na Resolução ANA nº 1.941, de 30 de outubro de 2017.

Art. 4º O(s) usuário(s) constante(s) desta Outorga deverá(ão) observar os dados técnicos, condição(ões) e condicionante(s) do anexo.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a outorga concedida a Âmbar Energia Ltda., por meio da Resolução ANA nº 1.640, de 29 de agosto de 2017, publicada no DOU em 01/09/2017, seção 1, página 164, por motivo de renovação de outorga.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Documento assinado digitalmente por: RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
A autenticidade deste documento 02500.039222/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 8939C986.

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Anexo - Dados técnicos - Deferimento - Termoelétrica - Captação

Ponto de Interferência

Código da Interferência:	38590
Tipo de Interferência:	Captação
Município/UF:	CUIABÁ/MT
Dominialidade:	Federal
Nome do Corpo Hídrico:	Rio Cuiabá
Tipo de Corpo Hídrico:	Rio ou Curso d'água
Coordenadas Geográficas:	S 15° 40' 39,00" W 56° 4' 4,00"

Finalidade -Termoelétrica - Captação

Demanda

Mês	Vazão (m³/h)	Horas/dia	Dias/mês	Volume Máximo (m³/mês)
Janeiro	527,20	24,00	31,00	392.236,80
Fevereiro	527,20	24,00	28,00	354.278,40
Março	527,20	24,00	31,00	392.236,80
Abril	527,20	24,00	30,00	379.584,00
Maio	527,20	24,00	31,00	392.236,80
Junho	527,20	24,00	30,00	379.584,00
Julho	527,20	24,00	31,00	392.236,80
Agosto	527,20	24,00	31,00	392.236,80
Setembro	527,20	24,00	30,00	379.584,00
Outubro	527,20	24,00	31,00	392.236,80
Novembro	527,20	24,00	30,00	379.584,00
Dezembro	527,20	24,00	31,00	392.236,80

Volume anual (m³):	**4.618.272,00**
Vazão Máxima (m³/h):	**527,20**

Condicionantes

Descrição	Prazo
Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.	-

Documento assinado digitalmente por: RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
A autenticidade deste documento 02500.039222/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 357CA6FE.

PE	18.129	591.000	18.129	931.398	1.558.656
AL	5.673	183.500	5.672	267.923	462.768
SE	4.299	357.000	4.300	251.358	616.957
BA	33.400	724.691	33.400	1.628.715	2.420.206
NORDESTE	125.415	4.215.191	125.415	6.008.084	10.474.105
MG	44.563	3.062.000	44.563	2.361.687	5.512.813
ES	9.559	212.000	9.559	478.131	709.249
RJ	32.946	1.088.800	32.946	1.772.216	2.926.908
SP	121.105	6.277.340	101.105	7.004.904	13.504.454
SUDESTE	208.173	10.640.140	188.173	11.616.938	22.653.424
PR	27.921	2.875.350	27.921	1.505.168	4.436.360
SC	18.199	1.604.500	18.199	934.953	2.575.851
RS	26.230	1.516.000	26.230	1.399.053	2.967.513
SUL	72.350	5.995.850	72.350	3.839.174	9.979.724
MS	7.651	543.000	42.651	393.080	986.382
MT	7.018	359.000	7.018	360.526	733.562
GO	14.910	3.113.321	14.910	869.194	4.012.335
DF	9.280	204.398	9.280	476.743	699.701
CENTRO-OESTE	38.859	4.219.719	73.859	2.099.543	6.431.980
TOTAL	500.000	25.687.500	500.000	25.687.500	52.375.000

Observação:

....." (NR)

"ANEXO III

ORÇAMENTO OPERACIONAL
DESCONTOS PARA FINANCIAMENTOS A PESSOAS FÍSICAS
DISTRIBUÍDOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO
EXERCÍCIO 2019
(Valores em R$ 1.000,00)

UF/REGIÕES	DESCONTOS
RO	44.718
AC	13.052
AM	202.505
RR	17.183
PA	360.036
AP	48.614
TO	42.468
NORTE	728.576
MA	258.640
PI	120.246
CE	309.484
RN	170.045
PB	209.738
PE	326.329
AL	102.102
SE	133.495
BA	584.706
NORDESTE	2.214.785
MG	852.893
ES	146.421
RJ	593.031
SP	2.179.896
SUDESTE	3.772.241
PR	542.710
SC	322.182
RS	472.148
SUL	1.337.040
MS	137.722
MT	126.315
GO	521.359
DF	161.962
CENTRO-OESTE	947.358
TOTAL	9.000.000

Observação:

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.403, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010, da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59053.000682/2017-34, resolve:

Art. 1° Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previsto no art. 5° da Portaria n. 99, de 14 de março de 2018, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Cachoeira do Sul - RS, para ações de Defesa Civil, para até 22/06/2019.

Art. 2° Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.404, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Ilhéus - BA, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Ilhéus-BA, no valor de R$ 1.749.394,84 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo 59053.002041/2018-03.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2018NE000424, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em duas parcelas, nos termos do art. 14 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.409, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Nova Ipixuna/PA, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Autorizar o repasse de recursos ao Município de Nova Ipixuna/PA, no valor de R$ 939.904,10 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e quatro reais e dez centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.002006/2018-86.

Art. 2° Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2018NE000434, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3° O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única nos termos do art. 14 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4° A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2° do art. 13 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6° A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7° O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu:

Nº 1.199 - Revogar a outorga concedida a ÔMEGA MICROMECÂNICA LTDA por meio da Resolução nº 422, de 20 de junho de 2011, publicada no DOU em 24/06/2011, seção 1, página 107, por motivo de usos de recursos hídricos pleiteados, após a avaliação da ANA, serem considerados insignificantes nos termos da Resolução ANA n° 1.940, de 30 de outubro de 2017.

Nº 1.202 - Revogar, a partir de 16 de maio de 2019, a outorga concedida a ESCALADA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINERIOS EIRELI, por meio da Resolução ANA nº 761 DE 25/06/2013, publicada no DOU em 1/07/2013, seção 1, página 74, por motivo de desistência do usuário.

O inteiro teor das Revogações de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 19/10/2018, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 1.200 - GILCA COCEIRO DE ALVARENGA, rio Tocantins, Município de ITAPIRATINS/TO, irrigação.

Nº 1.201 - FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO, rio Paraíba do Sul, Município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, consumo humano.

Nº 1.203 - COOPERATIVAAGRO PECUARIA DE ITAOCARA LTDA, rio Paraíba do Sul, Município de ITAOCARA/RJ, indústria.

Nº 1.204 - RESENDE ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, rio Paraíba do Sul, Município de RESENDE/RJ, termoelétrica.

Nº 1.205 - RESENDE ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, rio Paraíba do Sul, Município de RESENDE/RJ, termoelétrica.

Nº 1.206 - ESTREITO AGROPECUARIA LTDA, rio da Volta, Município de MAMANGUAPE/PB, irrigação.

Nº 1.207 - ESTREITO AGROPECUARIA LTDA, rio Guaju, Município de BAÍA FORMOSA/RN, irrigação.

Nº 1.208 - GERAES - GERADORA DE ENERGIA DO ESPIRITO SANTO S.A, rio Itabapoana, Município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, Termoelétrica.

Nº 1.209 - INDUSTRIAS DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAS DE AQUINO FILHO SA, rio Paraíba do Sul, Município de SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, indústria.

Nº 1.210 - ANDRE LUIS ROSA, UHE Volta Grande, Município de MIGUELÓPOLIS/SP, irrigação.

Nº 1.211 - JF CITRUS AGROPECUARIA S/A, UHE Marimbondo, Município de COLÔMBIA/SP, irrigação.

Nº 1.212 - WALMIRPEREIRA MODOTTI, rio Paranapanema, Município de SALTO GRANDE/SP, irrigação.

Nº 1.213 - ONEILDO MUNIZ NUSS, rio Muriaé, Município de ITALVA/RJ, irrigação.

Nº 1.214 - RODRIGO COELHO DE ALMEIDA, UHE Volta Grande, Município de ÁGUA COMPRIDA/MG, irrigação.

Nº 1.215 - RODRIGO COELHO DE ALMEIDA, UHE Volta Grande, Município de ÁGUA COMPRIDA/MG, irrigação.

Nº 1.216 - RODRIGO COELHO DE ALMEIDA, UHE Volta Grande, Município de ÁGUA COMPRIDA/MG, irrigação.

Nº 1.217 - MINERACAO ALTO SAPUCAI LTDA - ME, rio Sapucaí, Município de ITAJUBÁ/MG, mineração.

Nº 1.218 - RIAD ALI SAMMOUR, rio Pardo, Município de COLÔMBIA/SP, irrigação.

Nº 1.219 - COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA AREINEL LTDA, rio Paranapanema, Município de OURINHOS/SP, mineração.

Nº 1.220 - GILSON JOSE DAS GRACAS MENEZES - ME, rio Pomba, Município de DESCOBERTO/MG, mineração.

Nº 1.221 - Guilherme Queiroz Martins, rio Preto, Município de UNAÍ/MG, irrigação.

Nº 1.222 - MINERAÇÃO DE AREIA NOVO HORIZONTE LTDA ME, rio Paraitinga, Município de LAGOINHA/SP, mineração.

Nº 1.223 - EDELIO DOS SANTOS - ME, rio Pomba, Município de PALMA/MG, mineração.

Nº 1.224 - TARGA S.A, rio Paraíba do Sul, Município de Paraíba do Sul/RJ, indústria.

Nº 1.225 - TARGA S.A, rio Paraíba do Sul, Município de Paraíba do Sul/RJ, indústria.

Nº 1.226 - AREAL MARRECO LTDA - ME, rio Grande, Município de RIBEIRÃO VERMELHO/MG, mineração.

Nº 1.227 - CONSORCIO INFRACON RFJ - RENOVA, UHE Baguari, Município de GOVERNADOR VALADARES/MG, outras.

Nº 1.228 - CONSORCIO INFRACON RFJ - RENOVA, rio Doce, Município de GOVERNADOR VALADARES/MG, outras.

Nº 1.229 - AMBAR ENERGIA LTDA, rio Cuiabá, Município de CUIABÁ/MT, termoelétrica.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 24 DE MAIO DE 2019

Aprova a Proposição dos Governadores dos Estados da área de atuação da SUDENE, apresentada na plenária da 25ª reunião do CONDEL realizada em 24 de maio de 2019, na cidade de Recife-PE, para aplicação pelos Governos dos Estados, de até 30% dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) em obras de infraestrutura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE) usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar n. 125, de 3 de janeiro de 2007, o art. 60 e o inciso V, art. 11 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, resolve:

Art. 1º Aprovar Proposição apresentada pelos Governadores dos Estados da área de atuação da SUDENE, defendida em plenária pelo Governador do Estado da Bahia, Sua Excelência o Senhor Rui Costa dos Santos, para que até 30% dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) possam ser aplicados pelos Governos dos Estados em obras de infraestrutura desde que sejam ultrapassadas as dificuldades normativas.

Art. 2º Esta Resolução será publicada no sítio da SUDENE na internet, no endereço eletrônico www.sudene.gov.br.

Min. GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 263, de 3 de maio de 2019, publicada no DOU de 5 de junho de 2019, Seção 1, página 18, na cláusula de revogação.

Onde se lê:

"Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria Interministerial nº 385, de 29 de novembro de 2012, dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior;

II - a Portaria nº 1.394, de 8 de agosto de 2018, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

III - a Portaria Conjunta nº 1.429, de 12 de setembro de 2018, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

IV - a Portaria Conjunta nº 2.000, de 18 de dezembro de 2018, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

V - a Portaria nº 190, de 24 de abril de 2019, do Ministério da Economia; e

VI - a Portaria nº 215, de 13 de maio de 2019, do Ministério da Economia.

Leia-se:

" Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.394, de 8 de agosto de 2018, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

II - a Portaria nº 190, de 24 de abril de 2019, do Ministério da Economia; e

III - a Portaria nº 215, de 13 de maio de 2019, do Ministério da Economia."

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE COODERNAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9636, de 15 de maio de 1998, no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 144, de 9 de julho de 2001, no art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04972.004259/2018-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito ao Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, do imóvel da União conceituado como terreno urbano com área de 4.000,00m² e benfeitorias com área de 633,15m², conforme Matrícula nº 74.414 do Livro nº 2 - Registro Geral do Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC.

Parágrafo único. Deve constar do contrato de cessão de uso gratuito cláusula de reserva parcial de uma sala, para uso do Ministério Público do Trabalho, para fins de armazenamento de arquivo morto e bens mobiliários, sem ônus, pelo prazo de 10 anos.

Art. 2º A cessão se destina à implantação e ampliação da Câmara de Vereadores daquele Município.

Parágrafo único. A implantação descrita no caput deverá ser finalizada dentro do prazo de 2 anos, contado da subscrição do contrato de cessão de uso gratuito.

Art. 3º Fica o cessionário responsável pela regularização do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º A cessão terá vigência pelo prazo de 20 (vinte anos), contados a partir da data de assinatura do contrato.

Art. 5º A presente cessão não exime o cessionário de obter todos os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários à implantação e execução do projeto, bem como de observar rigorosamente a legislação e os respectivos regulamentos das autoridades competentes e dos órgãos ambientais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SECRETARIA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 4, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, estabelecidos pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO e o SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL do Ministério da Economia, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 12 do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e os arts. 127, inc. VII e 138, inc. II, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, resolvem expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Capítulo I

Das disposições gerais

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar e uniformizar procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional para ocupação de cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

Capítulo II

Dos critérios gerais para ocupação de cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas dos Poder Executivo - FCPE

Art. 2º São critérios gerais para ocupação de DAS ou de FCPE:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou função para o qual tenha sido indicado; e

III - não estar enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade de que trata o inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Os ocupantes de DAS ou de FCPE deverão informar prontamente à autoridade responsável por sua nomeação ou designação a superveniência da restrição imposta no inciso III do caput.

Capítulo III

Dos critérios específicos para ocupação de cargos em comissão do Grupo - DAS e das Funções Comissionadas dos Poder Executivo - FCPE

Seção I

DAS e FCPE - níveis 2 e 3

Art. 3º Os ocupantes de DAS ou de FCPE de níveis 2 e 3 deverão atender cumulativamente os critérios gerais dispostos no art. 2º e, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

ANEXO 18

CRONOGRAMA

UTE CUIABÁ II

Id	Nome da tarefa	respons	Duração	Início	Término
1	**Âmbar - Usina Cuiabá II**		**147 dias**	**Seg 24/11/25**	**Ter 16/06/26**
2	**Atividades Iniciais**		**40 dias**	**Seg 24/11/25**	**Sex 16/01/26**
3	Contratação Actas	Âmbar	0 dias	Seg 01/12/2	Seg 01/12/25
4	docto de Engenharia preliminares	Actas	5 dias	Seg 24/11/2	Seg 01/12/25
5	MDs de Topografia e Sondagem	Actas	0 dias	Qua 03/12/2	Qua 03/12/25
6	Reunião de abertura do projeto	Âmbar	1 dia	Sex 02/01/26	Sex 02/01/26
7	doctos p/ a Engenharia (PW FT4 e outr	Âmbar	2 dias	Sex 02/01/26	Seg 05/01/26
8	Planejamento / Controles	Actas	0 dias	Qua 07/01/2	Qua 07/01/26
9	Layout-Desenv. e Aprovação	Ambar	0 dias	Seg 05/01/26	Seg 05/01/26
10	Crit. Projetos-Desenv./Aprovação	Ambar	10 dias	Seg 05/01/26	Sex 16/01/26
11	**Engenharia**		**67 dias**	**Qui 18/12/25**	**Sex 20/03/26**
12	**Estruturas / Fundações / Civil**		**40 dias**	**Sex 02/01/26**	**Qui 26/02/26**
13	Topografia	Actas	1 dia	Sex 02/01/26	Sex 02/01/26
14	Sondagem	Actas	1 dia	Seg 12/01/26	Seg 12/01/26
15	Análise Geotécnico	Actas	2 dias	Ter 13/01/26	Qua 14/01/26
16	MD para contratação C.Civil	Actas	3 dias	Sex 02/01/2	Ter 06/01/26
17	Projeto de Fundações dos Twin Pack	Actas	10 dias	Qui 15/01/26	Qua 28/01/26
18	Projeto de Bases dos Twin Packs	Actas	11 dias	Qui 22/01/26	Qui 05/02/26
19	Projeto de Fundações - outros itens	Actas	15 dias	Qui 29/01/26	Qua 18/02/26
20	Projeto de Bases - outros itens	Actas	15 dias	Sex 06/02/26	Qui 26/02/26
21	**Processo**		**19 dias**	**Ter 06/01/26**	**Sex 30/01/26**
22	Alimentação de Água Desmi	Actas	11 dias	Ter 06/01/26	Ter 20/01/26
23	Alimentação de Gás	Actas	11 dias	Qua 07/01/2	Qua 21/01/26
24	Lista de Linhas	Actas	5 dias	Seg 19/01/26	Sex 23/01/26
25	Folhas de Dados de Processo	Actas	5 dias	Seg 19/01/26	Sex 23/01/26
26	Outros documentos	Actas	19 dias	Ter 06/01/2	Sex 30/01/26
27	**Instrumentação**		**32 dias**	**Qui 15/01/26**	**Sex 27/02/26**
28	Revisão Skid Gás GASCAT	Actas	10 dias	Qui 15/01/26	Qua 28/01/26
29	FD Instrumentos (Água Desmi)	Actas	10 dias	Qui 15/01/26	Qua 28/01/26
30	ET Instrumentos (Água Desmi)	Actas	10 dias	Qui 15/01/26	Qua 28/01/26
31	RM Instrumentos	Actas	5 dias	Qui 29/01/26	Qua 04/02/26
32	Planta Rota FO	Actas	10 dias	Qui 29/01/26	Qua 11/02/26
33	Diagrama de Interligação	Actas	8 dias	Qui 05/02/26	Seg 16/02/26
34	VDF	Actas	5 dias	Seg 23/02/26	Sex 27/02/26
35	**CFTV**		**17 dias**	**Seg 23/02/26**	**Ter 17/03/26**
36	Planta Rota FO	Actas	5 dias	Seg 23/02/26	Sex 27/02/26
37	Especificação	Actas	6 dias	Seg 02/03/26	Seg 09/03/26
38	Requisição	Actas	6 dias	Ter 10/03/26	Ter 17/03/26
39	**Elétrica**		**22 dias**	**Ter 13/01/26**	**Qua 11/02/26**
40	Planta Circuito de Potência	Actas	10 dias	Ter 13/01/26	Seg 26/01/26
41	Ver. Planta SPDA/Aterramento	Actas	10 dias	Ter 13/01/26	Seg 26/01/26
42	Diagrama Unifilar	Actas	10 dias	Ter 20/01/26	Seg 02/02/26
43	Especificações	Actas	10 dias	Sex 23/01/26	Qui 05/02/26
44	Lista de Cabos	Actas	5 dias	Ter 27/01/26	Seg 02/02/26
45	Requisições	Actas	10 dias	Qua 28/01/2	Ter 10/02/26
46	Lista de Cargas	Actas	5 dias	Qui 05/02/26	Qua 11/02/26
47	**Tubulação**		**25 dias**	**Qua 21/01/2**	**Ter 24/02/26**
48	Suportes	Actas	5 dias	Qua 21/01/2	Ter 27/01/26
49	Plantas	Actas	20 dias	Qua 21/01/2	Ter 17/02/26
50	Isométricos	Actas	10 dias	Qua 11/02/2	Ter 24/02/26
51	Lista de Materiais	Actas	10 dias	Qua 11/02/2	Ter 24/02/26
52	Requisições	Actas	11 dias	Ter 10/02/26	Ter 24/02/26
53	Lista de Suportes	Actas	5 dias	Qua 18/02/2	Ter 24/02/26
54	**Engenharia HBR**		**67 dias**	**Qui 18/12/25**	**Sex 20/03/26**
55	Procedimentos/Padrões/doc. iniciais	HBR	17 dias	Qui 18/12/25	Sex 09/01/26
56	Arranjos e Fluxogramas	HBR	37 dias	Qui 01/01/2	Sex 20/02/26
57	Arranjos APD/APC	HBR	0 dias	Sex 20/02/2	Sex 20/02/26
58	Listas de Materiais	HBR	32 dias	Qui 15/01/2	Sex 27/02/26
59	Diagramas e Estudos	HBR	37 dias	Qui 29/01/2	Sex 20/03/26
60	**Suprimentos**		**107 dias**	**Seg 01/12/25**	**Ter 28/04/26**
61	**Cotação / Contratação**		**87 dias**	**Seg 01/12/25**	**Ter 31/03/26**
62	Twin PACs	Âmbar	1 dia	Seg 01/12/25	Seg 01/12/25
63	HBR	Âmbar	5 dias	Ter 02/12/25	Seg 08/12/25
64	Topografia	Âmbar	13 dias	Qui 04/12/2	Seg 22/12/25
65	Sondagem	Âmbar	17 dias	Qui 04/12/2	Sex 26/12/25
66	Transporte marítimo/terrestre	Âmbar	10 dias	Ter 02/12/25	Seg 15/12/25
67	Construção Civil	Âmbar	5 dias	Seg 02/02/26	Sex 06/02/26
68	Sistema SCADA e Sala Controle	Âmbar	10 dias	Ter 17/02/26	Seg 02/03/26
69	Coordenação de Proteção	Âmbar	10 dias	Ter 17/02/26	Seg 02/03/26
70	Montagem Eletromecânica	Âmbar	15 dias	Qua 25/02/2	Ter 17/03/26
71	**Equipamento e Materiais**		**39 dias**	**Qui 05/02/26**	**Ter 31/03/26**
72	Carenagens/outros - Twin PACs	Âmbar	5 dias	Ter 10/02/26	Seg 16/02/26
73	Instrumentos	Âmbar	15 dias	Seg 09/02/26	Sex 27/02/26
74	CFTV	Âmbar	10 dias	Qua 18/03/2	Ter 31/03/26
75	Material de Instrumentação	Âmbar	10 dias	Qui 05/02/26	Qua 18/02/26
76	Material de Elétrica	Âmbar	10 dias	Qua 11/02/2	Ter 24/02/26
77	Sist. Proteção Contra Incêndio	Âmbar	5 dias	Qui 12/02/26	Qua 18/02/26
78	Material de Tubulação	Âmbar	5 dias	Qua 25/02/2	Ter 03/03/26
79	**Mobilização**		**78 dias**	**Ter 16/12/25**	**Qui 02/04/26**
80	Topografia	Terceir	6 dias	Ter 23/12/2	Ter 30/12/25
81	Sondagem	Terceir	5 dias	Seg 29/12/2	Sex 02/01/26
82	HBR	HBR	2 dias	Ter 16/12/25	Qua 17/12/25
83	Transporte marítimo/terrestre	Âmbar	2 dias	Ter 16/12/25	Qua 17/12/25
84	Construção Civil	Empreit	7 dias	Seg 16/02/26	Ter 24/02/26
85	Sistema SCADA e Sala Controle	Âmbar	2 dias	Ter 10/03/26	Qua 11/03/26
86	Coordenação de Proteção	Âmbar	2 dias	Ter 10/03/26	Qua 11/03/26
87	Montagem Eletromecânica	Montac	7 dias	Qua 25/03/2	Qui 02/04/26
88	**Fabricação**		**51 dias**	**Ter 17/02/26**	**Ter 28/04/26**
89	Carenagens/outros - Twin PACs	Terceir	25 dias	Ter 17/02/26	Seg 23/03/26
90	Instrumentos	Terceir	35 dias	Seg 02/03/26	Sex 17/04/26
91	CFTV	Terceir	20 dias	Qua 01/04/2	Ter 28/04/26
92	Material de Elétrica	Terceir	25 dias	Qua 25/02/2	Ter 31/03/26
93	Material de Instrumentação	Terceir	20 dias	Qui 19/02/26	Qua 18/03/26
94	Material de Tubulação	Terceir	25 dias	Qua 04/03/2	Ter 07/04/26
95	**Logistica**		**91 dias**	**Ter 16/12/25**	**Ter 21/04/26**
96	Twin PAC	Âmbar	35 dias	Ter 16/12/25	Seg 02/02/26
97	Equipamentos e materiais	Âmbar	40 dias	Qua 25/02/2	Ter 21/04/26
98	**Estruturas / Fundações e Bases**		**30 dias**	**Qui 19/02/26**	**Qua 01/04/26**
99	Fundações dos Twin Pacs	Empreit	10 dias	Qui 19/02/26	Qua 04/03/26
100	Bases dos Twin Pacs	Empreit	10 dias	Ter 24/02/26	Seg 09/03/26
101	Demais Fundações / Bases	Empreit	15 dias	Qui 05/03/26	Qua 25/03/26
102	Pavimentação da área	Empreit	5 dias	Qui 26/03/26	Qua 01/04/26
103	**Montagem Eletromecânica**		**60 dias**	**Ter 10/03/26**	**Seg 01/06/26**
104	SistemasTwin Pacs	HBR	60 dias	Ter 10/03/26	Seg 01/06/26
105	Sistema de Gás	Montac	25 dias	Sex 10/04/26	Qui 14/05/26
106	Sistema de Água Desmi	Montac	20 dias	Sex 10/04/26	Qui 07/05/26
107	Infraestrutura Elétrica	Montac	20 dias	Sex 17/04/26	Qui 14/05/26
108	Infraestrutura Instrumentação	Montac	20 dias	Ter 21/04/26	Seg 18/05/26
109	**Integrações e Testes**		**66 dias**	**Qui 12/03/26**	**Qui 11/06/26**
110	Coordenação de Proteção	Contrat	40 dias	Qui 12/03/26	Qua 06/05/26
111	Sistema SCADA e Sala Controle	Contrat	20 dias	Sex 15/05/26	Qui 11/06/26
112	Testes / Pré-operação	Âmbar	10 dias	Ter 02/06/26	Seg 15/06/26
113	Pronto para Operação		0 dias	Ter 16/06/2	Ter 16/06/26

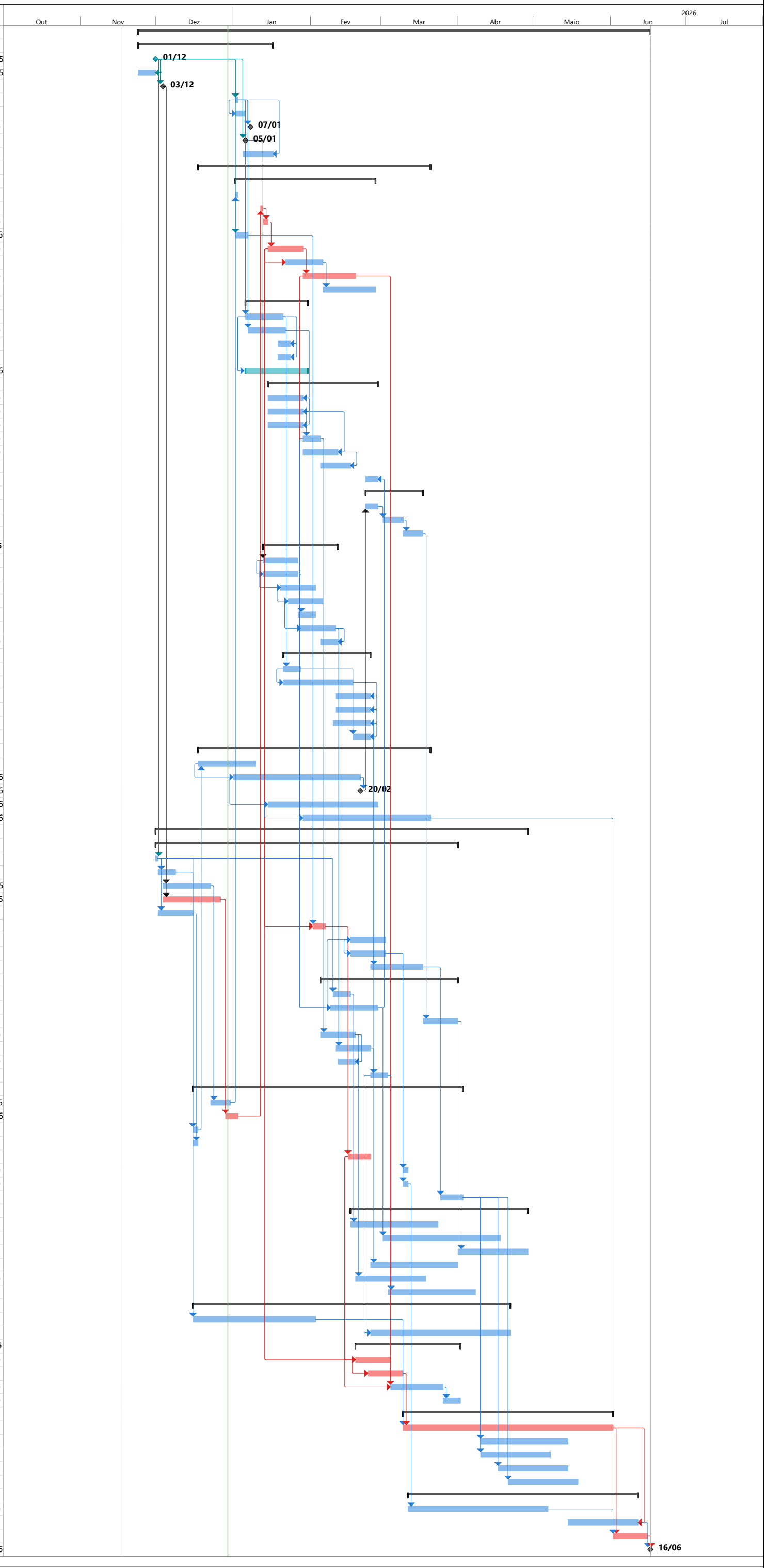

ANEXO 19

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA DESMINERALIZADA

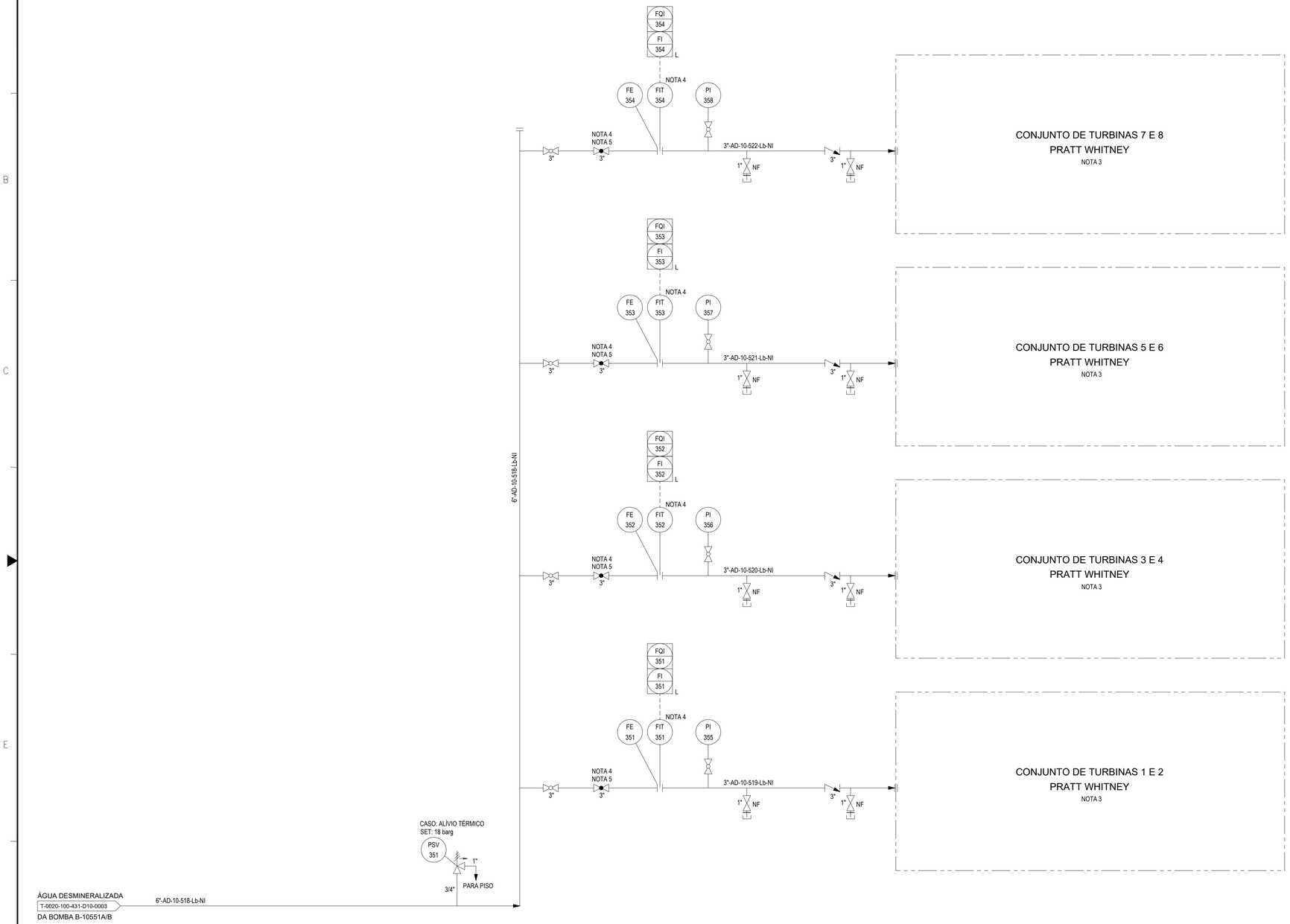

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

1– OS TAGS DOS INSTRUMENTOS DESTE FLUXOGRAMA SÃO PRECEDIDOS PELO CÓDIGO DA ÁREA (10).

2– O MATERIAL DE TUBULAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A ESPECIFICAÇÃO Lb (CONFORME INDICADO NO FLUXOGRAMA) DA N–76 (PB) OU SER SIMILAR. CONTUDO, O MATERIAL ESCOLHIDO DEVERÁ POSSUIR SEGURANÇA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS REQUISITOS DA NORMA N–76.

3 – INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DESMINERALIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DAS NOVAS TURBINAS PRATT WHITNEY NO PROJETO CUIABÁ II (T–0020).

4 – LOCAR DISPLAY DO TRANSMISSOR DE VAZÃO PARA QUE SEJA VISÍVEL PELO OPERADOR NA POSIÇÃO DA VÁLVULA GLOBO.

5 – VÁLVULA GLOBO PARA A REGULAGEM MANUAL DA VAZÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS TURBINAS.

REV	DATA	PROPÓSITO DE EMISSÃO	DES.	VER.	APR.
2	01-Fev-26	EMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO	ARS	LCM	FH
1	27-Jan-26	EMISSÃO PARA COMENTÁRIOS	ARS	LCM	FH
0	24-Jan-26	EMISSÃO PARA COMENTÁRIOS	ARS	LCM	FH

Âmbar ENERGIA

actas

NOTA: AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO CONFIDENCIAIS SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

DESENHADO POR ARS	CWP:	FASE:
VERIFICADO POR LCM		
APROVADO POR FH		
CLIENTE ÂMBAR ENERGIA		
Nº CONTRATO T–0006		
RESP. TÉCNICO LEANDRO MONTES		
CREA 5061703789		

UTE Cuiabá II

FLUXOGRAMA DE ENGENHARIA
PROCESSO
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA DESMINERALIZADA

ESCALA	NÚMERO DO DESENHO	REV.
	T–0020–100–431–D10–0002	2

ARQ. DIGITAL: T–0020–100–431–D10–0002_2.dwg

ACTAS-A1.DWC SET/2021

PLOT DATE: C:\Users\Alexandre\Desktop\DAC3_____Projetos com Actas\Ambar\CUIABÁ II\Fluxogramas\T–0020–100–431–D10–0002_2.dwg 02–01–26 11:34 pm Printed By: Alexandre

ANEXO 20

FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS

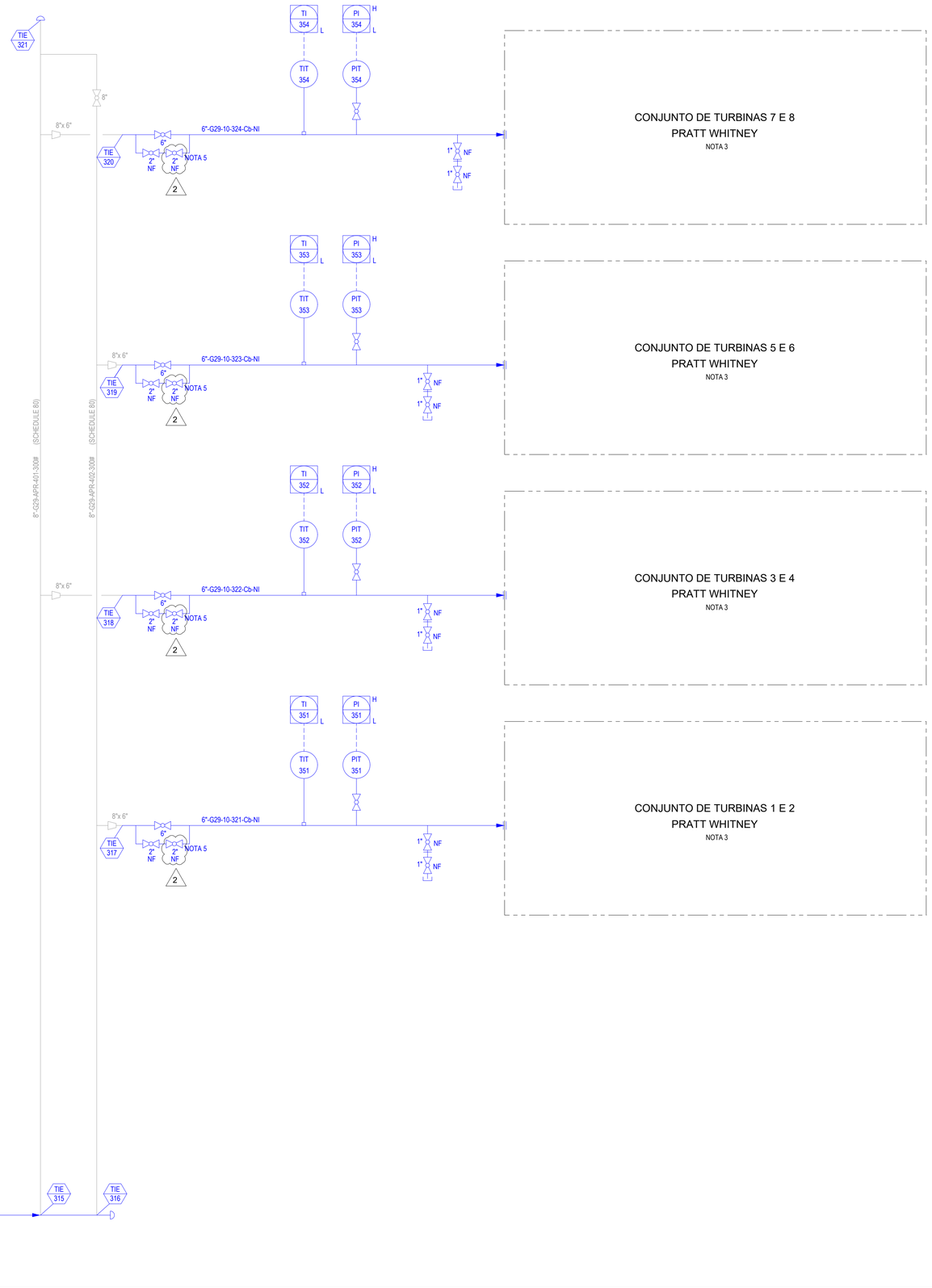

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

1– OS TAGS DOS INSTRUMENTOS DESTE FLUXOGRAMA SÃO PRECEDIDOS PELO CÓDIGO DA ÁREA (10).

2– O MATERIAL DE TUBULAÇÃO DEVERÁ SEGUIR A ESPECIFICAÇÃO Cb (CONFORME INDICADO NO FLUXOGRAMA) DA N–76 (PB) OU SER SIMILAR. CONTUDO, O MATERIAL ESCOLHIDO DEVERÁ POSSUIR SEGURANÇA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS REQUISITOS DA NORMA N–76.

4 – INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE GÁS NATURAL PARA ALIMENTAÇÃO DAS NOVAS TURBINAS PRATT WHITNEY NO PROJETO CUIABÁ II (T–0020).

5 – LINHA DE EQUALIZAÇÃO DE PRESSÃO.

LEGENDA:

EXISTENTE

ESCOPO PROJETO CUIABÁ II

REV	DATA	PROPÓSITO DE EMISSÃO	DES.	VER.	APR.
2	30-Jan-26	EMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO	ARS	LCM	FH
1	27-Jan-26	EMISSÃO PARA COMENTÁRIOS	ARS	LCM	FH
0	24-Jan-26	EMISSÃO PARA COMENTÁRIOS	ARS	LCM	FH

Âmbar ENERGIA

NOTA: AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO CONFIDENCIAIS SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

actas

DESENHADO POR	ARS
VERIFICADO POR	LCM
APROVADO POR	FH
CLIENTE	ÂMBAR ENERGIA
Nº CONTRATO	T–0006
RESP. TÉCNICO	LEANDRO MONTES
CREA	5061703789

CWP:

FASE:

UTE Cuiabá II

FLUXOGRAMA DE ENGENHARIA
PROCESSO
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS

ESCALA	NÚMERO DO DESENHO	REV.
	T–0020–100–431–D10–0001	2

ARQ. DIGITAL: T–0020–100–431–D10–0001_2.dwg

ACTAS-A1.DWG SET/2021

PLOT DATE: C:\Users\Alexandre\Desktop\DAC3_____Projetos com Actas\Ambar\CUIABÁ II\Fluxogramas\T–0020–100–431–D10–0001_2.dwg 01–29–26 10:16 pm Printed By: Alexandre

ANEXO 21

LAYOUT GERAL DA UNIDADE

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

BRA223-UC07-U-60001-6	GENERAL LAYOUT (PLOT PLAN) - REV. E
T-0006-000-434-018-0002	LAYOUT GERAL - PLANTA DE LOCAÇÃO DE UNIDADES AÉREO E APR - REV. 1
AM.CU.IM.ZO 260113 – 02	LAYOUT DAS BASES DAS TURBINAS E SISTEMAS AUXILIARES - HBR - VERSÃO 01

NOTAS

1 - MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO
2 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

LEGENDA

INSTALAÇÕES FUTURAS
INSTALAÇÕES EXISTENTES
INSTALAÇÕES NOVAS

Identificação da Estrutura	Descrição	Situação
TR-01	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Existente - Fase 1
TR-02	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Existente - Fase 1
TR-03	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Existente - uso futuro
TR-04	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Existente - uso futuro
TR-05	Transformador de Potência 13,8/138kV 30MVA	Existente - uso futuro
TR-06	Transformador de Potência 13,8/138kV 30MVA	Existente - uso futuro
TR-07	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Futuro
TR-08	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Futuro
TR-09	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Futuro
TR-10	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Futuro
TR-11	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Futuro
TR-12	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Futuro
TR-13	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Futuro
TR-14	Transformador de Potência 13,8/138kV 75/96MVA	Futuro
TG-01	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Existente - Fase 1
TG-02	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Existente - Fase 1
TG-03	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Existente - Fase 1
TG-04	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Existente - Fase 1
TG-05	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-06	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-07	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-08	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-09	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-10	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-11	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-12	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-13	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-14	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-15	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-16	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-17	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-18	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-19	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-20	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-21	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-22	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-23	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-24	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
TG-25	Turbo Gerador Pratt & Whitney Twin Pack TP4 - 40MW	Futuro
CR-01	Cabana de Relés TR-01	Existente - Fase 1
CR-02	Cabana de Relés TR-02	Existente - Fase 1
CR-03	Cabana de Relés TR-03	Existente - uso futuro
CR-04	Cabana de Relés TR-04	Existente - uso futuro
CR-05	Cabana de Relés TR-05	Existente - uso futuro
CR-06	Cabana de Relés TR-06	Existente - uso futuro
CR-07	Cabana de Relés TR-07	Futuro
CR-08	Cabana de Relés TR-08	Futuro
CR-09	Cabana de Relés TR-09	Futuro
CR-10	Cabana de Relés TR-10	Futuro
CR-11	Cabana de Relés TR-11	Futuro
CR-12	Cabana de Relés TR-12	Futuro
CR-13	Cabana de Relés TR-13	Futuro
CR-14	Cabana de Relés TR-14	Futuro
SAO	Separador Água e Óleo	Existente

PLANTA CHAVE

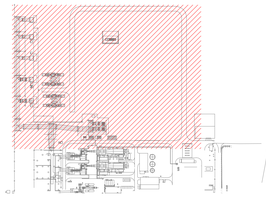

REV	DATA	PROPÓSITO DE EMISSÃO	DES.	VER.	APR.
2	26/01/26	REVISÃO GERAL	LM	FH	FH
1	16/01/26	REVISÃO GERAL	LM	FH	FH
0	11/11/25	PARA INFORMAÇÃO	LM	FH	FH

Âmbar ENERGIA

actas

NOTA: AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO CONFIDENCIAIS SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

DESENHADO POR	LEANDRO MONTES
VERIFICADO POR	FABRÍCIO HONDA
APROVADO POR	FABRÍCIO HONDA
CLIENTE	ÂMBAR ENERGIA
Nº CONTRATO	T-0020
RESP. TÉCNICO	LEANDRO MONTES
CREA	5061703789

CWP:

FASE: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

UTE Cuiabá II

USINA
IMPLANTAÇÃO
LAYOUT GERAL DA UNIDADE

ESCALA	NÚMERO DO DESENHO	REV.
1/500	T-0020-0000-430-D25-0001	2

ARQ. DIGITAL: T-0020-0000-430-D25-0001.dwg

PLOT DATE: C:\Users\LeandroMontes\OneDrive - Actal\Jobs sharepoint\General - Projetos\7-0020\430 - Engenharia\433 - Tabulação\PLOT PLAN\T-0020-0000-430-D25-0001.dwg 01-26-26 12:29 pm Printed By: LeandroMontes

ANEXO 22

LAYOUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

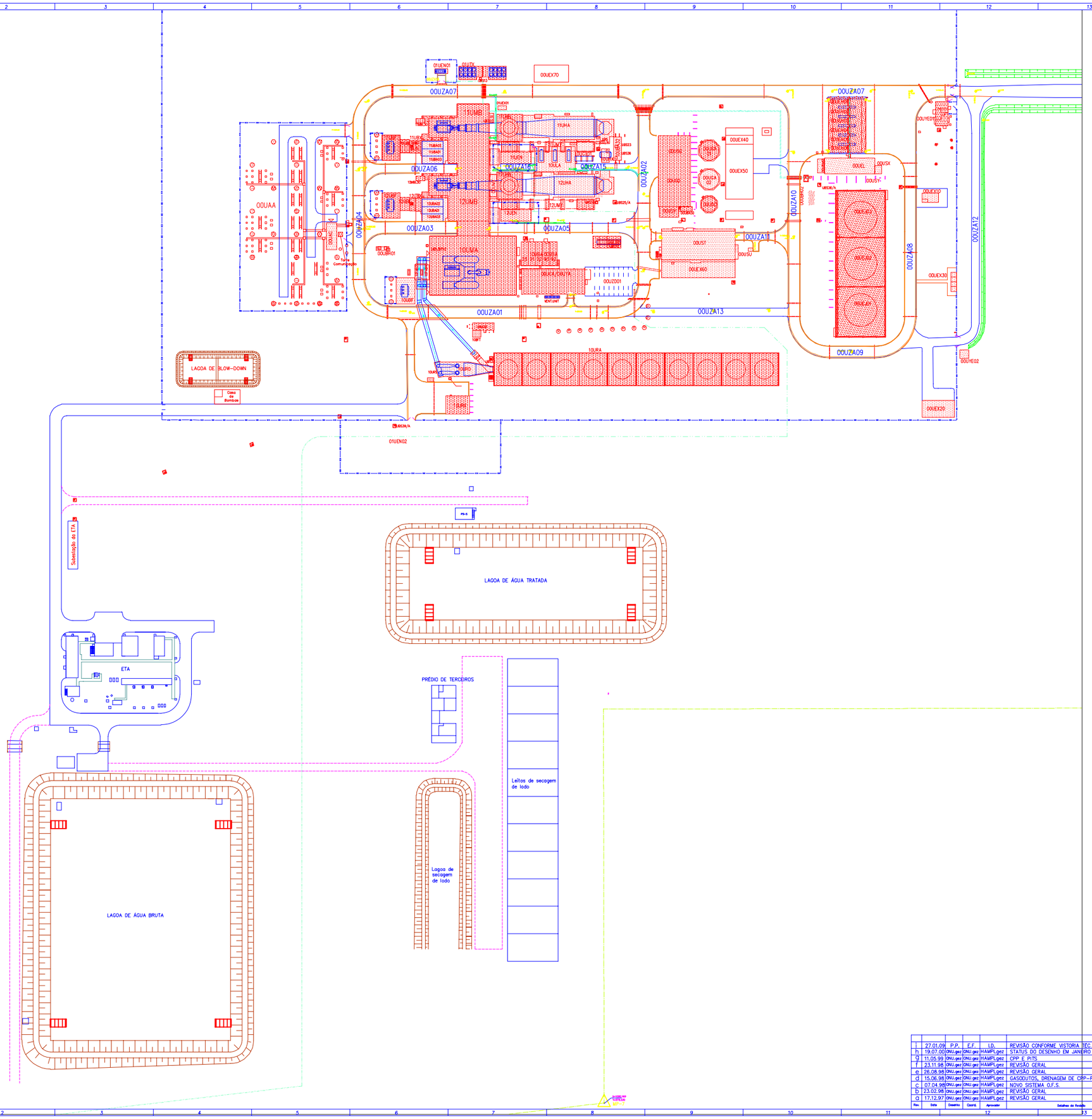

LEGENDA:

00UAA	Subestação de 138kV
00UAC	Sala de Comando da Subestação
00UBA92/93	Centro de Controle e Sistemas Auxiliares da GT11 e ST10
00UBH01/02	Separador de Água e Óleo
00UBN	Área do Gerador Diesel de Emergência (00XKA)
00UCA	Sala de Controle
00UEH	Balsa de Descarregamento de Óleo
00UEJ01/02	Tanque de Óleo Bruto
00UEJ03	Tanque de Óleo Tratado
00UEL	Estação de Tratamento de Óleo
00UGA01/02	Tanque de Água Bruta
00UGC	Tanque de Água Desmineralizada
00UGD	Planta de Tratamento de Água Desmiralizada
00UGV01/02	Estrutura do Sistema de Tratamento de Efluentes
00UMY	Estrutura de Ligação de Cabos e Bombas
00USG	Bombas de Incêndio
00UST	Prédio da Manutenção / Almoxarifado
00USU	Depósito de cilindros de gases
00USX	Dosador de Líquido do Espumante de Combate a Incêndio
00USY01-03	Tubulações do Sistema de Combate a Incêndio
00USZ01/02	Estrutura da Tubulação
00UYA	Prédio Administrativo
00UYE01	Portaria
00UYE02	Portaria Desativada
00UZD01	Estacionamento Coberto
00UEX10	Sala do Médico do Trabalho
00UEX20	Depósito de Resíduos Perigosos
00UEX30	Depósito de Material Reciclável
00UEX40	Sala da Brigada
00UEX50	Depósito de Produtos Químicos
00UEX60	Almoxarifado – Extensão
00UEX70	Almoxarifado – Tubulações das Caldeiras
01UEN01	Gás de Ignição GLP
01UEN02	Pré-Aquecedor de Gás Natural
01UEX01	Tanque de CO2
01UEX02	Estação Reguladora de Pressão de Óleo Combustível
01UTX	Área dos Sistemas de Resfriamento dos Geradores
10BFT	Cubículo do Transformador
10UBA21/22/23	Centro de Controle Sistemas Auxiliares da GT11, GT12 e ST10
10UBA32	Centro de Controle das Caldeiras 11 e 12
10UBA42	Centro de Controle da Torre de Resfriamento
10PAB20/40	Tubulações de Água da Torre de Resfriamento
10UBF	Área do Transformador Principal
10ULA	Sistemas Auxiliares dos HRSGs 11 E 12
10UMA	Prédio da Turbina a Vapor
10UOS	Caixa de Inspeção do Duto de Água da Torre
10URA	Torre de Resfriamento
10URD	Estrutura das Bombas da Torre de Resfriamento
10URX	Estocagem e Dosagem de Químicos da Torre de Resfriamento
11/12UBA01-03	Centro de Controle das Turbinas à Gás
11/12UBE	Área do Transformador Auxiliar
11/12UBF	Área do Transformador Principal
11/12UBX	Grupo Gerador
11/12UEN	Pré-Aquecedor de Gás
11/12UHA	Área das Caldeiras 11 e 12
11/12UHN01	Chaminé Exaustão com Dumper
11/12UHN02	Chaminé Exaustão
11/12UMB	Prédios das Turbinas à Gás 11 e 12
11/12UNY	Bandeja de Passagem de Cabo 11 e 12

Rev.	Data	Desenho	Coord.	Aprovador	Detalhes da Revisão
i	27.01.09	P.P.	E.F.	I.D.	REVISÃO CONFORME VISTORIA TÉC. 2470 CBM-MT-DST
h	19.07.00	ONU.gez	ONU.gez	HAMPLgez	STATUS DO DESENHO EM JANEIRO 2000
g	11.05.99	ONU.gez	ONU.gez	HAMPLgez	CPP E PITS
f	23.11.98	ONU.gez	ONU.gez	HAMPLgez	REVISÃO GERAL
e	26.08.98	ONU.gez	ONU.gez	HAMPLgez	REVISÃO GERAL
d	15.06.98	ONU.gez	ONU.gez	HAMPLgez	GASODUTOS, DRENAGEM DE CPP-PITS
c	07.04.98	ONU.gez	ONU.gez	HAMPLgez	NOVO SISTEMA O.F.S.
b	23.02.98	ONU.gez	ONU.gez	HAMPLgez	REVISÃO GERAL
a	17.12.97	ONU.gez	ONU.gez	HAMPLgez	REVISÃO GERAL

Empresa Produtora de Energia Ltda.

Original		Original-No.	Orig.-PD
		BRA223-UC-U-00003 C	
Usina Termoelétrica de Cuiabá 480MW			Anl./PC BRA223
	Data	Name	Escala 1 : 250
Desenho	27.11.07	ONU/CHONG	Título
Coord.	27.11.07	ONU/CHONG	INSTALAÇÕES EXTERNAS
Aprovador	27.11.07	SCHMITT W	
Dept.		TAB1	
SiemensAG Energia (KW)		Dept. TAB1	UNID. 7523717
BRA223-UC-U-60003-9			

Tipo de Desc. UC07
Índice Código U
Seq.No. 60003A
Rev. i
Versão
Pág. No.

ANEXO 23

LAYOUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES OLEOSOS

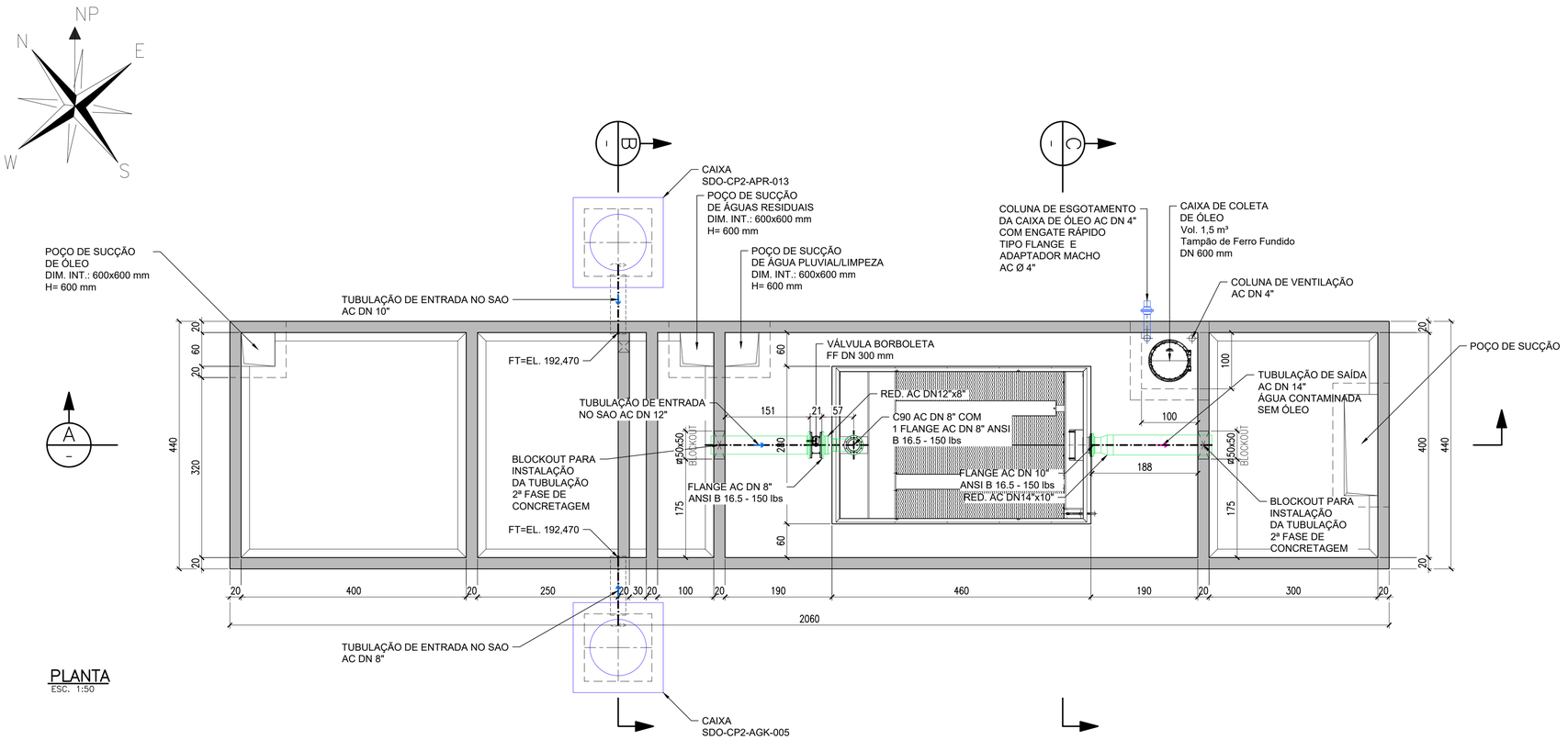

PLANTA
ESC. 1:50

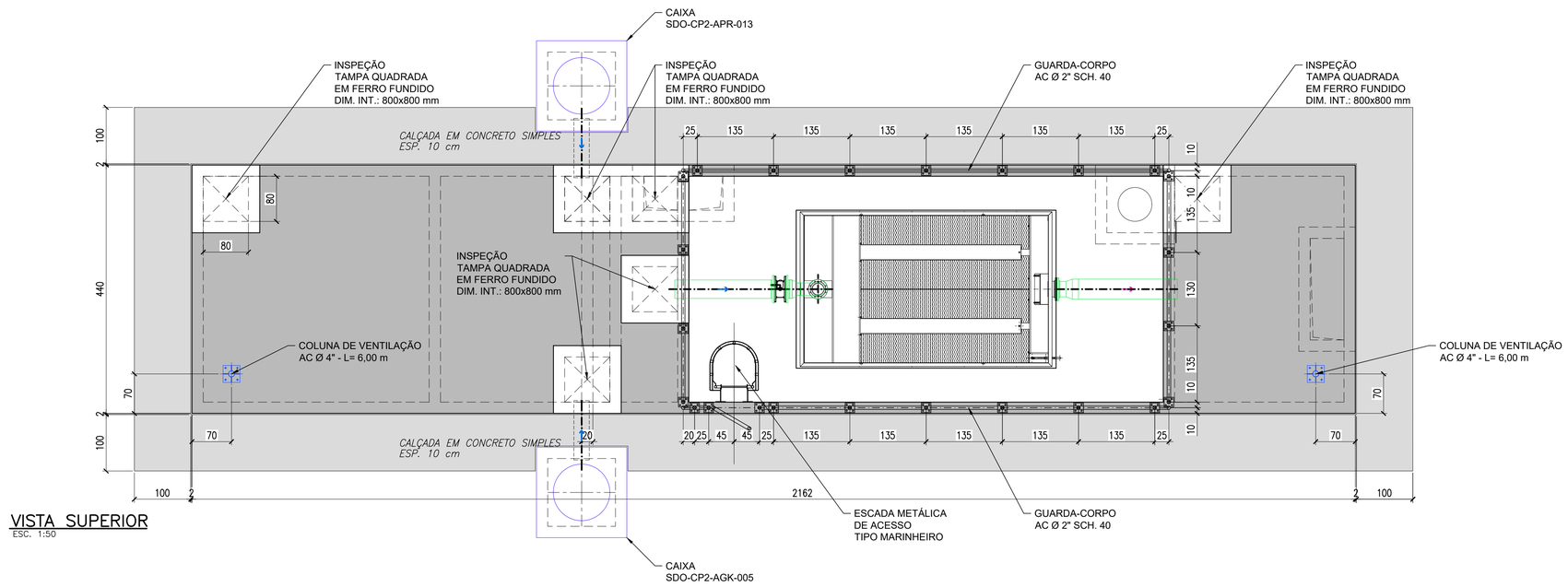

VISTA SUPERIOR
ESC. 1:50

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

BRA223-UC07-U-60001-6	GENERAL LAYOUT (PLOT PLAN) - REV. E
T-0006-0000-434-D18-0002	LAYOUT
T-0006-000-434-D18-0001	IMPLANTAÇÃO GEOMÉTRICA - ARRANJO GERAL
T-0006-100-431-D10-0002	FLUXOGRAMA DE ENGENHARIA - DRENAGEM OLEOSA
T-0006-100-431-D13-0004	SISTEMA DE DRENAGEM POTENCIALMENTE CONTAMINADA OLEOSA - MD/MC/ET
T-0006-000-434-D18-0020	SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO - ARRANJO GERAL

NOTAS

1. DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, COORDENADAS E ELEVAÇÕES EM METRO, BITOLAS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
2. AS COORDENADAS E= 1000,000 E N= 1000,000 INDICADAS NA PLANTA SÃO EQUIVALENTES ÀS COORDENADAS SIRGAS UTM ZONA 21 SUL: E= 604.957,485 E N= 8.266.406,429. REFERENCIAL DE NÍVEL RN1: 195,070 m.
3. O MATERIAL DA TUBULAÇÃO PARA O SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO PROVENIENTES DOS TRANSFORMADORES, SERÃO EM AÇO CARBONO S-20, STD OF DESIGN: ASME B36.10M, ENDS: BE, MATERIAL: ASTM A106 GR. B. (COM REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO PARA TUBULAÇÕES ENTERRADAS).
4. REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO PARA TUBULAÇÕES ENTERRADAS COM FITA ANTICORROSIVA TOROFITA, FILME LAMINADO, RECOBERTO EM UMA DAS FACES POR SELANTE BETUMINOSO PROTEGIDO POR FILME ANTIADERENTE PARA PROTEÇÃO DE TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO ENTERRADA DN 8" E 10". A METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.
5. AS COTAS E DECLIVIDADES REFEREM-SE À GERATRIZ INFERIOR EXTERNA DA TUBULAÇÃO.
6. CAIXAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO TERÃO TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DN 800 mm, CLASSE D-400, FABRICANTE FUMINAS OU PRODUTO SIMILAR.
7. TODAS AS TUBULAÇÕES E CAIXAS DO SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO DEVERÃO SER TESTADAS QUANTO AS SUAS DECLIVIDADES E ESTANQUEIDADES ANTES DOS PROCEDIMENTOS DE REATERRO DAS VALAS.
8. A VENTILAÇÃO DAS CAIXAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTES POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO NO SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO MATERIAL DA TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO Ø 4", S-20, STD OF DESIGN: ASME B36.10M, ENDS: BE, MATERIAL: ASTM A106 GR. B.
9. ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS DAS VALAS PARA ASSENTAMENTOS DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (CAIXAS E TUBULAÇÕES) EM SOLO DE QUALQUER NATUREZA, EXCETO ROCHA. EXECUTAR LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DA VALA APÓS ATINGIR AS COTAS INDICADAS NO PROJETO. MATERIAL PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS DEVERÃO IR PARA PILHA DE ESTOCAGEM E/OU LOCAL DE BOTA-FORA.
10. ASSENTAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (CAIXAS E TUBOS) DEVERÃO SER EXECUTADOS SOBRE LASTRO DE AREIA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 20 cm COM ENVOLTÓRIA E RECOBRIMENTO DA GERATRIZ SUPERIOR DAS TUBULAÇÕES COM AREIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 cm.
11. REATERRO COMPACTADO FINAL DAS VALAS DEVERÁ SER EXECUTADAS COM SOLO SELECIONADO PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS E/OU JAZIDA, COMPACTADOS EM CAMADAS COM ESPESSURA FINAL DE 15 cm ATÉ OBTER GRAU DE COMPACTAÇÃO > 98%, REFERIDO AO VALOR MÁXIMO DE SUA MASSA ESPECIFICA APARENTE DE SOLO SECO, OBTIDO ATRAVÉS DE ENSAIOS DE PROCTOR NORMAL (PN) E APRESENTAR TEOR DE DESVIO DE ÚMIDADE ENTRE +0U-2%.
12. AS CAMADAS QUE NÃO TENHAM ATINGIDO A CONDIÇÃO MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO DEVERÃO SER REMOVIDAS E/OU SUBSTITUÍDAS POR MATERIAL SELECIONADO E NOVAMENTE COMPACTADAS ATÉ OBTER ATÉ UM GRAU DE COMPACTAÇÃO DE 100%, REFERIDO AO VALOR MÁXIMO DE SUA MASSA ESPECÍFICA APARENTE DE SOLO SECO, OBTIDO ATRAVÉS DE ENSAIOS DE PROCTOR NORMAL (PN).
13. CONCRETO PARA AS CAIXAS DE DRENAGEM E ESTRUTURAS DO SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO:
    - fck ≥ 30 MPa AOS 28 DIAS
    - CONSUMO DE CIMENTO NÃO INFERIOR A 320 kg/m³
    - FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0,55
14. VERIFICAR EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS NÃO CADASTRADAS, E CONFIRMAR INTERFERÊNCIAS CADASTRADAS NO CAMPO, ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
15. LISTAS DE MATERIAIS VER DOC. Nº T-0006-000-434-D20-0003.
16. CAIXAS DE DRENAGEM PRÉ-MOLDADAS VER DOC. Nº T-0006-000-434-D18-0021.
17. SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO - FORMA VER DOC. Nº T-0006-000-434-D18-0067.
18. LOCAÇÃO DAS CAIXAS DE DRENAGEM E SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO VER DOC. Nº T-0006-000-434-D18-0020.
19. SAO - ESCADA METÁLICA VER DOC. Nº T-0006-000-434-D18-0078.
20. SAO - GUARDA-CORPO VER DOC. Nº T-0006-000-434-D18-0079.

REV	DATA	PROPÓSITO DE EMISSÃO	DES.	VER.	APR.
1	09/09/22	EMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO.	ROS	CFU	CFU
0	05/08/22	EMISSÃO INICIAL.	ROS	CFU	CFU

Âmbar ENERGIA

NOTA: AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO CONFIDENCIAIS SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

actas

DESENHADO POR	ROS
VERIFICADO POR	CFU
APROVADO POR	CFU
CLIENTE	ÂMBAR
Nº CONTRATO	T-0006
RESP. TÉCNICO	ANDERSON ASSUNÇÃO
CREA	5060809323
CWP:	
FASE:	

UTE Cuiabá - Expansão

SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO
TRANSFORMADORES
SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO
PLANTAS - FL. 01/03

ESCALA	NÚMERO DO DESENHO	REV.
1/50	T-0006-000-434-D18-0023	1

ARQ. DIGITAL: T-0006-000-434-D18-0023_0_FL03 (2).dwg

ACTAS-A1.DWG SET/2021

PLOT DATE: C:\Users\tbrextuju\Downloads\T-0006-000-434-D18-0023_0_FL03 (2).dwg 09-09-22 11:41 am Printed By: TBREXTUJU

SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO

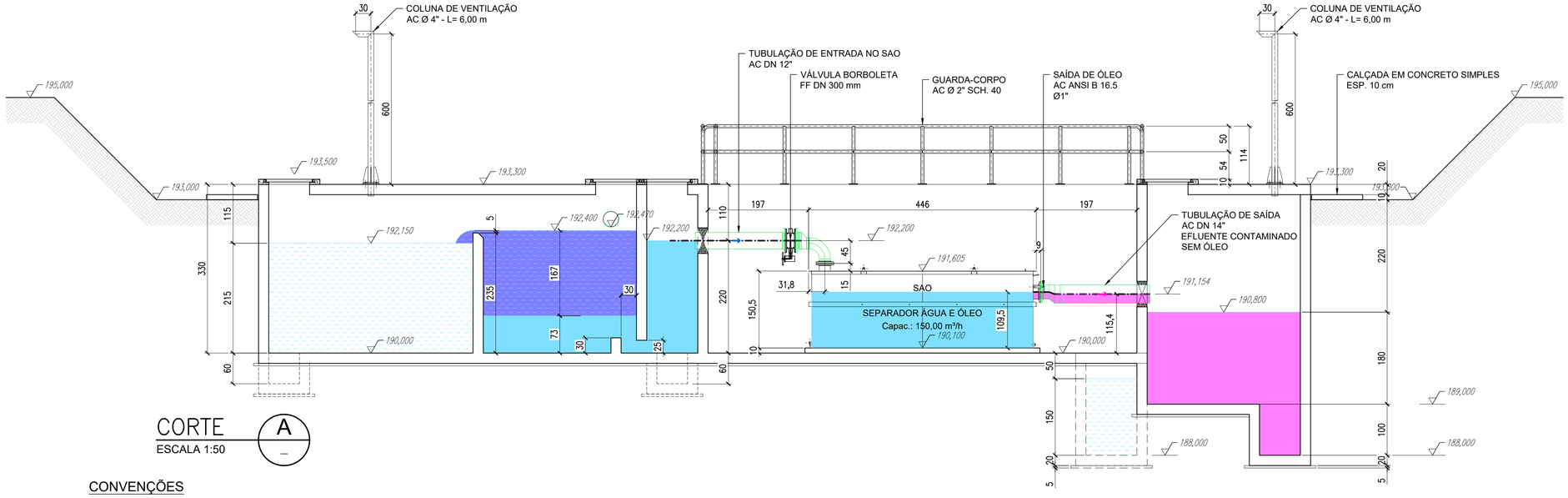

CORTE A
ESCALA 1:50

CONVENÇÕES

- EFLUENTE RESIDUAL POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO ORIUNDO DOS TRANSFORMADORES
- EFLUENTE POTENCIALMENTE OLEOSO
- EFLUENTE RESIDUAL POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO
- EFLUENTE RESIDUAL CONTAMINADO SEM ÓLEO BOMBEADO PARA TRATAMENTO FINAL

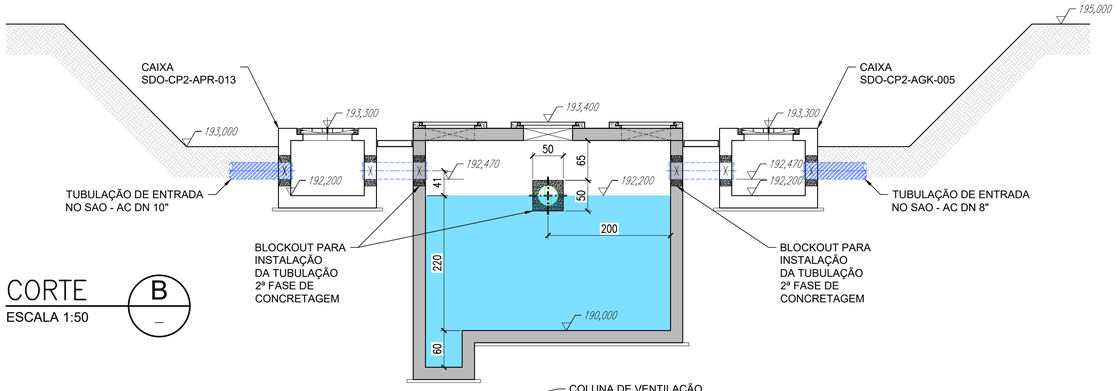

CORTE B
ESCALA 1:50

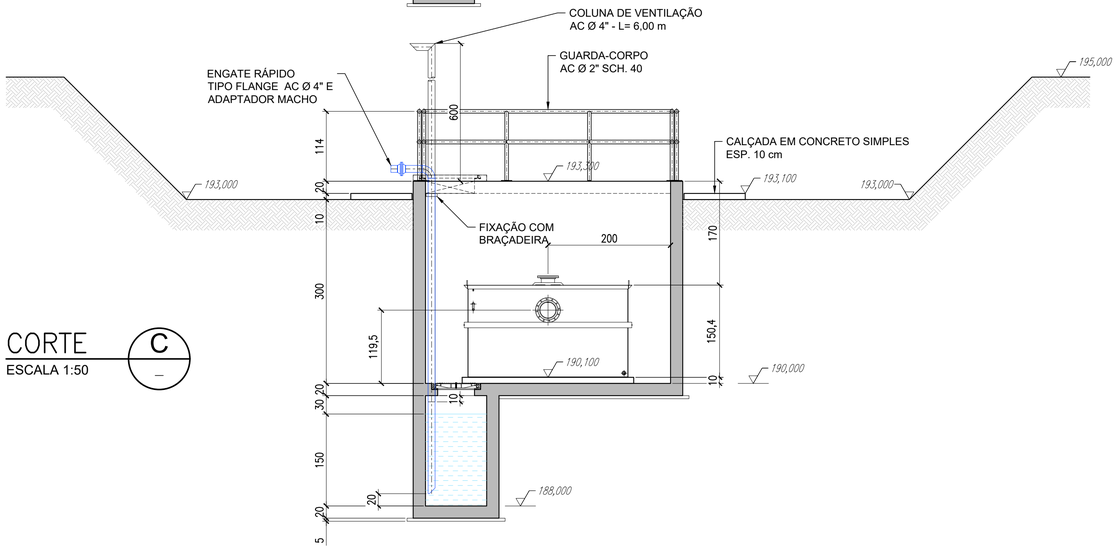

CORTE C
ESCALA 1:50

TAMPA DE INSPEÇÃO (6x)
ESC. 1:25

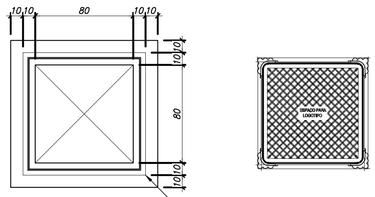

PLANTA
ESC. 1:25

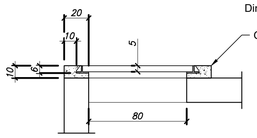

ELEVAÇÃO
ESC. 1:25

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

BRA223-UC07-U-60001-6	GENERAL LAYOUT (PLOT PLAN) - REV. E
T-0006-0000-434-D18-0002	LAYOUT
T-0006-000-434-D18-0001	IMPLANTAÇÃO GEOMÉTRICA - ARRANJO GERAL
T-0006-100-431-D10-0002	FLUXOGRAMA DE ENGENHARIA - DRENAGEM OLEOSA
T-0006-100-431-D13-0004	SISTEMA DE DRENAGEM POTENCIALMENTE CONTAMINADA OLEOSA - MD/MC/ET
T-0006-000-434-D18-0020	SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO - ARRANJO GERAL

NOTAS

1. DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, COORDENADAS E ELEVAÇÕES EM METRO, BITOLAS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
2. AS COORDENADAS E= 1000,000 E N= 1000,000 INDICADAS NA PLANTA SÃO EQUIVALENTES ÀS COORDENADAS SIRGAS UTM ZONA 21 SUL: E= 604.957,485 E N= 8.266.406,429. REFERENCIAL DE NÍVEL RN1: 195,070 m.
3. O MATERIAL DA TUBULAÇÃO PARA O SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO PROVENIENTES DOS TRANSFORMADORES, SERÃO EM AÇO CARBONO S-20, STD OF DESIGN: ASME B36.10M, ENDS: BE, MATERIAL: ASTM A106 GR. B. (COM REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO PARA TUBULAÇÕES ENTERRADAS).
4. REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO PARA TUBULAÇÕES ENTERRADAS COM FITA ANTICORROSIVA TOROFITA, FILME LAMINADO, RECOBERTO EM UMA DAS FACES POR SELANTE BETUMINOSO PROTEGIDO POR FILME ANTIADERENTE PARA PROTEÇÃO DE TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO ENTERRADA DN 8" E 10". A METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.
5. AS COTAS E DECLIVIDADES REFEREM-SE À GERATRIZ INFERIOR EXTERNA DA TUBULAÇÃO.
6. CAIXAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO TERÃO TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DN 800 mm, CLASSE D-400, FABRICANTE FUMINAS OU PRODUTO SIMILAR.
7. TODAS AS TUBULAÇÕES E CAIXAS DO SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO DEVERÃO SER TESTADAS QUANTO AS SUAS DECLIVIDADES E ESTANQUEIDADES ANTES DOS PROCEDIMENTOS DE REATERRO DAS VALAS.
8. A VENTILAÇÃO DAS CAIXAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTES POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO NO SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO MATERIAL DA TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO Ø 4", S-20, STD OF DESIGN: ASME B36.10M, ENDS: BE, MATERIAL: ASTM A106 GR. B.
9. ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS DAS VALAS PARA ASSENTAMENTOS DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (CAIXAS E TUBULAÇÕES) EM SOLO DE QUALQUER NATUREZA, EXCETO ROCHA. EXECUTAR LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DA VALA APÓS ATINGIR AS COTAS INDICADAS NO PROJETO. MATERIAL PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS DEVERÃO IR PARA PILHA DE ESTOCAGEM E/OU LOCAL DE BOTA-FORA.
10. ASSENTAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (CAIXAS E TUBOS) DEVERÃO SER EXECUTADOS SOBRE LASTRO DE AREIA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 20 cm COM ENVOLTÓRIA E RECOBRIMENTO DA GERATRIZ SUPERIOR DAS TUBULAÇÕES COM AREIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 cm.
11. REATERRO COMPACTADO FINAL DAS VALAS DEVERÁ SER EXECUTADAS COM SOLO SELECIONADO PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS E/OU JAZIDA, COMPACTADOS EM CAMADAS COM ESPESSURA FINAL DE 15 cm ATÉ OBTER GRAU DE COMPACTAÇÃO > 98%, REFERIDO AO VALOR MÁXIMO DE SUA MASSA ESPECIFICA APARENTE DE SOLO SECO, OBTIDO ATRAVÉS DE ENSAIOS DE PROCTOR NORMAL (PN) E APRESENTAR TEOR DE DESVIO DE ÚMIDADE ENTRE +0U-2%.
12. AS CAMADAS QUE NÃO TENHAM ATINGIDO A CONDIÇÃO MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO DEVERÃO SER REMOVIDAS E/OU SUBSTITUÍDAS POR MATERIAL SELECIONADO E NOVAMENTE COMPACTADAS ATÉ OBTER ATÉ UM GRAU DE COMPACTAÇÃO DE 100%, REFERIDO AO VALOR MÁXIMO DE SUA MASSA ESPECÍFICA APARENTE DE SOLO SECO, OBTIDO ATRAVÉS DE ENSAIOS DE PROCTOR NORMAL (PN).
13. CONCRETO PARA AS CAIXAS DE DRENAGEM E ESTRUTURAS DO SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO:
    - fck ≥ 30 MPa AOS 28 DIAS
    - CONSUMO DE CIMENTO NÃO INFERIOR A 320 kg/m³
    - FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0,55
14. VERIFICAR EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS NÃO CADASTRADAS, E CONFIRMAR INTERFERÊNCIAS CADASTRADAS NO CAMPO, ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
15. LISTAS DE MATERIAIS VER DOC. Nº T-0006-000-434-D20-0003.
16. CAIXAS DE DRENAGEM PRÉ-MOLDADAS VER DOC. Nº T-0006-000-434-D18-0021.
17. SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO - FORMA VER DOC. Nº T-0006-000-434-D18-0067.
18. LOCAÇÃO DAS CAIXAS DE DRENAGEM E SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO VER DOC. Nº T-0006-000-434-D18-0020.
19. ESCADA METÁLICA VER DOC. Nº T-0006-000-434-D18-0078.
20. GUARDA-CORPO VER DOC. Nº T-0006-000-434-D18-0079.

REV	DATA	PROPÓSITO DE EMISSÃO	DES.	VER.	APR.
1	09/09/22	EMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO.	ROS	CFU	CFU
0	05/08/22	EMISSÃO INICIAL.	ROS	CFU	CFU

Âmbar ENERGIA

NOTA: AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO CONFIDENCIAIS SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

actas

DESENHADO POR ROS	CWP:	FASE:
VERIFICADO POR CFU		
APROVADO POR CFU		
CLIENTE ÂMBAR		
Nº CONTRATO T-0006		
RESP. TÉCNICO ANDERSON ASSUNÇÃO		
CREA 5060809323		

UTE Cuiabá - Expansão

SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO
TRANSFORMADORES
SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO
CORTES E DETALHES CONSTRUTIVOS - FL. 02/03

ESCALA	NÚMERO DO DESENHO	REV.
1/50	T-0006-000-434-D18-0023	1

ARQ. DIGITAL: T-0006-000-434-D18-0023_0_FL03 (2).dwg

ACTAS-A1.DWG SET/2021

PLOT DATE: C:\Users\tbrextuju\Downloads\T-0006-000-434-D18-0023_0_FL03 (2).dwg 09-09-22 11:42 am Printed By: TBREXTUJU

SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO

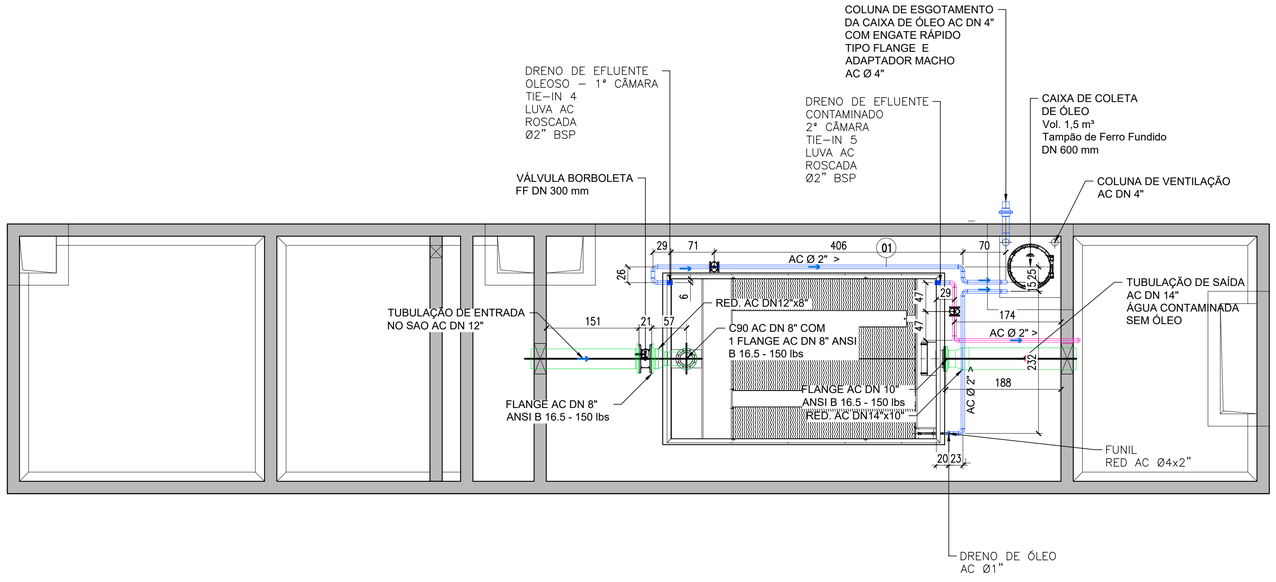

PLANTA DE TUBULAÇÃO
ESC. 1:50

ISOMÉTRICO
ESC. 1:50

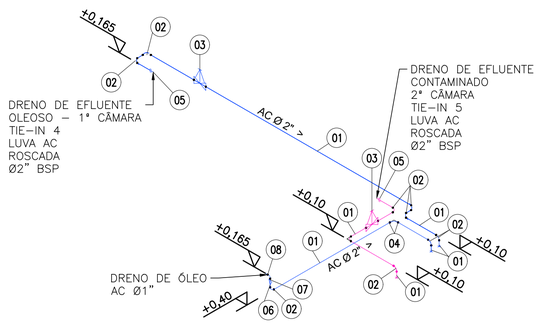

LISTA DE MATERIAS HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	TUBO AÇO CARBONO ø2", Sch: S-STD, Std of design: ASME B36.10M, Ends: BE, Material: ASTM A106 Gr. B	m	6,00
2	CURVA RAIO LONGO 90° AÇO CARBONO ø2", , Std of design: API 609 Category A, NBR 7675, PN10	pç	10
3	REGISTRO ESFERA ø2"	pç	2
4	CURVA 45° AÇO CARBONO ø2", Std of design: API 609 Category A, NBR 7675, PN10	pç	2
5	LUVA AÇO CARBONO ROSCADA ø2"	pç	2
6	REDUÇÃO 90° AÇO CARBONO ø 4"x 2"	pç	1
7	TUBO AÇO CARBONO ø4", Sch: S-STD, Std of design: ASME B36.10M, Ends: BE, Material: ASTM A106 Gr. B	m	1,00
8	CURVA RAIO LONGO 90° AÇO CARBONO ø4", , Std of design: API 609 Category A, NBR 7675, PN10	pç	1

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

BRA223–UC07–U–60001–6	GENERAL LAYOUT (PLOT PLAN) – REV. E
T–0006–0000–434–D18–0002	LAYOUT
T–0006–000–434–D18–0001	IMPLANTAÇÃO GEOMÉTRICA – ARRANJO GERAL
T–0006–100–431–D10–0002	FLUXOGRAMA DE ENGENHARIA – DRENAGEM OLEOSA
T–0006–100–431–D13–0004	SISTEMA DE DRENAGEM POTENCIALMENTE CONTAMINADA OLEOSA – MD/MC/ET
T–0006–000–434–D18–0020	SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO – ARRANJO GERAL

NOTAS

1. DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, COORDENADAS E ELEVAÇÕES EM METRO, BITOLAS E DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
2. AS COORDENADAS E= 1000,000 E N= 1000,000 INDICADAS NA PLANTA SÃO EQUIVALENTES ÀS COORDENADAS SIRGAS UTM ZONA 21 SUL: E= 604.957,485 E N= 8.266.406,429. REFERENCIAL DE NÍVEL RN1: 195,070 m.
3. O MATERIAL DA TUBULAÇÃO PARA O SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO PROVENIENTES DOS TRANSFORMADORES, SERÃO EM AÇO CARBONO S–20, STD OF DESIGN: ASME B36.10M, ENDS: BE, MATERIAL: ASTM A106 GR. B. (COM REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO PARA TUBULAÇÕES ENTERRADAS).
4. REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO PARA TUBULAÇÕES ENTERRADAS COM FITA ANTICORROSIVA TOROFITA, FILME LAMINADO, RECOBERTO EM UMA DAS FACES POR SELANTE BETUMINOSO PROTEGIDO POR FILME ANTIADERENTE PARA PROTEÇÃO DE TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO ENTERRADA DN 8" E 10". A METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.
5. AS COTAS E DECLIVIDADES REFEREM–SE À GERATRIZ INFERIOR EXTERNA DA TUBULAÇÃO.
6. CAIXAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO TERÃO TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DN 800 mm, CLASSE D–400, FABRICANTE FUMINAS OU PRODUTO SIMILAR.
7. TODAS AS TUBULAÇÕES E CAIXAS DO SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO DEVERÃO SER TESTADAS QUANTO AS SUAS DECLIVIDADES E ESTANQUEIDADES ANTES DOS PROCEDIMENTOS DE REATERRO DAS VALAS.
8. A VENTILAÇÃO DAS CAIXAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTES POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO NO SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO MATERIAL DA TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO Ø 4", S–20, STD OF DESIGN: ASME B36.10M, ENDS: BE, MATERIAL: ASTM A106 GR. B.
9. ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS DAS VALAS PARA ASSENTAMENTOS DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (CAIXAS E TUBULAÇÕES) EM SOLO DE QUALQUER NATUREZA, EXCETO ROCHA. EXECUTAR LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DA VALA APÓS ATINGIR AS COTAS INDICADAS NO PROJETO. MATERIAL PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS DEVERÃO IR PARA PILHA DE ESTOCAGEM E/OU LOCAL DE BOTA–FORA.
10. ASSENTAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (CAIXAS E TUBOS) DEVERÃO SER EXECUTADOS SOBRE LASTRO DE AREIA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 20 cm COM ENVOLTÓRIA E RECOBRIMENTO DA GERATRIZ SUPERIOR DAS TUBULAÇÕES COM AREIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 cm.
11. REATERRO COMPACTADO FINAL DAS VALAS DEVERÁ SER EXECUTADAS COM SOLO SELECIONADO PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS E/OU JAZIDA, COMPACTADOS EM CAMADAS COM ESPESSURA FINAL DE 15 cm ATÉ OBTER GRAU DE COMPACTAÇÃO > 98%, REFERIDO AO VALOR MÁXIMO DE SUA MASSA ESPECIFICA APARENTE DE SOLO SECO, OBTIDO ATRAVÉS DE ENSAIOS DE PROCTOR NORMAL (PN) E APRESENTAR TEOR DE DESVIO DE ÚMIDADE ENTRE +0U–2%.
12. AS CAMADAS QUE NÃO TENHAM ATINGIDO A CONDIÇÃO MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO DEVERÃO SER REMOVIDAS E/OU SUBSTITUÍDAS POR MATERIAL SELECIONADO E NOVAMENTE COMPACTADAS ATÉ OBTER ATÉ UM GRAU DE COMPACTAÇÃO DE 100%, REFERIDO AO VALOR MÁXIMO DE SUA MASSA ESPECÍFICA APARENTE DE SOLO SECO, OBTIDO ATRAVÉS DE ENSAIOS DE PROCTOR NORMAL (PN).
13. CONCRETO PARA AS CAIXAS DE DRENAGEM E ESTRUTURAS DO SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO:
    – fck ≥ 30 MPa AOS 28 DIAS
    – CONSUMO DE CIMENTO NÃO INFERIOR A 320 kg/m³
    – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0,55
14. VERIFICAR EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS NÃO CADASTRADAS, E CONFIRMAR INTERFERÊNCIAS CADASTRADAS NO CAMPO, ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
15. LISTAS DE MATERIAIS VER DOC. Nº T–0006–000–434–D20–0003.
16. CAIXAS DE DRENAGEM PRÉ–MOLDADAS VER DOC. Nº T–0006–000–434–D18–0021.
17. SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO – FORMA VER DOC. Nº T–0006–000–434–D18–0067.
18. LOCAÇÃO DAS CAIXAS DE DRENAGEM E SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO VER DOC. Nº T–0006–000–434–D18–0020.
19. ESCADA METÁLICA VER DOC. Nº T–0006–000–434–D18–0078.
20. GUARDA–CORPO VER DOC. Nº T–0006–000–434–D18–0079.

REV	DATA	PROPÓSITO DE EMISSÃO	DES.	VER.	APR.
1	09/09/22	EMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO.	ROS	CFU	CFU
0	05/08/22	EMISSÃO INICIAL.	ROS	CFU	CFU

Âmbar ENERGIA

actas

NOTA: AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO CONFIDENCIAIS SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

DESENHADO POR ROS	CWP:	FASE:
VERIFICADO POR CFU	UTE Cuiabá – Expansão	
APROVADO POR CFU	SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTE POTENCIALMENTE CONTAMINADO OLEOSO TRANSFORMADORES	
CLIENTE ÂMBAR	SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO	
Nº CONTRATO T–0006	PLANTA DE TUBULAÇÃO E ISOMÉTRICO – FL. 03/03	
RESP. TÉCNICO ANDERSON ASSUNÇÃO	ESCALA 1/50	NÚMERO DO DESENHO T–0006–000–434–D18–0023 REV. 1
CREA 5060809323	ARQ. DIGITAL: T–0006–000–434–D18–0023_0_FL03 (2).dwg	

ACTAS–A1 DWG SET/2021

PLOT DATE: C:\Users\tbrextuju\Downloads\T–0006–000–434–D18–0023_0_FL03 (2).dwg 09–09–22 11:43 am Printed By: TBREXTUJU

B-00201A/B
BOMBA DE ÁGUA COM RESÍDUO OLEOSO
TIPO: SUBMERSÍVEL CENTRÍFUGA
VAZÃO: 28 m³/h
AMT: 11 m
MATERIAL: AÇO CARBONO
NOTA 6

SAO-00201
SEPARADOR ÁGUA ÓLEO
VAZÃO: 50 m³/h

BBC-00201
BACIA DE SEPARAÇÃO PRIMÁRIA ÁGUA ÓLEO
MATERIAL: CONCRETO

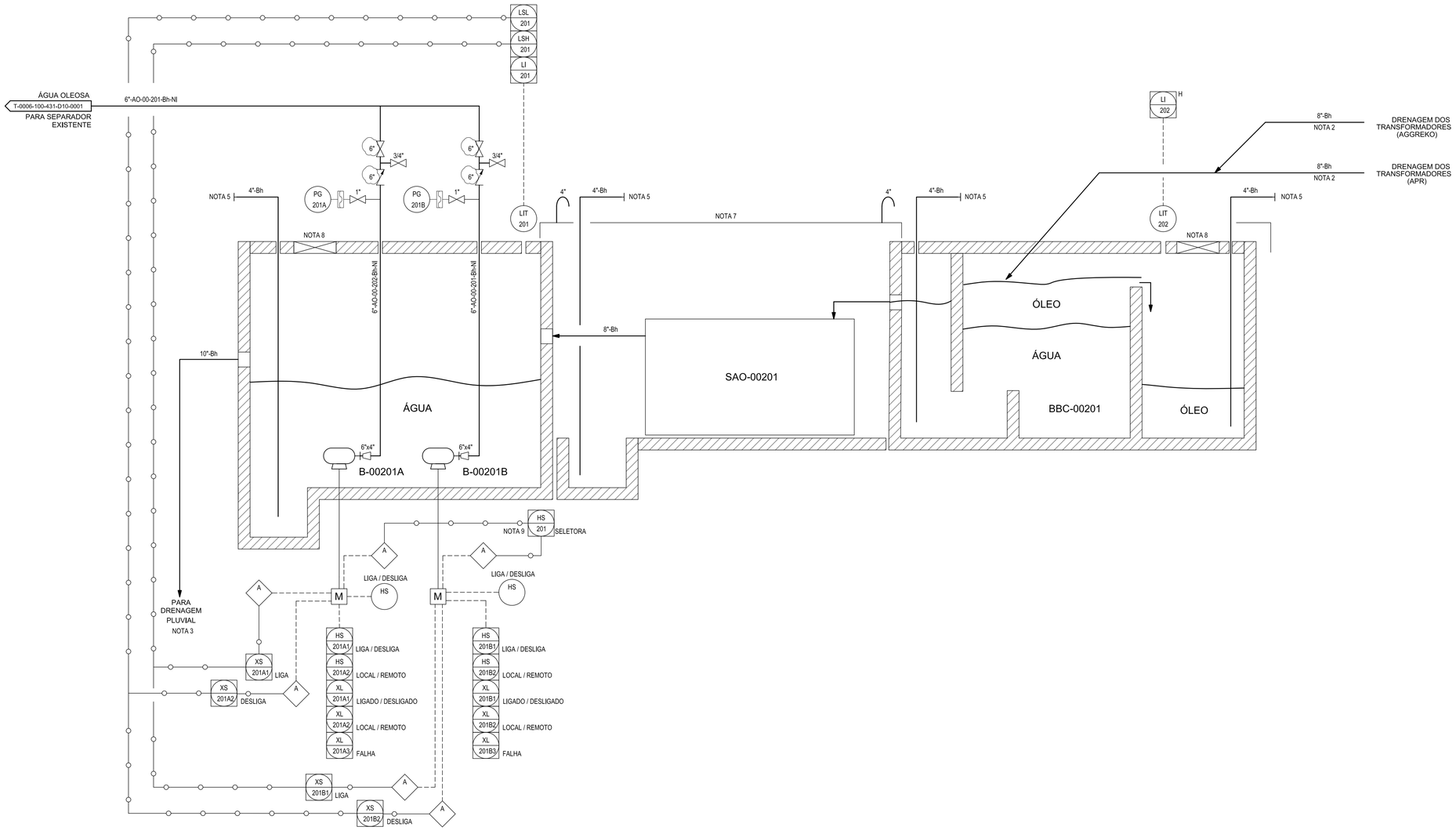

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

. .
. .

NOTAS

1 – TAGS DOS INSTRUMENTOS DESTE FLUXOGRAMA SÃO PRECEDIDOS PELO CÓDIGO DA ÁREA (00).

2 – TUBULAÇÃO DE DRENAGEM DE AÇO CARBONO REVESTIDA EXTERNAMENTE POR TOROFITA, ENTERRADA.

3 – TRANSBORDO DE EMERGÊNCIA PARA SISTEMA PLUVIAL.

4 – O NÍVEL DE ÓLEO DEVE SER MONITORADO. RETIRADA POR CAMINHÃO VÁCUO.

5 – CONEXÕES FLANGEADAS PARA ESVAZIAMENTO POR CAMINHÃO VÁCUO.

6 – AS BOMBAS DE DRENAGEM FORAM DIMENSIONADAS PARA O CASO DE CHUVA HISTÓRICA (20 ANOS). EM CASO DE EMERGÊNCIA, (SISTEMA DE DILÚVIO), A ÁGUA (JÁ ESPECIFICADA PARA DESCARTE, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 430), SERÁ ENCAMINHADA PARA O SISTEMA PLUVIAL.

7 – A BACIA DA SAO SERÁ COBERTO POR TAMPO REMOVÍVEL.

8 – BOCA DE VISITA / INSPEÇÃO.

9 – CHAVE SELETORA TITULAR / RESERVA.

REV	DATA	PROPÓSITO DE EMISSÃO	DES.	VER.	APR.
4	26-07-22	EMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO	LPP	ARS	LCM
3	19-07-22	EMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO	LPP	ARS	LCM
2	10-07-22	EMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO	LPP	ARS	LCM
1	07-07-22	EMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO	LPP	ARS	LCM
0	18-06-22	EMISSÃO PARA COMENTÁRIOS	LPP	ARS	LCM

Âmbar ENERGIA

actas

NOTA: AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO CONFIDENCIAIS SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

DESENHADO POR LPP	CWP:	FASE:
VERIFICADO POR ARS	UTE Cuiabá – Expansão	
APROVADO POR LCM	FLUXOGRAMA DE ENGENHARIA PROCESSO FLUXOGRAMA DE ENGENHARIA – DRENAGEM OLEOSA	
CLIENTE ÂMBAR ENERGIA		
Nº CONTRATO T-0006		
RESP. TÉCNICO ANDERSON ASSUNCAO	ESCALA	NÚMERO DO DESENHO: T-0006-100-431-D10-0002 — REV. 4
CREA 5060809323	ARQ. DIGITAL: T-0006-100-431-D10-0002_4.dwg	

ACTAS-A1.DWG SET/2021

PLOT DATE: C:\Users\Alexandre\Dropbox\Alexandre's shared workspace\Ambar\Fluxogramas\Drenagem Oleosa\T-0006-100-431-D10-0002_4.dwg 07-26-22 9:06 pm Printed By: Alexandre

ANEXO 24

LAYOUT DO GASODUTO ENTRE CÁCERES E CUIABÁ

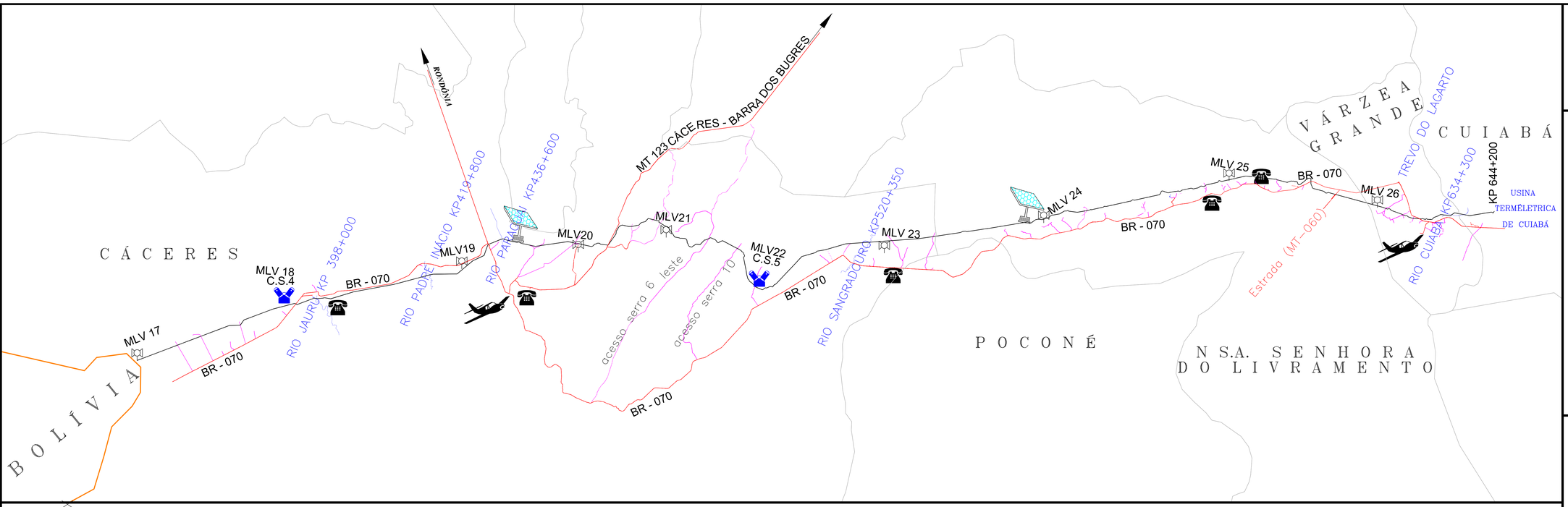

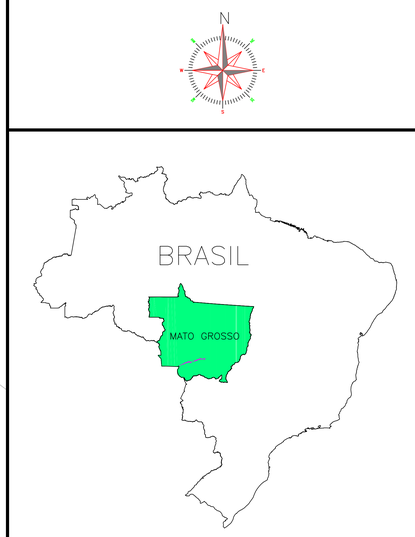

PERFIL LONGITUDINAL DO GASODUTO NO EIXO

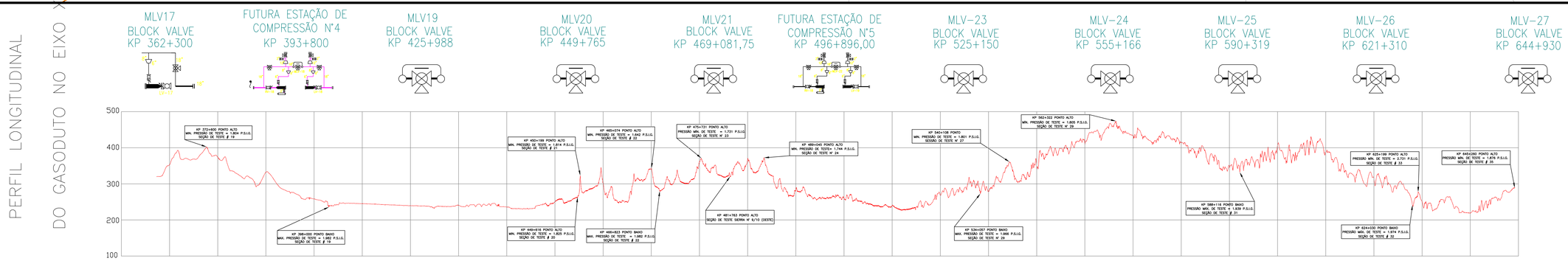

LEGENDAS

- AEROPORTOS
- VÁLVULAS
- TELEFONES
- ÁREAS DE PROTEÇÃO CATÓDICAS
- RODOVIAS PRINCIPAIS
- ESTRADAS SECUNDÁRIAS
- RIOS
- FUTURA ESTAÇÃO DE COMPRESSÃO
- GASODUTO

ESCALA HORIZONTAL

0 10000 20000 30000 40000m

GASODUTO BOLIVIA – MATO GROSSO

GASOCIDENTE DO MATO GROSSO LTDA

DEPARTAMENTO DE O&M

Escala:	Assunto :
INDICADA	MAPA GERAL DE EQUIPAMENTOS

GasOcidente

IPE do Brasil ENERGY MOVERS

FLUXOGRAMA DE ENGENHARIA

KP 0+000 A KP 644+923

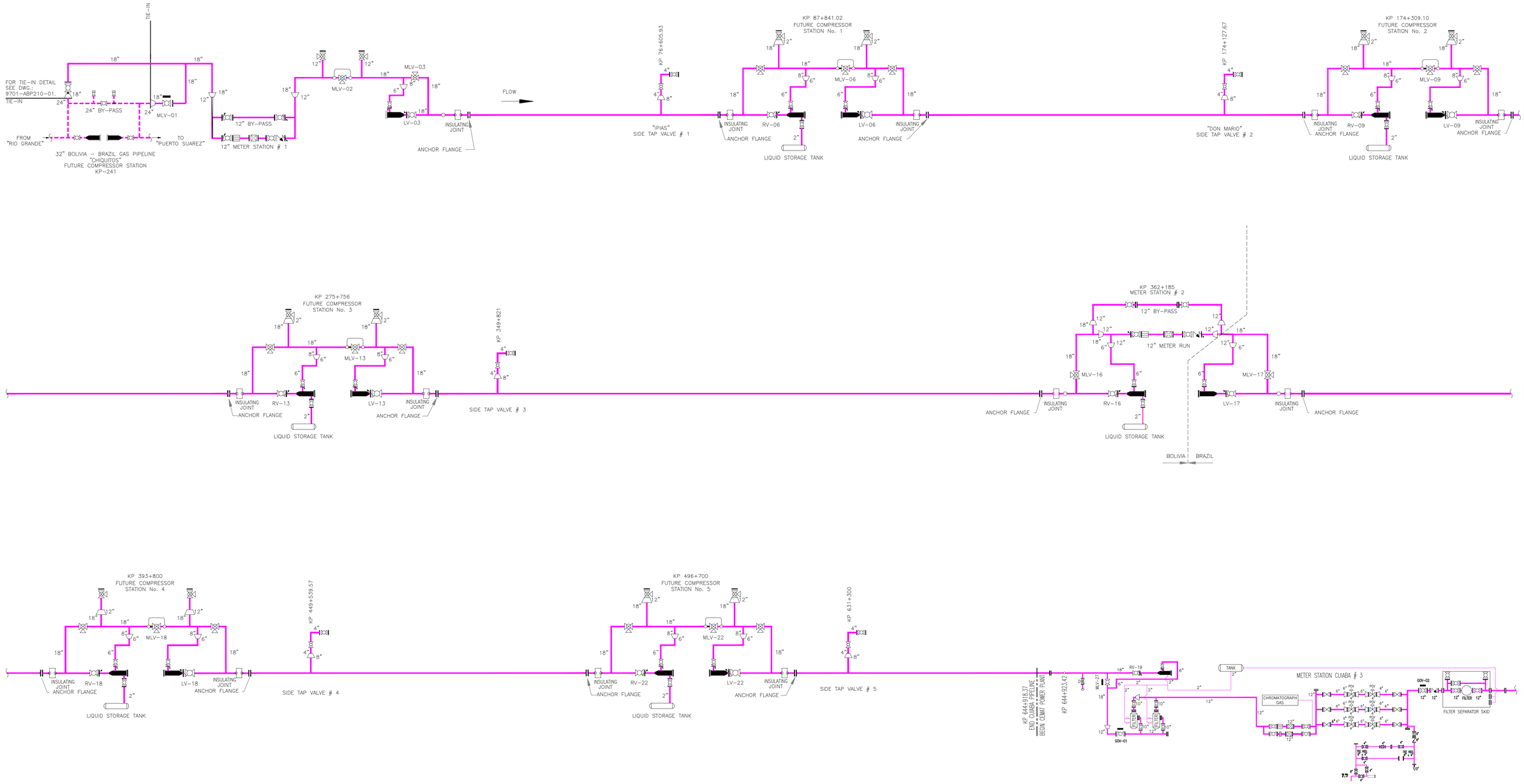

LEYENDA

PIPELINE ANCHORS		PCV		STRAIGHTENING VANES	
MAIN LINE VALVE WITH ACTUATOR		SCRAPER TRAP BARREL		BLIND FLANGE	
MAIN LINE VALVE		BLOW-OFF		WELD CAP	
BLOW-OFF & BY-PASS		INSULATING FLANGE		INSULATING JOINT	
CHECK VALVE		FLANGE		VALVE WITH EXTENTION	
ULTRASONIC METER		CONCENTRIC REDUCER			

REV.	DESCRIPCION	FECHA	POR ELABORADO	POR REVISADO		POR APROBADO
E	MTGAS – REMOÇÃO BYPASS	12/05/16	BMATOS			FCARAMELLO
D	ATUALIAÇÃO: MTGAS E FT-400	30/10/14	BMATOS			FCARAMELLO
C	PARA APROBACIÓN	21/09/04	MPV	JCFA		ARK
B	PARA REVISION CLIENTE	11/08/04	MPV	JCFA		ARK
A	REVISION INTERNA	30/06/04	MPV	JCFA		ARK

TODA INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE DOCUMENTO É CONFIENCIAL E DE PROPRIEDADE DA GASOCIDENTE DO MATO GROSSO LTDA, SENDO PROIBIDA SUA REPRODUÇÃO OU COPIA, TOTAL OU PARCIAL SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

PROPRIETARIO: GASOCIDENTE DO MATO GROSSO LTDA

PROJETO: GASODUTO BOLÍVIA – MATO GROSSO

AREA: OPERAÇÃO E MANUTEÇÃO

TITULO: FLUXOGRAMA DE ENGENHARIA
KP 0+000 A KP 644+923

GasOcidente

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	FOLHA:
GOM	28/06/04	S/E	1 de 1

NUMERO DO DESENHO: IPE-04-578-50-P810-001

REV. Nº.: E

ARCHIVO: IPE-04-578-50-P810-001

ANEXO 25

LAYOUT BALANÇO HÍDRICO

BALANÇO HÍDRICO DA UTE CUIABÁ I
e
UTE CUIABÁ II - 960MW

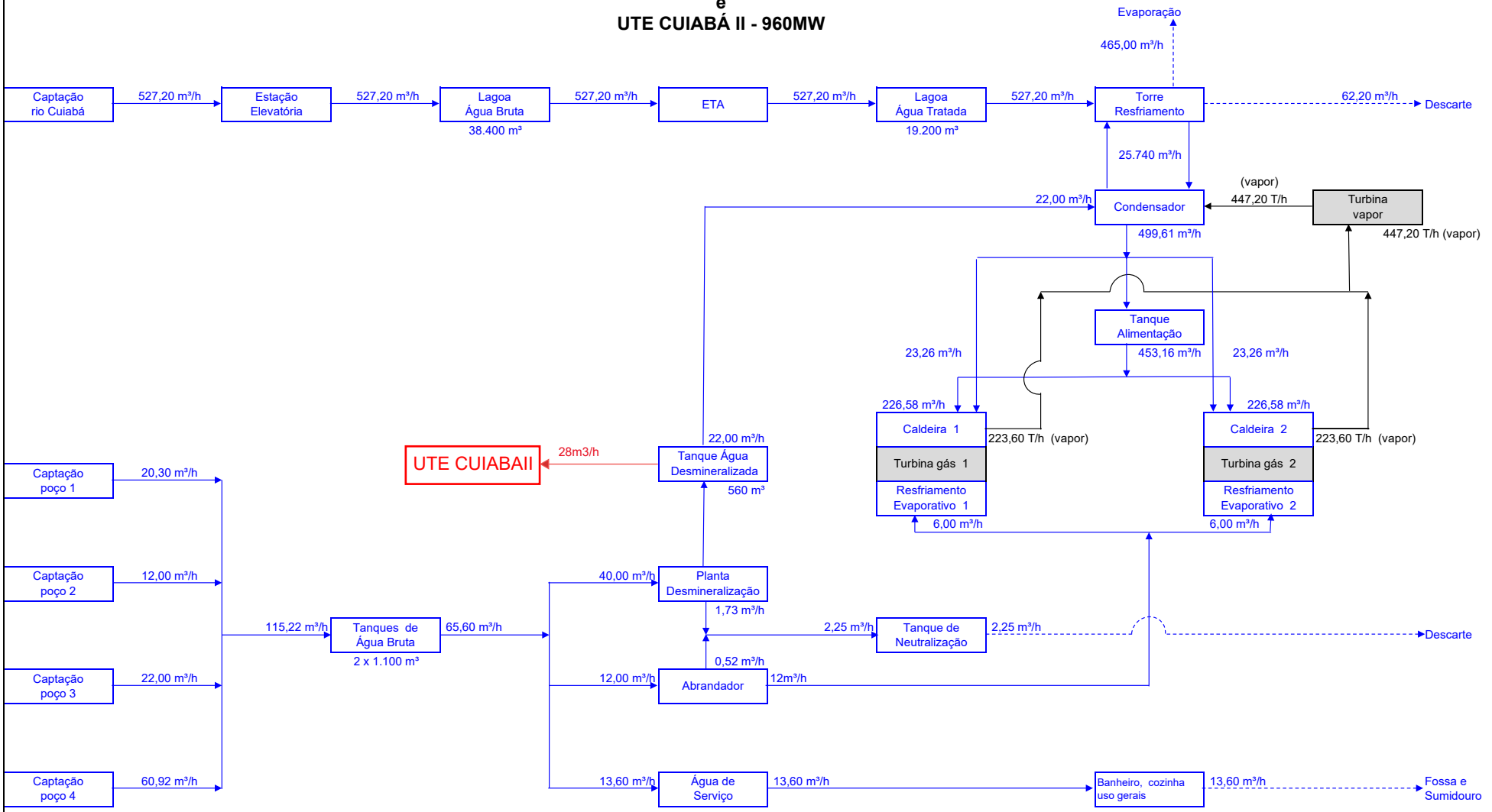

Anexo H5

Título:	Resp. Técnico:	Aprovado por:	Versão:
Balanço Hídrico	Wilmar Barbosa	Fábio Bindemann	1
Empreendimento:		Data:	Folha:
UTE CUIABÁ II		21/01/2021	1/1

ANEXO 26

CROQUI DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

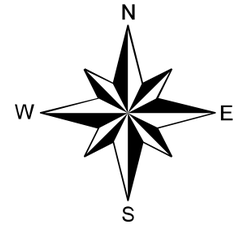

0 25 50 100 150 200 Metros

SIRGAS 2000

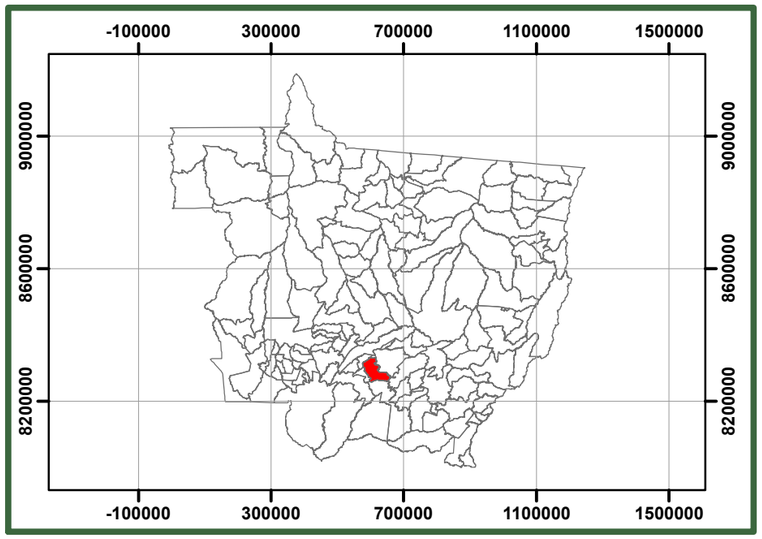

Legenda

- Rodovias Estaduais
- Rodovias Federais
- Alternativa Locacional I - 6,6436 ha
- Alternativa Locacional II - 7,6198 ha
- Alternativa Locacional III - 5,5516 ha

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Alternativas Locacionais
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:4.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 27

CROQUI DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E SUAS DETERMINADAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

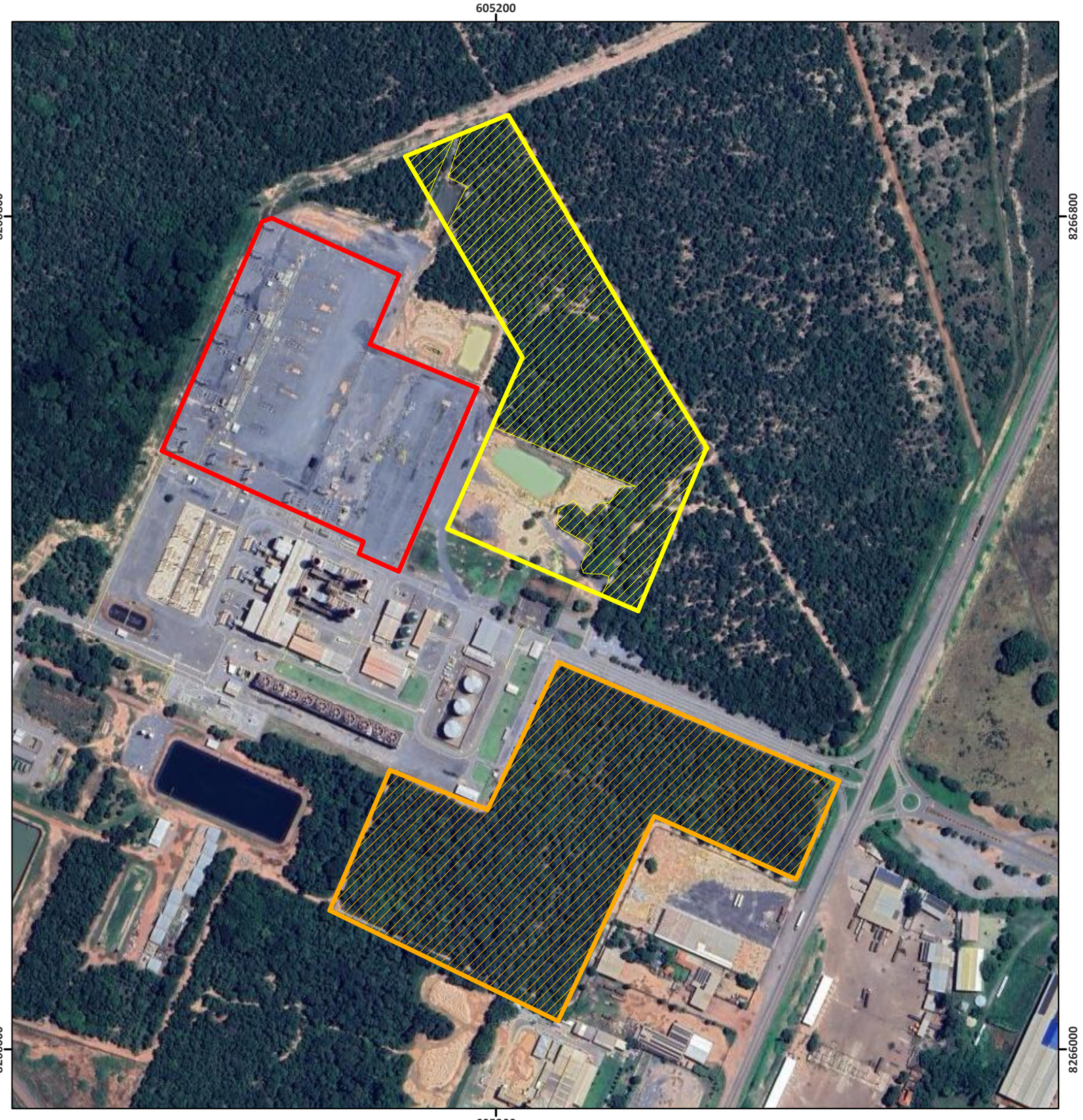

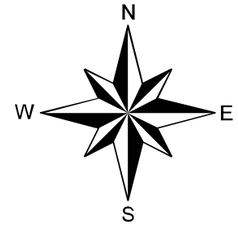

0 25 50 100 150 200 Metros

SIRGAS 2000

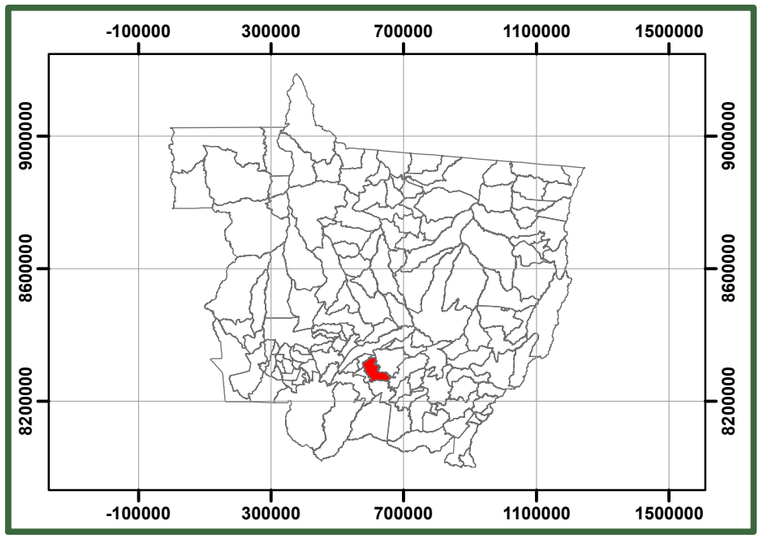

Legenda

- Área de Supressão - 5 ha
- Área de Supressão - 7,6198 ha
- Alternativa Locacional I - 6,6436 ha
- Alternativa Locacional II - 7,6198 ha
- Alternativa Locacional III - 5,5516 ha

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Alternativas Locacionais - City Gate e Supressão
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:4.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 28

CROQUI DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E SUAS DETERMINADAS ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E ÁREAS SENSÍVEIS

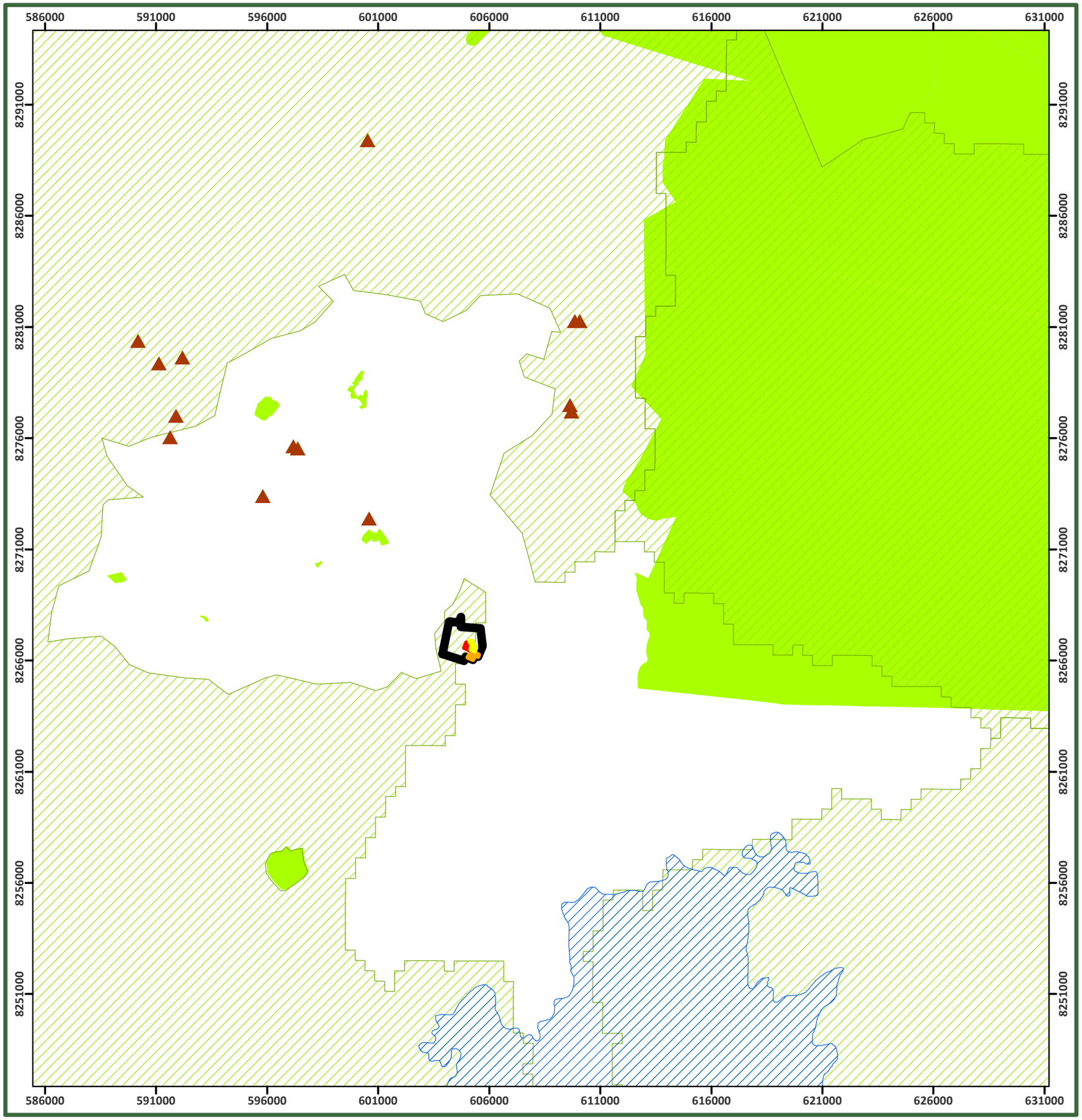

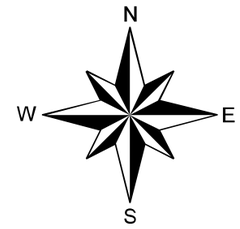

0 1.150 2.300 4.600 6.900 9.200
Metros

SIRGAS 2000

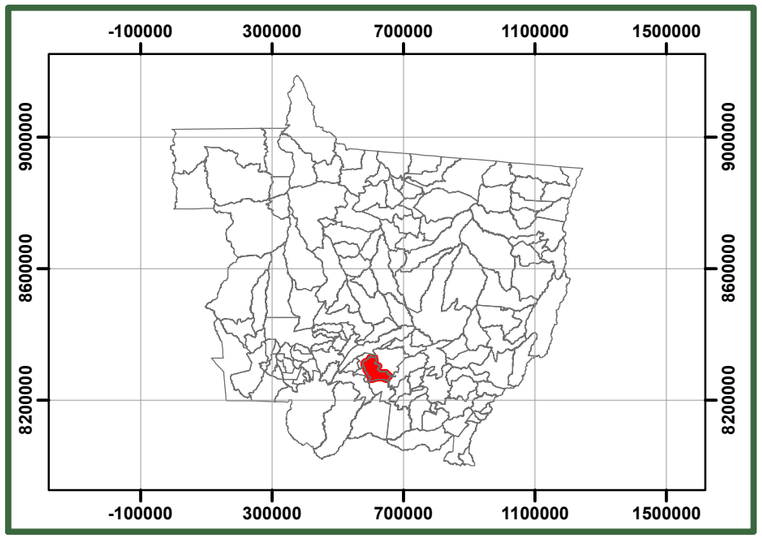

Legenda

- Sítios Arqueológicos
- Alternativa Locacional I
- Alternativa Locacional II
- Alternativa Locacional III
- Área total do Imóvel
- Áreas de Uso Restrito
- Comunidades Quilombolas
- APCB
- Unidades de Conservação
- Terras Indígenas

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Alternativas Locacionais
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:182.000
Elaboração:	23/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 29

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E ACESSO AO EMPREENDIMENTO

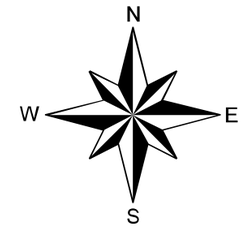

0 195 390 780 1.170 1.560 Metros

SIRGAS 2000

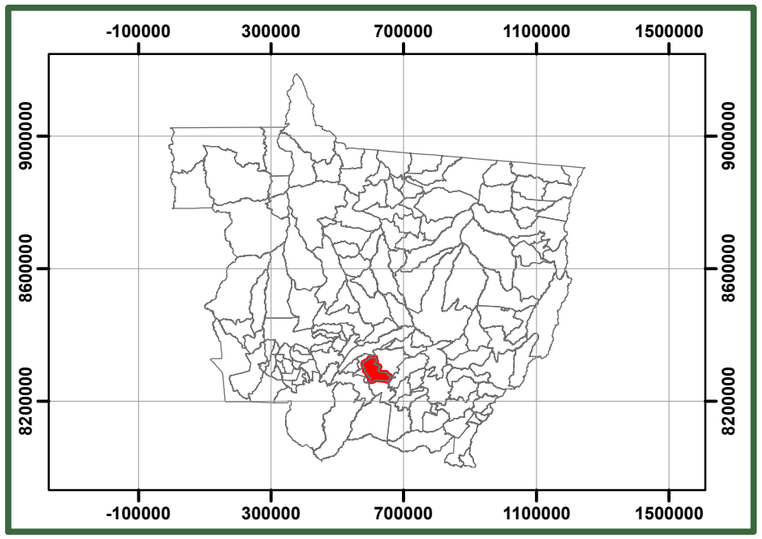

Legenda

- Rodovias Estaduais
- Rodovias Federais
- UTE Cuiabá II
- Área total do Imóvel

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Acesso e Localização
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:30.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 30

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS UTES

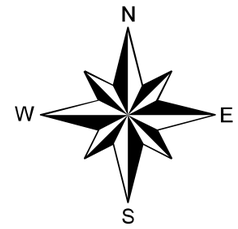

0 15 30 60 90 120
Metros

SIRGAS 2000

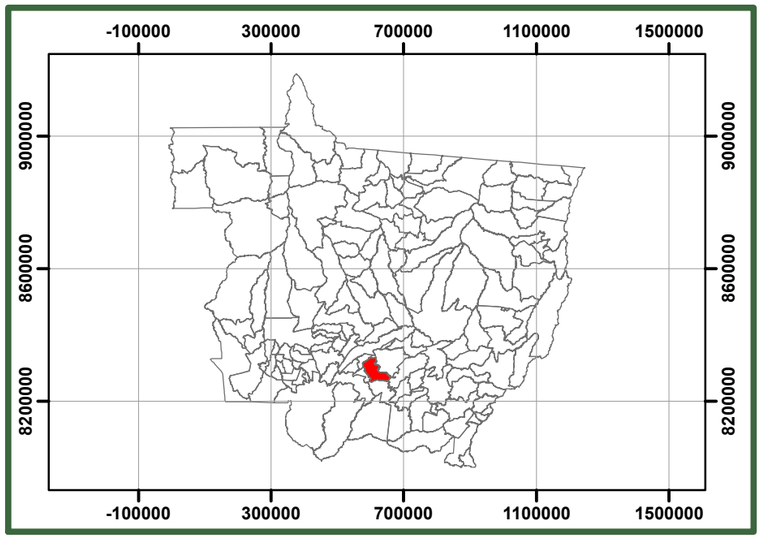

Legenda

- UTE Cuiabá II
- UTE Cuiabá I

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Situação
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:3.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 31

CROQUI DE CONFRONTANTES DAS UTES

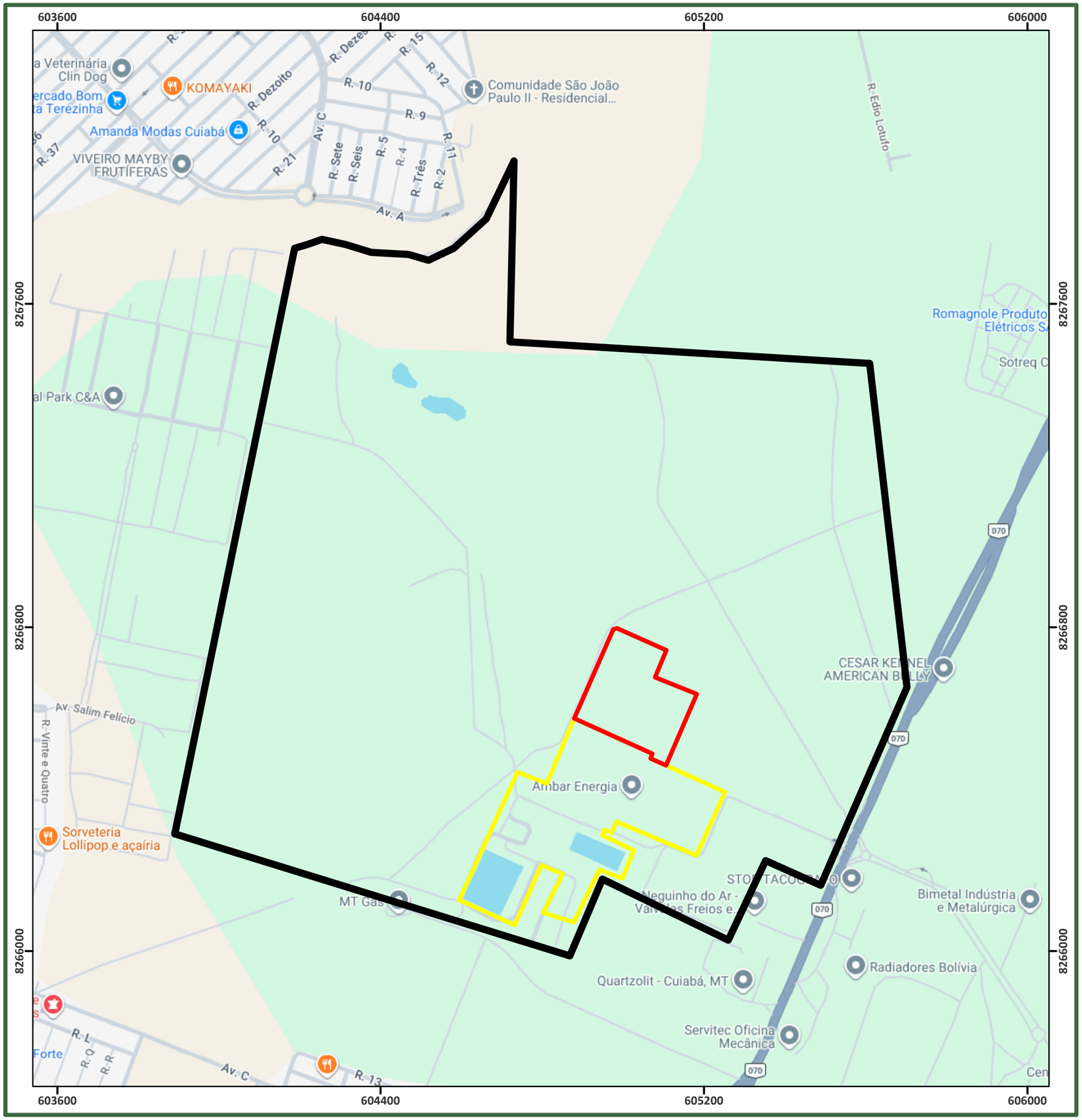

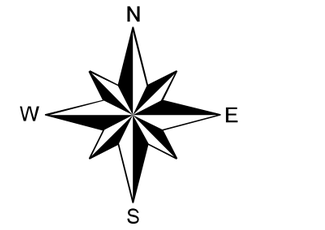

0 65 130 260 390 520
Metros

SIRGAS 2000

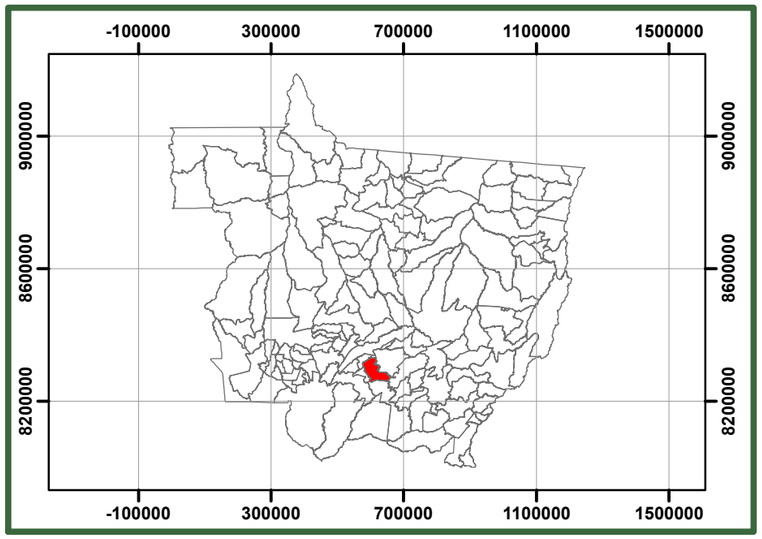

Legenda

- UTE Cuiabá II
- UTE Cuiabá I
- Área total do Imóvel

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Situação Fundiária
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:10.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 32

CROQUI DE ESTRUTURAS DAS UTES

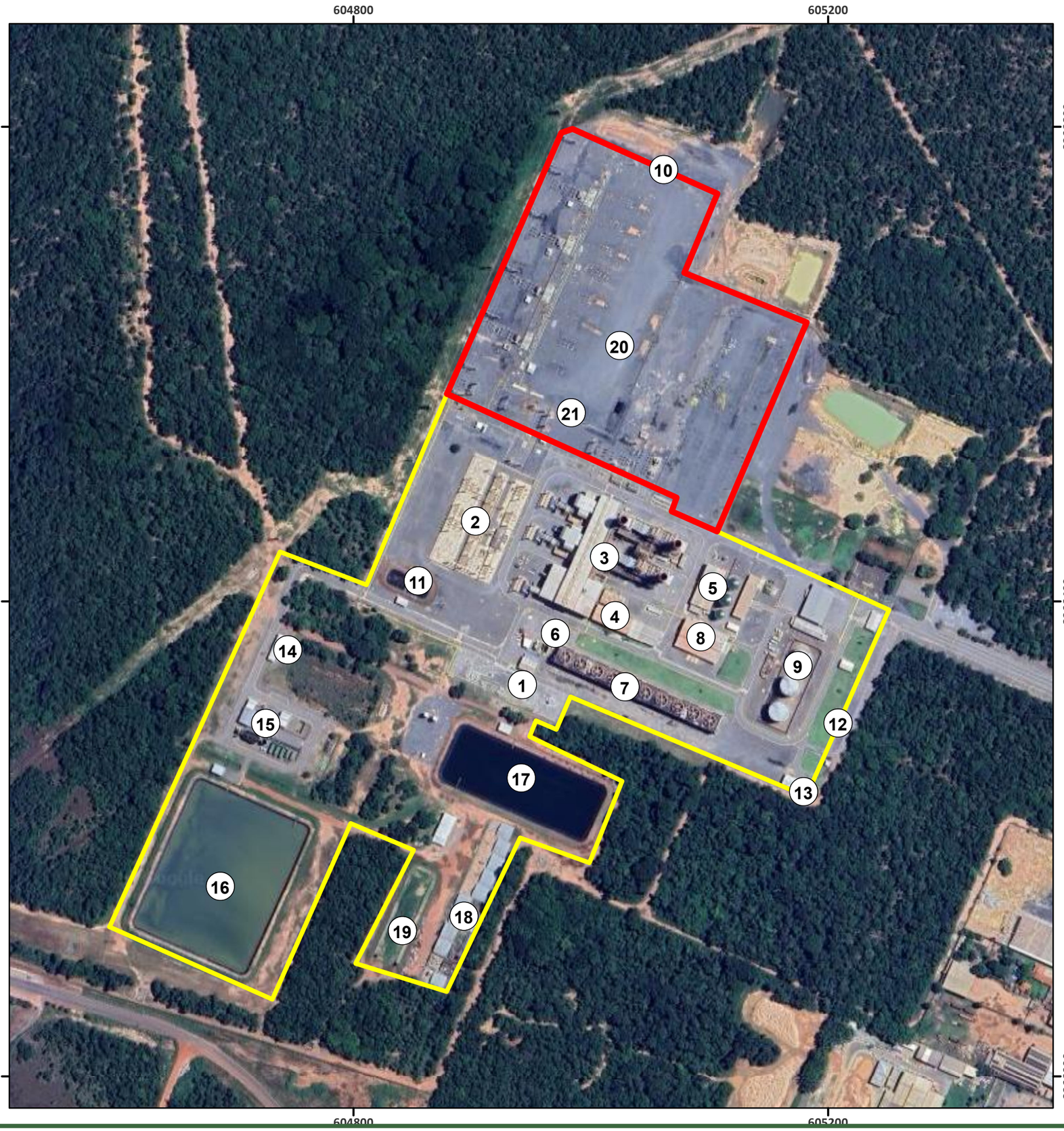

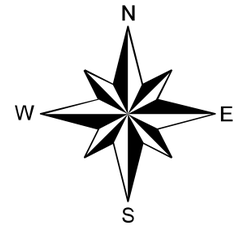

0 20 40 80 120 160 Metros

SIRGAS 2000

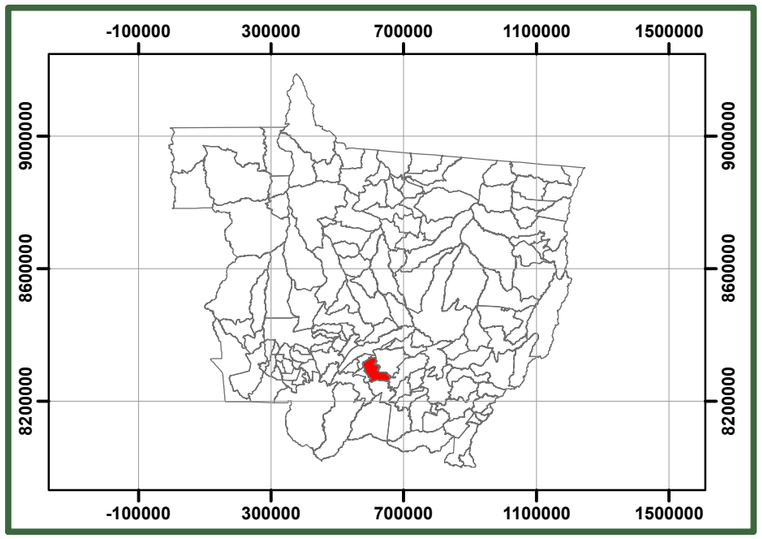

Legenda

- UTE Cuiabá II
- UTE Cuiabá I

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Estruturas
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:3.500
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal, Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 33

CROQUI DE ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII

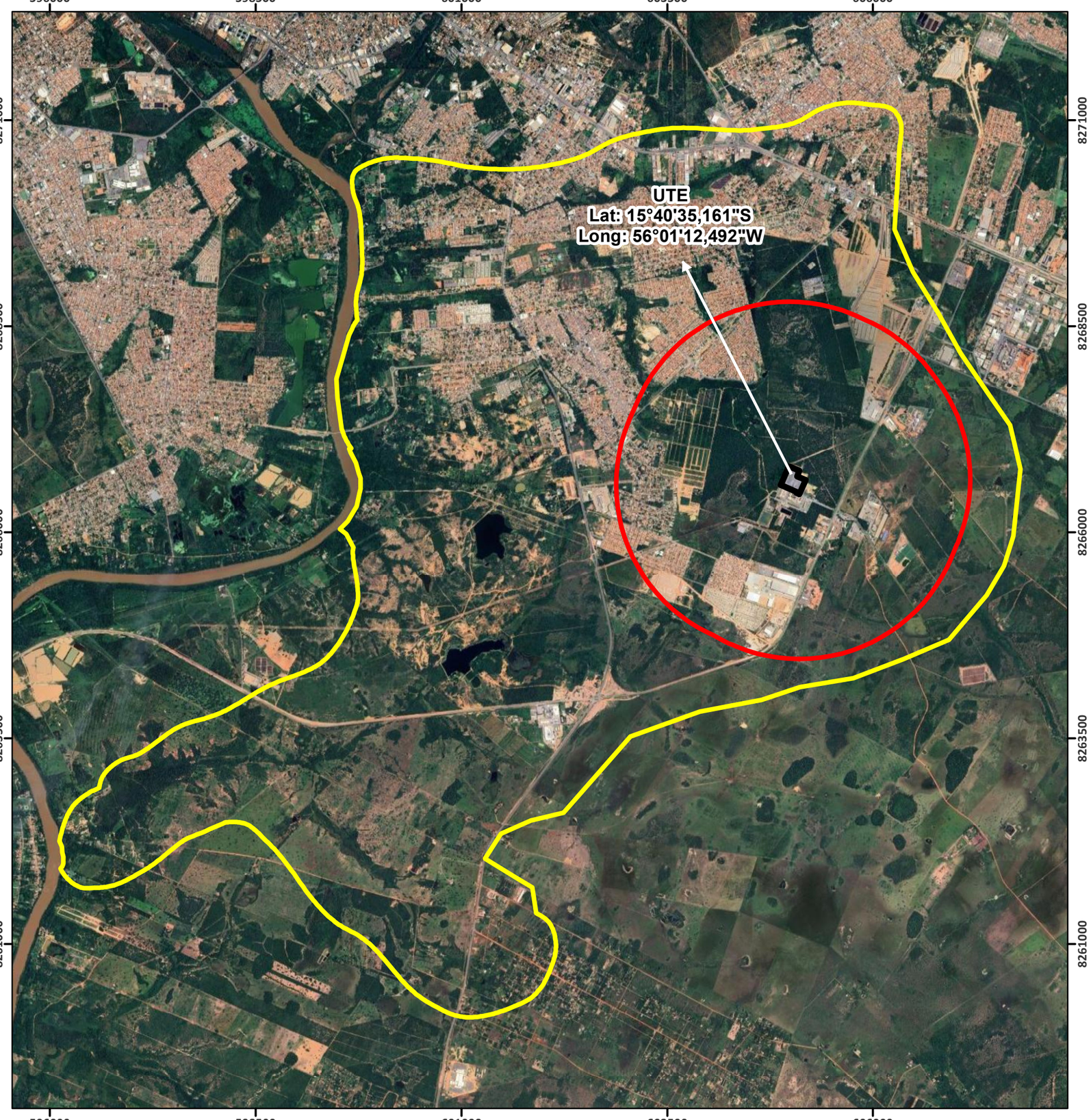

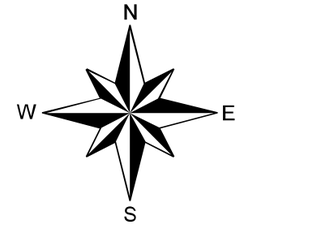

0 335 670 1.340 2.010 2.680 Metros

SIRGAS 2000

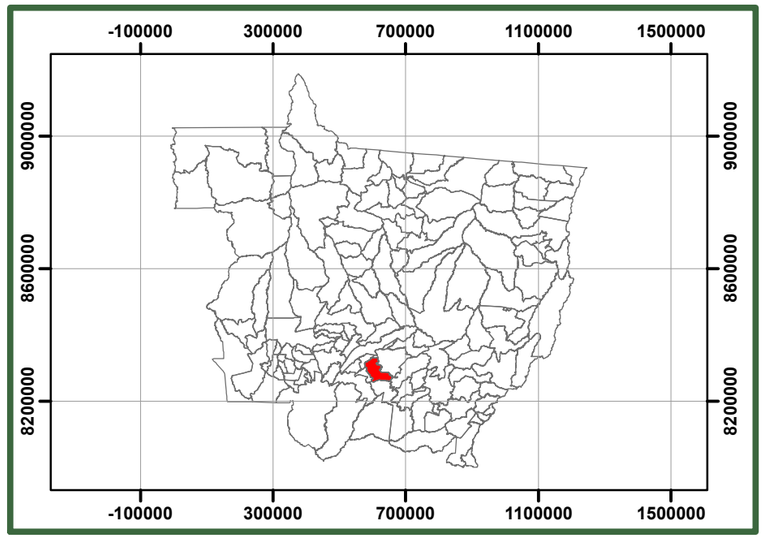

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- AII - Área de Influência Indireta

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Áreas Especiais - AII - AID - ADA
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:51.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 34

CROQUI DE ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII - FLORA

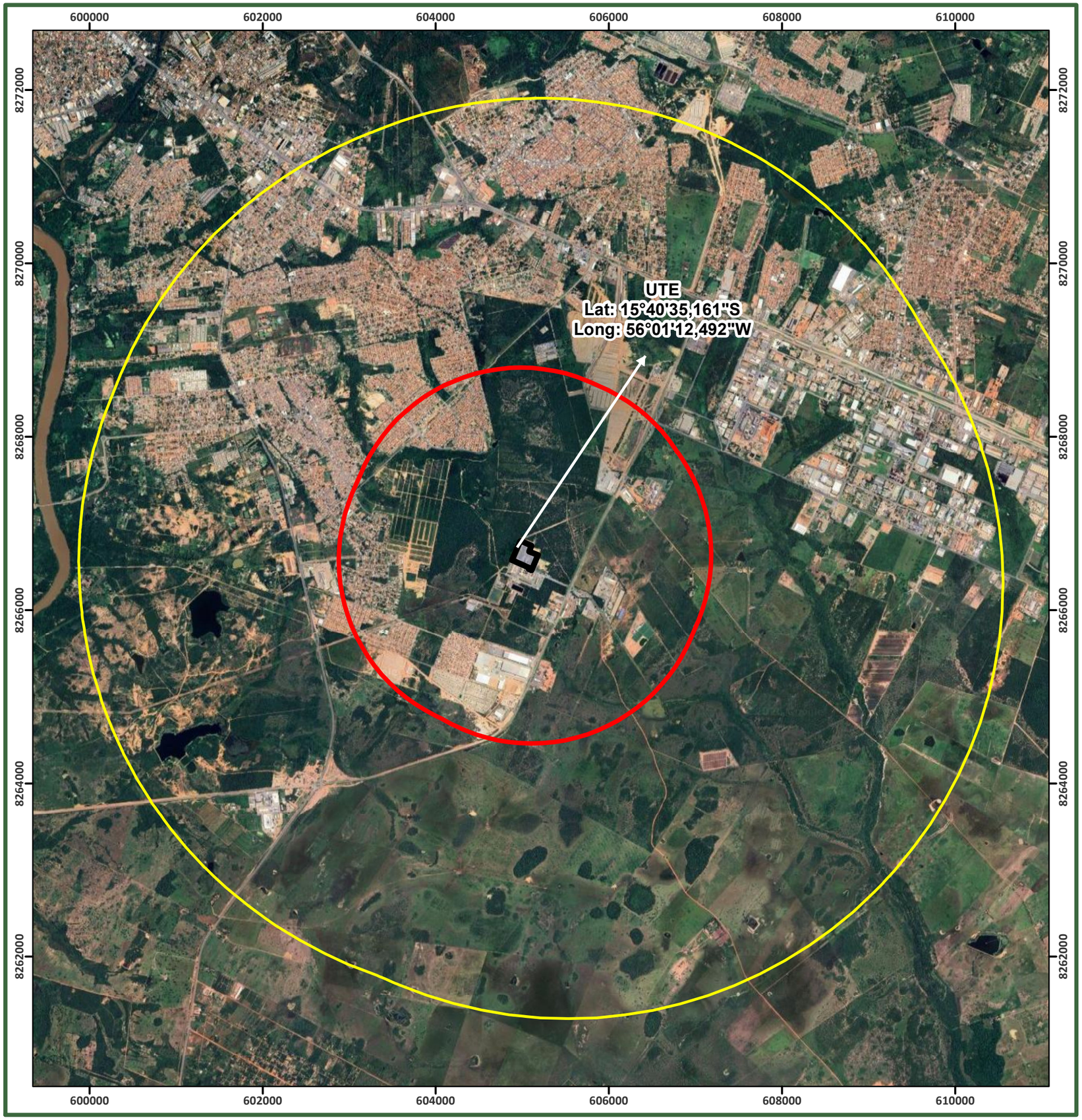

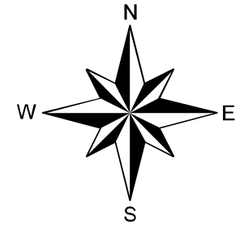

0 305 610 1.220 1.830 2.440 Metros

SIRGAS 2000

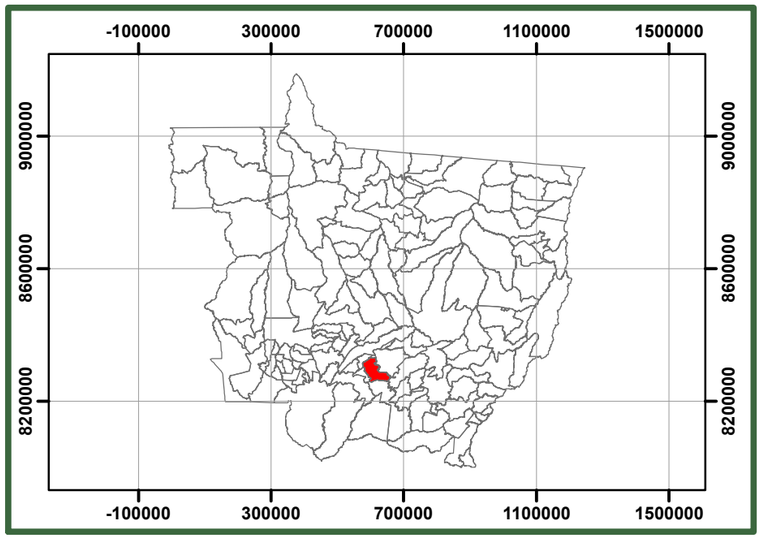

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- AII - Área de Influência Indireta

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui AII - Flora
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:46.700
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 35

CROQUI DE ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII - SOCIECONOMICO

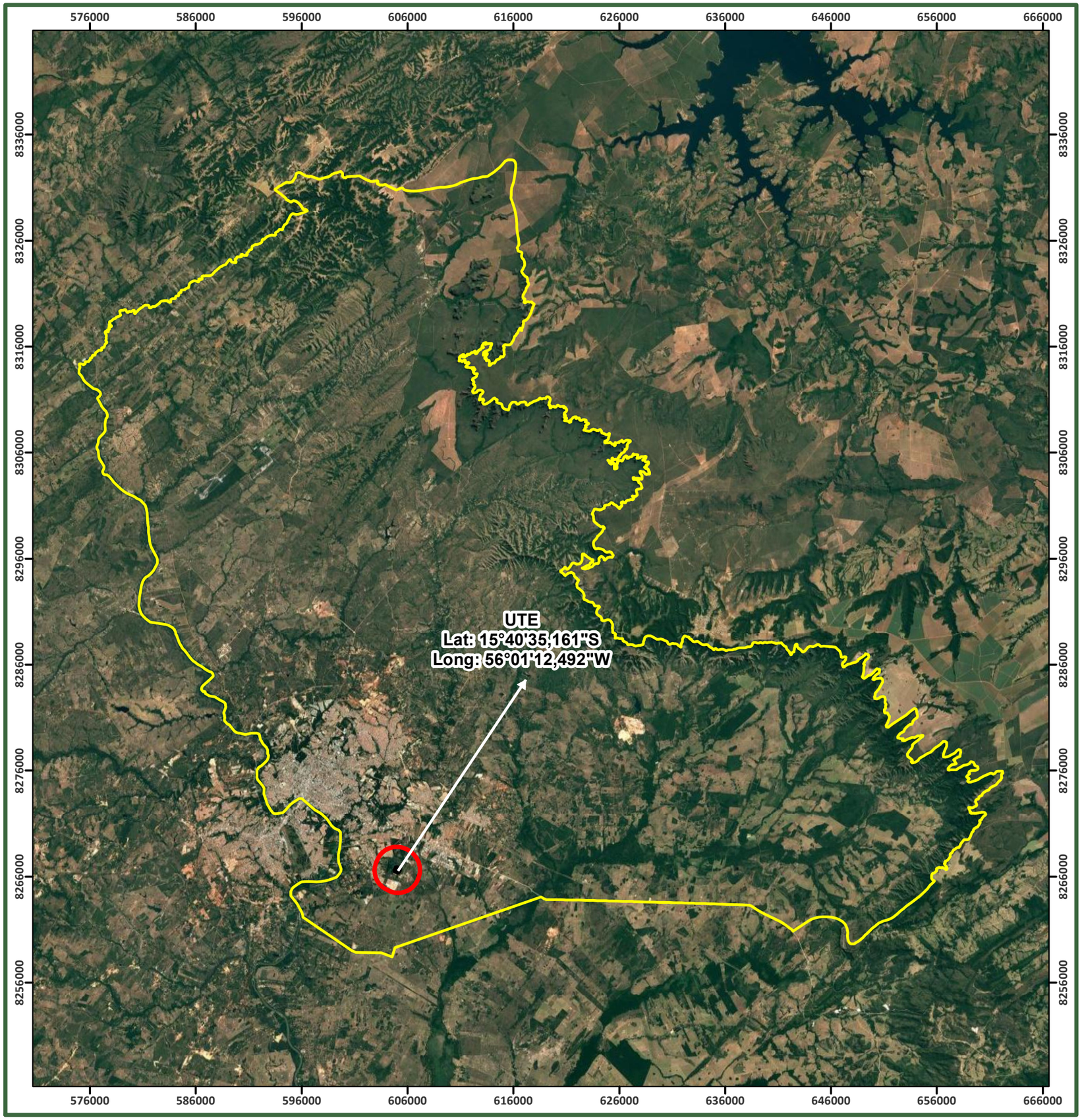

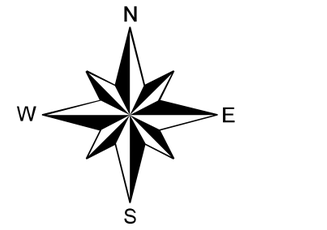

0 2.500 5.000 10.000 15.000 20.000
Metros

SIRGAS 2000

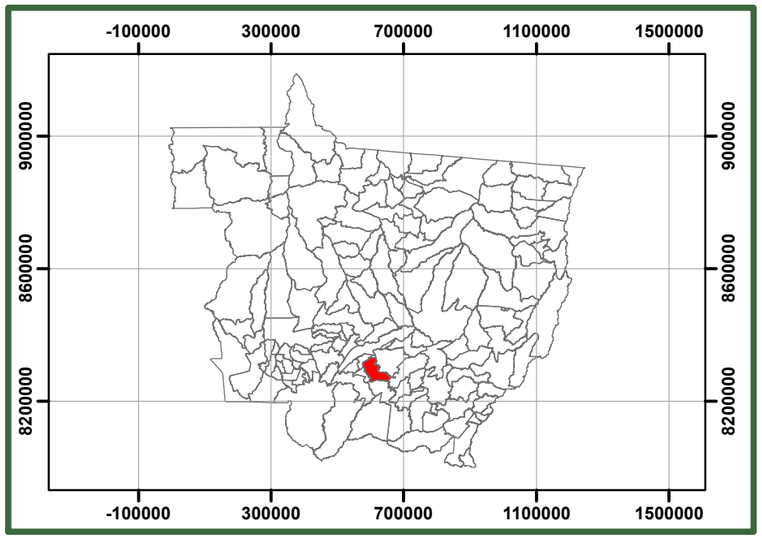

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- AII - Área de Influência Indireta

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui AII - Socioeconômico
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:381.800
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal / Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 36

CROQUI DE ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA - AID

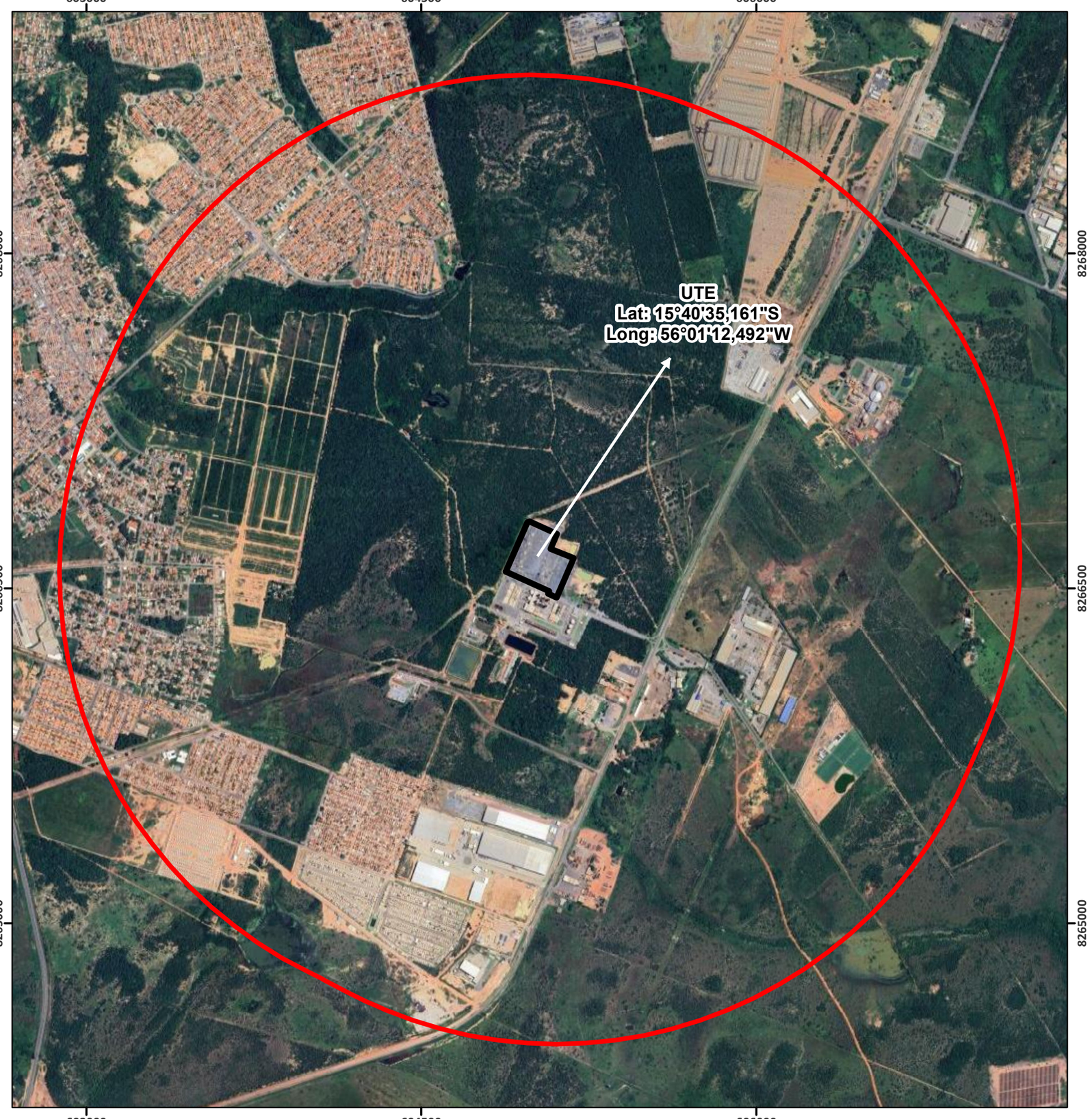

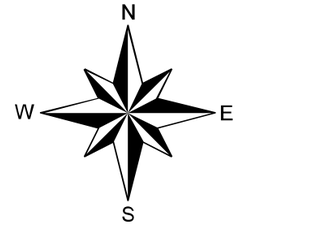

0 120 240 480 720 960
Metros

SIRGAS 2000

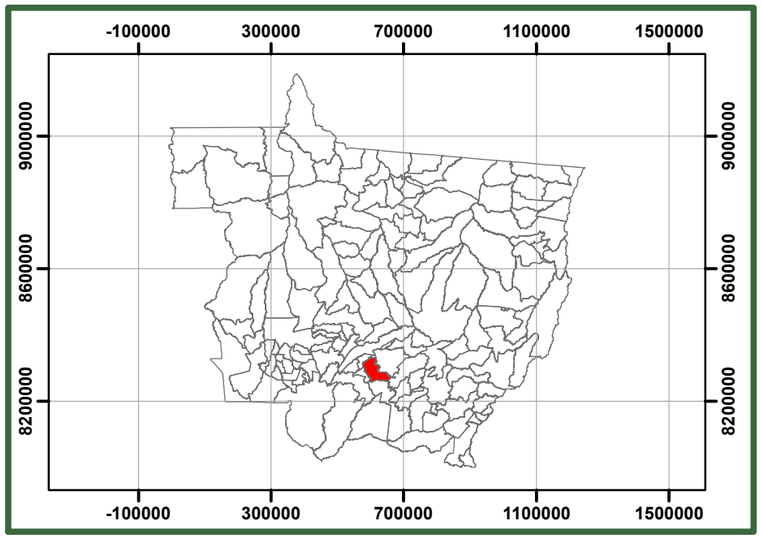

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Áreas Especiais - AII - AID
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:18.800
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 37

CROQUI DE ÁREA DIRETAMENTE AFETADA – ADA

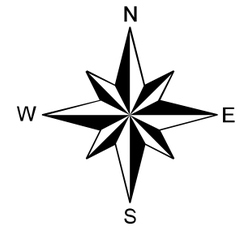

0 5 10 20 30 40 Metros

SIRGAS 2000

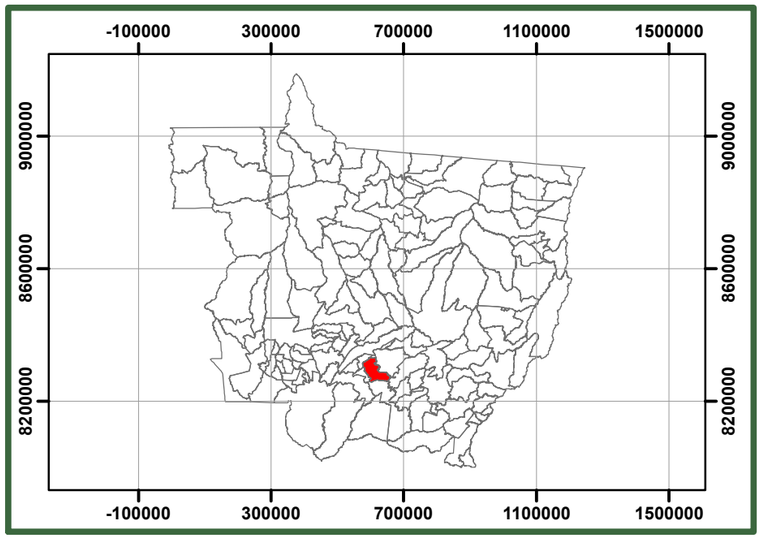

Legenda

ADA - Área Diretamente Afetada

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Áreas Especiais - ADA
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:1.400
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 ° Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 38

CROQUI DE CORPOS HÍDRICOS

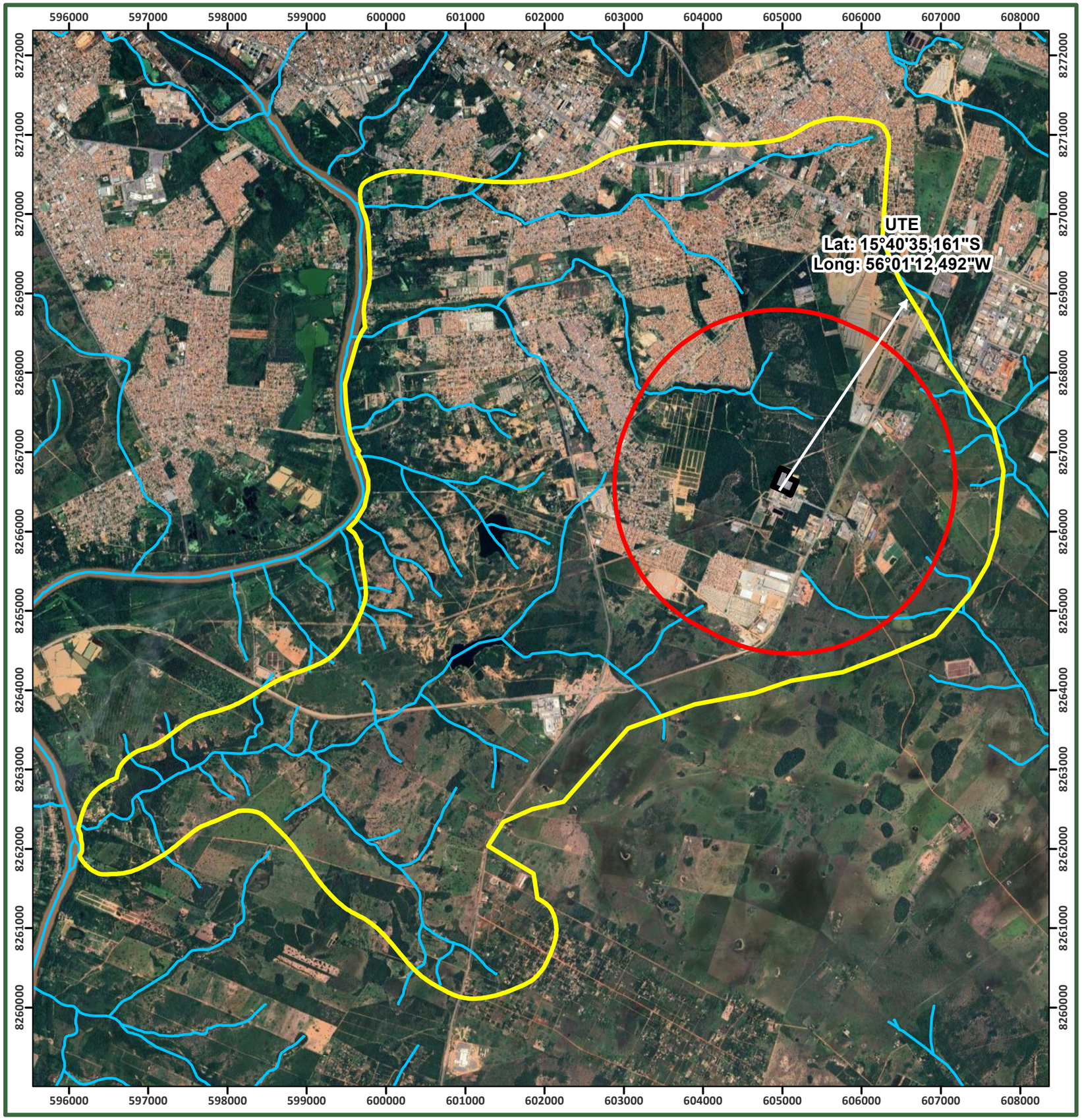

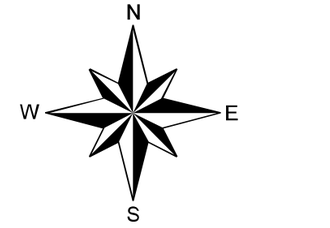

0 335 670 1.340 2.010 2.680
Metros

SIRGAS 2000

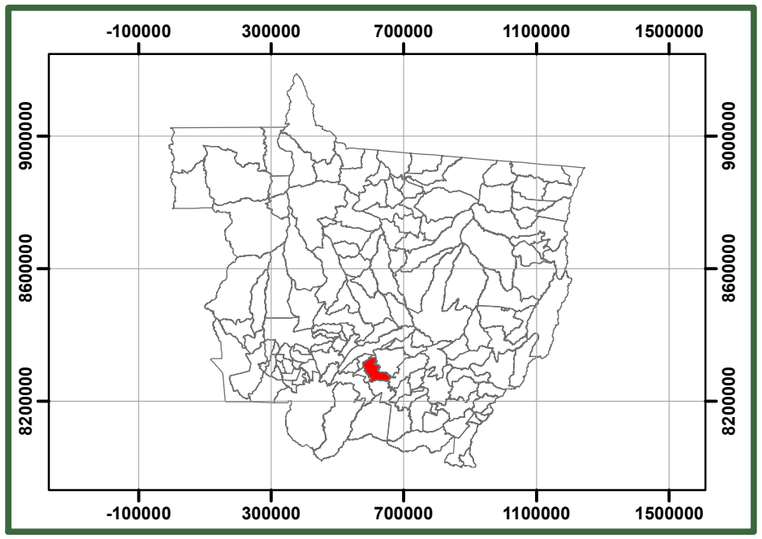

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- AII - Área de Influência Indireta
- Corpos Hídricos

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Hidrogeologia
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:51.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA/ 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 39

CROQUI DE HIPSOMETRIA

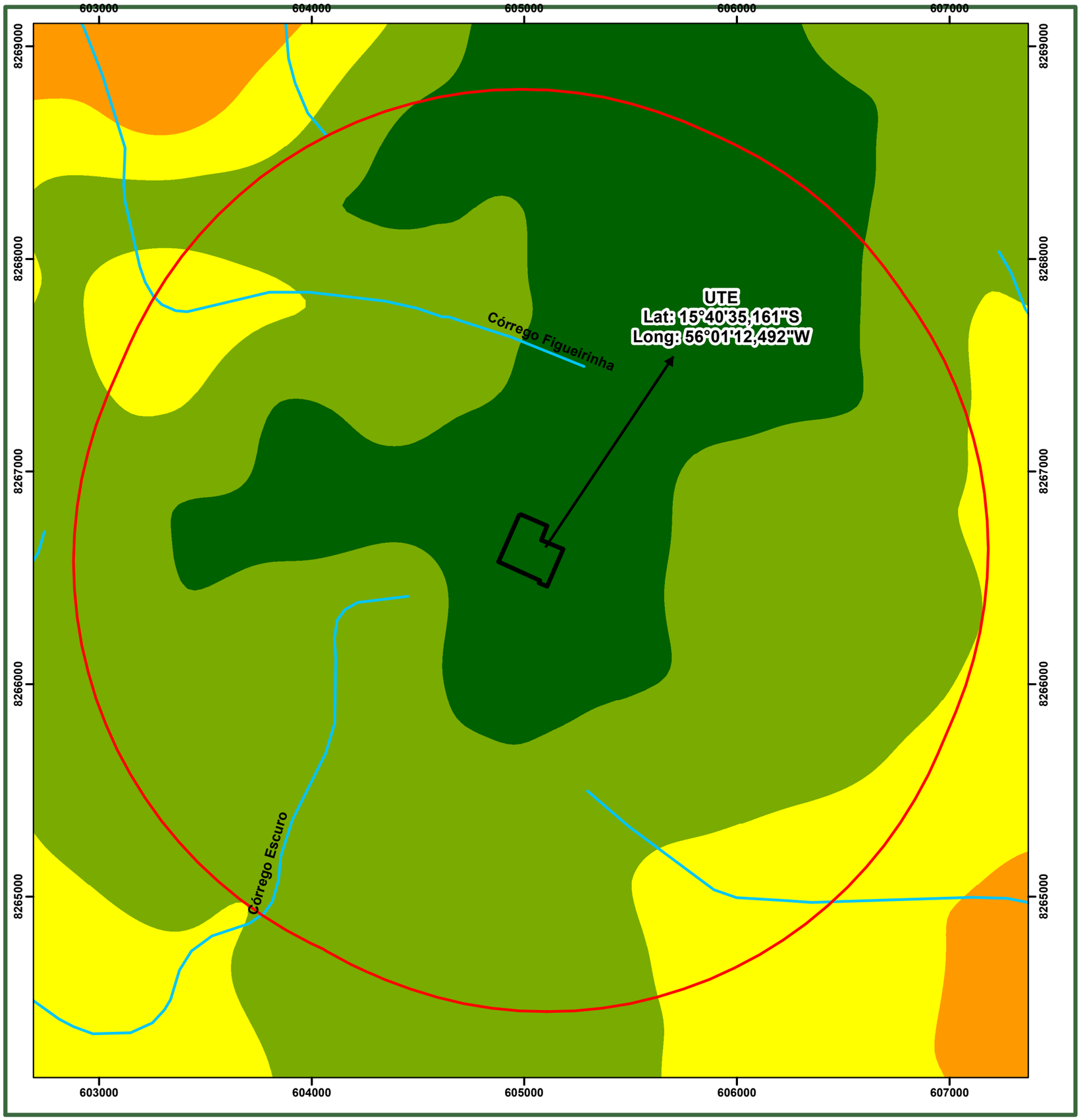

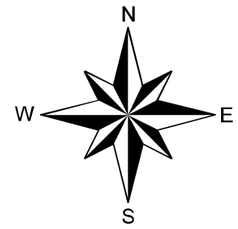

0 115.000 230.000 460.000 690.000 920.000
Metros

SIRGAS 2000

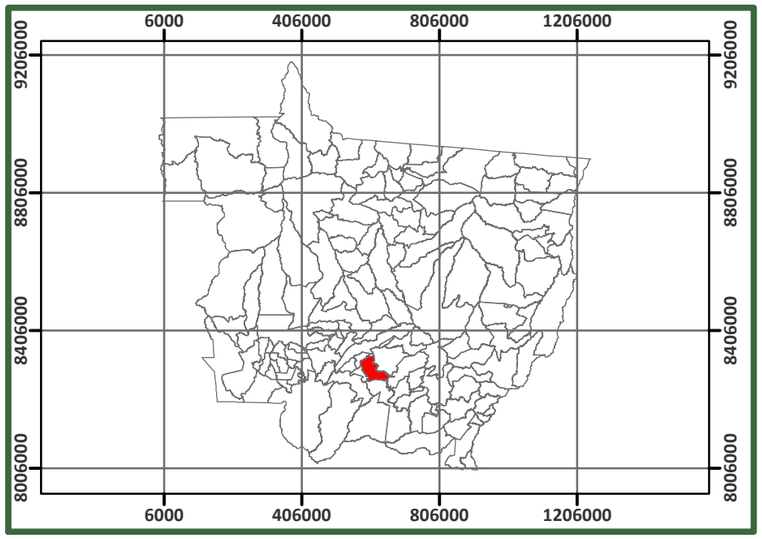

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- Corpos Hídricos

Hipsometria (m)

- 156 - 167
- 167 - 178
- 178 - 188
- 188 - 199
- 199 - 210

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Hipsometria
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:19.000
Elaboração:	25/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 ° Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 40

CROQUI DE HIDROGEOLOGIA

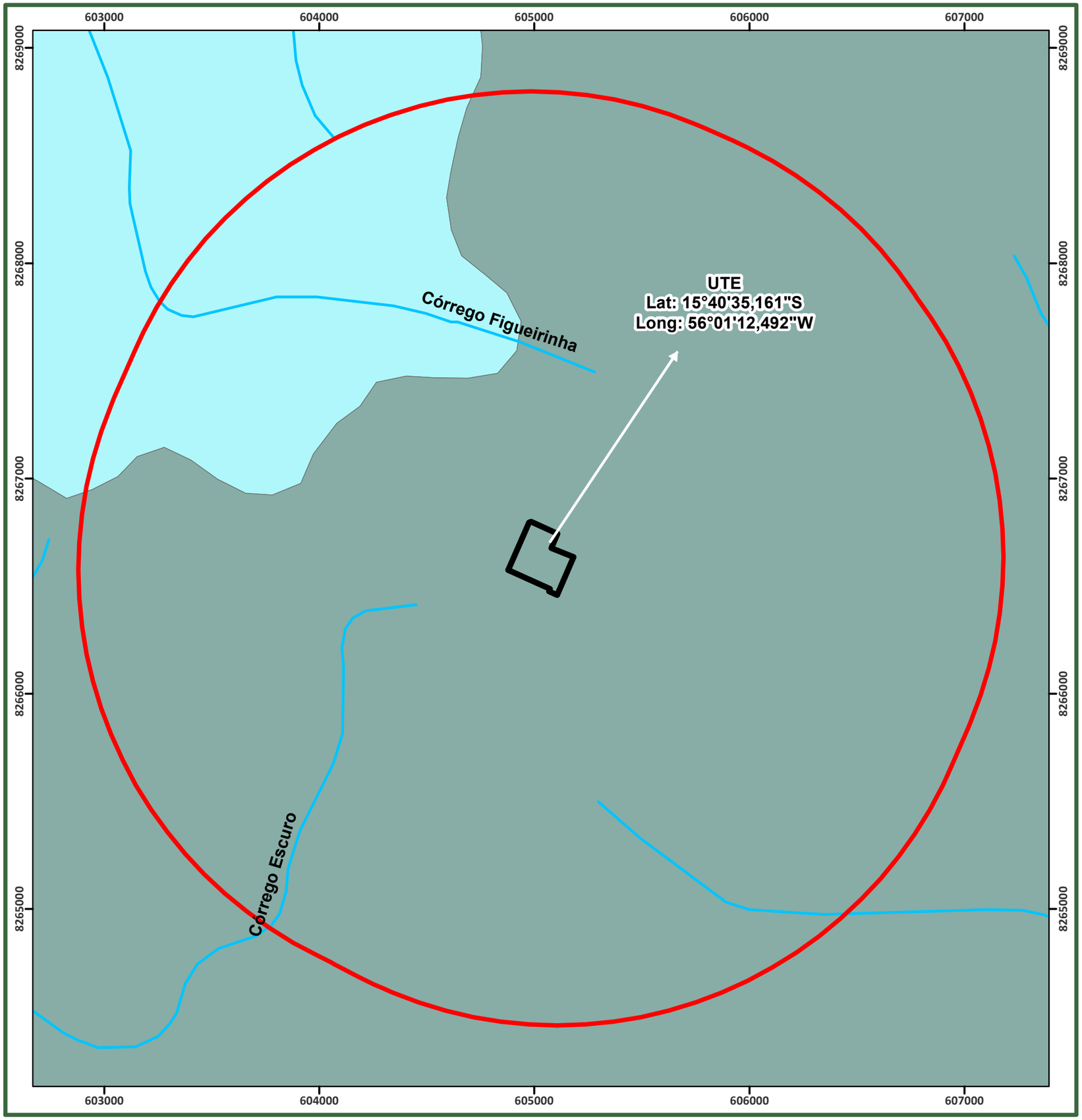

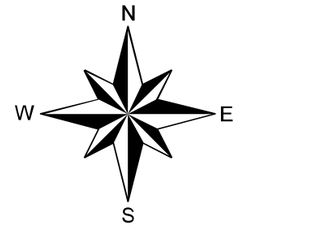

0 120 240 480 720 960
Metros

SIRGAS 2000

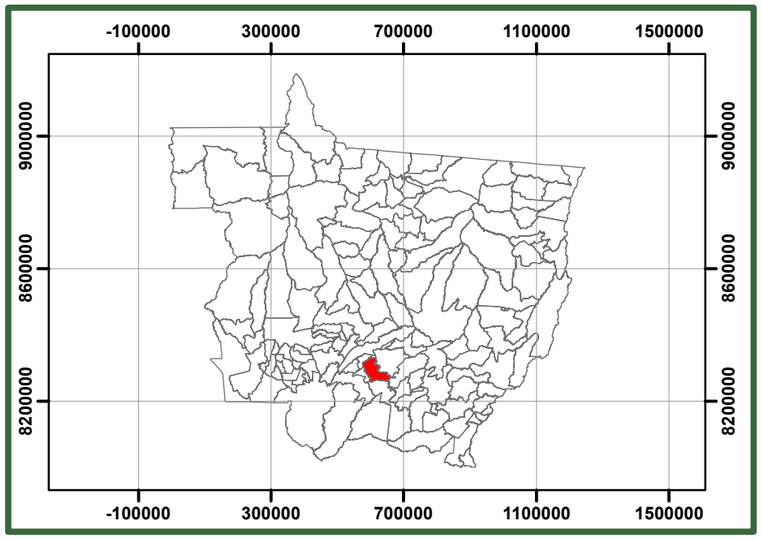

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- Corpos Hídricos

Hidrogeologia

- Formação Pantanal
- Grupo Cuiabá

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Hidrogeologia
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:18.800
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 41

CROQUI DE GEOLOGIA

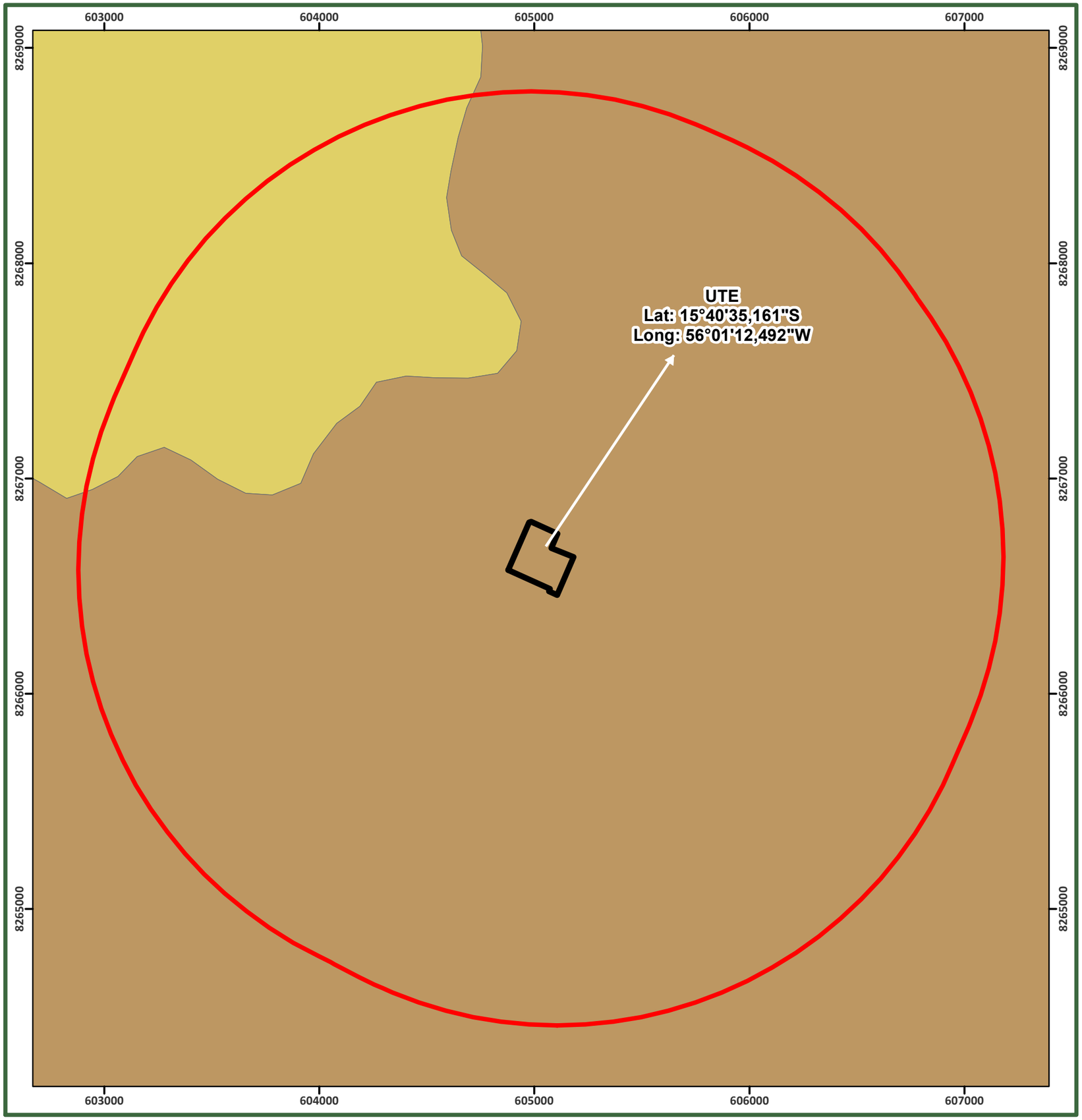

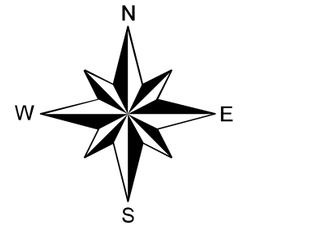

0 120 240 480 720 960
Metros

SIRGAS 2000

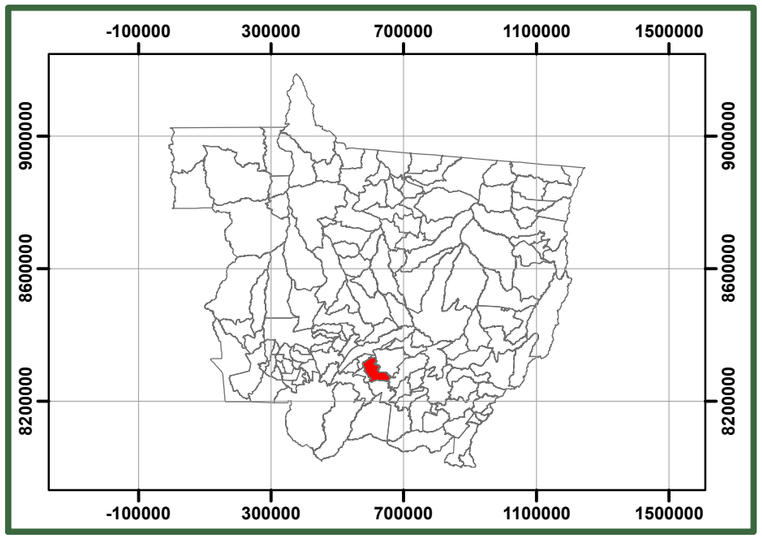

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- AII - Área de Influência Indireta

Unidade litoestrátigráfica

- Formação Pantanal
- Grupo Cuiabá

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Geologia
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:18.800
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 42

CROQUI DE CLASSIFICAÇÃO DO RELEVO E DECLIVIDADE

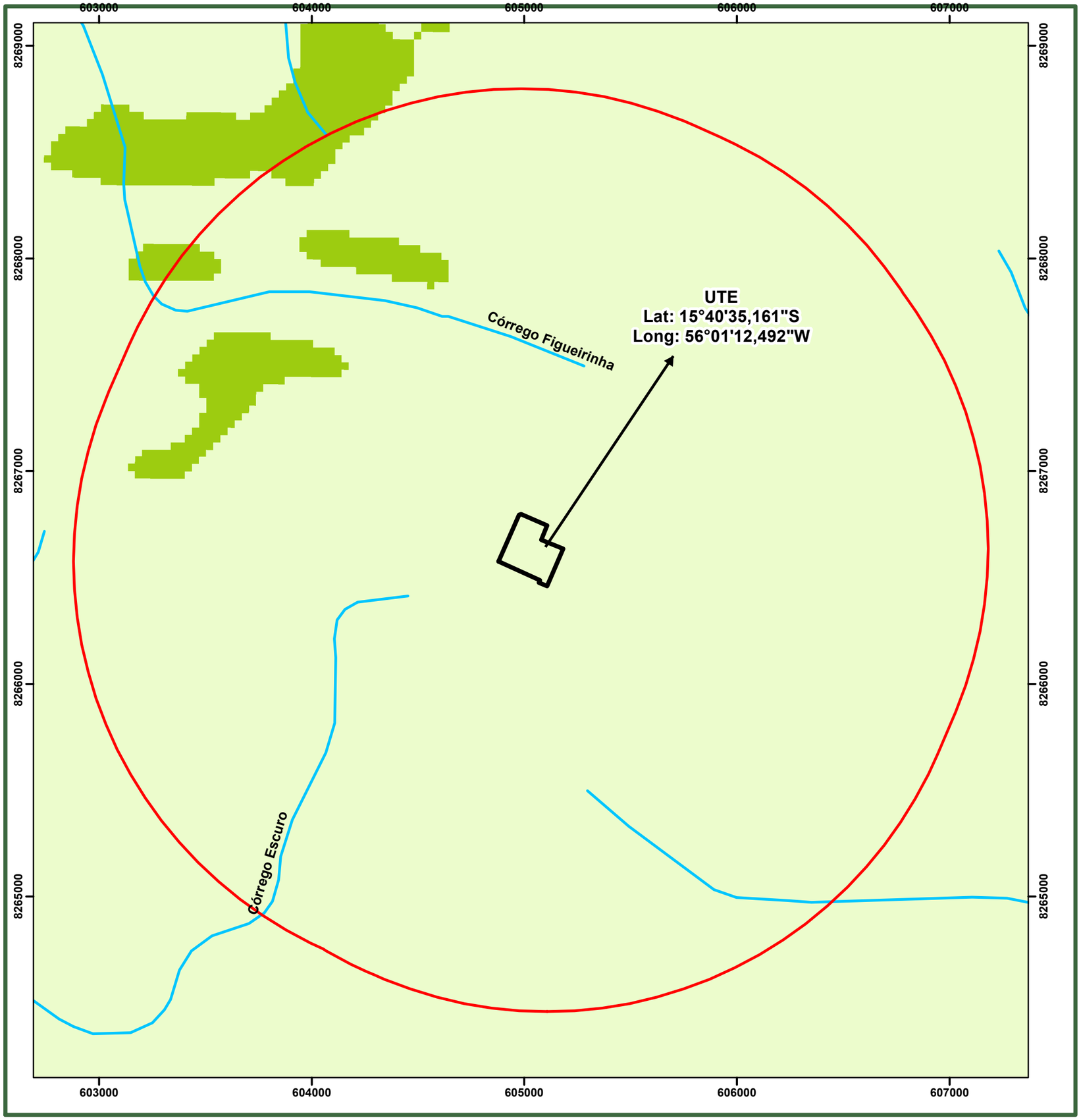

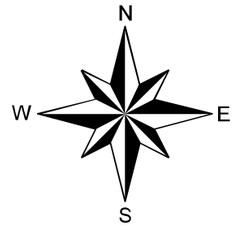

0 115.000 230.000 460.000 690.000 920.000
Metros

SIRGAS 2000

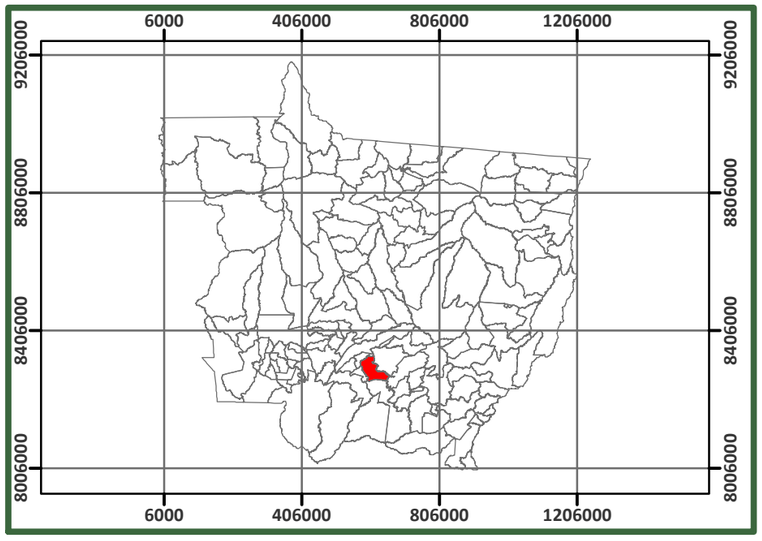

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- Corpos Hídricos

Declividade (%) - Relevo

- 0 - 3 - Plano
- 3 - 8 - Plano Ondulado

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Declividade
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:19.000
Elaboração:	25/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 43

CROQUI DE GEOMORFOLOGIA

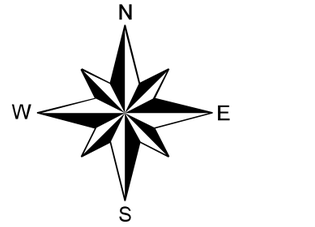

0 120 240 480 720 960
Metros

SIRGAS 2000

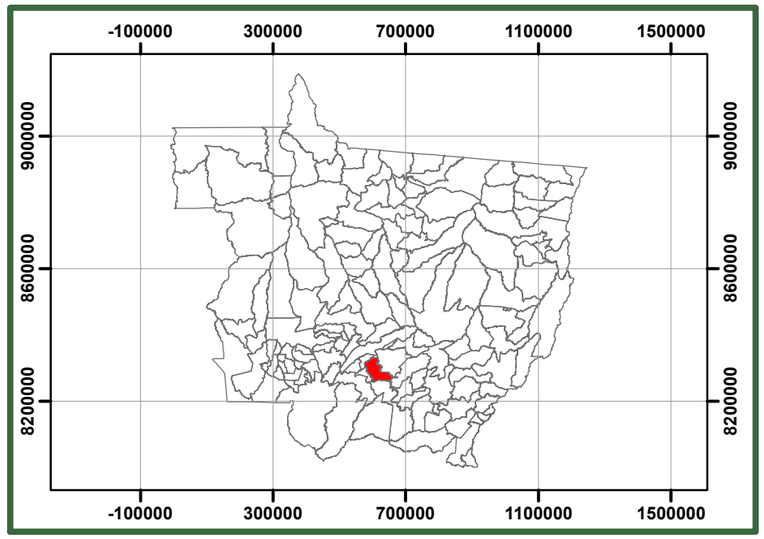

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- Corpos Hídricos

Geomorfologia

- Depressão Cuiabana

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Geomorfologia
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:18.800
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 44

CROQUI DE PEDOLOGIA DO MUNICIPIO

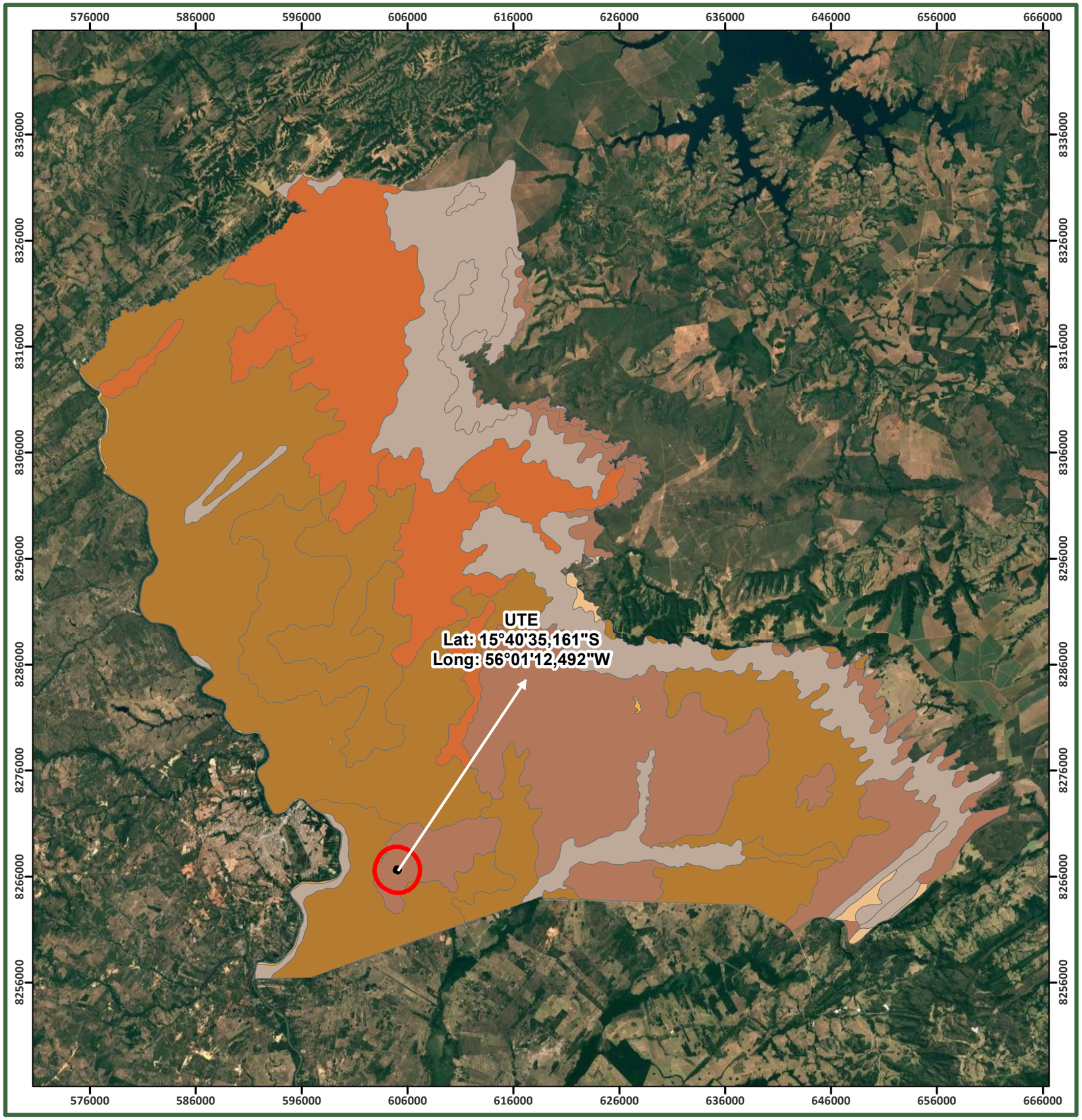

N
W
E
S

0 2.500 5.000 10.000 15.000 20.000
Metros

SIRGAS 2000

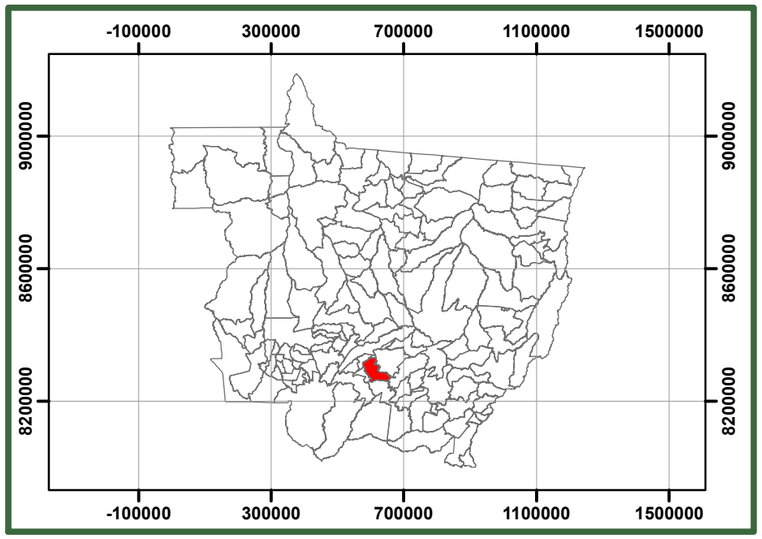

Legenda

ADA - Área Diretamente Afetada

AID - Área de Influência Direta

Pedologia

- ARGISSOLO
- CAMBISSOLO
- CORPO D'ÁGUA CONTINENTAL
- LATOSSOLO
- NEOSSOLO
- PLINTOSSOLO

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui Pedologia do Municipio
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:381.800
Elaboração:	24/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Roy G. S. Oliveira Júnior CREA 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 45

CROQUI DE PEDOLOGIA DA ÁREA DE ESTUDO

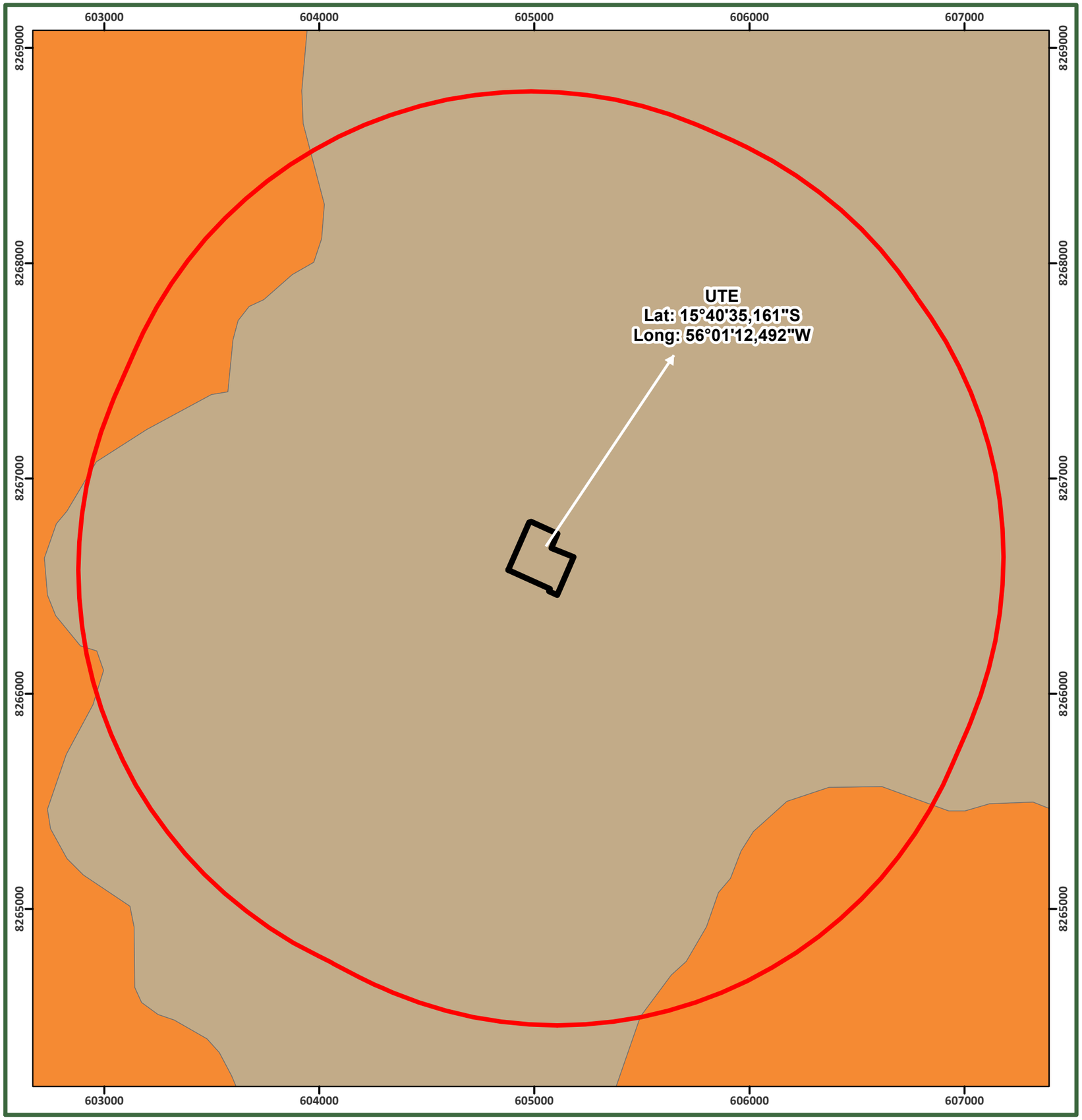

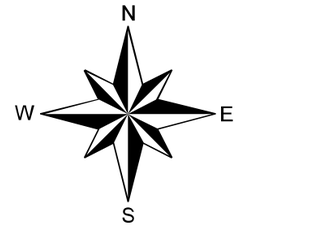

0 120 240 480 720 960
Metros

SIRGAS 2000

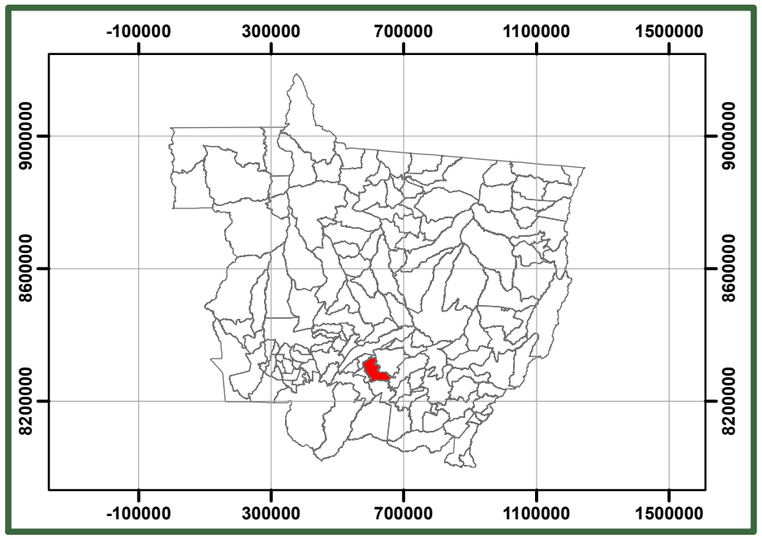

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta

Pedologia

- Latossolo
- Plintossolo

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Pedologia
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:18.800
Elaboração:	24/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 46

CROQUI DE ERODIBILIDADE

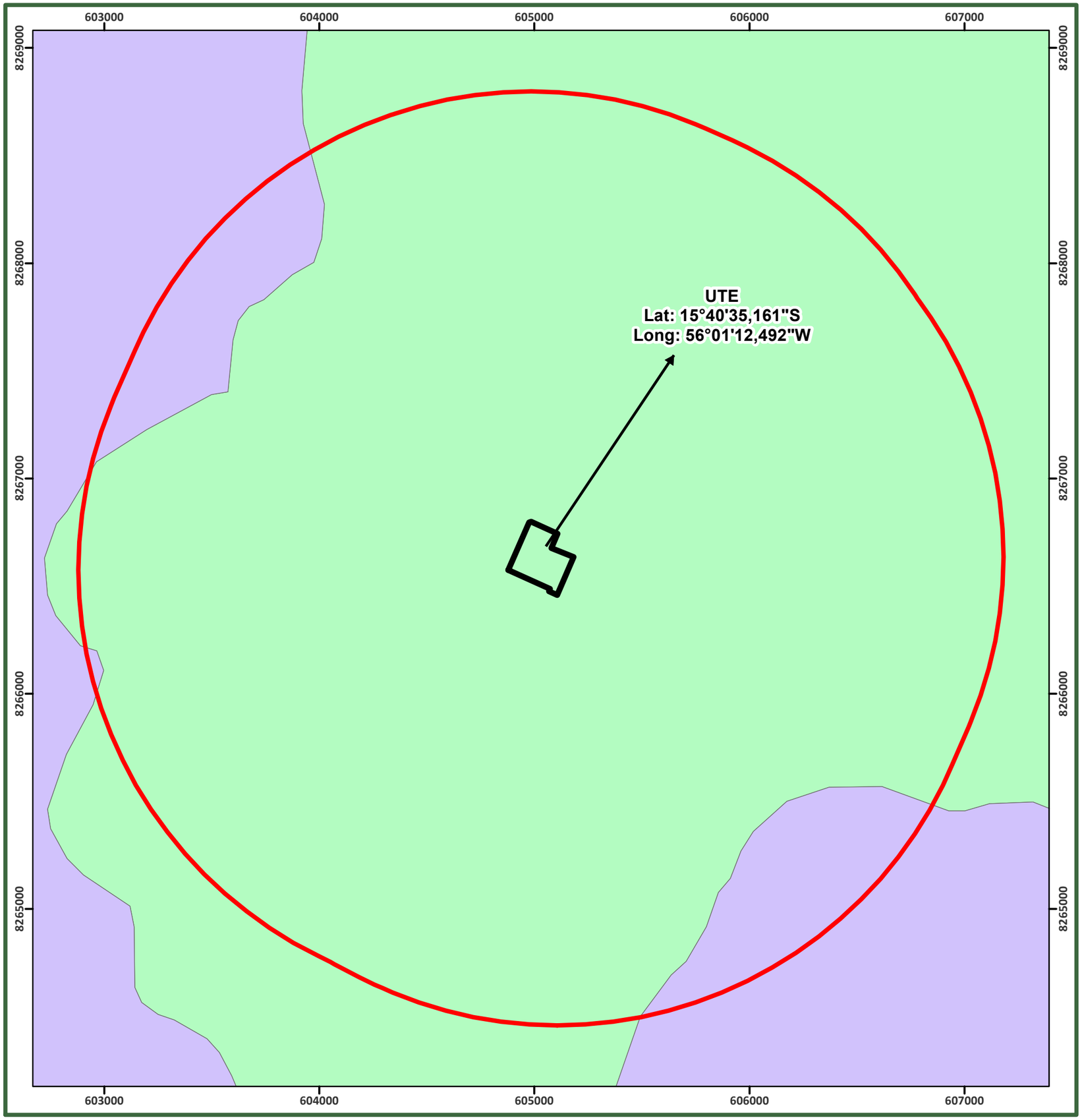

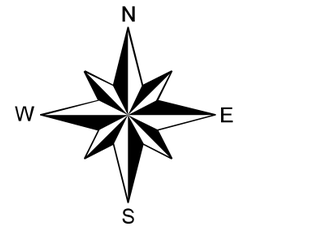

0 120 240 480 720 960
Metros

SIRGAS 2000

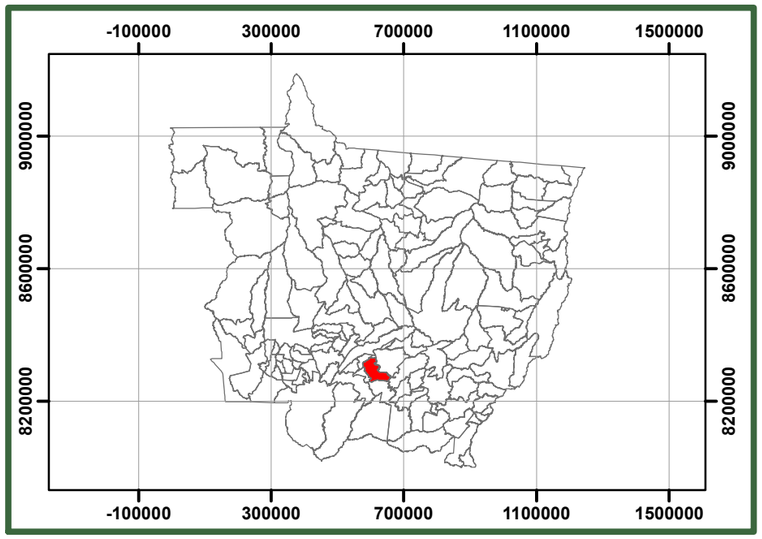

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta

Erodibilidade

- Baixa
- Muito baixa

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Erodibilidade
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:18.800
Elaboração:	24/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração:

Green
AGROFLORESTAL
CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 47

CROQUI DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

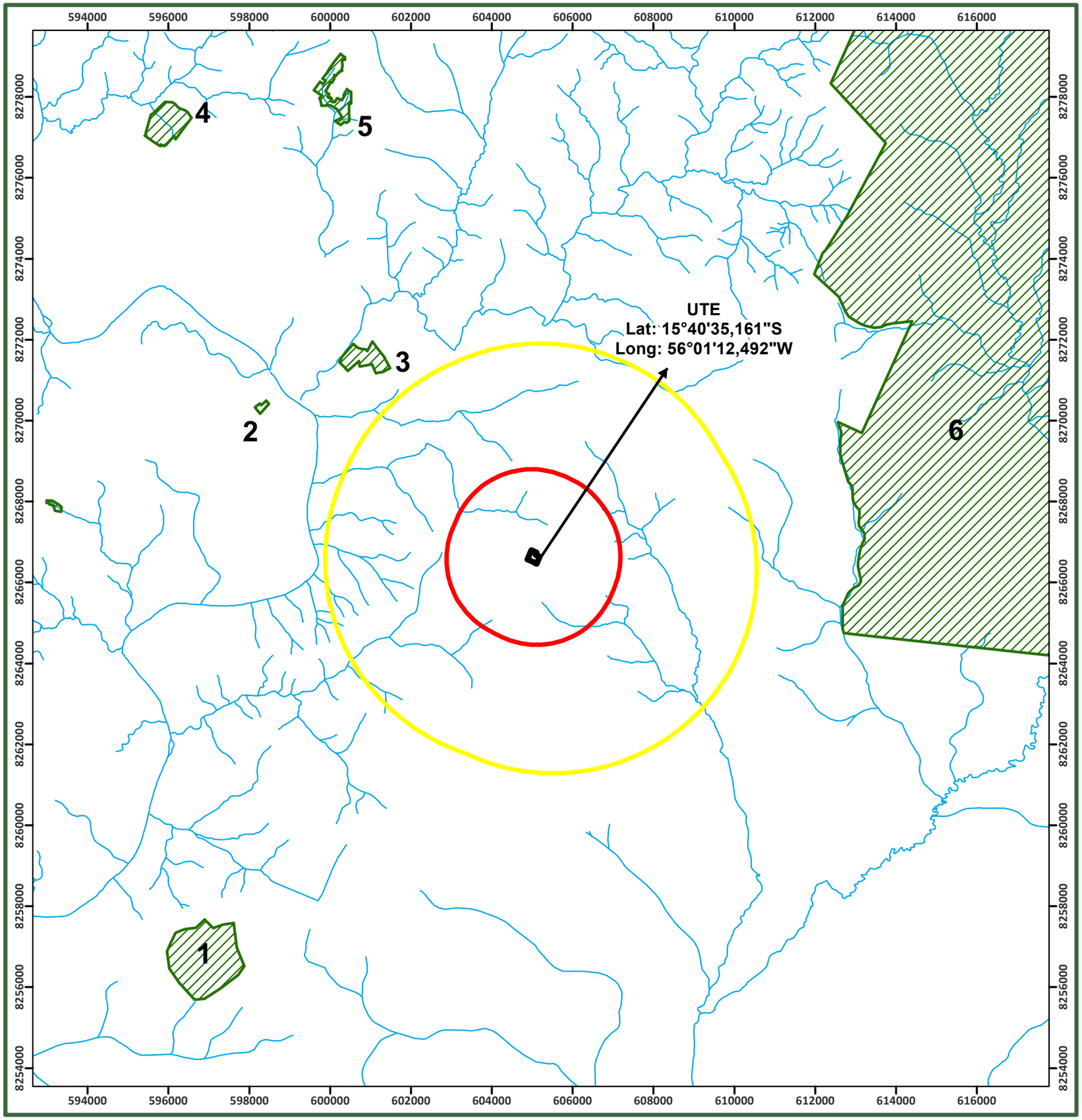

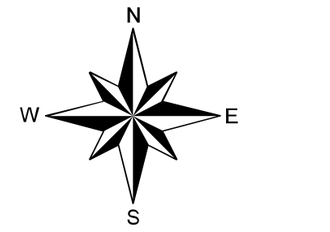

0 6501.300 2.600 3.900 5.200
Metros

SIRGAS 2000

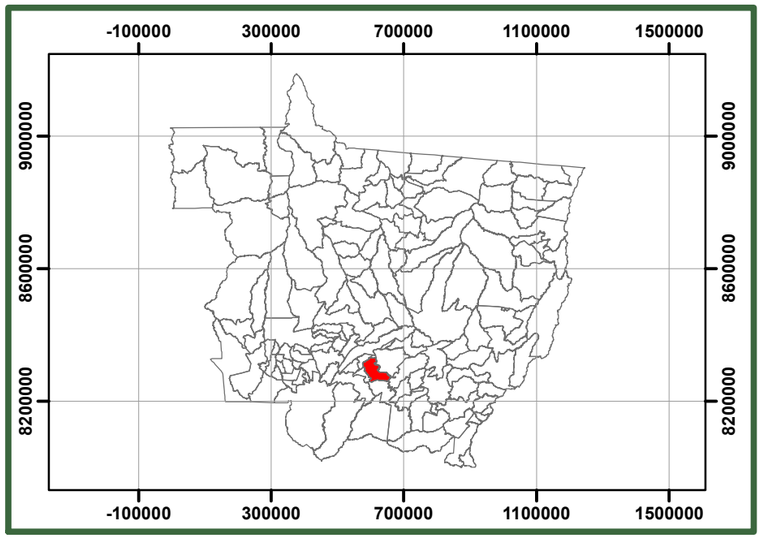

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- AII - Área de Influência Indireta
- Unidades de Conservação U.C
- Hidrografias

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui Unidades de Conservação
Base de referência:	GEOPORTAL
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:100.000
Elaboração:	23/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração:
Green
AGROFLORESTAL
CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 48

CROQUI DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO

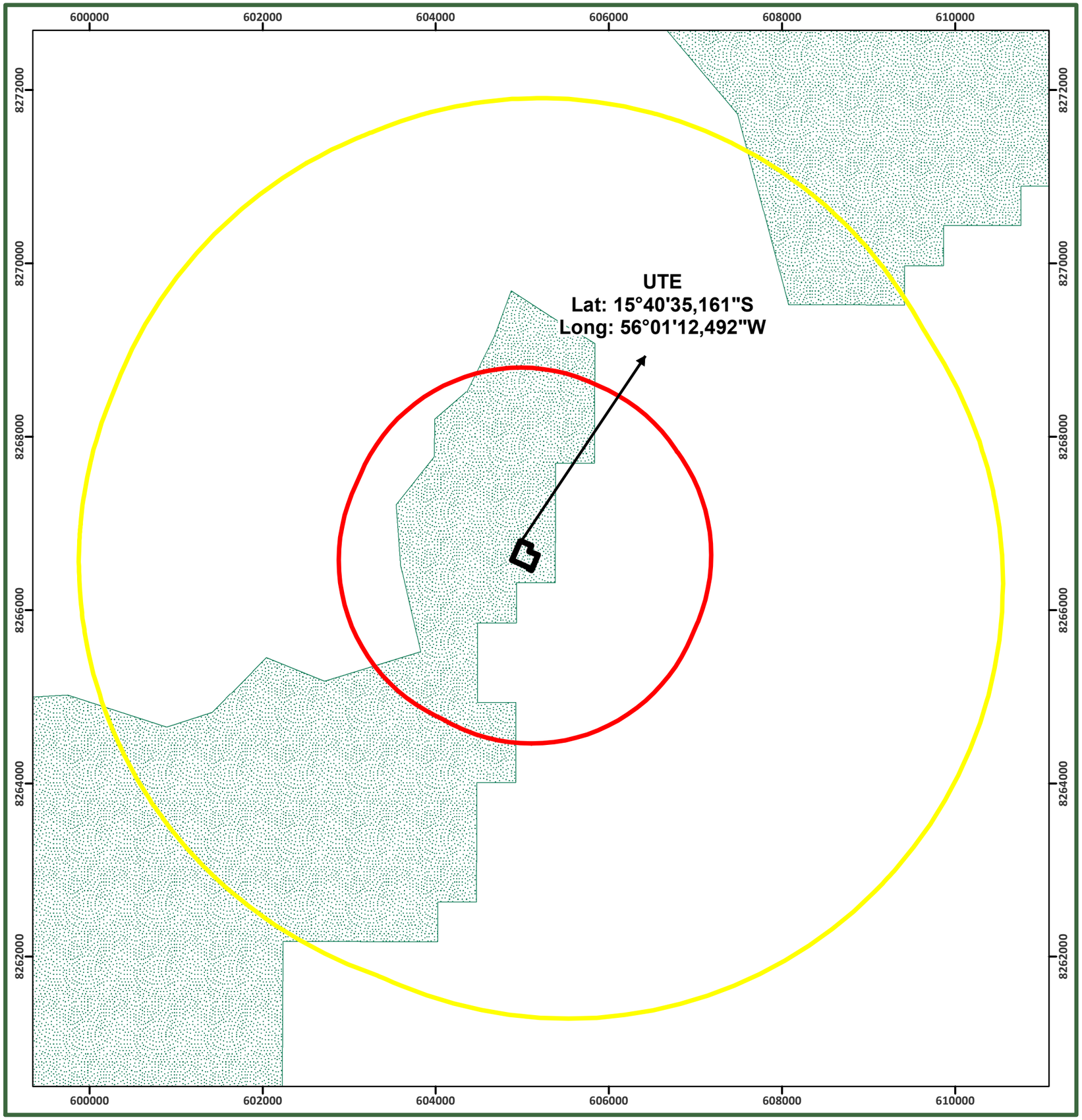

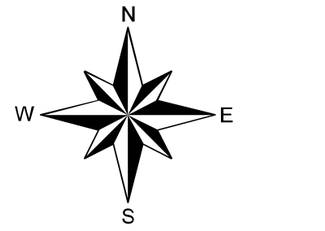

0 305 610 1.220 1.830 2.440
Metros

SIRGAS 2000

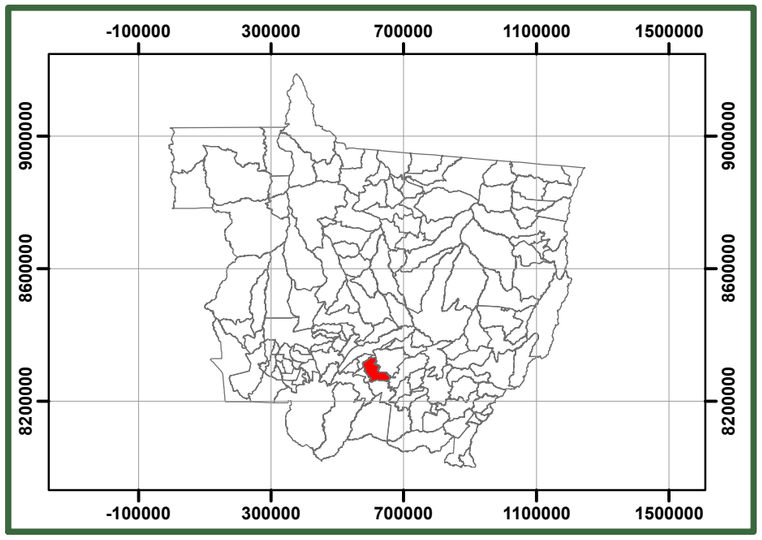

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- AII - Área de Influência Indireta

Áreas Prioritárias para Conservação

- Rio Aricá-Açu
- Rio Coxipó

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui Áreas Prioritárias para Conservação
Base de referência:	MMA
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:46.700
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 49

CROQUI DE CORREDORES REMANESCENTES

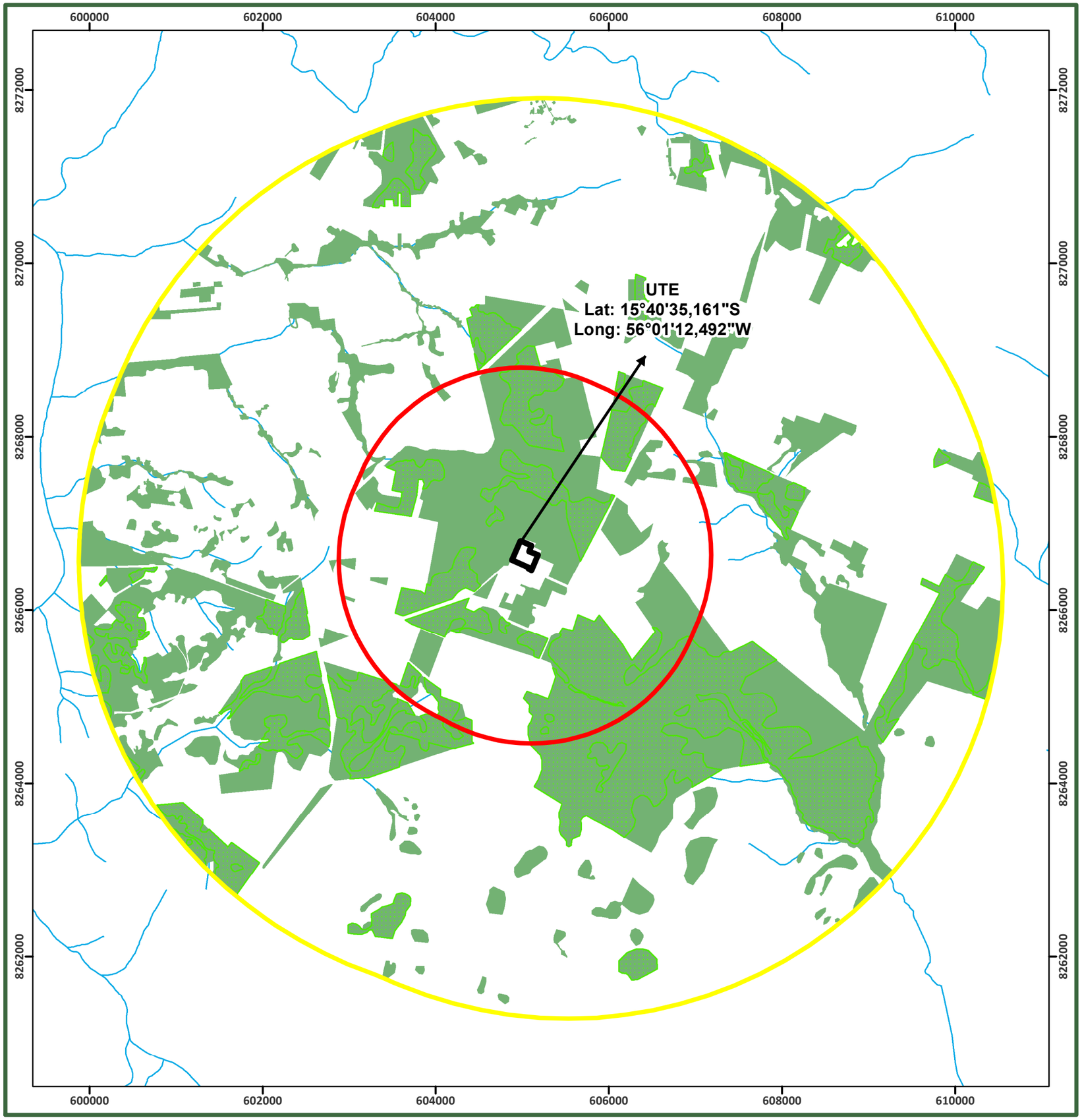

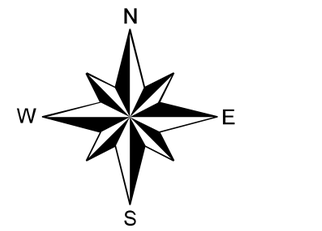

0 305 610 1.220 1.830 2.440 Metros

SIRGAS 2000

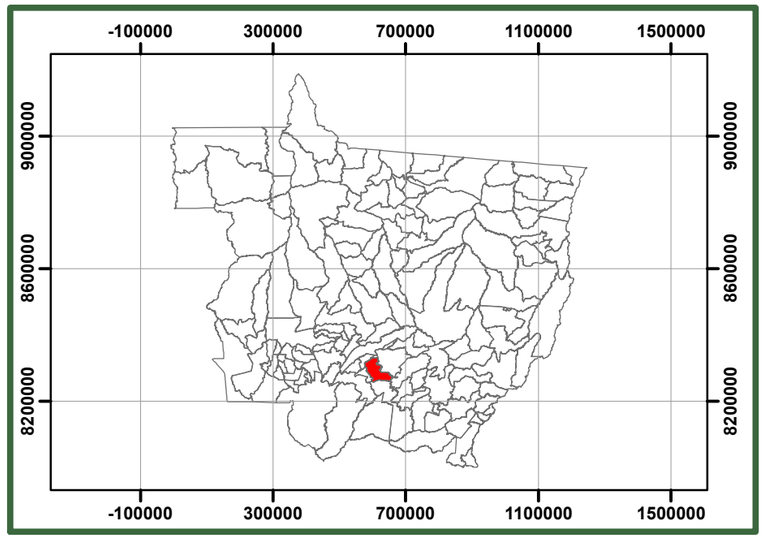

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- AII - Área de Influência Indireta
- Formações Campestres - Savana Parque
- Remanescentes de vegetação
- Hidrografias

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui Corredores entre Remanescentes de Vegetação Nativa
Base de referência:	GEOPORTAL
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:46.700
Elaboração:	23/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 50

CROQUI DA COBERTURA VEGETAL E USO DO SOLO

600000 602000 604000 606000 608000 610000

8272000 8270000 8268000 8266000 8264000 8262000

UTE
Lat: 15°40'35,161"S
Long: 56°01'12,492"W

N
W E
S

0 305 610 1.220 1.830 2.440
Metros

SIRGAS 2000

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- AII - Área de Influência Indireta

Formações Secundárias

- Savana Arborizada
- Savana Florestada
- Savana Parque

Convenções

- Hidrografias
- Vias de acesso

Formações Antropizadas

- Chácaras
- Lagoa
- Pastagem
- Pastagem degradada - Vegetação regeneração
- Reservatório
- Solo exposto - Obra de infraestrutura
- Solo exposto - área urbana
- Área Urbana
- Área Verde - Vegetação alterada
- Área degradada com vegetação ruderal

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui Cobertura Vegetal e Uso do Solo
Base de referência:	GEOPORTAL (SEMA-MT)
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:46.700
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 51

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO INVENTÁRIO FITOSSOCIOLÓGICO

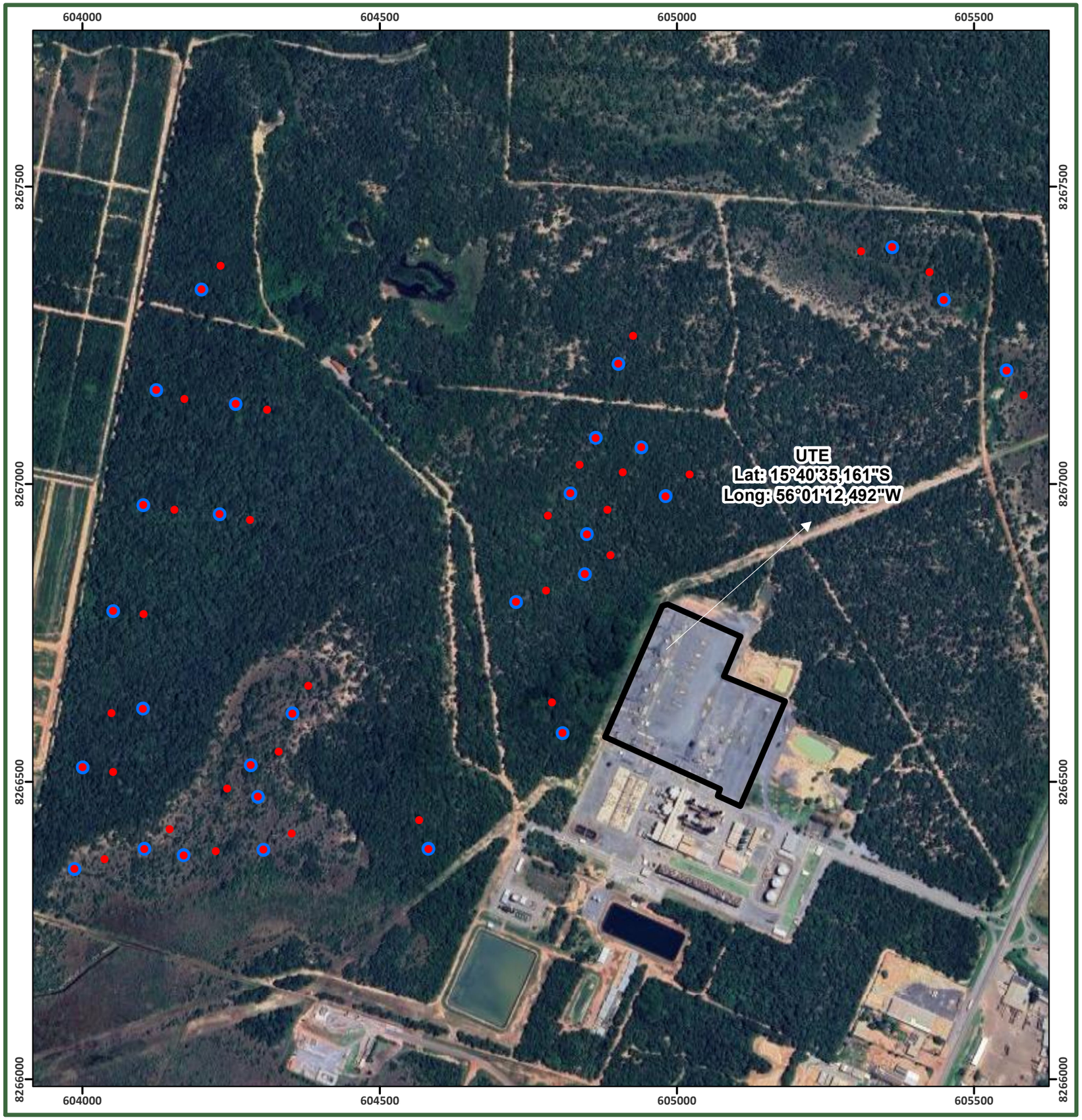

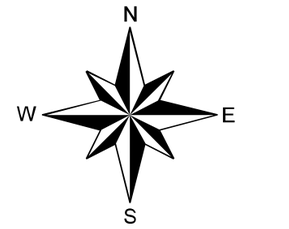

0 40 80 160 240 320 Metros

SIRGAS 2000

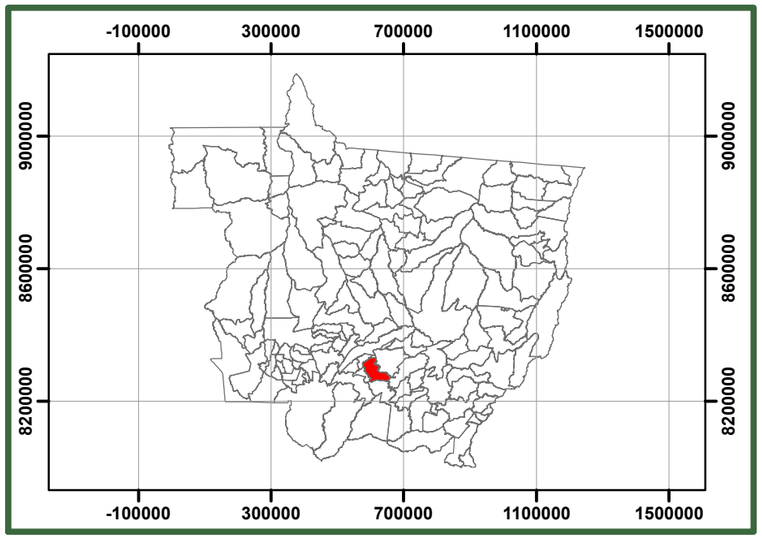

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- Parcelas
- AER

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Parcelas
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:6.800
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 52

CROQUI DE PONTOS HERPETOFAUNA

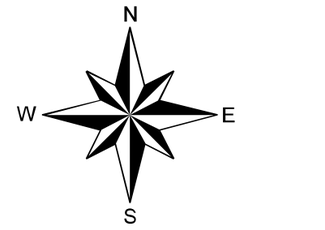

0 195 390 780 1.170 1.560 Metros

SIRGAS 2000

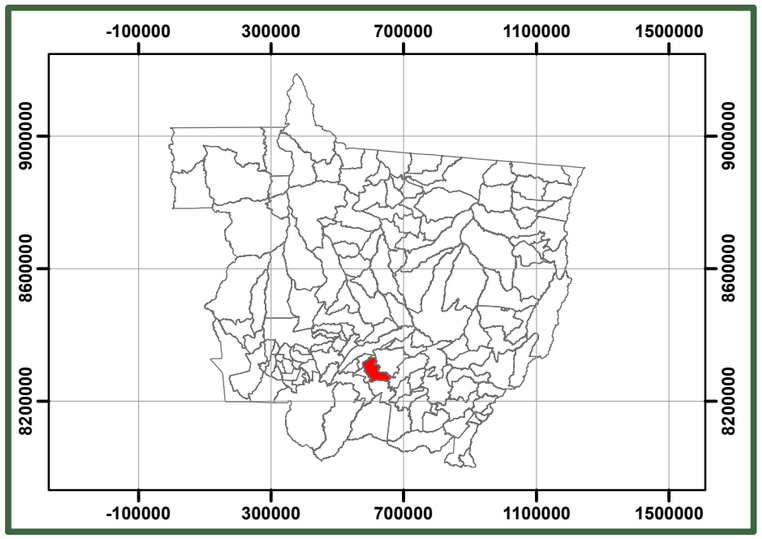

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- Herpetofauna

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Herpetofauna
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:30.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 53

CROQUI DE PONTOS MASTOFAUNA

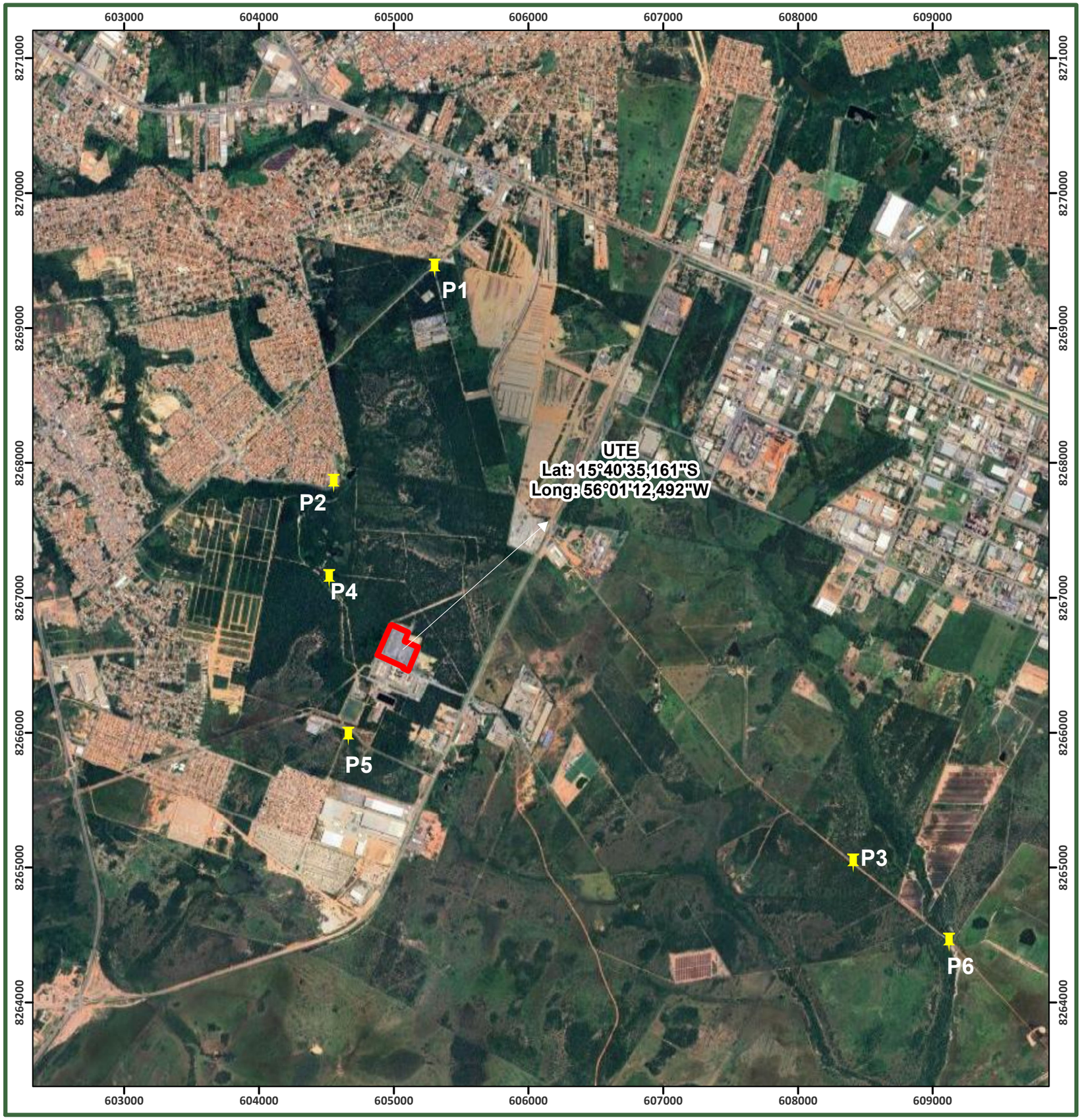

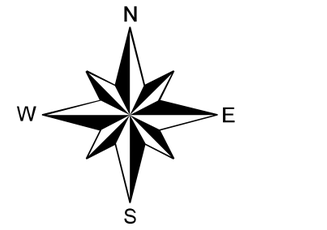

0 195 390 780 1.170 1.560
Metros

SIRGAS 2000

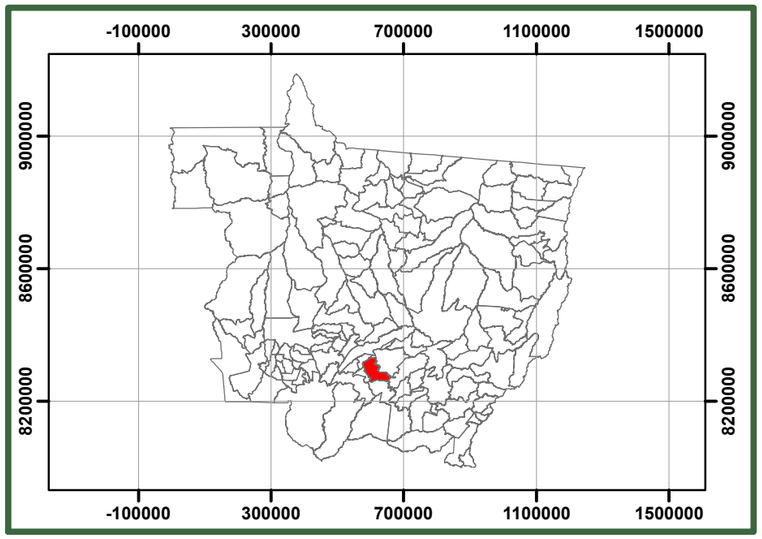

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- Mastofauna

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Mastofauna
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:30.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 54

CROQUI DE PONTOS AVIFAUNA

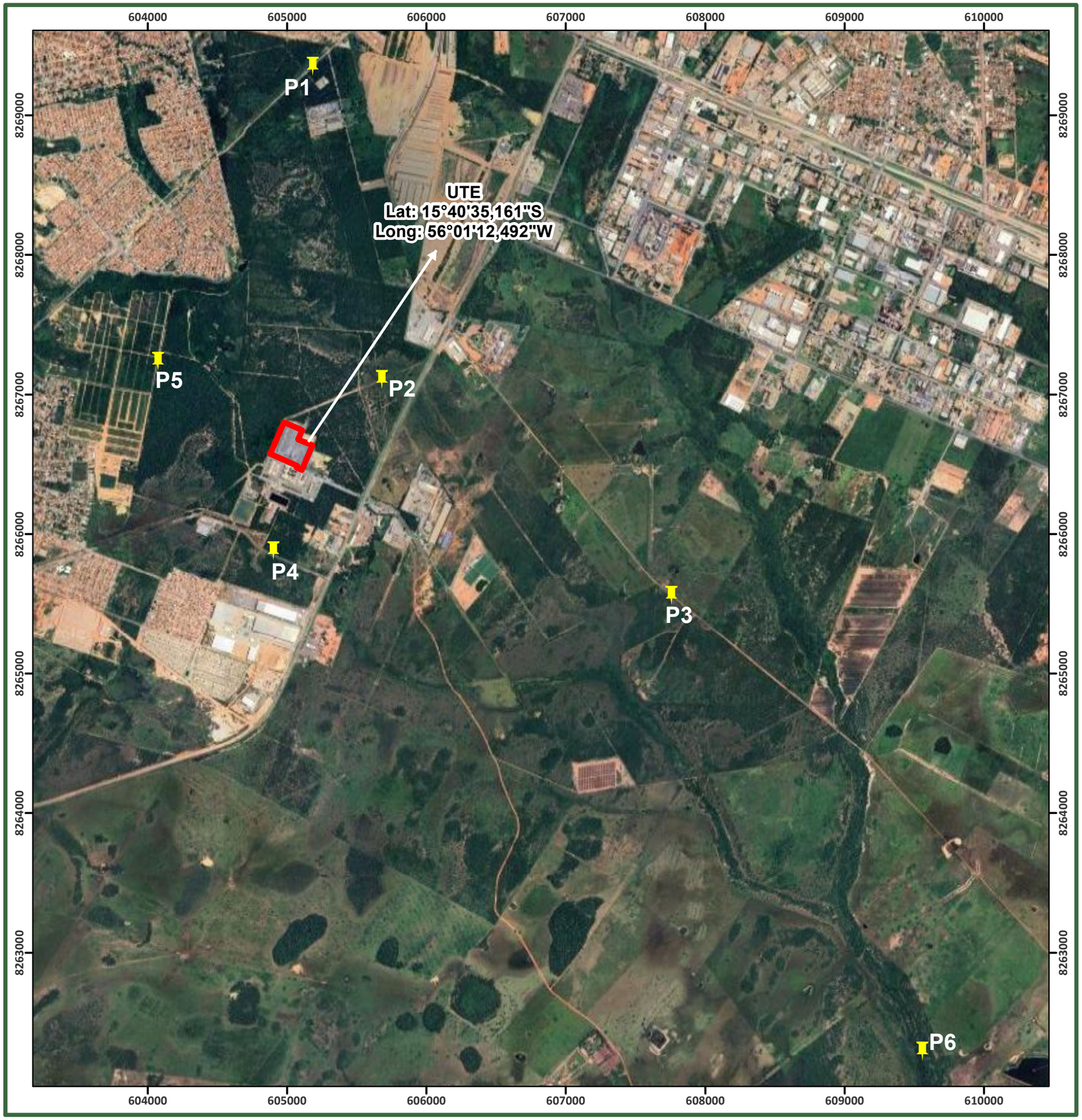

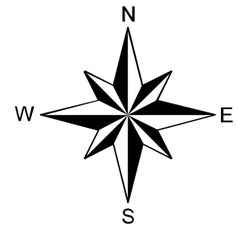

0 190 380 760 1.140 1.520
Metros

SIRGAS 2000

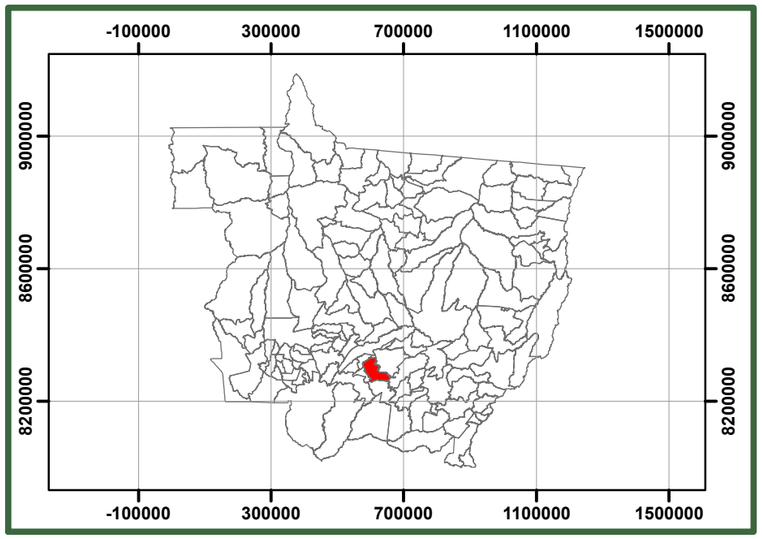

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- Avifauna

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui Avifauna
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:29.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 55

CROQUI DE PONTOS ENTOMOFAUNA

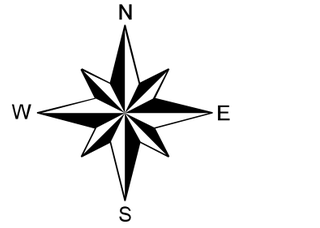

0 195 390 780 1.170 1.560 Metros

SIRGAS 2000

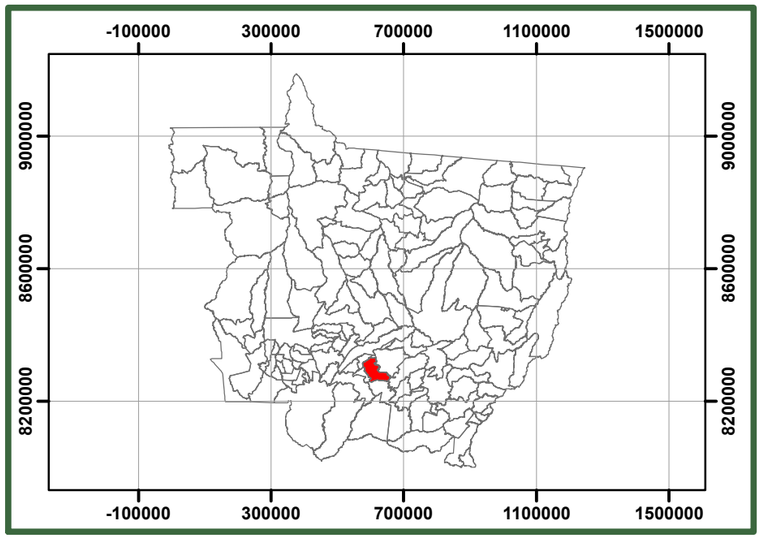

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- Entomofauna

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Entomofauna
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:30.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal/ Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 56

CROQUI DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

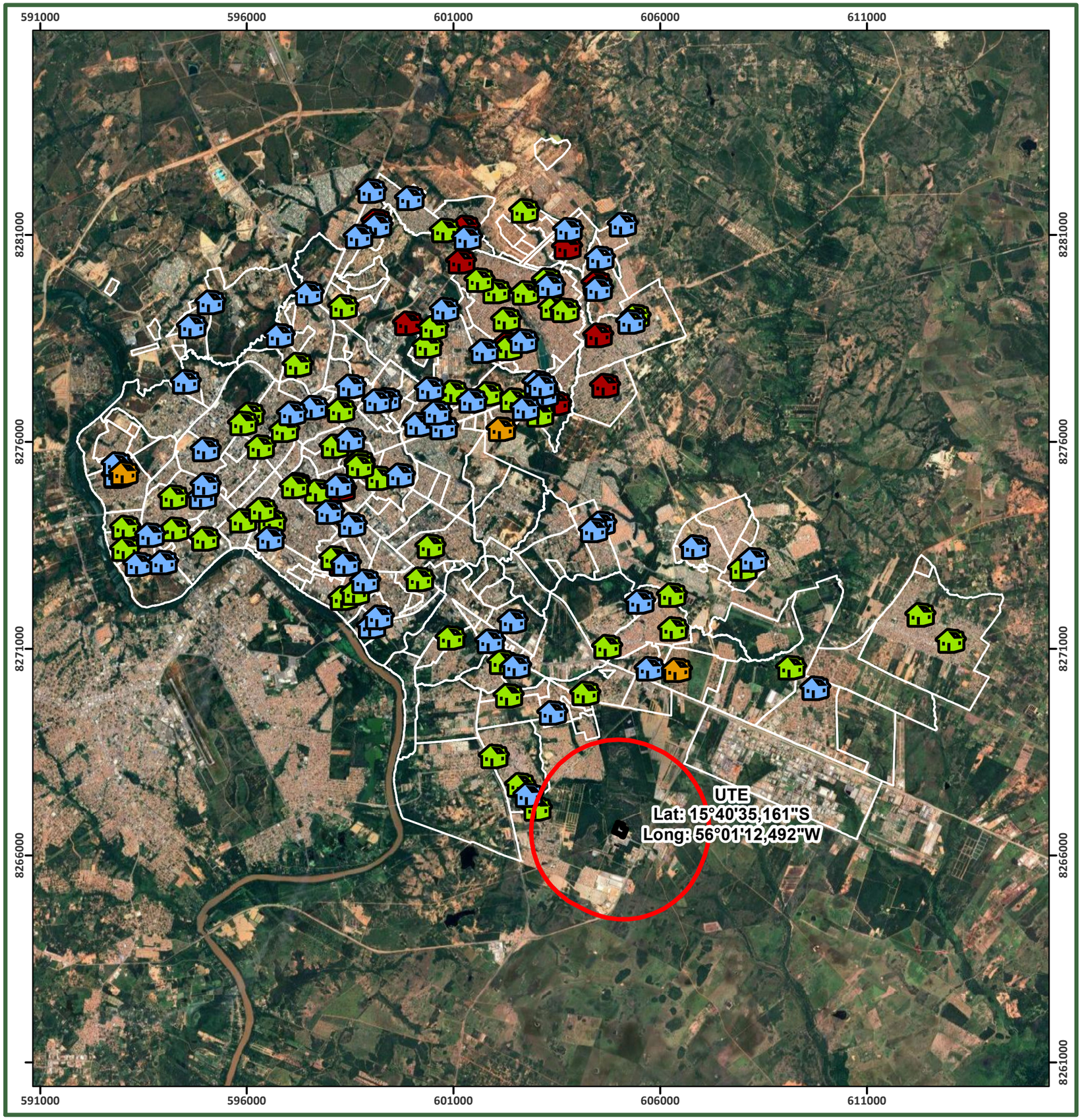

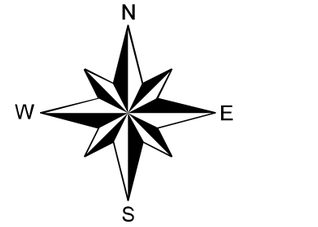

0 6251.250 2.500 3.750 5.000
Metros

SIRGAS 2000

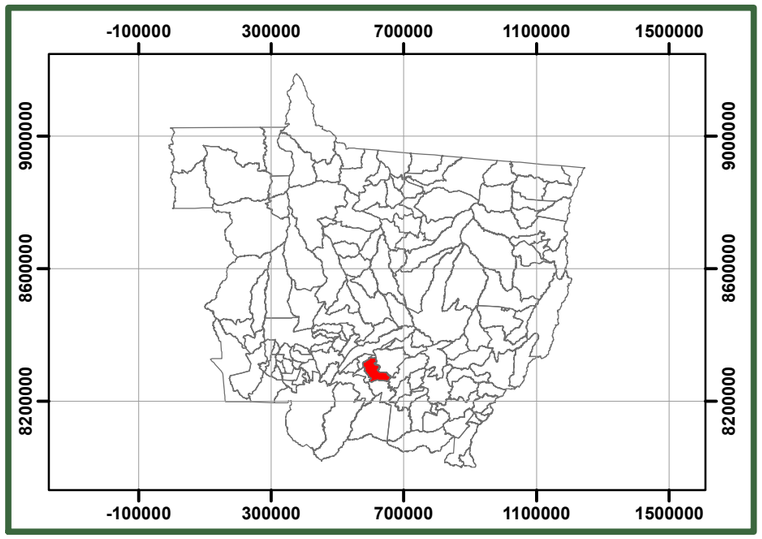

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- CMEI
- Escola Municipal de Educação Básica
- Escola Estadual de Ensino
- Creche
- Bairros de Cuiabá

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui Estabelecimentos de Educação
Base de referência:	PREFEITURA DE CUIABÁ
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:97.800
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 57

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO CRAS E CREAS

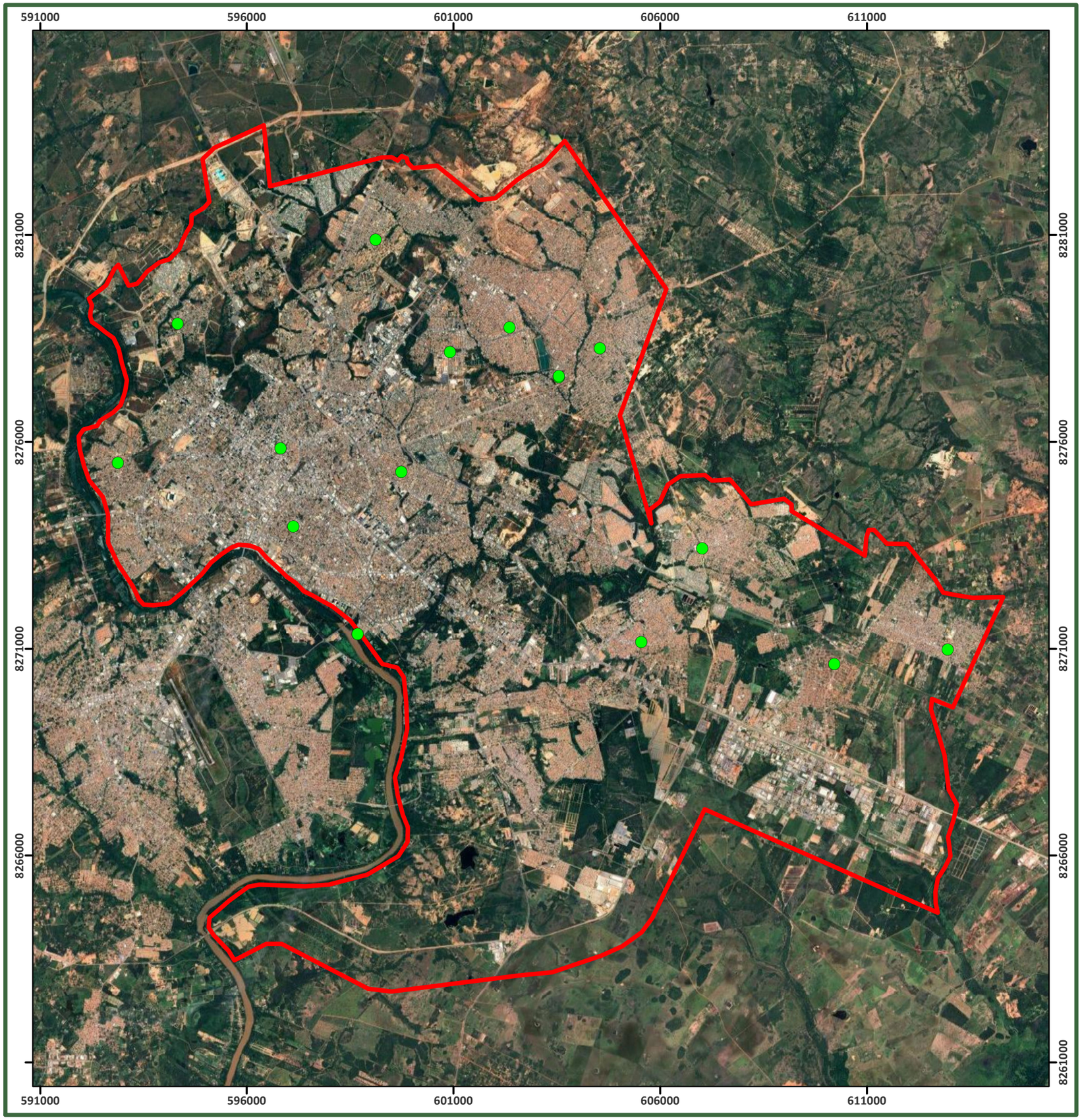

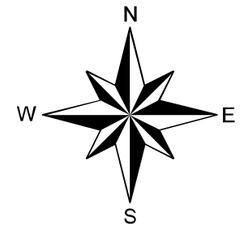

0 6251.250 2.500 3.750 5.000
Metros

SIRGAS 2000

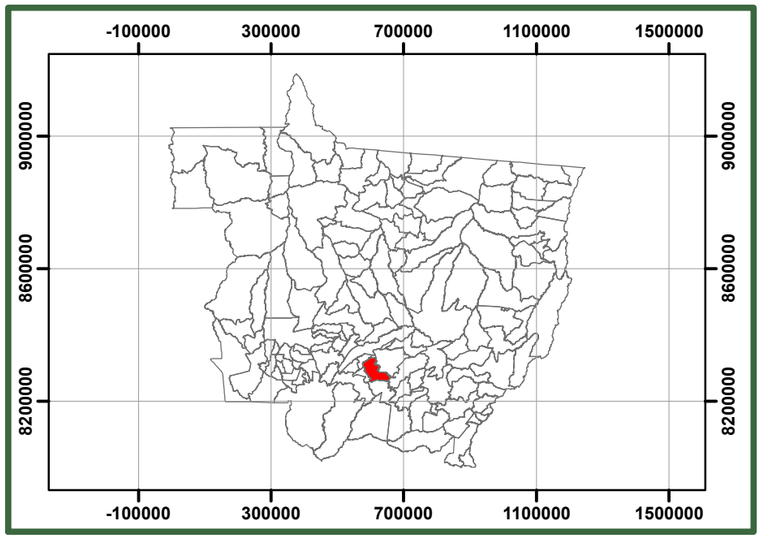

Legenda

- CRAS
- Cuiabá -MT

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui CRAS
Base de referência:	PREFEITURA DE CUIABÁ
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:97.800
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 58

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE HOSPITAIS E UPAS

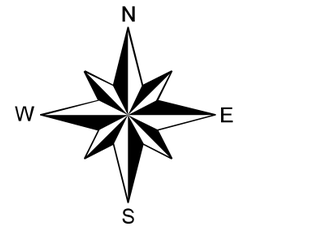

0 6251.250 2.500 3.750 5.000
Metros

SIRGAS 2000

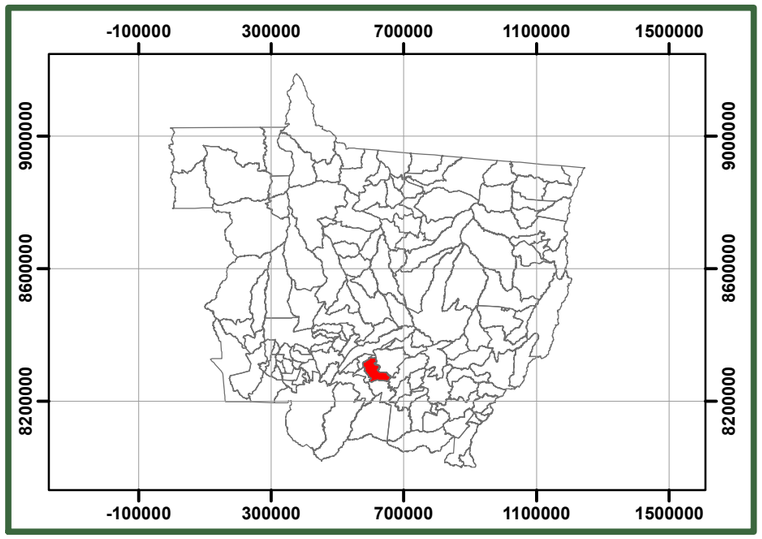

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- Hospital
- UPAS
- Bairros de Cuiabá
- Cuiabá -MT

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Hospitais e UPAs
Base de referência:	PREFEITURA DE CUIABÁ
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:97.800
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 59

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA POLICIA CIVIL

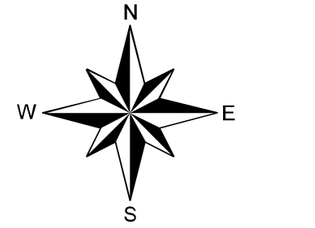

0 650 1.300 2.600 3.900 5.200
Metros

SIRGAS 2000

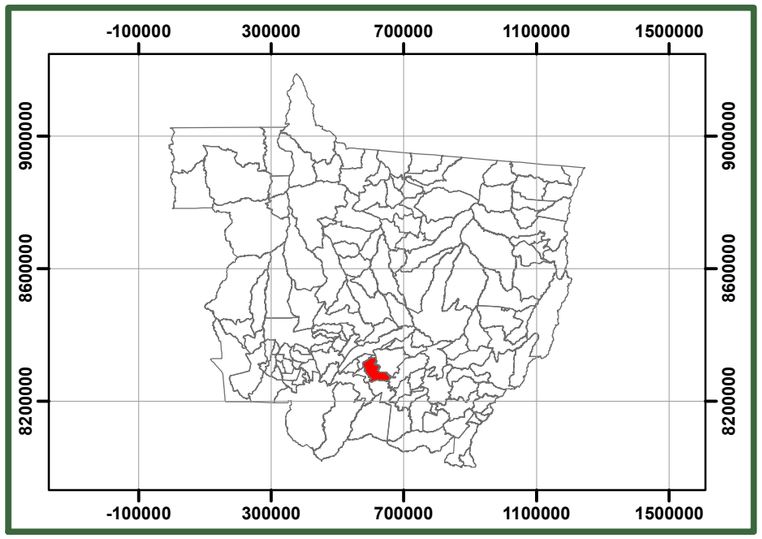

Legenda

Delegacia

Bairros de Cuiabá

Cuiabá -MT

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui Unidades de Segurança
Base de referência:	PREFEITURA DE CUIABÁ
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:103.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	00/2026
Rota:	---
Satélite:	Google Earth
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 60

CROQUI DE USO E COBERTURA DO SOLO - AII

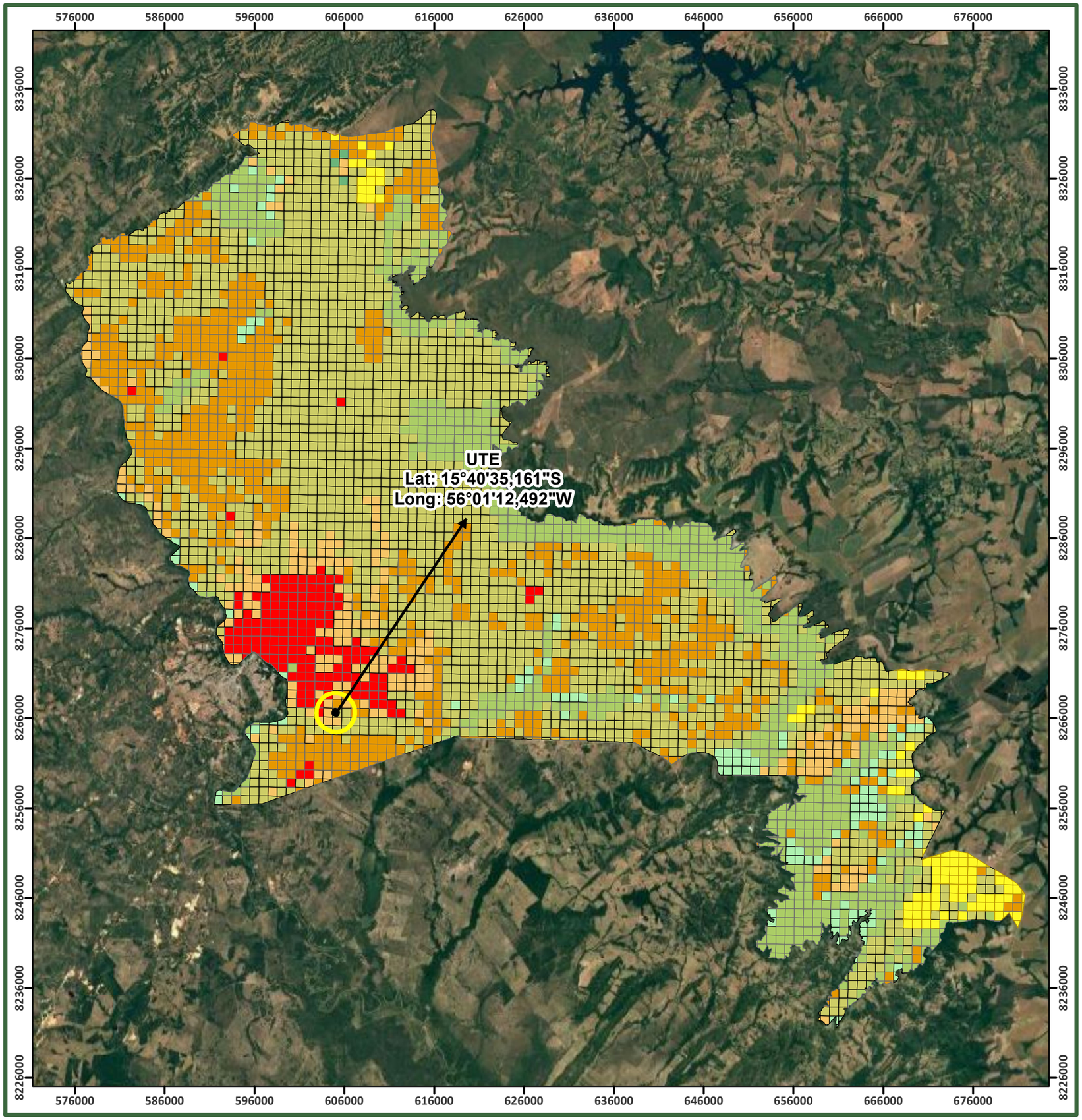

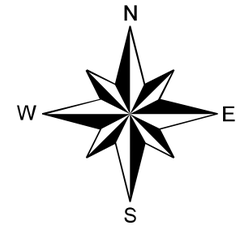

0 2.950 5.900 11.800 17.700 23.600 Metros

SIRGAS 2000

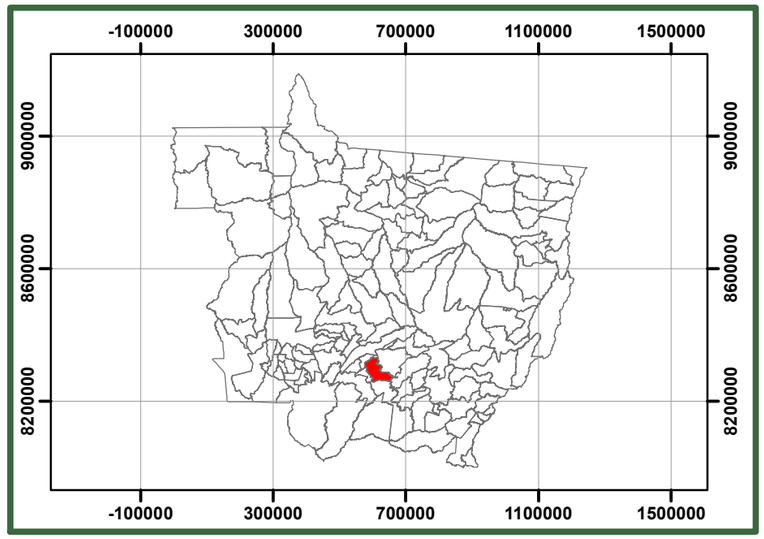

Legenda

ADA - Área Diretamente Afetada

AID - Área de Influência Direta

Uso Cobertura

- Área Artificial
- Área Agrícola
- Pastagem com Manejo
- Mosaico de Ocupações em Área Florestal
- Silvicultura
- Vegetação Florestal
- Vegetação Campestre
- Mosaico de Ocupações em Área Campestre

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Uso e Cobertura do Solo
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:450.000
Elaboração:	24/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 61

CROQUI DE USO E COBERTURA DO SOLO - AID

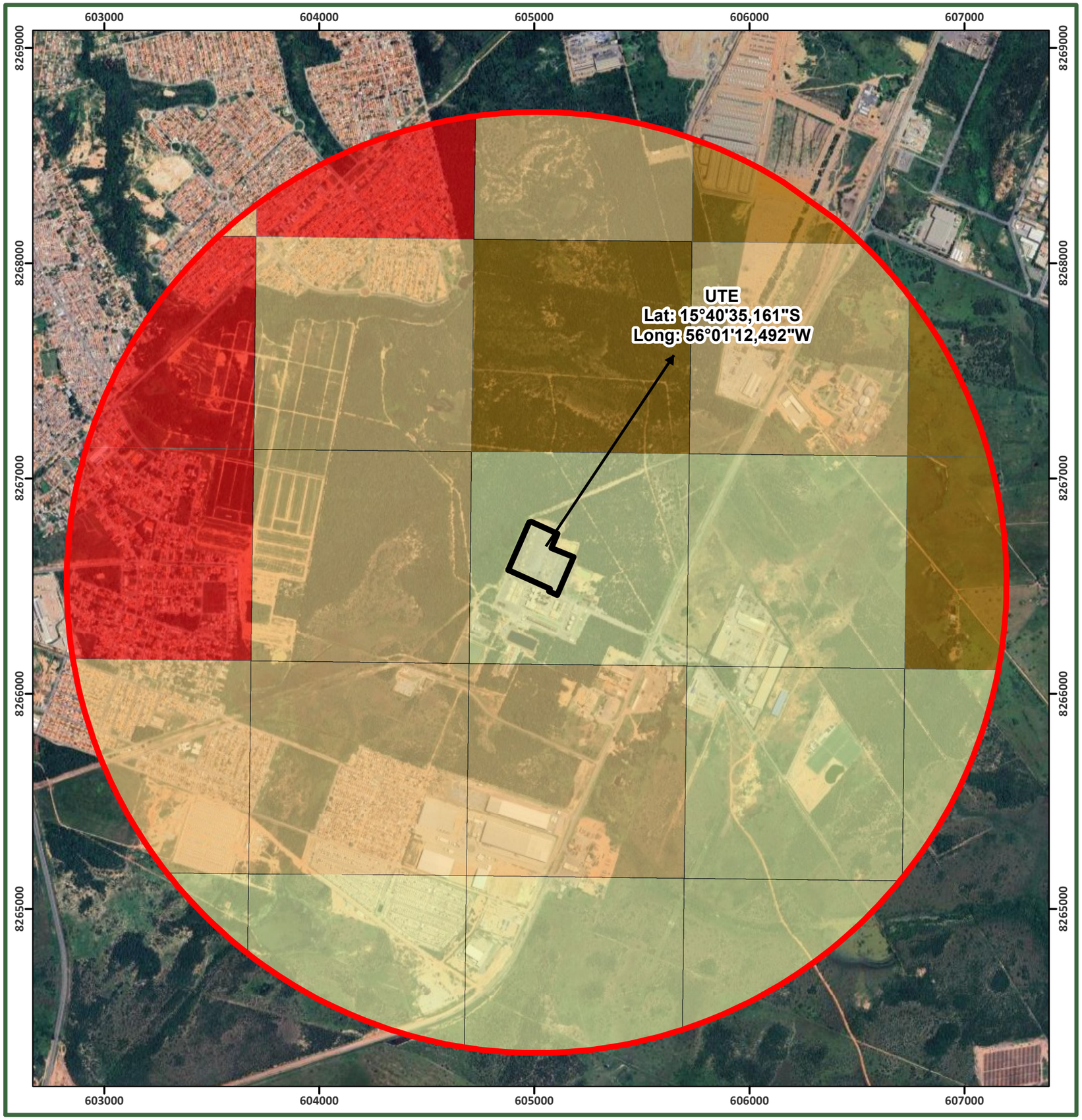

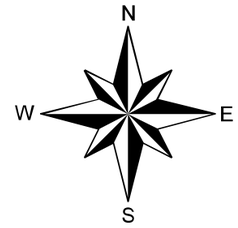

0 120 240 480 720 960
Metros

SIRGAS 2000

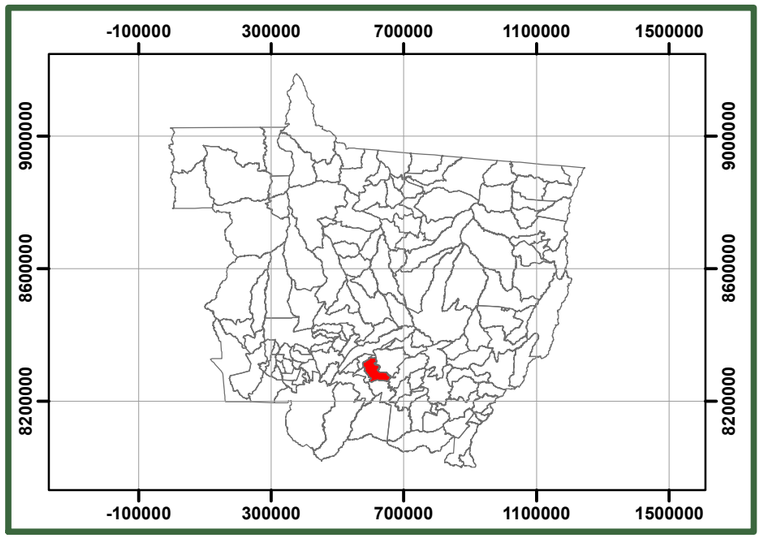

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- Área Artificial
- Pastagem com Manejo
- Vegetação Campestre
- Mosaico de Ocupações

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui de Uso e Cobertura do Solo
Base de referência:	---
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:18.800
Elaboração:	24/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 62

CROQUI DE ÁREAS ESPECIAIS

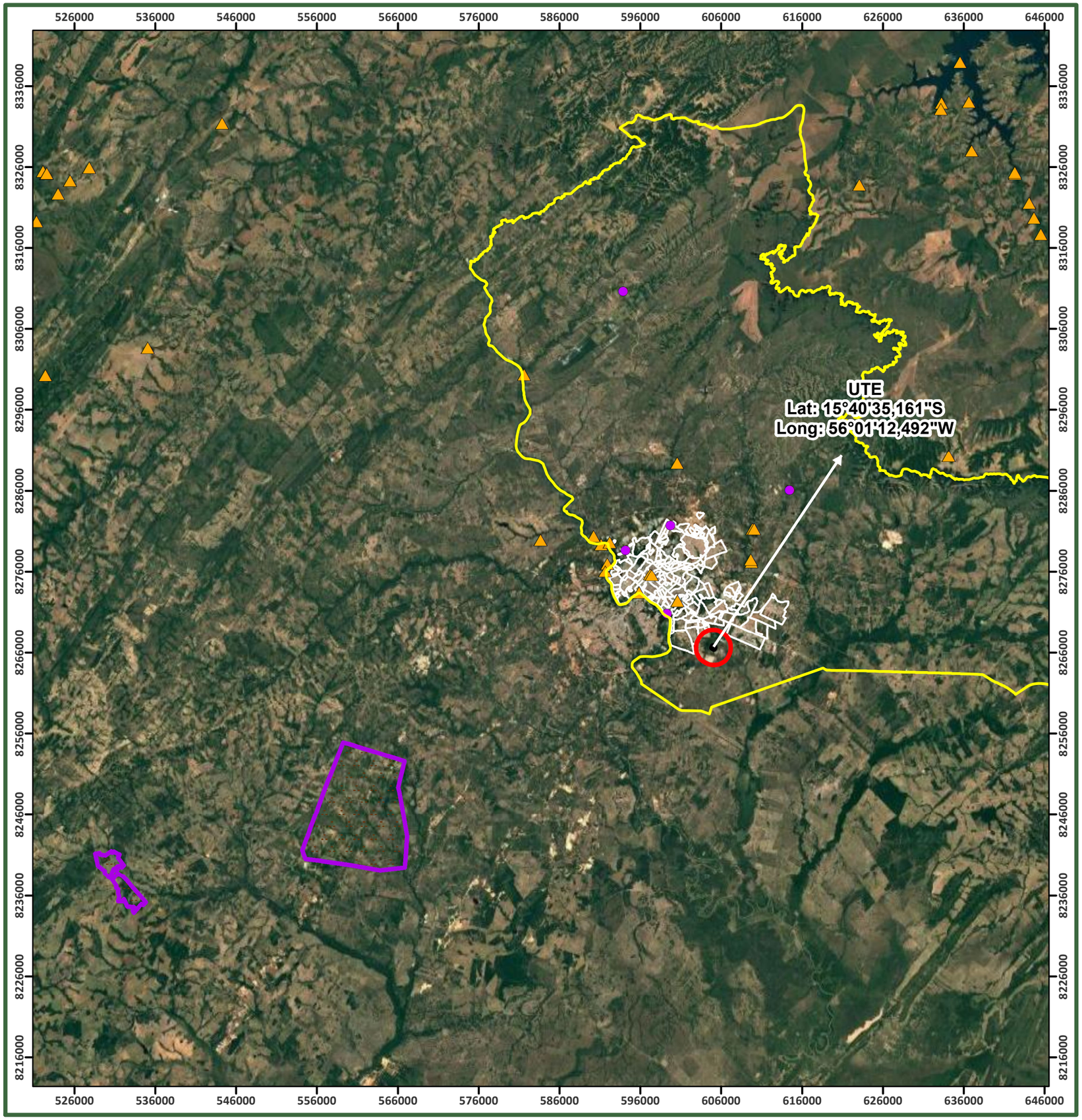

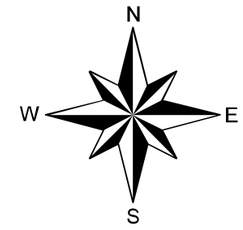

0 3.250 6.500 13.000 19.500 26.000
Metros

SIRGAS 2000

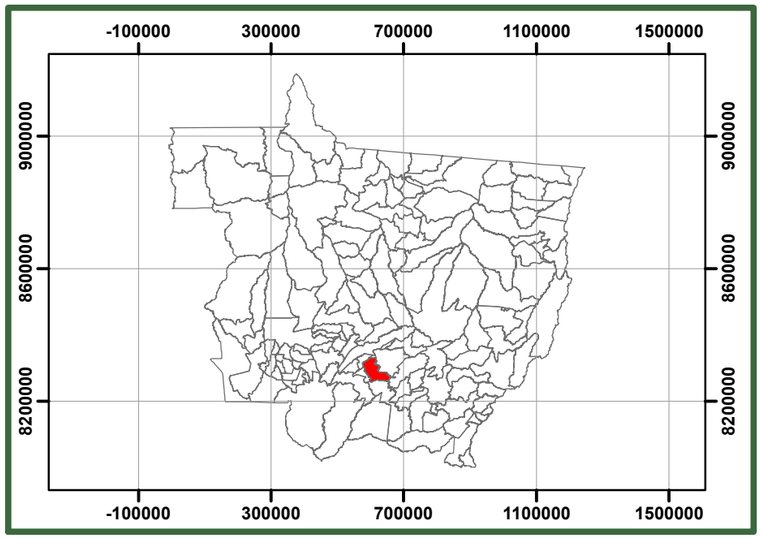

Legenda

- ADA - Área Diretamente Afetada
- AID - Área de Influência Direta
- AII - Área de Influência Indireta
- Território Quilombola Titulado
- Remanescentes Quilombolas Certificados
- Patrimônio arqueológico, histórico e cultural
- Bairros de Cuiabá

Imóvel:	**Usina Termoelétrica (UTE)**
Proprietário:	J&F S.A
Município:	Cuiabá
Assunto:	Croqui Áreas Especiais
Base de referência:	INTERMAT - IPHAN - MINISTÉRIO DA CULTURA
Área total:	5,53 hectares
Elaboração:	Janaína Freitas - (65) 3623-8950 janaina@greenagroflorestal.com
Escala:	1:500.000
Elaboração:	20/03/2026
Resp. Técnico:	Eng.º Florestal: Ruy G. S. Oliveira Júnior CREA: 1205790748
Data da Imagem:	---
Rota:	---
Satélite:	---
Fuso/Meridiano:	21S/57 º Wgr

Elaboração: Green AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS

ANEXO 63

FICHAS DE CAMPO - FLORA

Parcela	Placa	Família	Nome científico	Nome popular	CAP1	CAP2	CAP3	CAP (m²)	DAP	AB (m²)	Hc	Vol cc (m³)	Vol sc (m³)	Vol cc (st)	Vol sc (st)
1	2684	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	70			70	22,3	0,04	3,5	0,0955	0,0860	0,1242	0,1118
1	2685	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	63			63	20,1	0,03	5	0,1105	0,0995	0,1437	0,1293
1	2686	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	52			52	16,6	0,02	3	0,0452	0,0407	0,0587	0,0529
1	2687	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	69			69	22,0	0,04	6	0,1591	0,1432	0,2069	0,1862
1	2688	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	80			80	25,5	0,05	1,5	0,0535	0,0481	0,0695	0,0626
1	2689	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	55			55	17,5	0,02	2,5	0,0421	0,0379	0,0548	0,0493
1	2690	Caryocaraceae	*Caryocar brasiliense* Cambess.	Pequí	77			77	24,5	0,05	2	0,0661	0,0594	0,0859	0,0773
1	2691	Simaroubaceae	*Simarouba versicolor* A.St.-Hil.	Pau-de-perdiz	50			50	15,9	0,02	4	0,0557	0,0501	0,0724	0,0652
1	2692	Sapotaceae	*Pouteria ramiflora* (Mart.) Radlk.	Curriola	51			51	16,2	0,02	4	0,0580	0,0522	0,0753	0,0678
1	2693	Caryocaraceae	*Caryocar brasiliense* Cambess.	Pequí	50			50	15,9	0,02	1,8	0,0251	0,0226	0,0326	0,0293
2	2694	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	49			49	15,6	0,02	2	0,0267	0,0241	0,0348	0,0313
2	2695	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	63			63	20,1	0,03	4,5	0,0995	0,0895	0,1293	0,1164
2	2696	Vochysiaceae	*Qualea parviflora* Mart.	Pau-terrinha	59			59	18,8	0,03	3	0,0582	0,0524	0,0756	0,0681
2	2697	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	51	48		49,5	15,8	0,02	4	0,0546	0,0492	0,0710	0,0639
2	2698	Sapotaceae	*Pouteria ramiflora* (Mart.) Radlk.	Curriola	48			48	15,3	0,02	4	0,0513	0,0462	0,0667	0,0601
3	2699	Fabaceae	*Andira cujabensis* Benth.	Morcegueira-cuiabana	82			82	26,1	0,05	2	0,0749	0,0674	0,0974	0,0876
3	2700	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	53			53	16,9	0,02	6	0,0939	0,0845	0,1220	0,1098
3	2701	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	49			49	15,6	0,02	5	0,0669	0,0602	0,0869	0,0782
3	2702	Fabaceae	*Samanea tubulosa* (Benth.) Barneby & J.W.Grimes	Sete-cascas	60			60	19,1	0,03	7	0,1404	0,1263	0,1825	0,1642
3	2703	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	64			64	20,4	0,03	6	0,1369	0,1232	0,1780	0,1602
3	2704	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	74	51		63,5	20,2	0,03	1,5	0,0337	0,0304	0,0439	0,0395
3	2705	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	48			48	15,3	0,02	4	0,0513	0,0462	0,0667	0,0601
3	2706	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	73			73	23,2	0,04	5	0,1484	0,1336	0,1930	0,1737
3	2707	Fabaceae	*Plathymenia reticulata* Benth.	Vinhático	96	94		95,0	30,2	0,07	3,5	0,1760	0,1584	0,2288	0,2059
3	2708	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	66			66	21,0	0,03	1,8	0,0437	0,0393	0,0568	0,0511
3	2709	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	57			57	18,1	0,03	3	0,0543	0,0489	0,0706	0,0635
3	2710	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	56			56	17,8	0,02	3	0,0524	0,0472	0,0681	0,0613
3	2711	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	48			48	15,3	0,02	3	0,0385	0,0347	0,0501	0,0450
3	2712	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	48			48	15,3	0,02	6	0,0770	0,0693	0,1001	0,0901
3	2713	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	53			53	16,9	0,02	4	0,0626	0,0563	0,0814	0,0732
3	2714	Rutaceae	*Zanthoxylum riedelianum* Engl.	Mamica-de-porca	70			70	22,3	0,04	3	0,0819	0,0737	0,1065	0,0958
3	2715	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	69			69	22,0	0,04	3	0,0796	0,0716	0,1034	0,0931
3	2716	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	50			50	15,9	0,02	3	0,0418	0,0376	0,0543	0,0489
3	2717	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	50			50	15,9	0,02	2	0,0279	0,0251	0,0362	0,0326
3	2718	Anacardiaceae	*Mangifera indica* L.	Manga	105			105	33,4	0,09	5	0,3071	0,2764	0,3992	0,3593
4	2719	Burseraceae	*Protium heptaphyllum* (Aubl.) Marchand	Amescla	49			49	15,6	0,02	2	0,0267	0,0241	0,0348	0,0313
4	2720	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	60			60	19,1	0,03	1,7	0,0341	0,0307	0,0443	0,0399
4	2721	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	62			62	19,7	0,03	4	0,0857	0,0771	0,1113	0,1002
4	2722	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	54			54	17,2	0,02	3,5	0,0569	0,0512	0,0739	0,0665
4	2723	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	67			67	21,3	0,04	5	0,1250	0,1125	0,1625	0,1463
4	2724	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	68			68	21,6	0,04	1,6	0,0412	0,0371	0,0536	0,0482
4	2725	Combretaceae	*Terminalia argentea* Mart. & Zucc.	Capitão-do-campo	53			53	16,9	0,02	3	0,0469	0,0422	0,0610	0,0549
4	2726	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	53			53	16,9	0,02	2	0,0313	0,0282	0,0407	0,0366
4	2727	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	54			54	17,2	0,02	1,6	0,0260	0,0234	0,0338	0,0304
4	2728	Malvaceae	*Pseudobombax tomentosum* (Mart.) A.Robyns	Embiruçú-peludo	73			73	23,2	0,04	1,7	0,0505	0,0454	0,0656	0,0590
4	2729	Bignoniaceae	*Handroanthus impetiginosus* (Mart. ex DC.) Mattos	Ipê-roxo	111			111	35,3	0,10	6	0,4118	0,3706	0,5353	0,4818
4	2730	Bignoniaceae	*Jacaranda cuspidifolia* Mart.	Caroba	76			76	24,2	0,05	3	0,0965	0,0869	0,1255	0,1129
4	2731	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	57			57	18,1	0,03	4	0,0724	0,0652	0,0941	0,0847
4	2732	Fabaceae	*Samanea tubulosa* (Benth.) Barneby & J.W.Grimes	Sete-cascas	54			54	17,2	0,02	3	0,0487	0,0439	0,0633	0,0570
4	2733	Rutaceae	*Zanthoxylum riedelianum* Engl.	Mamica-de-porca	79			79	25,1	0,05	4	0,1391	0,1252	0,1808	0,1627

4	2734	Malvaceae	*Pseudobombax tomentosum* (Mart.) A.Robyns	Embiruçú-peludo	62			62	19,7	0,03	4	0,0857	0,0771	0,1113	0,1002
4	2736	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	48			48	15,3	0,02	3	0,0385	0,0347	0,0501	0,0450
4	2737	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	78			78	24,8	0,05	5	0,1695	0,1525	0,2203	0,1983
4	2738	Combretaceae	*Terminalia argentea* Mart. & Zucc.	Capitão-do-campo	87			87	27,7	0,06	1,7	0,0717	0,0645	0,0932	0,0839
4	2739	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	68			68	21,6	0,04	4,5	0,1159	0,1043	0,1507	0,1356
4	2740	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	82			82	26,1	0,05	2	0,0749	0,0674	0,0974	0,0876
4	2741	Malvaceae	*Luehea paniculata* Mart.	Açoita-cavalo	87			87	27,7	0,06	5	0,2108	0,1897	0,2741	0,2467
4	2742	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	82	54		69,4	22,1	0,04	5	0,1342	0,1208	0,1745	0,1571
4	2743	Malvaceae	*Pseudobombax tomentosum* (Mart.) A.Robyns	Embiruçú-peludo	62	52	49	54,6	17,4	0,02	4	0,0665	0,0598	0,0864	0,0778
4	2744	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	82	76		79,1	25,2	0,05	3	0,1044	0,0940	0,1358	0,1222
4	2745	Bignoniaceae	*Tabebuia aurea* (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore	Para-tudo	67			67	21,3	0,04	5	0,1250	0,1125	0,1625	0,1463
5	2746	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	55			55	17,5	0,02	1,8	0,0303	0,0273	0,0394	0,0355
5	2747	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	51			51	16,2	0,02	3	0,0435	0,0391	0,0565	0,0509
5	2748	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	48	54		51,1	16,3	0,02	5	0,0727	0,0654	0,0945	0,0851
5	2749	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	51			51	16,2	0,02	5	0,0724	0,0652	0,0942	0,0848
5	2750	Bignoniaceae	*Handroanthus serratifolius* (Vahl) S.Grose	Ipê-amarelo	73			73	23,2	0,04	9	0,2672	0,2404	0,3473	0,3126
5	2751	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	49			49	15,6	0,02	3	0,0401	0,0361	0,0522	0,0469
5	2752	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	50			50	15,9	0,02	6	0,0836	0,0752	0,1086	0,0978
5	2754	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	94			94	29,9	0,07	8	0,3938	0,3544	0,5119	0,4607
5	2755	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	57			57	18,1	0,03	5	0,0905	0,0814	0,1176	0,1059
5	2756	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	49			49	15,6	0,02	6	0,0802	0,0722	0,1043	0,0939
5	2757	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	57			57	18,1	0,03	5	0,0905	0,0814	0,1176	0,1059
5	2758	Anacardiaceae	*Astronium fraxinifolium* Schott	Gonçaleiro	76			76	24,2	0,05	1,8	0,0579	0,0521	0,0753	0,0678
5	2759	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	52			52	16,6	0,02	2	0,0301	0,0271	0,0392	0,0352
5	2760	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	50			50	15,9	0,02	5	0,0696	0,0627	0,0905	0,0815
5	2761	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	71	62		66,7	21,2	0,04	4	0,0990	0,0891	0,1287	0,1158
5	2762	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	66	70		68,0	21,7	0,04	5	0,1289	0,1160	0,1676	0,1508
5	2763	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	57			57	18,1	0,03	5	0,0905	0,0814	0,1176	0,1059
5	2764	Vochysiaceae	*Callisthene fasciculata* Mart.	Carvão-branco	70			70	22,3	0,04	1,7	0,0464	0,0418	0,0603	0,0543
6	2765	Caryocaraceae	*Caryocar brasiliense* Cambess.	Pequí	53			53	16,9	0,02	2,5	0,0391	0,0352	0,0509	0,0458
6	2766	Vochysiaceae	*Qualea grandiflora* Mart.	Pau-terrão	76			76	24,2	0,05	3	0,0965	0,0869	0,1255	0,1129
6	2767	Simaroubaceae	*Simarouba versicolor* A.St.-Hil.	Pau-de-perdiz	55			55	17,5	0,02	2	0,0337	0,0303	0,0438	0,0394
6	2768	Simaroubaceae	*Simarouba versicolor* A.St.-Hil.	Pau-de-perdiz	108			108	34,4	0,09	2	0,1299	0,1170	0,1689	0,1520
6	2769	Caryocaraceae	*Caryocar brasiliense* Cambess.	Pequí	54			54	17,2	0,02	1,8	0,0292	0,0263	0,0380	0,0342
6	2770	Caryocaraceae	*Caryocar brasiliense* Cambess.	Pequí	73	51		63,0	20,0	0,03	2	0,0442	0,0398	0,0574	0,0517
6	2771	Vochysiaceae	*Qualea parviflora* Mart.	Pau-terrinha	51			51	16,2	0,02	3	0,0435	0,0391	0,0565	0,0509
6	2772	Vochysiaceae	*Qualea grandiflora* Mart.	Pau-terrão	67	88		78,2	24,9	0,05	4	0,1363	0,1227	0,1772	0,1595
6	2773	Vochysiaceae	*Qualea parviflora* Mart.	Pau-terrinha	60			60	19,1	0,03	2	0,0401	0,0361	0,0521	0,0469
6	2774	Ebenaceae	*Diospyros lasiocalyx* (Mart.) B.Walln.	Olho-de-boi	61			61	19,4	0,03	2	0,0415	0,0373	0,0539	0,0485
6	2775	Combretaceae	*Terminalia argentea* Mart. & Zucc.	Capitão-do-campo	60			60	19,1	0,03	2	0,0401	0,0361	0,0521	0,0469
6	2776	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	68			68	21,6	0,04	1,5	0,0386	0,0348	0,0502	0,0452
7	2777	Dilleniaceae	*Curatella americana* L.	Lixeira	70			70	22,3	0,04	2	0,0546	0,0491	0,0710	0,0639
7	2778	Annonaceae	*Annona coriacea* Mart.	Marolo	67			67	21,3	0,04	3	0,0750	0,0675	0,0975	0,0878
7	2779	Ebenaceae	*Diospyros lasiocalyx* (Mart.) B.Walln.	Olho-de-boi	57			57	18,1	0,03	1,3	0,0235	0,0212	0,0306	0,0275
7	2780	Vochysiaceae	*Qualea parviflora* Mart.	Pau-terrinha	56	56		56,0	17,8	0,02	2	0,0349	0,0314	0,0454	0,0409
7	2781	Caryocaraceae	*Caryocar brasiliense* Cambess.	Pequí	69			69	22,0	0,04	1,6	0,0424	0,0382	0,0552	0,0496
7	2782	Sapindaceae	*Magonia pubescens* A.St.-Hil.	Timbó	72			72	22,9	0,04	2	0,0578	0,0520	0,0751	0,0676
7	2783	Fabaceae	*Bowdichia virgilioides* Kunth	Sucupira-roxa	62			62	19,7	0,03	2	0,0428	0,0385	0,0557	0,0501
7	2784	Sapotaceae	*Pouteria ramiflora* (Mart.) Radlk.	Curriola	54			54	17,2	0,02	2	0,0325	0,0292	0,0422	0,0380
7	2785	Vochysiaceae	*Qualea parviflora* Mart.	Pau-terrinha	48			48	15,3	0,02	2,5	0,0321	0,0289	0,0417	0,0375

ANEXO 64

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: J&F S.A. ("OUTORGANTE"), sociedade empresária com sede na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, Vila Jaguara, CEP 05118-100, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.350.763/0001-62, com as seguintes filiais situadas na: **(i)** Avenida Solimões, nº. 3.585, Mauazinho, CEP 69.075-715, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0012-15 (UTE Mauá 3); **(ii)** Rua Wilkens de Mattos, nº. 89, Anexo Parte, CEP 69.010-420, Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0013-04 (UTE Aparecida); **(iii)** Marginal do Rio Paraná do Anamã, Centro, Anamã/AM, CEP 69.445-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0014-87 (UTE Anamã); **(iv)** Estrada do Aeroporto, Km 4, Anori/AM, CEP 69.440-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0015-68 (UTE Anori); **(v)** Estrada Ary Antunes, Km 4, CEP 69.425-000, Caapiranga/AM, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0016-49 (UTE Caapiranga); **(vi)** Rodovia Ozias Monteiro, Km 08, CEP 69.450-000, Codajás/AM, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0017-20 (UTE Codajás); **(vii)** Avenida Solimões, CEP 69.075-715, Mauazinho, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0018-00 (UTE Rio Negro); **(viii)** Avenida Rodrigo Otavio, Japiim, CEP 69.077-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0023-78 (Japiim); **(ix)** Av. Torquato Tapajós, nº 10.469, Tarumã-Açu, Manaus/AM, CEP 69.023-003, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0026-10 (UTE Jaraqui); **(x)** Avenida Solimões, nº 2.453, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP 69.007-004, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0027-00 (UTE Tambaqui); **(xi)** Avenida Torquato Tapajós, km 20, Lago Azul, Manaus/AM, CEP 69.019-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0028-82 (UTE Manauara); **(xii)** Rua Comendador Gutemberg Barbosa, nº 2, Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69.037-004, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0036-92 (UTE Ponta Negra); **(xiii)** Rodovia BR-174, Zona Rural, Manaus/AM, CEP 69,099-899, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0038-54 (UTE Cristiano Rocha); **(xiv)** Avenida João XXIII, nº 02891, Santa Cruz, CEP 23.560-904, Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0019-91 (UTE Santa Cruz); **(xv)** Rodovia dos Imigrantes, nº 3770, Sala 215, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78.098-325, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0021-06; **(xvi)** Rodovia dos Imigrantes, nº 3770, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78.098-325, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0035-01; **(xvii)** Rua Vivandeiro Santos do Valle, nº 400, Bairro Caroba, Lages/SC, CEP 88516-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0046-64 (J&F Lages); **(xviii)** Rua Duque de Caxias, nº 700, sala 01, Bairro Costeira, Araucária/PR, CEP 83703-730, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0037-73 (J&F Araucária); **(xix)** Estrada Miguel Arlindo Câmara, nº 3601, parte, Vila Residencial, Candiota/RS, CEP 96495-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0024-59 (J&F Candiota); e **(xx)** Rodovia BR 472, nº 576, Zona Rural, Uruguaiana/RS, CEP 97514-899, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0025-30 (J&F Uruguaiana), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCELO ZANATTA ESTEVAM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 1253333 SEJSP/MS, inscrito no CPF/MF n° 700.280.521-53, com endereço comercial na sede da **OUTORGANTE**.

OUTORGADO: FABIO TALES BINDEMANN, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4278937 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 729.942.749-49.

PODERES: aos quais confere poderes para representar a **OUTORGANTE** e suas filiais, perante: as Prefeituras Municipais de Manaus, Caapiranga, Codajás, Anori, Anamã, Araucária, Cuiabá, Uruguaiana, Candiota, Lages, Rio de Janeiro e suas Secretarias e/ou autarquias; as Vigilâncias Sanitárias de Araucária, Cuiabá, Uruguaiana, Candiota, Lages, Rio de Janeiro; Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO); os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados do Amazonas, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul; o Exército Brasileiro; a Polícia Federal do Brasil (PF); o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); as Secretarias Estaduais do Meio Ambiente dos Estados do Amazonas, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná

e Rio Grande do Sul (SEMA); a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia dos Estados do Amazonas, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul (CREA-AM, CREA-RJ, CREA-MT, CREA-SC, CREA-PR e CREA-RS); o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA); os Conselhos Regionais de Química dos Estados do Amazonas, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul (CRQ-AM, CRQ-RJ, CRQ-MT, CRQ-SC, CRQ-PR e CRQ-RS); o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR); o Instituto Água e Terra (IAT); a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST); as Polícias Civis dos Estados do Amazonas, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul; a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM); o Instituto do Meio Ambiente (IMA) e a Fundação do Meio Ambiente (FATMA); Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM); Instituto Água e Terra (IAT), Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA), Conselho Feral de Química (CFQ), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro (4ºRGI/RJ), CCR RioSP, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Santa Cruz – AEDIN; Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – Comitê Gunadu/RJ, Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS/RJ), Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e Departamento de Vigilância Sanitária (DEVISA), para especialmente, não se limitando a, praticar todos os atos que forem necessários, podendo assinar requerimentos, ofícios, declarações e autorizações; realizar protocolos; ter vista de processos; retirar ofícios, licenças, documentos em geral, guias, declarações e certidões; obter dados; requerer, alegar, apresentar e assinar o que for necessário; juntar e retirar documentos; protocolar cartas, respostas, recursos, contrarrazões, pedidos de esclarecimentos e reconsiderações; e firmar Contratos de Prestação de Serviços Ambientais e de Saúde e Segurança do Trabalho; enfim praticar todos os atos visando sempre à defesa dos direitos e interesses da **OUTORGANTE** e de suas filiais, tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer com reserva iguais de poderes. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VALIDA ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2026.**

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

MARCELO ZANATTA ESTEVAM:70028052153

Assinado de forma digital por MARCELO ZANATTA ESTEVAM:70028052153
Dados: 2025.08.08 15:56:30 -03'00'

J&F S.A.
Marcelo Zanatta Estevam
Diretor Presidente de Energia, Petróleo e Gás

Procuração

Outorgante: J&F S.A. (“OUTORGANTE”), sociedade empresária com sede na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, Vila Jaguara, CEP 05118-100, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.350.763/0001-62, com a seguinte filial: (i) J&F S.A.- CUIABA 201, inscrita no CNPJ sob nº 00.350.763/0083-09, neste ato representada por FABIO TALES BINDEMANN, CPF n° 729.942.749-49 com poderes para assinar procuração.

Outorgado: RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, inscrito no CPF sob número 005.652.501-67, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, Alvorada, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e-mail: ruy@greenagroflorestal.com;

Poderes: representar o Outorgante perante a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT)**, especificamente nos assuntos relativos ao licenciamento ambiental da UTE Cuiabá II, UTE Âmbar 288 MW (LOP n° 116/2025), UTE EDLUX X - I 27,9 MW (LOP n° 65/2025) e UTE EDLUX X - II 29,3 MW (LOP n° 86/2025), podendo, para tanto, realizar alterações cadastrais e novos pedidos, estando habilitado a assinar, receber instruções, requerer informações, apresentar documentos e esclarecimentos, e, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral e fiel cumprimento do presente mandato.

Validade: 12 meses a contar da assinatura desta Procuração.

Cuiabá, 28 de abril de 2026.

FABIO TALES BINDEMANN:72994274949

Assinado de forma digital por FABIO TALES BINDEMANN:72994274949
Dados: 2026.04.28 14:35:27 -03'00'

FABIO TALES BINDEMANN
CPF n° 729.942.749-49

ANEXO 65

ARQUIVO DIGITAL